SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 19 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2211

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM- RETIFICAÇÃO DO PROCESSO 012/2018

CISTM - RETIFICAÇÃODO PROCESSO 12/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 05/2018. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público a RETIFICAÇÃO do Processo 12/2018, Pregão Presencial 05/2018. No Anexo 1- Termo de Referência (especificações do objeto), na tabela B - item 21, ONDE SE LÊ: Solução tensoativa emoliente a base de triclosano 0,5%, soft, cremosos, usado na degermação e antissepsia de braços e mãos - galão 5 lts. LEIA-SE: Detergente enzimático contendo 4 enzimas– galão 5l- amarelo. Pelas alterações apresentadas, a nova data de abertura será no dia 28/03/2018, às 8:30 hs. As demais informações constantes no edital permanecem inalteradas e poderão ser consultadas no sitewww.cistm.com.br.

Uberlândia, 16 de março de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:D6652835

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM- EXTRATO CONTRATO 96/2018

CISTM – Extrato do Contrato 96/2018. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Center Médica Ltda. CNPJ nº 13.244.928/0001-63, para realização de 100 (cem) Endoscopia Digestiva alta. Valor do exame: R$107,50 (cento e sete reais e cinquenta centavos). Total do contrato: R$10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 - Pregão Presencial nº 01/2017 - Registro de Preços Registro de Preços. Vigência: de 15/03/2018 a 31/03/2.018.

Uberlândia-MG, 15 de março de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:42A55649

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2018

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2018

Às 08:30 horas do dia 16 (dezesseis) de março de 2018, no setor de compras e licitações da Câmara Municipal de Curvelo, reuniu-se, a Pregoeira Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite e equipe de apoio, os Servidores Érica Maria Silva Coura, Maria Marlene Diniz Soares, Valquíria Ferreira de Souza Cunha e Geraldo Afonso Araújo Ramos, nomeados através da Portaria nº 355/2018, para realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 08/2018, Processo nº 08/2018, Tipo Menor Preço Global,** sendo licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC nº 123/06, bem como nova redação da LC 147/14; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia, para elaboração de projetos, acompanhamento e suporte técnico na execução de projetos, elaboração de relatórios técnicos, pré-projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, laudos, vistorias de obras de ampliação, alimentação e informação de dados no software GEO-OBRAS (do TCE/MG) e orientações aos processos licitatórios e outros relacionados à engenharia em geral da Câmara; conforme quantitativos e especificações constantes no ANEXO I do edital. Apresentaram credenciamento as empresas: 1) **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA -ME; CNPJ Nº 23.448.209/0001-18, representada por Carlos Neto Pimenta, CPF nº 088.367.266-90; 2) MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ 17.754.152/0001-82, representada por Magno Antônio do Nascimento Ribeiro, CPF n° 076.170.746-89.** Iniciados os trabalhos às 09:00horas, foram vistados os documentos de credenciamento e envelopes Proposta de Preços e Habilitação. Ato contínuo, foram lançadas as propostas no sistema. A Pregoeira deu início à fase de lances e obteve o preço conforme Termo de Referência e Mapa de Apuração de Vencedores anexos ao processo. Após a oferta de lances, foi declarada vencedora a Empresa: **MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - EPP,** para o lote único, com o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). A Pregoeira passou para a fase de HABILITAÇÃO. Na fase de HABILITAÇÃO foram analisados os documentos apresentados pela empresa vencedora. Analisados os documentos e estando de acordo com as exigências do edital a Pregoeira declarou a empresa MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - EPP, como VENCEDORA DA LICITAÇÃO, conforme Mapa de Apuração constante do processo. Foi concedido à empresa vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis para readequação da respectiva proposta, de conformidade com o novo preço ajustado, ficando ratificado que o prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias. Foi perguntado aos licitantes presentes se tinham interesse em interpor recurso, os mesmos disseram NÃO. Foi devolvido à empresa não vencedora o envelope 2 contendo a documentação. Nada mais havendo eu, Maria Marlene Diniz Soares, lavrei esta ata, que vai assinada por todos os presentes, para os efeitos legais.

Curvelo/MG, 16 de março de 2018.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

VALQUÍRIA FERREIRA DE SOUZA CUNHA
Membro

ERICA MARIA DA SILVA COURA
Membro

MARIA MARLENE DINIZ SOARES
Membro

GERALDO AFONSO ARAÚJO RAMOS
Membro

Empresas Participantes:

Prime Engenharia e ConstruçõesLTDA –ME
CNPJ Nº 23.448.209/0001-18
Representante:
CARLOS NETO PIMENTA
CPF nº 088.367.266-90

Marka Arquitetura e Engenharia LTDA – EPP
CNPJ N°: 17.754.152/0001-82
Representante:
MAGNO ANTÔNIO DO NASCIMENTO RIBEIRO

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:414BF356

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2018

A Câmara Municipal de Curvelo torna público e notório o resultado do Pregão Presencial nº 08/2018 - Processo Licitatório nº 08/2018.
Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia, para elaboração de projetos, acompanhamento e suporte técnico na execução de projetos, elaboração de relatórios técnicos, pré-projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, laudos, vistorias de obras de ampliação, alimentação e informação de dados no software GEO-OBRAS (do TCE/MG) e orientações aos processos licitatórios e outros relacionados à engenharia em geral da Câmara; conforme quantitativos e especificações constantes do ANEXO I do edital.**
Decisão: EMPRESA VENCEDORA: **MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ 17.754.152/0001-82**
Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Valor Total da Contratação: **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

Curvelo(MG), 16 de Março de 2018.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:E4711D43

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2018

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Às 11:00 horas do dia 16 (dezesseis) de março de 2018, no setor de compras e licitações da Câmara Municipal de Curvelo, reuniu-se, a Pregoeira Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite e equipe de apoio, os Servidores Érica Maria Silva Coura, Maria Marlene Diniz Soares, Valquíria Ferreira de Souza Cunha e Geraldo Afonso Araújo Ramos, nomeados através da Portaria nº 355/2018, para realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 09/2018, Processo nº 09/2018, Tipo Menor Preço por Lote,** sendo licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC nº 123/06, bem como nova redação da LC 147/14; cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de placas de inauguração e placas e quadros de homenagens, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Curvelo, conforme especificações contidas no Anexo I, do Edital. Apresentaram credenciamento as empresas: 1) **CR PLACAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; **CNPJ Nº 26.313.387/0001-20, representada por Ronaldo Rodolfo Duarte, CPF nº 850.902.206-20; 2) CJC ROCHA, CNPJ n° 04.372.697/0001-82, representada por Carla Cristina de Souza Bonifácio, CPF n° 079.115.066-63; 3) GILMAR DE FREITAS– ME (ART NOX), CNPJ Nº 18.426.600/0001-81, representada por Leonardo Montorri Ferreira, CPF n° 012.293.846-18; 4) JUSTINO DAVINO PERES – EPP, CNPJ N° 05.588.878/0001-03, representada por Rogério Wagner Rodrigues, CPF n° 456.971.166-91; 5) HOMENAGENS TRIUNFO LTDA –ME, CNPJ n° 28.037.648/0001-51, representada por Moacir Braga Zica, CPF n° 264.201.476-20. Foi recebido via correios, os Envelopes 1 e 2, da Empresa L.BACKES – ME/ BANDERSUL, CNPJ: 22.639.468/0001-63, sendo representante legal a Sra. Luana Backes, CPF n° 011.574.550-50.** Iniciados os trabalhos às 11:30 horas, foram vistados os documentos de credenciamento e envelopes Proposta de Preços e Habilitação. Durante o credenciamento o representante da empresa JUSTINO DAVINO PERES – EPP questionou a compatibilidade do objeto social das Empresas L.Backes – ME/Bandersul; CJC Rocha e Gilmar de Freitas de Freitas – ME, como também questionou a Empresa CR Placas, quanto à comprovação de Certidão Simplificada. A Pregoeira suspendeu os trabalhos por 10 (dez) minutos, para verificação e conferência do CNPJ/CNAE das empresas questionadas, deliberando que as empresas CJC Rocha e L.Backes não possuem razão social compatível com o objeto licitado e quanto as empresas CR Placa e Gilmar de Freitas – ME, as mesmas possuem atividades econômicas compatíveis com o objeto da licitação. Quanto a Empresa CR Placas restou comprovada a sua condição de ME/EPP. Desta feita, as Empresas CJC Rocha e L.Backes foram desclassificadas. Ato contínuo, foram lançadas as propostas no sistema. A Pregoeira deu início à fase de lances e obteve o preço conforme Termo de Referência e Mapa de Apuração de Vencedores anexos ao processo. Após a oferta de lances, foi declarada vencedora a Empresa: GILMAR DE FREITAS – ME, para o lote único, com o valor total de R$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais). A Pregoeira passou para a fase de HABILITAÇÃO. Na fase de HABILITAÇÃO foram analisados os documentos apresentados pela empresa vencedora. Analisados os documentos e estando de acordo com as exigências do edital a Pregoeira declarou a empresa GILMAR DE FREITAS - ME, como VENCEDORA DA LICITAÇÃO, conforme Mapa de Apuração constante do processo. Foi concedido à empresa vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis para readequação da respectiva proposta, de conformidade com o novo preço ajustado, ficando ratificado que o prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias. Foram devolvidos às empresas não vencedoras e às empresas desclassificadas, os Envelopes n° 02, contendo a documentação. Foi perguntado aos licitantes presentes se tinham interesse em interpor recurso, os mesmos disseram NÃO. Nada mais havendo eu, Maria Marlene Diniz Soares, lavrei esta ata, que vai assinada por todos os presentes, para os efeitos legais.

Curvelo/MG, 16 de março de 2018.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

VALQUÍRIA FERREIRA DE SOUZA CUNHA
Membro

ERICA MARIA DA SILVA COURA
Membro

MARIA MARLENE DINIZ SOARES
Membro

GERALDO AFONSO ARAÚJO RAMOS
Membro

Empresas Participantes:

CR Placas Comércio e Serviços LTDA
CNPJ Nº 26.313.387/0001-20
Representante:
RONALDO RODOLFO DUARTE
CPF nº 850.902.206-20

Gilmar de Freitas–ME (Art NOX)
CNPJ Nº 18.426.600/0001-81
Representante:
LEONARDO MONTORRI FERREIRA
CPF n° 012.293.846-18

Justino Davino Peres – EPP
CNPJ N° 05.588.878/0001-03
Representante:
ROGÉRIO WAGNER RODRIGUES
CPF n° 456.971.166-91

Homenagens Triunfo LTDA –ME
CNPJ n° 28.037.648/0001-51
Representante:
MOACIR BRAGA ZICA
CPF 264.201.476-20.

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:E8598CDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2018

A Câmara Municipal de Curvelo torna público e notório o resultado do Pregão Presencial nº 09/2018 - Processo Licitatório nº 09/2018.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de placas de inauguração e placas e quadros de homenagens, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Curvelo, conforme especificações contidas no Anexo I, do Edital.
Decisão: **empresa vencedora – GILMAR DE FREITAS–ME (ART NOX), CNPJ Nº 18.426.600/0001-81.**
Valor Total da Contratação: R$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais).

Curvelo(MG), 16 de Março de 2018.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:3DFCBA1D

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ERRATA - RESULTADO JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2018

ERRATA

No Resultado de Julgamento, referente o Pregão Presencial n° 06/2018 – Processo Licitatório n° 06/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pag. 03, de 16 de março de 2018:
Onde se lê: Valor Total da Contratação: R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).
Leia-se: Valor Total da Contratação: R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:B9C828F9

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

Após examinar as propostas apresentadas ao Processo Licitatório n° 06/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 – Aquisição de materiais e equipamentos de telefonia para atender as necessidades da Câmara Municipal de Curvelo ADJUDICO o objeto licitado à seguinte empresa participante do certame, conforme descrição abaixo, estando o preço em conformidade com o valor apurado no mercado:
Lote Único: ALÔ TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 06.049.319/0001-98
total da Contratação: R$ 15.700,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS REAIS).

Curvelo/MG, 16 de Março de 2018.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:891052FF

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2018

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo, através da Pregoeira designada pela Portaria n° 355/0218, torna público o resultado do Processo Licitatório n° 06/2018 – Pregão Presencial n° 06/2018.
OBJETO: aquisição de materiais e equipamentos de telefonia para atender às necessidades da câmara municipal de curvelo, conforme informações constantes do termo de referência – anexo i do edital.
Lote Único: ALÔ TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 06.049.319/0001-98, sendo o valor total da Contratação de R$ 15.700,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS REAIS).
HOMOLOGO o resultado proferido pela Pregoeira, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Curvelo, 16 de março de 2018.

VEREADOR GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:6C4E8636

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

Após examinar as propostas apresentadas ao Processo Licitatório n° 07/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 – Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicações institucionais impressas em Jornal de grande circulação, no Município de Curvelo, inclusive nas sedes dos distritos, para atender demanda da Câmara Municipal de Curvelo, ADJUDICO o objeto licitado à seguinte empresa participante do certame, conforme descrição abaixo, estando o preço em conformidade com o valor apurado no mercado:

Lote Único: Matheus de Mello Gonçalves ribeiro 01600030670, cnpj 12.443.816/0001-79;
total da Contratação: R$ 51.975,00 (cinquenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Curvelo/MG, 16 de Março de 2018.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:C3EEE952

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo, através da Pregoeira designada pela Portaria n° 355/2018, torna público o resultado do Processo Licitatório n° 07/2018 – Pregão Presencial n° 07/2018.
OBJETO: registro de preços para contratações de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS IMPRESSAS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CURVELO, INCLUSIVE NAS SEDES DOS DISTRITOS, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.
Lote Único: MATHEUS DE MELLO GONÇALV ES RIBEIRO 01600030670, sendo o valor total da Contratação de R$51.975,00 (CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
HOMOLOGO o resultado proferido pela Pregoeira, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Curvelo, 16 de março de 2018.

VEREADOR GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:3CC1F57E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - AVISO DE JULGAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
Processo Licitatório N. 002/2018.
Modalidade: Pregão: N.002/2018.
Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS EM GERAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga/MG comunica que o Processo Licitatório nº 002/2018, modalidade Pregão nº 002/2018, teve como vencedoras as empresas:

EMPRESA: SÉRGIO DOS REIS GONDIM – (ME)
- Lote 01, no valor de **R$ 4.096,40 (quatro mil, noventa e seis reais e quarenta centavos)**
*** *Valor total contratado*: R$ 4.096,40 (quatro mil, noventa e seis reais e quarenta centavos)**

EMPRESA: SUPERMERCADO FORMIGA LTDA – (EPP)
- Lote 04, no valor de **R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais)**
- Lote 07, no valor de **R$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais)**
*** *Valor total contratado*: R$ 4.270,00 (quatro mil, duzentos e setenta reais)**

EMPRESA: AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA – (ME)
- Lote 02, no valor de **R$ 129,80 (cento e vinte nove reais e oitenta centavos)**
- Lote 03, no valor de **R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais)**
- Lote 05, no valor de **R$2.134,00 (dois mil, cento e trinta e quatro reais)**
- Lote 06, no valor de **R$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais)**
*** *Valor total contratado*: R$ 3.709,80 (Três mil, setecentos e nove reais e oitenta centavos)**

Formiga/MG, 8 de março de 2018.

ÉDERSON DOS REIS MORAIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:049DC205

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2017

CONTRATO Nº 18/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2017, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA CONTINUADA E PARA EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A**Câmara Municipal de Pará de Minas,**e a Empresa Guardseg Vigilância e Segurança Eirelli, qualificada no**CONTRATO Nº 18/2017**, decorrente de processo licitatório nº15/2017 pregão presencial 11/2017, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art.65, II, alínea "d", § 5 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, celebrar o presente**TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA-DO PREÇO
Fica autorizada uma revisão de preços, conforme cláusula décima quarta, art.65,II, "d" § 5º da Lei 8.666/93, e Lei 6.124/2017em seus artigos 115 a 117 e tabela XV, modificando-se o preço mensal da prestação de serviço, previsto na Cláusula Nona, de R$ 15.583,36 (quinze mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) para R$ 15.692,17(quinze mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezesete centavos) com vigência a partir da data de sua assinatura.
2- CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO
Sendo esse o principal motivo de alteração contratual, no presente momento, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 18/2017, no que não contrariarem este termo.

Pará de Minas, 28 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:B47FE68E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

Processo nº: 10/2018
Modalidade: Pregão - RP 4
Edital nº: 5/2018
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E GRAVAÇÃO DIGITAL DE IMAGENS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

A pregoeira oficial da Câmara Municipal de Patrocínio, tendo em vista que o processo nº 10/2018, Edital nº 5/2018, Modalidade Pregão - RP 4 foi suspenso para diligências, vem por meio desta convocar o representante da empresa: **SUPER SEG DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**, para no dia 19 de março de 2018 às 14:00 horas, no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Patrocínio, proceder a continuidade da sessão da licitação retromencionada.

Patrocinio, 16 de março de 2018.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:E6A63F13

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Câmara Municipal de São Lourenço/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.388.661/000161, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados através do Decreto n.º 13 de 2018, torna público, o resultado da Licitação abaixo, conforme publicação feita nos sites da Câmara Municipal e AMM, no dia 16/03/2018.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2018
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de São Lourenço/MG
Origem: Pregão: Processo nº 20/2018 – Pregão Presencial 03/2018
OBJETO: Registro de preço para Futura e Eventual compra de salgados, sanduíches, refrigerantes e bolos.
VENCEDOR: PANIFICADORA SAN REMO LTDA, CNPJ n.º 20.703.641/0001-10
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 2.211,92 (dois mil, duzentos e onze reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA DA ATA 16/03/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Renato Bacha de Lorenzo
Código Identificador:CE7195A2

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITACAO DESERTA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2018
PROCESSO: 12/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
A Câmara Municipal de São Lourenço/MG, através de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 13/2018, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial acima mencionado, para Aquisição de 02 (dois) veículos Sedan Motor 1.6, para a frota Veicular da Câmara Municipal de São Lourenço/MG,conforme especificações descritas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do edital de publicação, cujo certame foi declarado **deserto**.

São Lourenço/MG, em 16 de março de 2016.

RENATO BACHA DE LORENZO
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Bacha de Lorenzo
Código Identificador:4374016C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS – torna pública – A RETIFICAÇÃO DO **ITEM III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, altera-se o subitem 5**, referente ao Procedimento Licitatório nº 006/2018, Pregão Por Registro de Preços nº 005/2018, onde **LÊ-SE**: "***Somente poderá participar deste certame o Fabricante ou Revendedor Autorizado do Fabricante do VEÍCULO COTADO***, (com Assistência Técnica do Fabricante) conforme Lei Federal nº 6.729/1979 - Art.1º e 2º e Art. 12º e, Resolução do CTB - Lei Nr. 9503/97 - Art.120 e, ainda, Deliberação do CONTRAN Nr.64 de 24/08/2008 e, demais pareceres Jurídicos e de TCEs"; **LEIA-SE**: "***Poderão participar deste certame o Fabricante, Revendedor e Empresas homologadas para a implementação do objeto, sendo o mesmo tendo de apresentar CAT – Certificado de Adequação ao Transito do Veículo a ser implementado***; com assistência Técnica do Fabricante do veículo conforme Lei Federal no 6.729/1979 - Art.1o e 2o e Art. 12o e, Resolução do CTB - Lei Nr. 9503/97 - Art.120 e, ainda, Deliberação do CONTRAN Nr.64 de 24/08/2008 e, demais pareceres Jurídicos e de TCEs. Mantido o Credenciamento: às 09h 00min do dia 19/03/2018. Abertura da sessão às 09h 15min, do dia 19/03/2018. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Obs: não há necessidade de nova data conforme preceitua o artigo 20, § 4º da lei 8.666/93 Que diz: "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **EXCETO QUANDO**, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas".

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:52F437B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2018 PL 005/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 001/2018

O CIMBAJE, torna público que realizará no dia 28/03/2018, às 09:00 horas o **PL 005/2018** - **Pregão Presencial 001/2018 – Objeto: SRP** Contratação de empresa especializada para gerenciamento, via internet, da frota de veículos (gasolina, álcool e óleo diesel) lubrificantes, aditivos/ fluídos automotivos, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético,

com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos automotores pertencentes à frota do CIMBAJE**.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados no setor de licitações à Rua Drº. Érico Lemos Leite, nº 455 - centro. – tele/fax (33)37231270, nos dias úteis, no horário de 08:00 às 18:00 horas.

Jacinto/MG, 16 de Março de 2018.

ELAINE PEREIRA ROCHA SILVA.
CPL

Publicado por:
Elaine Pereira Rocha Silva
Código Identificador:593BE7A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA. RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/18 – PROCESSO Nº 007/18

Informamos aos interessados, que a Chamada Pública nº 003/18, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 , Resolução/FNDE nº 26/2013 e com as alterações realizadas pela Resolução nº 4/2015/CD/FNDE/M, foram José Ferreira Valadares, Sidnei Felício Alves, Valdete Nogueira Chaves Rodrigues , Maria Rodrigues de castro e Ilca Maria Pereira Fernandes.

Açucena 16 de março de 2018

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES.
Presidente
CPL.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:B311081F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 10/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONFORME TABELA CMED ANVISA

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS-MG, estará realizando no dia 02/04/2018 às 10:00 min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 010/2018**,**TIPO MAIOR DESCONTO OBTIDO NOS PRODUTOS CONSTANTE NA TABELA CMED DA ANVISA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS**. Edital na íntegra em nosso site: www.aguasvermelhas.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao.prefeituraav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 15/03/2018

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:81EBE9EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 020/2018 – Tomada de Preço 001/2018 – Tipo: Menor Preço por Empreitada Global – Objeto: Contratação de Empresa para execução da Segunda Etapa da Obra de Ampliação e Reforma do Espaço Cultural – Visitas Técnicas: até o prazo final para recebimento das propostas, desde que agendado antecipadamente – Entrega dos Envelopes: Dia 03 de abril de 2018 às 13h00min – Abertura dos envelopes: Dia 03 de abril de 2018 às 13h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone (37) 3288-3010 – E-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:E90E83FB

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 021/2018 – Pregão Presencial 013/2018 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – Entrega dos Envelopes: Dia 03 de abril de 2018 às 10h00min – Abertura dos envelopes: Dia 03 de abril de 2018 às 10h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone (37) 3288-3010. e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:556906E3

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 019/2018 – Pregão Presencial 012/2018 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Domissanitário Glifosato para Capina Química Urbana – Entrega dos Envelopes: Dia 03 de abril de 2018 às 09h00min – Abertura dos envelopes: Dia 03 de abril de 2018 às 09h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone (37) 3288-3010. e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:2F3CBA36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-PL 072/2018

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços esportiva para orientação do Planejamento Estratégico, contratação de um profissional especializado em Administração e Marketing Esportivo e formação continuada de professores
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: **DIA 28/03/2018- às 08:30horas**
Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – 3º andar, centro, Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site
www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:
arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7900 – ramais 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 15 de março de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:011C9F33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 031/2018

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2018
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais tipo piso e de mais acessórios,para implantação e manutenção de setores,seguindo a necessidade e normas de acessibilidade
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: **DIA 04/04/2018- às 13:30horas**
Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – 3º andar, centro, Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site
www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:
arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7900 – ramais 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 15 de março de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2047FE3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 038/2018

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
OBJETO:contratação de empresa especializada em prestação de serviços de jardinagem, corte e poda, cercamento de áreas e serviços eventuais com mutirão de limpeza eme locais de eventos e sinistros, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e veículos.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:**DIA 28/03/2018- às 16:00horas**
Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – 3º andar, centro, Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site
www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:
arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7900 – ramais 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 15 de março de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DE276AC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação

Pregão Presencial nº 007/ 2018
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):
Participante(s) e vencedora(s) da
2853 EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA 71.505.564/0001-24
TOTAL DO VENCEDOR R$ 2.375,670
345 EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA 25.725.813/0001-70
TOTAL DO VENCEDOR R$ 63,000
Objeto
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ADONTOLOGICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ARGIRITA - MG, quarta-feira, 7 de fevereiro de 2018

JOSETE DE CÁSSIA OLIVEIRA
Pregoeira Substituta

ANA MARIA GARCIA DO CARMO CARMINATI
Equipe de Apoio

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA
Membro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:DB27879E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2.018
DATA: 07 de FEVEREIRO de 2.018.

OBJETO: **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material odontológico em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**.
CONTRATADO: ***EMIGÊ METARIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Erê, nº 31, 1º andar, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71.505.564/0001-24.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR R$ 2.375,67 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 06/02/2018 A 06/02/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0374.02.003.10.301.0012.2065 - 339030000000.

Publique-se.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:083CB4AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2.018
DATA: 07 de FEVEREIRO de 2.018.

OBJETO: **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material odontológico em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**.
CONTRATADO: ***EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Paracatu, nº 1280, Bairro Bandeirantes, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.725.813/0001-70.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR R$ 63,00 (sessenta e três reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 06/02/2018 A 06/02/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0374.02.003.10.301.0012.2065 - 339030000000.

Publique-se.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:BB2C0317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação
Pregão Presencial N° 007 /2018
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Vencedor(es)

Código	Nome	CPF/CNPJ
345	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	25.725.813/0001-70
2853	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA - MG quarta-feira, 7 de fevereiro de 2018

CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A01F8324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
SÍNTESE DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018.

SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2018

OBJETO: Fornecimento de produtos alimentícios de padaria, pelo prazo estimado de 09 (nove) meses, limitado a 31 de Dezembro de 2018.

CREDENCIAMENTO: 02/04/2018, das 13h00min às 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO: 02/04/2018, às 13h30min.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: Anexo II deste Edital.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Anexo I deste Edital.

ENTREGA DOS PRODUTOS: Fracionada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Baependi.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Item 13 deste Edital

Edital disponível para consulta na sede da licitante, no site www.camarabaependi.mg.gov.br ou fornecimento em arquivo magnético mediante entrega de CD ou pen drive, novos ou formatados.

Publicado por:
César Augusto Lemos
Código Identificador:413A710F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2018

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através da Assessoria Técnica de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 002/2018 – Processo Licitatório nº 020/2018. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, para execução de serviços de Tapa Buracos, sob regime de empreitada global, com medições unitárias, para manutenção e conservação de vias públicas do Município de Belo Oriente/MG. Abertura dia: 05/04/2018 às 09h00min. O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação pelo telefone 31-3258-2827 ou 31-3258-2807, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, MG, 15 de março de 2018.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:A8A1531E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. ERRATA – Torna pública o cancelamento da publicação referente ao Pregão Presencial nº 27/2018, para contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo automotor, zero km, em linha de fabricação (...), prevista para data de 03/04/2018. JUSTIFICATIVA: Despesa em aprovação. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:184CFA08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 016/2018

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 022/2018 - Pregão Nº 016/2018 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e material permanente, conforme edital. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 28/03/2018 às 08:00 horas.

Informações e Edital Prefeitura ou pelo telefone: (38)-3675-1121 ou pelo email bonfinopolismg@yahoo.com.br.

Bonfinópolis de Minas - MG, 16 de março 2018.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E3F50931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 061/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 025/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **061/2018**, Pregão Presencial nº **025/2018**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **02/04/2018**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o desenvolvimento de laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) e programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA).

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/nº, Centro, no horário das 12:30 às 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 31 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 15 de março de 2018.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:0E6E58CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR
Base legal: Art. 31, i inciso II da Lei Federal nº 13.019/14.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob o n.° 04.346.743/0001-79. **Objeto:** Atendimento especializado de neonatos de risco, crianças, jovens e adultos. **Valor total do repasse:** R$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais). **Período:** Exercício de 2018.

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais Organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no Município a desenvolver tais ações. Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio Município, seja em virtude do deslocamento dos usuários, seja para fins de fortalecimento do vínculo familiar tendo em vista o número de munícipes beneficiados com tais serviços, bem como encontrar-se referida Entidade autorizada e identificada, expressamente, a obter Subvenção Social nos termos da Lei Municipal de nº. 2.509 de 06 de Novembro de 2017, por intermédio da celebração de parceria..

Cachoeira de Minas, 16 de Março de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:4AEED491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 002/2018

OBEJTO: CREDENCIAMENTOdas empresas que tenham interesse na prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

ONDE SE LÊ: O credenciamento acontecerá a partir do dia 14/03/2017.

LEIA-SE: O credenciamento acontecerá à partir do dia 14/03/2018.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/03/2018. Edição 2208. Código Identificador: 9DB71B32.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:133BD4E3

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 003/2018

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que Inexigibilidade 009/2018, Credenciamento nº 003/2018 para**CREDENCIAMENTO**de pessoa jurídica que tenha interesse na prestação de serviços de educador físico para atendimento ao projeto obesidade em foco em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. O credenciamento acontecerá à partir do dia 19/03/2017. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG., pelo telefone (34) 3514-5200 das 08h:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br, ou no site www.cachoeiradourada.mg.gov.br.

Cachoeira Dourada-MG, 16 de março de 2018.

BRENDA SILVA
Presidente
CPL/2018

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:36AC54DD

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA DUCENTÉSSIMA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA DUCENTÉSSIMA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Aos 15 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, (15/03/2018) às 10horas (dez horas), na sala de reuniões da SecretariaMunicipal de Saúde, situada à avenida cinco nº 98, nesta cidade de Cachoeira Dourada – MG. Reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde. Estiveram

presentes os seguintes conselheiros: Kellen Aparecida da Silva, Maria das Dores Silva Campanha, Francineide Lázaro da Silva Silveira,Dhiovana Aparecida da Silva,Dhienifer Vieira Costa, Maria Aparecida Ferreira, BrunielleFelicia da Silva, Zeni Alves da Silva e Heloisa da Silva Pereira**.**O presidente do conselho Pascoal Laudelino Ferreira não pode estar presente devido a um treinamento então a sua viceKellenAparecida da Silva declarou aberta a sessão. Passou então a palavra a Secretária Municipal de Saúde Heloisa Silva onde apresentou aos conselheiros presentes a Deliberação da alteração do contrato do consorcio público intermunicipal de saúde do triângulo mineiro CISTM e autorização das alterações necessárias no LDO, PPA e LOA para execução do convenio do CISTM, o mesmo será passado para aprovação após essa reunião na câmara municipal de Cachoeira Dourada MG, também foi citado na reunião sobre a emenda parlamentar adquirida pela vereadora professora Nubia no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinada para compra de uma van para assistência aos paciente em tratamento fora domicilio, os conselheiros agradeceram a iniciativa e também cobrou da Secretaria Municipal de Saúde o cadastramento da proposta no FNS (Fundo Nacional de Saúde), não havendo mais nada a tratar a vice presidente Kellen Aparecida da Silva deu encerrada a reunião. Eu Dhiovana Aparecida da Silva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim e demais presentes.

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:A3BE55FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 08, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Cachoeira Dourada, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº. 737, de 28 de julho de 1997, que dispõe sobre a política dos Direitos do Idoso, instituí o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cachoeira Dourada - MG;

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Cachoeira Dourada, vinculado ao serviço de promoção Humana e Assistência Social, terá a seguinte composição:

I – Representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
1 – Titular: Marlene Rodrigues da SIlva;
2 – Suplente: Livia Julia dos Santos;

b) Grupo Conviver:
1 – Titular: Silvana Dantas de Medeiros;
2 – Suplente: Eliane Severino Silva;

c) Secretaria Municipal de Turismo:
1 – Titular: Brenda Silva;
2 – Suplente: Charley Afro Dantas;

d) Secretaria Municipal de Saúde:
1 – Titular: Maria das Dores Silva Campanha;
2 – Suplente: Francineide Lázara da Silva;

e) Secretaria Municipal Administração:
1 – Titular: Kelciane Rufino de Souza;
2 – Suplente: Alessandro Alves da Silva;

II – Representantes de entidades não governamentais:

a) Igreja Católica:
1 – Titular: Ileni Maria da Silva Estrela;
2 – Suplente: Iolanda da Silva Teixeita;

b) Aposentados e pensionistas:
1 – Titular: Diná Mariano Afonso;
2 – Suplente: Edileuza Batista Aquino;

c) Igreja Adventista:
1 – Titular: José Ribamar Ferreira da Silva;
2 – Suplente: Ana Paula Alves Ferreira ;

d) Frequentadores do Grupo Conviver:
1 – Titular: Cleuza Aparecida Rodrigues Menezes;
2 – Suplente: José Carlos da Silva;

e) Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP:
1 – Titular: Neilton Simão Campelo;
2 – Suplente: Francisco de Assis Oliveira.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal dos Direito do Idoso o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº. 737, de 28 de julho de 1997.

Art. 3º O mandato dos membros Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cachoeira Dourada, será de dois anos permitida uma única recondução por igual período.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2018**; 230º da Inconfidência Mineira, 197º da Independência do Brasil, 130º da República, e 56º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:2D19C988

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 09, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Nomeio membros para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o art. 39, III, da lei Municipal nº 876/2002.
CONSIDERANDO, o disposto na lei nº 783, de 02 de dezembro de 1999, que autoriza o Poder Executivo a Instituir o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Cachoeira Dourada- MG;
Resolve:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do município de Cachoeira Dourada- MG, para o biênio 2018 a 2020.
Art. 2º O referido Conselho será composto por cinco membros efetivos e cinco membros suplentes de acordo com as normas regimentais do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, da seguinte forma:
I - Membros efetivos:
Maria Nazaré Baliza Severo - Presidente;
Sebastião Rone Oliveira – Vice Presidente;

Simone Ferreira Ramos - Secretário;
Ana Paula Alves Ferreira Fernandes - Conselheiro;
Joana Darc Damião - Conselheiro.
II - Membros Suplentes:
Cairo Pires dos Santos;
Joana Darc da Silva;
Sebastião Martins da Silva;
Aparecida Andreilda Morais de Lima;
Maurelizia Aparecida da Silva Martins.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 09, de 14 de março de 2016.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 15 dias do mês de março do ano de 2018**; 230º da Inconfidência Mineira, 197º da Independência do Brasil, 130º da República, e 56º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

LEONARDO HENRIQUE DO CARMO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:938F1B1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00025/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 00013/2018

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para aquisição de medicamentos constante tabela **CMED/ANVISA**, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação Pregão Presencial Registro de Preço Nº 00013/2018 ao licitante **Alfalagos Ltda. EPP**, CNPJ n° 05.194.502/0001-14, situada na Avenida Alberto Vieira Romão n° 1700 - Distrito Industrial – Alfenas - MG., Cep.37135-516, com desconto na tabela para medicamentos genéricos **78,10%** (Setenta e oito virgula dez porcento) e medicamentos similares **65,00%** (sessenta e cinco porcento), no total estimado de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 15 de março de 2018.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 16 de março de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:BC5975C0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00061/2018 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00025/2018 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00013/2018 – Contrato nº 00061/2018 – Contratada: **Alfalagos Ltda. EPP**, CNPJ n° 05.194.502/0001-14, situada na Avenida Alberto Vieira Romão n° 1700 – Distrito Industrial, Alfenas – MG – Cep . 37135-516, com desconto na tabela para medicamentos genéricos **78,10%** (Setenta e oito virgula dez porcento) e medicamentos similares **65,00%** (sessenta e cinco porcento), para aquisição de medicamentos constante tabela CMED/ANVISA, no total estimado de R$ 100.000,00 (cem mil reais),- Objeto: **aquisiçãode medicamentos constante da tabela CMED/ANVISA.** - Dotação: exercício 2018:
02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.32.00. Vigência: 31/03/2018 a 30/03/2019.

Campanha/MG, 16 de março de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2EFC8097

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 020/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 026/2018 - Pregão Presencial nº020/2018. Torna Público o Primeiro Adendo ao Edital, que tem por finalidade aquisição de dois caminhões toco basculante, que serão adquiridos com recurso financeiro autorizado através de financiamento junto ao BDMG – Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 240.911/17, os quais serão destinados a serviços de manutenção e abertura de estradas. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Nova data e horário para protocolo de proposta e documentação: 02/04/2018 às 09h. Início da sessão publica: 02/04/2018 às 09h. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Obtenção do edital e adendo: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:93CC9819

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 25/2018 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 17/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VASILHAME/BOTIJÃO DE GÁS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ABASTECIMENTO EM DIVERSOS SETORES, SECRETARIAS E CONVÊNIOS DA PREFEITURA**

MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Luis Carlos Rodrigues Santos - ME. Contrato nº. 32/2018. Valor Contrato R$ 31.440,00. Contratado: Geni Cecilia de Souza 56053711691. Contrato nº. 33/2018. Valor Contrato R$ 6.840,00. Vigência: 15/03/2018 a 15/09/2018. Data assinatura 15/03/2018.

Campos Altos – MG, 16/03/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DB2FB8B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 254/2018

DECRETO Nº 254/2018

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor **ELIAS BORGES RODRIGUES, inscrito no CPF: 116.576.256-05 filho de Manoel Rodrigues Soares e de Adriana Borges Rodrigues** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Regulação e Processamento, na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 15 de março de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:820587F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
CAPITÃO ENÉAS-MG., TORNA PUBLICO O PROC.021/18
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP 018/18

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG., torna publico o Proc.021/18- Pregão Presencial por SRP 018/18. Objeto**:** Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para atender as secretaria municipais da Prefeitura de Capitão Enéas-MG. Credenciamento: 04/04/2018 ás 08:00:00hrs. Maiores informações pelo Telefax.: (38) 3235-1001 e pelo email licitacaocapitaoeneas@gmail.com.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:E5FCCB3D

PREFEITURA MUNICIPAL
CAPITÃO ENÉAS-MG., TORNA PUBLICO O PROC.022/18
PREGÃO PRESENCIAL 019/18

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG., torna publico o Proc.022/18- Pregão Presencial 019/18. Objeto**:** Contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento da administração direta do Município de Capitão Enéas-MG. Credenciamento: 04/04/2018 ás 08:00:00hrs. Maiores informações pelo Telefax.: (38) 3235-1001 e pelo email licitacaocapitaoeneas@gmail.com

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:8E43387E

PREFEITURA MUNICIPAL
CAPITÃO ENÉAS-MG., TORNA PUBLICO O PROC.023/18
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP 020/18.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG., torna publico o Proc.023/18- Pregão Presencial por SRP 020/18. Objeto**:** Aquisição de baterias automotivas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG. Credenciamento: 05/04/2018 ás 08:00:00hrs. Maiores informações pelo Telefax.: (38) 3235-1001 e pelo e-mail licitacaocapitaoeneas@gmail.com.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:135EBC35

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS-MG, CONVOCA O SERVIDOR JEFERSON GONÇALVES DE SOUZA, A COMPARECER AO SERVIÇO EM UM PRAZO DE 24HRS, SOB PENA DE ABANDONO DE FUNÇÃO.

DIRCEU BARBOSA BRAGA NETO
Secretario de Administração

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:21A27907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 11 DE ABRIL DE 2018, ÀS 10H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2018, TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA DAR CONTINUIDADE À EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS NO PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG, CONFORME CONTRATO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO N° 32.802/2014/SEE/PAR**. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:FA9592DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CARMO DE MINAS E AS EMPRESAS RELACIONADAS ABAIXO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ATRAVÉS DE LINHAS ESPORÁDICAS, VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

FORNECEDORAS:

-JOSÉ VAGNER PEREIRA 00992813689, situada na Rua Zezé do Juca, n° 66 no Bairro Centro, no município de Carmo de Minas – MG, CEP: 37.472-000 inscrito no CNPJ n° 29.805.270/0001-51.

-MIRELA MARTINS DA SILVA 14410291688, situada no Sítio São Joaquim no Bairro dos Ferreiras, no município de Carmo de Minas – MG, CEP: 37.472-000 inscrito no CNPJ n° 29.759.082/0001-34.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATÉ A DATA DE 16/03/2019.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:51CFB80C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 072/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA DIMIPEL LIMITADA - ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR DO CONTRATO: R$ 2.000,30 (DOIS MIL E TRINTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2018

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:A9CDD18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 073/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA HALLEY ALAN C. DE ANDRADE - EPP, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.763,44 (MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2018

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:8707E796

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 074/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MOEMA COMERCIAL LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR DO CONTRATO: R$ 2.393,85 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2018

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:7724AC52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 30/2018. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender Sentenças Judiciais, conforme Ofício nº 97/2018 do Fundo Municipal de Saúde. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Empresas vencedoras: Drogaria Mais Cajuru Ltda, no valor de R$ 3.564,90; Total Farma Cajuru Ltda, no valor de R$ 20.519,80, Drogaria Araújo S.A, no valor de R$ 8.899,40.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FC1FE45C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 64/18 - PP Nº. 37/18. Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis para a Clínica Médica Municipal e PSF's. Empresas vencedoras: Alfalagos Ltda, valor R$ 10.152,80; Comercial Cirúrgica RioClarense Ltda, valor R$ 48.240,80; DRM Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda, valor R$ 2.791,95; Medway Log Com. e Serviços Ltda, valor R$ 572,00 e PROATIVA Hospitalar Eireli, valor R$ 117,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:61D0362D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 68/18 PP Nº. 39/18. Objeto: Aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado durante o exercício de 2018. Empresa vencedora: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP, valor R$ 38.080,00 e Patrícia Diniz Braga Gonçalves ME, valor R$ 3.400,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:36F584F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 66/18 PP Nº. 38/18. Objeto: Aquisição de instrumentos de Fanfarra para as Escolas Municipais. Empresa vencedora: Marcelo Araújo Silva e CIA, valor R$ 5.522,18.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8D2B0911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 34/2018

Concede o retorno antecipado da licença para tratar de interesses particulares à servidora Ednalva Enicilene Silva.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 106 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1° – A requerimento, conceder o retorno antecipado da licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, à Servidora, **EDNALVA ENICILENE SILVA**, a partir de 14/03/2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/03/2018, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 171/2017.

Catas Altas, 15 de março de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:1B3BC1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA INTERNA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº. 01, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação da equipe de apoio à comissão permanente de Processo Seletivo.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, *Considerando o Processo Seletivo Público Simplificado 002/2018, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde designa os servidores abaixo para a realização das entrevistas entre os dias 22 e 23 de março de 2018.*
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os (as) servidores (as):

Eliana Brambati Martins - Farmacêutica
Teniers Thiagus de Almeida – Enfermeiro
Tatiany Carla de Souza – Enfermeiro

Como membros da equipe de apoio à comissão permanente de Processo Seletivo, para realização das Entrevistas do Processo Seletivo Público Simplificado 002/2018, entre os dias 22 e 23 de março de 2018.
Art. 2º - As logísticas das entrevistas serão definidas conjuntamente com a Comissão Permanente, observados os princípios norteadores da Administração Pública e podendo ainda ser convocado profissional da área de psicologia.
Art. 3º – Os membros da equipe de apoio ficam compromissados quanto a responsabilidade de seus atos, sigilo das informações e imparcialidade nas atribuições pertinentes a realização das entrevistas, sob pena de serem responsabilizados pelos atos praticados.
Art. 4º – A equipe de apoio será destinada exclusivamente para realização das entrevistas do Processo Seletivo Público Simplificado 002/2018.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 19 de março de 2018.

MARIA TEREZA HOSKEN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rairy Eliezer de Jesus
Código Identificador:429FF5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2018

GABARITO PÓS - RECURSOS

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

QUESTÃO	RESPOSTA
01	D
02	A
03	D
04	A
05	C
06	C
07	A
08	C
09	D
10	B
11	C
12	A
13	D
14	B
15	D
16	B
17	D
18	D
19	ANULADA
20	ANULADA
21	B
22	D
23	D
24	A
25	B
26	C
27	D
28	A
29	B
30	C

GABARITO PÓS - RECURSOS
CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

QUESTÃO	RESPOSTA
01	D
02	D
03	D
04	B
05	B
06	A
07	D
08	D
09	A
10	D
11	B
12	D
13	D
14	D
15	A
16	A
17	A
18	D
19	D
20	B
21	D
22	ANULADA
23	B
24	A
25	C
26	B
27	D
28	C
29	D
30	C

GABARITO PÓS - RECURSOS
CARGO: NUTRICIONISTA

QUESTÃO	RESPOSTA
01	A
02	C
03	C
04	A
05	C
06	D
07	B
08	D
09	C
10	D
11	D
12	B
13	C
14	D
15	A

16	B
17	D
18	B
19	D
20	A
21	B
22	B
23	ANULADA
24	B
25	D
26	C
27	A
28	D
29	D
30	C

GABARITO PÓS - RECURSOS
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

QUESTÃO	RESPOSTA
01	C
02	D
03	C
04	D
05	A
06	A
07	A
08	C
09	D
10	C
11	A
12	D
13	C
14	B
15	B
16	B
17	A
18	A
19	A
20	C
21	C
22	B
23	D
24	D
25	B
26	B
27	D
28	C
29	D
30	C

GABARITO PÓS - RECURSOS
CARGO: SOCORRISTA

QUESTÃO	RESPOSTA
01	D
02	D
03	C
04	C
05	D
06	C
07	D
08	A
09	A
10	D
11	A
12	B
13	C
14	D
15	D
16	B
17	D
18	ANULADA
19	C
20	A
21	C
22	B
23	D
24	D
25	D
26	B
27	B
28	C
29	D
30	C

Publicado por:
Rairy Eliezer de Jesus
Código Identificador:E09C7D76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - P.A.L 016-2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº005/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS - ONDE SE LÊ: com abertura às 14h do dia 28 de março de 2018, LÊ-SE: com abertura às 14h do dia 03 de abril de 2018.

PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, 16 de março de 2018.

FABIANA P. BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:BEB32567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 002/2018

RESOLUÇÃO CMAS 002/ 2018

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) em reunião ordinária no dia 14 de março de 2018, com base na Lei Municipal nº 726/1995 e respectivas alterações, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Apreciar, analisar e aprovar a reprogramação de saldos – superávit, referente aos recursos do Fundo de Assistência Social ano 2017 para serem utilizados em 2018.

Parágrafo Único: Os recursos reprogramados foram transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social pelos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social.

Artigo 2º - Designar comissão de seleção/ monitoramento e avaliação para julgar as propostas apresentadas nos Planos de Trabalho das OSCs – relativas ao FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social).

Parágrafo Único: A comissão ficou assim designada: **Membro 1:** Vitória Ferreira Salomé; **Membro 2:** Liberalina de Souza Oliveira; **Membro 3:** Cibele Amorim Pinto e Silva; **Membro 4:** Jovelino Francisco Coelho.

resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cláudio, 14 de março de 2018.

LIBERALINA DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Mandato 2017 a 2019

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:1DD3AA60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO 058/2018, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÁS, ÁGUA E OXIGÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 058/2018, autuado em 09/03/2018, Pregão Presencial nº 017/2018, torna público aos interessados que a licitação objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de água, gás e oxigênio, para atendimento das demandas de todos os setores da Prefeitura do Município de Cláudio, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, que se realizaria no dia 23/03/2018 às 09h, está **SUSPENSA;** nos termos da Lei 8.666/93, em virtude do interesse da Administração Pública. O edital será publicado com uma nova data para abertura do certame. Cópia do Edital ficará a disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 as 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 16 de Março de 2018.

LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:46299E62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 030/2018- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- AQUISIÇÃO DE PNEUS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 030/2018, autuado em 05/02/2018, Pregão Presencial nº 008/2018, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: O fornecimento de pneus diversos para manutenção e conservação de todos os veículos da frota do Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital, as empresas: **JRS PNEUS LTDA-EPP,** CNPJ nº 07.620.907/0001-00, no valor global de R$ 57.971,70 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta e um reais e setenta centavos), **SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME**, CNPJ nº 14.190.355/0001-03, no valor global de R$ 55.176,00 (cinquenta e cinco mil cento e setenta e seis reais); **PNEUS RECAPE LTDA-ME**, CNPJ nº 02.691.598/0001-38, no valor global de R$ 3.112,00 (três mil cento e doze reais), **MINAS EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-EPP**, CNPJ nº 07.0006.663/0001-62, no valor global de R$ 47.300,00 (quarenta e sete mil trezentos reais); perfazendo um valor global de R$ 163.559,70 (cento e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 16 de Março de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 16 de Março de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:3A8DB372

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 030/2018-EXTRATO DAS ATAS 15, 16,17 E 18/2018- AQUISIÇÃO DE PNEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato das Atas de Registros de Preços de nº 15/2018, 16/2018, 17/2018 e 18/2018, referente ao Pregão 008/2018, cujo objeto é o fornecimento de pneus diversos para manutenção e conservação de todos os veículos da frota do Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital, as empresas fornecimento de pneus diversos para manutenção e conservação de todos os veículos da frota do Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital, as empresas **JRS PNEUS LTDA-EPP,** CNPJ nº 07.620.907/0001-00, no valor global de R$ 57.971,70 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta e um reais e setenta centavos), **SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME**, CNPJ nº 14.190.355/0001-03, no valor global de R$ 55.176,00 (cinquenta e cinco mil cento e setenta e seis reais); **PNEUS RECAPE LTDA-ME**, CNPJ nº 02.691.598/0001-38, no valor global de R$ 3.112,00 (três mil cento e doze reais), **MINAS EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-EPP**, CNPJ nº 07.0006.663/0001-62, no valor global de R$ 47.300,00 (quarenta e sete mil trezentos reais); perfazendo um valor global de R$ 163.559,70 (cento e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos); Vigência: 16/03/2018 a 16/03/2019, Dotação Orçamentária: Específica de cada setor.

Cláudio 16 de Março de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:D1BED0C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COMENDADOR GOMES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 1/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
Credenciamento

CREDENCIAMENTO Nº **1/2018** - PROCESSO **0014692**

O Município de Comendador Gomes-MG torna público que a partir do dia **19 de março de 2018 até 09 de Abril de 2018 no horário das 07h00min às 13h00min**, serão recebidos os envelopes com propostas e documentação que tem por objetivo: **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE MEDICINA, CLÍNICA MÉDICA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, MEDICINA DO TRABALHO, GINECOLOGA, UROLOGIA, PEDIATRIA, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE, E ATENDIMENTO NA UBS MOYSÉS ALVES FERREIRA E NO ESF SANTA RITA DE CÁSSIA, DESTE MUNICÍPIO, EM REGIMES DE PLANTÕES, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, ASSISTÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS EM EDITAL - NO TERMO DE REFERÊNCIA - POR UM PRAZO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES".**

Informações:(34)3423-0105/3423-0115/3423-0116;email;**licita@comendadorgomes.mg.gov.br.**

FABÍOLA ANDRADE FERREIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Diogo Ferreira Costa
Código Identificador:B2B72CC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº103/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º037/2017
OBJETO**: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO.** Nos termos do Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 - fica acrescido o Valor: **R$3.900,00 (três mil e novecentos reais),** o contrato passa a ser de **R$85.190,00 (oitenta e cinco mil e cento e noventa reais)**. O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **DANILO SOUZA CARVALHO – ME -** CNPJ sob o n.º 20.089.765/0001-57

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:30715B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº102/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º037/2017
OBJETO**: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PEQUENO PORTE.** Nos termos do Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 - fica acrescido o Valor: **R$5.000,00 (cinco mil reais)**, o contrato passa a ser de **R$103.350,00 (cento e três mil e trezentos e cinquenta reais)**. O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **HELIO DA SILVA LIMA-TRANSPORTES E SERVIÇOS – ME -** CNPJ sob o n.º 17.448.360/0001-53

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:01973536

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 093, DE 14 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, disposto no inciso VII do artigo 93º da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a classificação de candidatos nos cargos n° 14 – Fiscal Sanitário, objeto do Concurso Público nº 01/2012, realizado pela COTEC/UNIMONTES, homologado pelo Decreto n° 006, de 22 de abril de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar o candidato classificado relacionado a seguir, pela ordem de classificação nos respectivos cargos, para comparecer junto à Secretaria de Planejamento, Administração Geral e Finanças, Divisão de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG, no prazo determinado no Edital n° 01/2012, após o recebimento da convocação, para orientações pertinentes ao ingresso.

Convocada:

Cargo: 14 – Fiscal Sanitário	
Inscrição	**Nome**
201382001146	**RAFAEL AMARO DOS SANTOS**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8A6A44FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 094, DE 14 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, disposto no inciso VII do artigo 93º da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a classificação de candidatos nos cargos n° 008 – Cirurgião Dentista, objeto do Concurso Público nº 01/2015, realizado pela COTEC/UNIMONTES, homologado pelo Decreto n° 20, de 07 de julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar o candidato classificado relacionado a seguir, pela ordem de classificação nos respectivos cargos, para comparecer junto à Secretaria de Planejamento, Administração Geral e Finanças, Divisão de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG, no prazo determinado no Edital n° 01/2015, após o recebimento da convocação, para orientações pertinentes ao ingresso.

Convocado:

Cargo: 008 – Cirurgião Dentista	
Identidade	**Nome**
8619572	WENDEL TEIXEIRA SANTOS

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:FE4A1D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 095, DE 14 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, disposto no inciso VII do artigo 93º da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a classificação de candidatos nos cargos n° 10-Auxiliar de Consultório Dentário, objeto do Concurso Público nº 01/2012, realizado pela COTEC/UNIMONTES, homologado pelo Decreto n° 006, de 22 de abril de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar o candidato classificado relacionado a seguir, pela ordem de classificação nos respectivos cargos, para comparecer junto à Secretaria de Planejamento, Administração Geral e Finanças, Divisão de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG, no prazo determinado no Edital n° 01/2012, após o recebimento da convocação, para orientações pertinentes ao ingresso.

Convocada:

Cargo: 10 – Auxiliar de Consultório Dentário	
Inscrição	**Nome**
201382000558	**JAICE LISBOA FERREIRA**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:DDDC729A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2018.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 10/04/2018 às 09h, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ELÉTRICA NOS VEÍCULOS DE MOTOR A GASOLINA (LINHA LEVE) E VEÍCULOS DE MOTOR A DIESEL (LINHA PESADA), MÁQUINAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL, MG. Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 16 de março de 2018.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:769F06B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
13/03/2018	PNATE	04553	18.282-6	R$ 980,18
15/03/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 508,53
15/03/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 155,25
15/03/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.084,92

Conquista, 15 de março de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:2C1BB383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2018

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 14/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E ATENDIMENTO COM CRIAÇAS E ADOLESCENTES NOS SERVIÇOS SOCIOASSITENCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO**. Data: 04/04/2018 às 07h30min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone:
(38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:DFD90339

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 09/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG – AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO 09/2018. O pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG torna público que fica cancelado o pregão 09/2018. Objetos: Registro de preço para a aquisição de veículos zero km, motor no mínimo 1.0, flex, capacidade de 05 lugares, destinados a manutenção das atividades desta municipalidade, sendo um deles destinado a aquisição conforme convênio de número 149/001019/2016/SEGOV/PADEM. **CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO**.

Coração de Jesus/MG, 16 de Março de 2018

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:D3E2DA62

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2018

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Coração de Jesus – MG), torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 014/2018, Processo Administrativo nº 015/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS OBJETIVANDO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DO HOSPITAL**. Credenciamento e Abertura: 02/04/2018 às 08:00 horas. Edital e informações: licitacaohmsvp@gmail.com.

Coração de Jesus, 16 de Março de 2018.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretora Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:6008E65D

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2018

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Coração de Jesus – MG), torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2018, Processo Administrativo nº 016/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de aparelhos de ar condicionado, freezer e refrigerador, destinados ao atendimento do Programa Pro Hosp (Resoluções 5.184 e 5.501). Credenciamento e Abertura: 02/04/2018 às 10:00 horas. Edital e informações: licitacaohmsvp@gmail.com.

Coração de Jesus, 16 de Março de 2018.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretora Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:B9408D53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação**- Processo Licitatório – 18/2018, Pregão Presencial – 08/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (CAMINHÃO).** Credenciamento e abertura: **03/04/2018 ás 08h00min.** O edital esta disponível no Site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 16 de março de 2018.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:DE024E58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
ERRATA DA PORTARIA Nº 678/2018

ERRATA
ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Conceder a Servidora Idely Maria de Melo Bernardes, 04 (qutro) anos de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a partir de 1º de março de 2015.
LEIA-SE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Idely Maria de Melo Bernardes, 04 (quatro) de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a partir de 05 de março de 2018.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:45A74A59

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 678, DE 12 DE MARÇO DE 2018

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLIA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o disposto no Artigo 1o da Lei 904/2002,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.o 10835/18, livro 015, fls. 013, de 26 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder a Servidora Idely Maria de Melo Bernardes, 04 (quatro) anos de Licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a partir de 05 de março de 2018.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 12 de março de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:DFAA55FA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 679, DE 15 DE MARÇO DE 2018

"CONCEDE QUINQUÊNIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei nº 550/1992, Artigo 33 da Lei nº 802/1999 e Artigo 2º da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão de quinquênio, aos servidores:

- José Maria Garcia – 7º (sétimo) quinquênio;
- Antônio Marcelo Pereira – 5º (quinto) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 15 de março de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8DFD6C86

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 680, DE 15 DE MARÇO DE 2018

"CONCEDE ABONO FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 199 da Lei no 550/1992, Art. 1º da Lei nº 600/1993 e Artigo 36 da Lei n.o 802/1999,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder 7% (sete por cento) sobre o vencimento, por dependente econômico em razão de Abono Família, a Servidora:

- Margarete Aparecida Pereira Silva, pelo nascimento do filho: Henrique Pereira Silva em 20/02/2018.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 15 de março de 2018.

REGINADLO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:21122ADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 012/2018 E 013/2018

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO
DE MAGALHÃES DE MINAS e RD PHARMA LTDA. Contrato nº 11; OBJETO:
Adesão a Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde;
LICITACAO: Adesão a Registro de Preços 4 / 2018
Valor Global Estimado: R$ 40.000,00 Vigência: 12/03/2018 até 07/07/2018

Couto de Magalhães de Minas,Segunda-feira 12 Março 2018

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS e DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Contrato nº 12; OBJETO: Adesão a Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde;
LICITACAO: Adesão a Registro de Preços 5 / 2018
Valor Global Estimado: R$ 40.000,00 Vigência: 12/03/2018 até 07/07/2018

Couto de Magalhães de Minas,Segunda-feira 12 Março 2018

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:314945D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2018.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 006/2018, Processo Administrativo N° 011/2018, de contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de dosimetria, serviço esse que é necessário para realizar a leitura dos dosimetros utilizados periodicamente, visando monitorar as doses dos trabalhadores expostos a radiação, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **TEC – RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA- ME**., no valor total estimado de R$ 585,65 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Assinatura: 16/03/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:56ABA79B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 004/2018 COMA EMPRESA DICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRONICOS LTDA-EPP.

Extrato do contrato nº 004/2018 de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em aparelhos do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa DICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELTRONICOS LTDA-EPP. Prazo: O contrato terá vigência de 01/03/2018 até 28/02/2019. Valor Total estimado: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Assinatura: 01/03/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:C320810F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2018.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO RIO DAS VELHAS- **Extrato de Retificação** ao Ato de Ratificação da Dispensa de Licitação n° 005/2018 Processo Administrativo n° 010/2018 de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção no sistema de Digitalização, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa DICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRONICOS LTDA- EPP. **Onde se lê:** Assinatura 07/03/2018. **leia-se:** Assinatura 01/03/2018.

Curvelo, 16 de março de 2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:E30DBC92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.233, DE 16 DE MARÇO DE 2018

AUTORIZA A SUBSTITUIÇÃO DOS ANEXOS VI.A E VI.B DA LEI Nº 2.942, DE 21 DE AGOSTO DE 2015, QUE INSTITUI AS OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS RIBEIRÃO SANTO ANTÔNIO E VILA AUTÓDROMO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o Fica autorizada a substituição dos Anexos VI.A (planta da sede administrativa do Parque Público) e VI.B (planilha orçamentária financeira), da Lei nº 2.942, de 21 de agosto de 2015, que institui as operações urbanas consorciadas Ribeirão Santo Antônio e Vila Autódromo, pelos anexos a esta Lei.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 16 de março de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:54DD665D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.234, DE 16 DE MARÇO DE 2018

ALTERA O INCISO X DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.224, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE CONCEDE E AUTORIZA PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso X do art. 1º da Lei Municipal nº 3.224, de 28 de dezembro de 2017, que concede e autoriza pagar subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições para entidades que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
"X - ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA RURAL:

Associação Mineira dos Criadores de Zebu - AMCZ	R$ 100.000,00
TOTAL PARA ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA RURAL	R$ 214.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 16 de março de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2E20839B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de fornecimento de peças através do catálogo oficial dos fabricantes: MULLER (equipamento pesado), JOHN DEERE (equipamento pesado), TEMA TERRA (equipamentos pesados); pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$140.289,81. Data: 01/03/2018 **– Parte: UNIVERSO AUTO LUB LTDA - ME – CNPJ: 19.084.491/0001-24.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A7D5F94B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de fornecimento de peças através do catálogo oficial dos fabricantes: FIAT (veículos leves), FORD (veículos pesados); pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$444.317,73. Data: 01/03/2018 **– Parte: ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA 05993696630 – CNPJ: 29.302.066/0001-18.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6D2946F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 079/2017

Objeto: registro de preços para fornecimento de material odontológico, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S/A, nos itens 01, 03, 04, 12, 19, 21, 46, 51, 52,53 e 55, no valor total de R$ 37.330,50, MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI – ME, nos itens 02, 05, 07, 10, 11, 15, 18, 20, 24, 25, 26, 29, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 50, 56, 57, 60, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 e 94, no valor total de R$ 40.026,00, DENTAL OESTE EIRELI - EPP, nos itens 06, 09, 23, 28, 30, 33, 48, 61, 79 e 93 no valor total de R$ 13.237,50, DENTAL MED EQUIP. MAT. ODONT. E HOSPITALARES LTDA - EPP, nos itens 08, 22, 27, 32, 35, 36, 47, 49, 64, 78 e 80 no valor total de R$ 36.127,80, COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME, nos itens 13, 14 e 17 no valor total de R$ 16.497,00, DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP, no item 16 no valor total de R$ 5.570,00, COMERCIAL VENER LTDA, no item 31 no valor total de R$ 13.800,00, MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, nos itens 34, 62, 63, 69 e 95 no valor total de R$ 2.527,00, DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP, nos itens 44, 54, 58, 59, 75, 77, 84 e 85 no valor total de R$ 5.952,10. Em 15/3/2018.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:EF706110

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

DESPACHO DE REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Considerando a solicitação da Licitante **STATUS INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.705.168/0001-19, sediada na Praça Dom Justino, nº 30, Bairro Centro, Santana do Garambél, Minas Gerais, CEP: 36.146.000, para realinhamento de preços no Processo 037/2015 Pregão 022/2015;
Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Município que opinou pela possibilidade do realinhamento;
Defiro o pedido de realinhamento com base no 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2015, com valor de reajuste calculado nos termos requeridos pela licitante, passando o valor do item relativo a serviços de manutenção preventiva e corretiva de hardware para R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Desterro do Melo, 22 de fevereiro de 2018.

LUCILÉIA NUNES MARTINS
Pregoeira

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS.

Considerando a solicitação da Licitante **STATUS INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.705.168/0001-19, sediada na Praça Dom Justino, nº 30, Bairro Centro, Santana do Garambél, Minas Gerais, CEP: 36.146.000, para realinhamento de preços no Processo 037/2015 Pregão 022/2015;

Defiro os pedidos de realinhamento nos termos do despacho do constante do processo.

Desterro do Melo, 22 de fevereiro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:90F9C565

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 025/2018, PREGÃO PRESENCIAL 16/2018– AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOS TERMOS DO CONVÊNIO 1491000215/2017/SEGOV/PADEM

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteados pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio do Município de Desterro do Melo, nomeados nos termos da Portaria 3633/2018:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 025/2018, Pregão Presencial 16/2018–** ***AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOS TERMOS DO CONVÊNIO*** **1491000215/2017*/SEGOV/PADEM*,** com data de abertura marcada para o dia 04 de ABRIL de 2.018 às 14:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou nos e-mails e endereços eletrônicos seguintes:
compras@desterrodomelo.mg.gov.br
compras1@desterrodomelo.mg.gov.br
compras02@desterrodomelo.mg.gov.br

Site oficial do Município:
www.desterrodomelo.mg.gov.br e site da Associação Mineira dos Municípios: *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*

Desterro do Melo, 16 de março de 2018.

LUCILÉIA NUNES MARTINS
Pregoeira do Município de Desterro do Melo

LUCIANA MARIA COELHO
Equipe de Apoio

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:39F358E0

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 024/2018, PREGÃO PRESENCIAL 15/2018– SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL DE ESTUDANTES

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteados pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio do Município de Desterro do Melo, nomeados nos termos da Portaria 3633/2018:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 024/2018, Pregão Presencial 15/2018–** ***SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL DE ESTUDANTES*****,** com data de abertura marcada para o dia 04 de ABRIL de 2.018 às 09:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou nos e-mails e endereços eletrônicos seguintes:
compras@desterrodomelo.mg.gov.br
compras1@desterrodomelo.mg.gov.br
compras02@desterrodomelo.mg.gov.br
Site oficial do Município:
www.desterrodomelo.mg.gov.br e site da Associação Mineira dos Municípios:
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Desterro do Melo, 16 de março de 2018.

LUCILÉIA NUNES MARTINS
Pregoeira do Município de Desterro do Melo

LUCIANA MARIA COELHO
Equipe de Apoio

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:1100C8FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 99, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº 99, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Cancela Ampliação de Jornada Regular de Trabalho concedida a servidora do Poder Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando número 015 de 2018 da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cancelada a ampliação de jornada regular de trabalho concedida por meio do Decreto número 81, de 23 de fevereiro de 2018, à servidora **GLÁUCIA DA COSTA**, professora P1, em exercício na E.M. Casa da Criança Maria Antônia, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina-MG, 13 de março de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:A642C9C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 98, DE 13 DE MARÇO DE 2018

DECRETO Nº 98, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E, considerando o Memorando Interno número 20/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno número 212/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexo documento firmado solicitando exoneração à pedido do cargo comissionado então ocupado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir de 28 de fevereiro de 2018, a servidora **MILENE DOS SANTOS FERREIRA** do cargo comissionado de Chefe de Gabinete – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2018.

Diamantina (MG), 13 de março de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:DD918294

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 96, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 96, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Amplia jornada regular de trabalho dos servidores que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Complementar 094 de 15 de setembro de 2011, notadamente em seu artigo 54;

Considerando o memorando interno número 75/2018 da Secretaria Municipal de Educação que justifica a necessidade de ampliação da jornada regular de trabalho dos servidores especificados com alicerce nos princípios administrativos e no interesse público;

E, **considerando** o memorando interno número 139/2018 da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º. Ampliar a jornada regular de trabalho dos servidores abaixo especificados, da Secretaria Municipal de Educação, nas condições e termos que seguem:

NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO	LOCAL DA AMPLIAÇÃO	DATA DA AMPLIAÇÃO(a partir de)
Maria Lúcia Santos	Servente Escolar	33,3%	E.M. Jalira Lucchesi de Miranda	05/02/2018
Luciene de Fátima Guedes Moreira	Educador do Ensino Infantil	33,3%	E.M. Jalira Lucchesi de Miranda	05/02/2018
Jucelia Soares Freitas Souza	Professor P1-apoio	100%	CMEI Professor Célio Hugo Alves Pereira	15/02/2018
Leide Letícia Pereira	Servente Escolar	100%	CMEI Bom Jesus	05/02/2018
Jorge Pereira Machado	Professor P1-apoio	100%	E.M. Belita Temeirão	15/02/2018
Zilmara Jesus de Souza	Professor P1-apoio	100%	E.M. Nathália Jesus Souza	15/02/2018
Cristiana Carmem Cardoso	Professor P1	100%	CMEI de Conselheiro Mata	19/02/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2018, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 12 de março de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:AA3E1AE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-038, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Altera nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Divinópolis em 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições,

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Fica alterada e nomeada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Divinópolis, sob a presidência do primeiro, responsável pelo processamento, julgamento e avaliação das inscrições em registro cadastral, conforme dispõe o art. 51 da Lei Federal 8.666, de 21 de julho de 1993, composta pelos seguintes membros:
Vereador Raimundo Nonato;
Servidor Newton da Silva Oliveira;
Servidora Heloísa Aparecida Carvalho Ferreira;
Servidora Sandra Maria de Morais;
5) Servidor Roberto Franklin de Sousa.

Art. 2º A investidura dos membros da Comissão Permanente especificada no artigo anterior não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente, conforme § 4º do art. 51 da Lei federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de março de 2018

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9F53B307

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-040, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Nomeia GABRIELA VIEIRA DE ALVARENGA no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Eduardo Print Júnior na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeada Gabriela Vieira de Alvarenga no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias, no gabinete do Vereador Eduardo Print Júnior na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 16 de março de 2018

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9375330F

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-039, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Corrige Portaria que exonera GUSTAVO GUIMARÃES DE OLIVEIRA do cargo de Assessor Parlamentar – Assessor de Relações Comunitárias, no gabinete do Vereador Eduardo Print Júnior, na Câmara Municipal de Divinópolis como sendo Portaria N° CM-036.
O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica corrigida a Portaria Nº CM-033 de 13 de março de 2018, que exonera Gustavo Guimarães de Oliveira do cargo de Assessor Parlamentar – Assessor de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Eduardo Print Júnior na Câmara Municipal de Divinópolis passando a vigorar com o Nº CM-036.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 13 de março de 2018.

Divinópolis, 16 de março de 2018

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:62548B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 194/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): GILMAR APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 05/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:05D48945

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 200/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): LAIS APARECIDA PEIXOTO MENEZES. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 05/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7CFEF31C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 201/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): VANESSA MARIA PEIXOTO MENEZES. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 05/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B3550041

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 203/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): BARBARA ARAUJO ALVES DIAS. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 05/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CEA7D2C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 209/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): MILENA VASCONCELOS DA SILVA COSTA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 07/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:774A6FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 211/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): BARBARA MICHAELLA PEREIRA DE CASTRO. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 09/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1B9A2BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 215/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): JESSICA GONÇALVES LARA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 08/03/18**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AFBF0A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 219/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): VANESSA JUSSARA ALVINO. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 12/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AB9B7005

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 221/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): NATALIA GABRIELA SOARES AMARAL. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 616. **ASS: 12/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:75681884

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 57/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ALINE LACERDA PRATA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 616. **ASS: 08/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D98BD8A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 01/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): SERGIO MARCHIORI JUNIOR. Concessão de estágio, com jornada diária de (6) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00. Ficha 252. **ASS: 02/01/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8DA1B15B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 19/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): VITOR HENRIQUE DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00. Ficha 252. **ASS: 05/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:746A295A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 94/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): THAWANE SUELLEN SILVA SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00. Ficha 252. **ASS: 21/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C2A744E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 95/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): JAINE CRISTINA DA COSTA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00. Ficha 252. **ASS: 19/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CC52CD88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 99/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): MARCELA MALTA GONTIJO. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00. Ficha 252. **ASS: 19/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6B81CF21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 103/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): WALKIRIA DEISE DOS SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (6) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00. Ficha 252. **ASS: 09/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41FB5532

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 118/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): ANA LUISA LOPES OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00. Ficha 252. **ASS: 09/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:16886D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 119/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): SAULO ADRIANO ANDRADE. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00. Ficha 252. **ASS: 09/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5EEE352B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 120/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): CAROLINA MALDONADO ALVIM RODRIGUES. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00. Ficha 252. **ASS: 19/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:320DFFA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 125/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): GABRIEL APARECIDO SANTOS BUENO. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00. Ficha 252. **ASS: 19/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:94182F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 128/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): CAMILA FERNANDA CAMARGOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal.

Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00. Ficha 252. **ASS: 19/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DFC21645

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 129/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): DANIELA ESTEVAM AMARAL. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00. Ficha 252. **ASS: 23/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E69F4C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 130/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): LARISSA CASTORINO MELO. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00. Ficha 252. **ASS: 26/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E6AAF204

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 131/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): RAISLA FERNANDA MAXIMO CARDOSO. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00. Ficha 252. **ASS: 19/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4BF02E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 132/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): ANA CLARA VASCONCELOS DE BARROS. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00. Ficha 252. **ASS: 23/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0396CC37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 140/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): CAMILA MARTINS NASCIMENTO. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00. Ficha 252. **ASS: 23/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2844B4BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 141/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): HENRIQUE JOSE DOS REIS. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00. Ficha 252. **ASS: 26/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E74585E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 146/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): LETÍCIA IANKA MACIEL SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00. Ficha 252. **ASS: 01/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:191BBAC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 147/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): BRENDA SILVA DIAS. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00. Ficha 252. **ASS: 26/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A5AF45E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 148/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): MARIELE SILVA DE ANDRADE. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00. Ficha 252. **ASS: 27/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:352CDDBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 149/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): YASMIM DUARTE DE SOUSA SOUTO. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00. Ficha 252. **ASS: 22/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F26F0173

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 151/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): BIANCA CASTRO VIEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (6) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00. Ficha 252. **ASS: 26/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:436B9DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 171/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): THIAGO HENRIQUE DE SOUSA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00. Ficha 252. **ASS: 27/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:30C1CA19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 172/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): CAMILA RODRIGUES DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00. Ficha 252. **ASS: 27/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FC4C8154

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 185/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): PATRICK TORRES ORLANDO. Concessão de estágio, com jornada diária de (6) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00. Ficha 252. **ASS: 01/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7AF973D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 217/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): THAIS MENDES PEREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (6) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00. Ficha 252. **ASS: 07/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:57E66C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 160/18 AO CONVÊNIO 94/14/UNICEB.

Estagiário (a): MELINA ALMEIDA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00. Ficha 652. **ASS: 26/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C942CDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 199/18 AO CONVÊNIO 94/14/UNICEB.

Estagiário (a): ANA MARIA SILVA GONÇALVES. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00. Ficha 616. **ASS: 05/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B23B991A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 127/18 AO CONVÊNIO 57/17/FACED.

Estagiário (a): HELIANE RAIMUNDA ASSUNÇÃO. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00. Ficha 616. **ASS: 19/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CF2C616F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 134/18 AO CONVÊNIO 57/17/FACED.

Estagiário (a): ANA LAURA BOARI DA CRUZ. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 19/08/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00. Ficha 252. **ASS: 19/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FBAE3E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 37/18 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): MARCOS VINICIOS DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (6) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 616. **ASS: 05/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AFE14938

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 55/18 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): PALOMAR FERREIRA DE FREITAS. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 616. **ASS: 05/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C76043A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 59/18 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): NATALLI CRISTINA FERREIRA NUNES. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 616. **ASS: 07/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5969C84A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 74/18 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): THAIS ANDRADE SANTIAGO. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 616. **ASS: 06/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:60F2598F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 104/18 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): MARIANA DE SOUZA MIRANDA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 616. **ASS: 08/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7EFF3E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 100/18 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): GRACIELE FIGUEIREDO ARAUJO. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 616. **ASS: 07/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DAD8B8D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 222/18 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): THAIS RIBEIRO DUARTE. Concessão de estágio, com jornada diária de (6) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 616. **ASS: 12/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BF4A48F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 44/18 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): RENATA FLÁVIA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 05/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:629413E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 52/18 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 05/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2D28598F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 114/18 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): AMANDA VITÓRIA SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 15/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:921007A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 161/18 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): ANDREZA GONTIJO ENES. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 26/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67A55C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 166/18 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): JOELMA ANTUNES MILITÃO. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 26/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8CAF6A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 190/18 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): JULIA NUNES SALVADOR. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 05/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76B26811

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 213/18 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): PATRÍCIA LUCAS SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 12/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CEACDDFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 218/18 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): CAROLINA SANTOS DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 12/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4AF7D3DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 62/18 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): MARA DINIZ. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS: 05/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2F26A276

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 16/18 AO CONVÊNIO 61/15/UIT.

Estagiário (a): THAIS PENHA FERREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS: 08/01/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:005A818C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 24/18 AO CONVÊNIO 61/15/UIT.

Estagiário (a): MARIAH VITÓRIA PINHEIRO REZENDE. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS: 02/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F9741BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 49/18 AO CONVÊNIO 61/15/UIT.

Estagiário (a): ANA FLAVIA GARCIA HENRIQUE. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS: 05/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:47468205

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 139/18 AO CONVÊNIO03/18/E. E. (HJSD).

Estagiário (a): BRENDA MARIA PEREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 199,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.36.00 Ficha 1015. **ASS: 26/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4D9930B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 144/18 AO CONVÊNIO 03/18/E. E. (HJSD).

Estagiário (a): AMANDA ANA SANTOS SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 199,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.36.00 Ficha 1015. **ASS: 26/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1A414638

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 177/18 AO CONVÊNIO 03/18/E. E. (HJSD).

Estagiário (a): THAIS MIKELLY SILVA COSTA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 199,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.36.00 Ficha 1015. **ASS: 28/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:752C500E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 202/18 AO CONVÊNIO 03/18/E. E. (HJSD).

Estagiário (a): VANESSA CAMARGOS LOPES DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 199,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.36.00 Ficha 1015. **ASS: 06/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1974AA31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 133/18 AO CONVÊNIO 03/18/E. E. (HJSD).

Estagiário (a): EDMARA MARTINS. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 199,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.36.00 Ficha 1015. **ASS: 26/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:19E285AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 169/18 AO CONVÊNIO 91-A/14/UNA.

Estagiário (a): THAYNA MILAINE DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 616. **ASS: 27/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:53789EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 186/18 AO CONVÊNIO 91-A/14/UNA.

Estagiário (a): MARIA GABRIELA PIRES DE PAULA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 01/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1A9F57E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 197/18 AO CONVÊNIO 91-A/14/UNA.

Estagiário (a): ARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 616. **ASS: 05/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:435DF536

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 189/18 AO CONVÊNIO 91-A/14/UNA.

Estagiário (a): LILIAN SALVINO XAVIER. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 616. **ASS: 05/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0F2FECC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018 - P.A.L. Nº 38/2018.

No item 09 do Anexo I do Edital, onde se lê: Fio guia metálico hidrofílico" leia-se: "Fio guia metálico hidrofílico, 45cm de comprimento, TET ≥ 5". Mantidas as demais exigências editalícias.

Divinópolis, 16 de março de 2018.

ALYSSON P. R. VILAÇA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F36CFD89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 001/2018 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2018 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS – APAE.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 30/04/2018, proporcionando, dessa forma, a continuidade dos serviços. O montante dos recursos passará de R$ 38.558,42 para um total de R$ 77.116,84, em conformidade com o disposto no art. 55, parágrafo único C/C art. 57. **ASS:** 28/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A1176947

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 001/2018 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2018 – ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 30/04/2018, proporcionando, dessa forma, a continuidade dos serviços. O montante dos recursos passará de R$ 110.972,40 para um total de R$ 221.944,80, em conformidade com o disposto no art. 55, parágrafo único C/C art. 57. **ASS:** 28/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B60850AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 001/2018 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2018 – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS - ADEFOM.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 30/04/2018, proporcionando, dessa forma, a continuidade dos serviços. O montante dos recursos passará de R$ 94.059,52 para um total de R$ 188.119,04, em conformidade com o disposto no art. 55, parágrafo único C/C art. 57. **ASS:** 28/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8B230CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 001/2018 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2018 – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS - ADEFOM.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 30/04/2018, proporcionando, dessa forma, a continuidade dos serviços. O montante dos recursos passará de R$ 216.493,88 para um total de R$ 432.987,76, em conformidade com o disposto no art. 55, parágrafo único C/C art. 57. **ASS:** 28/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD76EC34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 001/2018 – CT 009/2016 – PL 050/2016.

CONTRATADA: MAIA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 28/07/2018, conforme Lei 8.666/93, em seu Artigo 57, Inciso I. **ASS:** 28/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E8B66FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP - EXTRATO DA ATA 13/2018 – PL 25/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2018.

EMPRESA: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI – ME, CNPJ 18.210.168/0001-97. OBJETO: Registro de Preços para contratação futura de uma empresa especializada em serviço de ressolas e consertos de pneus para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04 e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **VALOR:** R$ 298.160,00. **ASS:** 07/03/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FB113207

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação, manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços de plantão, urgência e emergência, acompanhamento técnico de serviços/vistoria, em elevadores da marca Atlas Schindler. Comunicado: Comunicamos as empresa interessadas em participar da licitação acima mencionados que a empresa Elevadores Atlas Schindler Ltda. Protocolou peça impugnatória ao Ato convocatório acima mencionado. Sendo assim resolve esta Administração suspender a sessão de abertura do certame para analise e julgamento da peça impugnatória.

Divinópolis, 16 de Março de 2018.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:03AB1ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 026/2018, P.L 059/2018, a Compra Itens de material de escritório (Pasta AZ e Caixa Arquivo Morto), em atendimento a demanda do setor financeiro da Diretoria Administrativa Jurídica Financeira, da Secretaria Municipal de Saúde. No valor total de R$ 2.660,00 (Dois mil seiscentos e sessenta reais). Dotação 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.30.00 - Ficha 1011. Adjudicatário: Whitney Comercial Ltda – EPP.

Divinópolis, 16 de Março de 2018.

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:88AB3715

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS – COMPROMITENTE DOADOR:

DIVINA CONSTRUTORA EIRELI – ME, CNPJ 26.513.601/0001-91 – COMPROMITENTE DONATÁRIO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, CLÁUDIA ABREU MACHADO. OBJETO: Instalação de luminária pública no poste identificado no projeto aprovado junto à concessionária local "CEMIG" e dos equipamentos necessários à

provisão de claridade no seguinte logradouro: Rua Antônio Faria, 651, Campina verde em Divinópolis/MG. **PRAZO:** O COMPROMITENTE DOADOR compromete-se a finalizar as obras no prazo máximo de 270 dias contados a partir da assinatura do presente instrumento. **ASS:** 20/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4AD44DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO.

OBJETO: convalida o lançamento, no SICON,do Aditivo nº 001/2018, referente ao Contrato nº 009/2017 (PAL nº 75/2017), relativo ao fornecimento de refeições e lanches para os pacientes internos do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS III), do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas (CAPS AD III), moradores do Serviço Residencial Terapêutico (SRT), campanhas de vacinação, demandas da Secretaria Municipal de Saúde e ao Serviço de Acolhimento da SEMDS, com publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros realizada em 29/01/2018 (Edição nº 2177).

Divinópolis, 16 de março de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DADB2A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2018.

Comunicamos que a impugnação interposta pela empresa CHEVROMAIS COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ nº 09.017.325/0001-51 foi julgada PROCEDENTE, Após a adequada alteração, deverá ser designada e publicada nova data para a realização do referido certame. A resposta do recurso na íntegra será encaminhada para a empresa impetrante.

Divinópolis, 16 de março de 2018.

RENATA JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:40CAA89E

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇAO (FEMININO)

302º CLEIDIANA APARECIDA ALBINO SOUSA
303º TATIANA AMORIM DE PAULA

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 16 de Março de 2018.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A8D58127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC LICT 011/2018 - PREGÃO 010/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 03 de Abril de 2018 às 09h30m Processo Licitatório nº 011/2018 – Pregão Presencial nº 010/2018. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de patrulha mecanizada composta de um trator agrícola zero hora para Secretaria Municipal de Agricultura através do contrato de repasse n° 798852/2013, operação: 1012.923-71/2013, conforme quantidade e especificações no Edital. Edital poderá ser obtido no endereço http://www.dombosco.mg.gov.br/categoria/editais/editais-2018-em-andamento/ informações de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email:
licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7037

Dom Bosco-MG, 19 de Março de 2018.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:C71F1CF4

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC LICT 012/2018 - PREGÃO 011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 03 de Abril de 2018 às 14h00m Processo Licitatório nº 012/2018 – Pregão Presencial nº 011/2018. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de patrulha mecanizada composta de uma Grade Aradora nova para Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Dom Bosco – MG, através do contrato de repasse n° 798817/2013, operação: 1012.885-63/2013, conforme quantidade e especificações no Edital. Edital poderá ser obtido no endereço http://www.dombosco.mg.gov.br/categoria/editais/editais-2018-em-andamento/ informações de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email:
licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7037 Dom

Bosco-MG, 19 de Março de 2018.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:CF687C87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 023, DE 16-03-2018.

PORTARIA No 023, DE 16-03-2018.

Concede férias regulamentares ao Funcionário ANTÔNIO CARLOS DA COSTA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS DA COSTA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.12.2016 a 14.12.2017, saindo de férias no dia 09 de abril de 2018 e retornando ao trabalho no dia 09 de maio de 2018, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de março de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:4E79016D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 021, DE 16-03-2018.

PORTARIA No 021, DE 16-03-2018.

Concede férias regulamentares ao Funcionário ELTON MACHADO GOMES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ELTON MACHADO GOMES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de **16.03.2016 a 15.03.2017**, saindo de férias no dia 02 de abril de 2018 e retornando ao trabalho no dia 02 de maio de 2018, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de março de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:C23EFFD5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 020, DE 15-03-2018.

PORTARIA No 020, DE 15-03-2018.

Concede férias regulamentares à Funcionária FRANCISCA RIBEIRO DOS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **FRANCISCA RIBEIRO DOS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 05.02.2017 a 04.02.2018, saindo de férias no dia 02 de abril de 2018 e retornando ao trabalho no dia 02 de maio de 2018, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 15 de março de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:B3B0D384

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 019, DE 14-03-2018.

PORTARIA No 019, DE 14-03-2018.

Concede férias regulamentares à Funcionária ILZA ZULMIRA CARDOSO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ILZA ZULMIRA CARDOSO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2014 a 01.01.2015, saindo de férias no dia 02 de abril de 2018 e retornando ao trabalho no dia 02 de maio de 2018, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 14 de março de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:35B321A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 024, DE 16-03-2018

PORTARIA No 024, DE 16-03-2018

Concede férias regulamentares ao Funcionário LEONARDO TOBIAS SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **LEONARDO TOBIAS SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 08.10.2016 a 07.10.2017, saindo de férias no dia 02 de abril de 2018 e retornando ao trabalho no dia 02 de maio de 2018, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de março de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:D9F8610E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 022, DE 16-03-2018.

PORTARIA No 022, DE 16-03-2018.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA JOSÉ MARLY DE SOUSA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA JOSÉ MARLY DE SOUSA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 03.06.2016 a 02.06.2017, saindo de férias no dia 02 de abril de 2018 e retornando ao trabalho no dia 02 de maio de 2018, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de março de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:371B867A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o no 14.992, em 15-03-2018, a Srª. **KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO**, Funcionária Pública Municipal, a conversão de 02 (dois) meses de suas férias-prêmio em pecúnia, referente ao 1º (primeiro) e 2º (segundo) de serviços prestados a esta Prefeitura, com fundamento no Art. 31, item II da Constituição Mineira de 21-09-89, c/c Art. 1o da Lei Municipal no 914 de 17-03-83, Lei Municipal no 1.234 de 30-07-90 e conforme ainda seção VI, Art. 66 do Estatuto do Servidor Público Municipal, de 30-03-93 e Lei Nº 1.599 de 20/02/2001, Art. 3º, parágrafo único, Inciso II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 15 de março de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:3BBB18D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 14.989, em 14-03-2018, a Srª. **FABIANA APARECIDA DA SILVA**, funcionária desta Prefeitura, o pagamento de seu 2º (segundo) qüinqüênio, a partir do mês de março de 2018, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 14 de março de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:4401CD4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1021 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO Nº 1021 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2018

Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 2.373 de 04.12.2017.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.373 de 04.12.2017, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
180	*02.02.40.03.12.361.1203.00.2.034.3.1.90.94.00.00*	*28.000,00*
330	*02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.39.00.00*	*8.000,00*
625	*02.02.60.04.08.244.0801.00.2.082.3.1.90.94.00.00*	*16.500,00*
444	*02.02.60.04.08.244.0801.00.2.127.3.3.50.41.00.00*	*17.000,00*
449	*02.02.60.04.08.244.0803.00.2.090.3.1.90.11.00.00*	*4.000,00*
537	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.154.3.3.90.39.00.00	15.000,00
TOTAL:		88.500,00

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
182	02.02.40.03.12.361.1204.00.1.012.4.4.90.52.00.00	28.000,00
322	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.36.00.00	8.000,00
401	02.02.60.02.17.512.1701.00.1.040.4.4.90.51.00.00	16.500,00
425	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.082.3.1.90.11.00.00	17.000,00
478	02.02.60.05.18.542.1801.00.2.094.3.1.90.11.00.00	4.000,00
533	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.154.3.3.50.41.00.00	15.000,00
TOTAL:		88.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 1 de fevereiro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:D6087ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 22/2018 PP 13/2018 RP 03/2018

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 22/2018 – Pregão Presencial 13/2018, RP 03/2018 objeto: o registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de emulsão asfáltica de ruptura lenta RL-1C, pelo período de 12 meses para atender a demanda do Departamento de Obras do Município de Felixlândia, exercício de 2018: firmado com a empresa: CENTRO - OESTE ASFALTOS LTDA. no valor de R$ 154.350,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), assinados em 16/03/2018 com vigência até 16/03/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:CE8D02FF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 02/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 CREDENCIAMENTO 01/2018 IPREMFEL

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG, torna publico que a CPL realizará licitação na modalidade Credenciamento nº 01/2018 – Processo 02/2018 – Inexigibilidade 01/2018, para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA (IPREMFEL)** para contratação de pessoa jurídica e pessoa física, para prestação de serviço de perícia médica, em atendimento às necessidades do **(IPREMFEL)**, no exercício de 2018, que será realizada na data 04/04/2018 às 09:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:A2E8604D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 015/2017

Tendo em vista o disposto no Relatório elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e os documentos anexados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2017, instaurado pela portaria nº 3319/2017, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino o arquivamento do processo, sem aplicação de penalidade, tendo em vista a ausência de provas concretas da prática de infração disciplinar; bem como, o atendimento das demais recomendações da Corregedoria Municipal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 06 de março de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:08F7B91A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 001/2014

Processo de Sindicância nº 001/2014
Portaria 2834, de 24 de janeiro de 2014.
Objeto: Diretoria de Compras Públicas/Pregão 059/2013.

Após analisados os autos do processo de sindicância nº 001/2014, iniciado por meio da portaria 2834 de 24 de janeiro de 2014 e com base no Relatório Final, apresentado pela Comissão Processante, de fls. 59 a 65, no qual "... não foi possível identificar a pessoa que fez as coletas, tampouco má fé dos demais envolvidos, bem como não foi possível comprovar que houve danos ao Município" e ainda, **Despacho** emitido pela Senhora Mariane Eulália de Faria, corregedora Municipal, de fls. 66 e 67, no qual recomenda o "arquivamento do Processo de sindicância e o atendimento de todas as orientações" Determino o arquivamento do Processo de sindicância nº 001/2017.

Formiga, 08 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BBD78322

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/18, DISPENSA Nº 002/18

Errata para retificação da ratificação do Processo Licitatório nº 018/18, Dispensa nº 002/18, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ano IX n° 2201, no dia 05 de março de 2018, uma vez que a data foi digitada de forma incorreta. Desta forma, **onde se lê: FORMIGA, 26 DE FEVEREIRO DE 2018, leia-se agora: FORMIGA, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:21AA6403

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 008 AO CONTRATO Nº007/2015 (PROCESSO LICITATÓRIO 0251/2014 – CONCORRÊNCIA Nº. 012/2014).

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: BR LEÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP.VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 60 (sessenta dias), sendo até o dia 14/05/2018, com previsão no artigo 57, §1º, II, c/c § 2º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 14/03/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7FC7E1EB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº. 011/2018. REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO 05/2018. INEXIGIBILIDADE 02/2018 CREDENCIAMENTO 01/2018.

CONSIDERANDO a ata de abertura de fl. 84, em que restou declarada como "DESERTA" a sessão deste processo licitatório; ***CONSIDERANDO*** a Comunicação Interna nº 47/2018, datada de 22/02/2018, oriunda da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, em que é relatada o fato de os cartórios deste Município não conseguirem atender às exigências contidas no edital de credenciamento nº 01/2018; ***CONSIDERANDO*** o Art. 236 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 8.935/1994; ***CONSIDERANDO*** ainda o Parecer Jurídico de fls. 90/93, **DETERMINO**: Que, nos termos do Art. 49, da Lei 8.666/1993, seja anulado o presente Processo Licitatório 05/2018. Dispense-se a prévia defesa por não ter ocorrido credenciamento de interessados no certame.

Formiga,15 de março de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR.
Prefeito Municipal.

THIAGO LEÃO PINHEIRO.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:66479A8D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ENCAMINHAMENTO

Uma vez autuado o Processo Licitatório nº. 030/18, modalidade Dispensa de Licitação nº. 003/18, e devidamente instruído com o Parecer Jurídico, encaminho-o para a Ratificação do Senhor Prefeito Municipal.

Formiga, 16 de março de 2018.

JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C100DF84

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que o presente Processo Licitatório encontra-se de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação 003/18, Processo Licitatório nº. 030/18, para as contratações de: **BLAITON FREITAS**, CPF nº. 124.089.996-34 e **VALTER ELIAS DE MELO**, CPF nº. 054.611.546-20, cujo objeto é a locação de imóvel localizado à Rua Barão de Piumhi, n° 92, Centro, nesta cidade, onde funcionará a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas com 09 salas no primeiro andar; Diretoria de Compras Públicas do Município com 09 salas no segundo andar; Procuradoria Municipal com 04 salas no terceiro andar e Diretoria de Comunicação com 01 sala também no terceiro andar. Os pagamentos serão mensais, efetuados em até 10 (dez) dias no mês subsequente, através de depósito bancário. O valor total da referida Dispensa de Licitação será de **R$ 146.605,68 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)** pelo período de 12 (doze) meses**,** sendo **R$ 12.217,14 (doze mil duzentos e dezessete reais e quatorze centavos)** mensais, que serão assim divididos: **R$ 6.108,57 (seis mil cento e oito reais e cinquenta e sete centavos)** para **BLAITON FREITAS** e **R$ 6.108,57 (seis mil cento e oito reais e cinquenta e sete centavos),** para **VALTER ELIAS DE MELO** mensais, conforme encaminhamento das referidas Secretarias.

Formiga, 16 de março de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3D6E9F05

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 155/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2017

RATIFICO o ato praticado pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo de Licitação nº: 155/2017, na modalidade Tomada de Preços nº: 004/2017, que **indeferiu** o recurso interposto pela empresa **"P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA (Original P&P),** em razão dos motivos apresentados na Ata de Julgamento de Recurso, datada de 16/03/2018**,** mantendo a classificação inicialmente apurada nos autos do referido processo. A Comissão de Licitação decide marcar para o dia 21/03/2018 as 13:00 horas a abertura dos invólucros 4 (Propostas de Preços) terceira sessão.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DFD84DD8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2351 DE 15/03/2018 - SAAE FORMIGA/MG

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **NÃO CONCEDER** ao servidor efetivo **ADRIANO FERNANDES DA FONSECA,** matricula nº **1086,** a Progressão Horizontal no cargo de **Operador de E.T.A** passando do **Nível IV - Padrão D**, para o **Nível IV - Padrão E**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **07 de Março de 2018**, em razão do não cumprimento do disposto no Artigo 21, Inciso I, da Lei Complementar nº 008/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **07/03/2018**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 15 de Março de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:15EDAAE8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2352 DE 15/03/2018 - SAAE FORMIGA/MG

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **EVERALDO HIPOLITO DA SILVA,** matricula nº **1087,** a Progressão Horizontal no cargo de **Operador de E.T.A** passando do **Nível IV - Padrão E**, para o **Nível V - Padrão A**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **10 de Março de 2018**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **10/03/2018**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 15 de Março de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:98CDB5F4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2353 DE 15/03/2018 - SAAE FORMIGA/MG

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **MARTINIANO SILVA PEDROSO** matricula nº **1088,** a Progressão Horizontal no cargo de **Operador de E.T.A** passando do **Nível IV - Padrão E**, para o **Nível V - Padrão A**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **11 de Março de 2018**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **11/03/2018**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 15 de Março de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6F8733DB

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2354 DE 16/03/2018 - SAAE FORMIGA/MG

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **RODRIGO ANTONIO PIRES** matricula nº **1089,** a Progressão Horizontal no cargo de **Pedreiro,** passando do **Nível III - Padrão E**, para o **Nível IV - Padrão A**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **15 de Março de 2018**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **15/03/2018**, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 16 de Março de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C4A142F7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3501, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia servidor em cargo de agente político.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município e considerando Ata de Aprovação do Conselho Fiscal e Administrativo e Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a servidora Gabriella Fonseca no cargo de Superintendente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº. 3145 de 16 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de março de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BF370B92

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3500, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Designa servidor para função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando comunicação interna nº. 06/2018 do Chefe de Gabinete,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SANDRO RODRIGUES FIGUEIREDO para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato particular de locação de imóvel urbano, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de março de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:204522EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2018.
Aviso de Licitação Pregão Presencial n° 11/2018, o Município de FORMOSO - MG torna público que no dia 03 de abril de 2018, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa á licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço global. Cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Formoso MG, conforme especificações deste edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3647-1111, e-mail formosolicitacoes@outlook.com ou no edifício sede da Prefeitura.

Formoso - MG, 27 de fevereiro de 2018.

LEUSENI SILVA COSTA
Pregoeira Oficial
Portaria 005/2018.

Publicado por:
Leuseni Silva Costa
Código Identificador:8E89529C

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2018
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2018 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL.
Aviso de Licitação Pregão Presencial n° 13/2018, o Município de FORMOSO - MG torna público que no dia 04 de abril de 2018, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa á licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item para Registro de Preços. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE FORMOSO - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3647-1111, e-mail formosolicitacoes@outlook.com ou no edifício sede da Prefeitura.

Formoso - MG, 12 de Março de 2018.

LEUSENI SILVA COSTA
Pregoeira Oficial
Portaria 005/2018.

Publicado por:
Leuseni Silva Costa
Código Identificador:66617D3E

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018
FORNEIMENTO DE REFEIÇÕES, REFRIGERANTES EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018FORNECIMENTODE REFEIÇÕES, REFRIGERANTES EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.
Aviso de Licitação Pregão Presencial n° 14/2018, o Município de FORMOSO - MG torna público que no dia 04 de abril de 2018, a partir das 13h30min, será realizada a sessão relativa á licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item para Registro de Preços. Cujo objeto é o FORNEIMENTO DE REFEIÇÕES, REFRIGERANTES EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE FORMOSO - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3647-1111, e-mail formosolicitacoes@outlook.com ou no edifício sede da Prefeitura.

Formoso - MG, 12 de Março de 2018.

LEUSENI SILVA COSTA
Pregoeira Oficial
Portaria 005/2018.

Publicado por:
Leuseni Silva Costa
Código Identificador:BB06BF07

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2018
AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS, CARNES, HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. (ENTREGA PARCELADA).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2018 AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS, CARNES, HORTIFRUTI GRANJEIROS E OUTROS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. (ENTREGA PARCELADA).
Aviso de Licitação Pregão Presencial n° 15/2018, o Município de FORMOSO - MG torna público que no dia 05 de abril de 2018, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa á licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item para Registro de Preços. Cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS, CARNES, HORTIFRUTI GRANJEIROS E OUTROS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. (ENTREGA PARCELADA) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3647-1111, e-mail formosolicitacoes@outlook.com ou no edifício sede da Prefeitura.

Formoso - MG, 12 de Março de 2018.

LEUSENI SILVA COSTA
Pregoeira Oficial
Portaria 005/2018.

Publicado por:
Leuseni Silva Costa
Código Identificador:062A8465

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 10/2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/2018.
MODALIDADE: PREGÃO Nº 10/2018.
OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.***
A PREGOEIRA, que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do PREGÃO n° 10/2018 referente ao processo 13/2018; cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, os seus objetos as empresas – ***BH FARMA COMÉRCIO LTDA***, inscrita no CGC/MF sob nº 42.799.163/0001-26, localizada à Rua Simão Tamm, nº 257,

CEP: 31130-250, Cachoeirinha, BELO HORIZONTE-MG, neste ato representado pelo Procurador o Senhor FÁBIO TOMÉ RODRIGUES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº M-879.296 expedida pela SSP/MG e CPF/MF nº 562.140.906-00, no valor global de R$ 136.703,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e três reais). Conforme valores unitários da proposta de preços da empresa.

APAMED HOSPITALAR EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ n° 19.891.676/0001-40, situado à Rua dos Cajueiros Qd 47 Lt 07, Galpão 1, CEP: 74.990-725, Retiro do Bosque, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, neste ato representado pelo Procurador o Senhor EDEN MARCOSCUBA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, CNH nº 02993400980 – DENTRAN-GO, e CPF/MF nº 293.562.961-20, no valor global de R$ 351.200,80 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos reais e oitenta centavos). Conforme valores unitários da proposta de preços da empresa.

PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CGC/MF sob nº 21.297.758/0001-03, localizada à Quadra 02 Lotes 49 a 55, CEP: 72.265-020, Setor de Indústria Ceilândia- Brasília-DF, neste ato representado pelo Procurador o Senhor WEMERSON DA SILVA NOGUEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2059212 expedida pela SSP/DF e CPF/MF nº 532.775.381-68, no valor global de R$ 539.939,20 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Conforme valores unitários da proposta de preços da empresa.

Atribui-se ao certame o valor global de R$ 1.027.843,00 (um milhão, vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais).

Formoso MG, 13 de março de 2018.

LEUSENI SILVA COSTA

Pregoeira Oficial - Portaria N°005/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

O prefeito Municipal de Formoso MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10.520/02 em vista da adjudicação procedida pela Pregoeira, **LEUSENI SILVA COSTA**, devidamente designada para conduzir a sessão pública da PREGÃO 10/2018, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Processo Licitatório: 13/2018

Modalidade: Pregão nº 10/2018

Dotação Orçamentária:

02.06.01.10.122.1002.2059.3.3.90.30.00 – ficha – 254;

02.06.01.10.301.1002.2061.3.3.90.30.00 – ficha – 267; Fonte: 1.02.00; Fonte: 1.48.00;

02.06.01.10.301.1002.2061.3.3.90.30.00 – ficha – 286;

02.06.01.10.303.1002.2065.3.3.90.30.00 – ficha – 315; Fonte: 1.02.00; Fonte: 1.48.00; Fonte: 1.51.00; Fonte: 1.55.00.

Data da Adjudicação: 13 de março de 2018.

Data da Homologação: 13 de março de 2018.

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*

Fornecedores - ***BH FARMA COMÉRCIO LTDA***, inscrita no CGC/MF sob nº 42.799.163/0001-26, localizada à Rua Simão Tamm, nº 257, CEP: 31130-250, Cachoeirinha, BELO HORIZONTE-MG, neste ato representado pelo Procurador o Senhor FÁBIO TOMÉ RODRIGUES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº M- 879.296 expedida pela SSP/MG e CPF/MF nº 562.140.906-00, no valor global de R$ 136.703,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e três reais). Conforme valores unitários da proposta de preços da empresa.

APAMED HOSPITALAR EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ n° 19.891.676/0001-40, situado à Rua dos Cajueiros Qd 47 Lt 07, Galpão 1, CEP: 74.990-725, Retiro do Bosque, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, neste ato representado pelo Procurador o Senhor EDEN MARCOSCUBA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, CNH nº 02993400980 – DENTRAN-GO, e CPF/MF nº 293.562.961-20, no valor global de R$ 351.200,80 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos reais e oitenta centavos). Conforme valores unitários da proposta de preços da empresa.

PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CGC/MF sob nº 21.297.758/0001-03, localizada à Quadra 02 Lotes 49 a 55, CEP: 72.265-020, Setor de Indústria Ceilândia- Brasília-DF, neste ato representado pelo Procurador o Senhor WEMERSON DA SILVA NOGUEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2059212 expedida pela SSP/DF e CPF/MF nº 532.775.381-68, no valor global de R$ 539.939,20 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Conforme valores unitários da proposta de preços da empresa.

Atribui-se ao certame o valor global de R$ 1.027.843,00 (um milhão, vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais).

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Formoso MG, 13 de março de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
Código Identificador:E96C6778

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO DE LICITAÇÃO 026/2018 PREGÃO PRESENCIAL 013/2018. O Município de Francisco Sá, torna público, que a licitação supramencionada, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO BATERIAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, com data de abertura para o dia 16/03/2018 às 09h, foi considerada DESERTA, face a ausência de interessados. Desde já, fica reaberto o prazo para realização da nova sessão pública do pregão: DIA: 28 de março de 2018 às 09h LOCAL: na Sala de licitações da prefeitura Municipal de Francisco Sá. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados Prefeitura Municipal de Francisco Sá, no Setor de Licitações, situada a Av. Getúlio Vargas nº 1014, Centro, Francisco Sá/MG, mediante apresentação de pen-drive ou solicitado por e-mail. ESCLARECIMENTOS: através do telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com, no horário de 08h às 11h:30min e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS

Pregoeiro Oficial:

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:06FAB8A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
AVISOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO - AVISOS DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2018, do tipo menor preço, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio. Abertura prevista para 29/03/2018, às 08h:00min. à Av.Dr. João de Souza Lima, 731,centro. Maiores informações pelo Tel.(33)3284-2686.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:7C786628

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
AVISOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO - AVISOS DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2018, do tipo menor preço, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio. Abertura prevista para 29/03/2018, ás 13h:00min, à Av.Dr. João de Souza Lima, 731,centro. Maiores informações pelo Tel.(33)3284-2686.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:6B525FA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2018 – PRC Nº. 068/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2018 – PRC Nº. 068/2018. Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sinalização horizontal nas vias consistindo de pintura aplicação mecanizada e manual nas avenidas e ruas, na quantidade de 800 metros quadrados, conforme apresentado na requisição em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **TETRA ENGENHARIA & SINALIZAÇÃO LTDA.,** CNPJ nº 17.321.132/0001-18, com sede à Rua Desembargador Barcelos, 1182, sala 109, bairro Nova Suissa, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.421-124, para prestação dos serviços no valor de R$14.960,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta reais).

Prefeitura Municipal de Guarani - MG, aos 16 de março de 2018.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2BA1E323

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO PREGÃO Nº 041/2018 - PRC Nº 056/2018

DECISÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guarani, Paulo César Santos Neves, no uso de sua competência administrativa e tendo como prerrogativas as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando o teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, bem como a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância;

Considerando a necessidade de alterar o objeto do edital,

DECIDE:

Com base no interesse da Administração e no atendimento aos princípios da precaução e da prevenção, bem como a conveniência administrativa, **revogar,** o Pregão nº 041/2018 - PRC Nº 056/2018.

Fica cancelada a abertura da licitação prevista para o dia 05/04/2018 às 13:30h.

Publique-se.

Encaminhe-se ao Pregoeiro para que notifique os eventuais interessados, para fins de atendimento ao previsto no artigo 49, § 3º da Lei 8.666/93.

Guarani, 16 de março de 2018.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:0662D97F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – PRC Nº 046/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – PRC Nº 046/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.**

Empresas vencedoras:

FERREIRA SALUM COMERCIO EIRELI – ME
CNPJ: 26.287.871/0001-21
Endereço: Rua Agostinho Ribeiro, N.º 29, Centro, Jeceaba, MG, CEP: 35.498-000.
Lote: 01.
VALOR TOTAL: R$ 14.923,00 (Quatorze mil e novecentos e vinte e três reais).

E. NATALINO FAZOLLO – ME
CNPJ: 25.112.130/0001-47
Endereço: Av. Doutor Domingos Peluso, n.º S/N, Vila Casal, Ubá-MG, CEP: 36.500-000.
Lotes: 02, 05, 07.
Valor Total: R$ 14.299,93 (Quatorze mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 21.712.570.0001/84
Endereço: Rua Muriaé, N.º 257, Democrata, Juiz de Fora , MG, CEP: 36.035.250.
Lotes: 03, 08.
VALOR TOTAL: R$ 5.498,82 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).

ARTE ORIGINAL LTDA.EPP.
CNPJ: 23.407.083/0001-33
Endereço: Av. João César de Oliveira, n.º 2660/Lj 11, Eldorado, Contagem, MG, CEP: 32.310-000.
Lotes: 06, 11.
VALOR TOTAL: R$ 40.519,80 (Quarenta mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos).

COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 10.282.328/0001-00
Endereço: Av. Elpidia da Silva Fagundes, N.º 71, Santa Edwiges, Ubá, MG, CEP: 36.500-000.

Lote: 10.
VALOR TOTAL: R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).

GUTENBERG RODRIGUES DAS VIRGENS - ME.
CNPJ: 27.311.970/0001-64
Endereço: Rua do Rosário, N.º 155, Centro, Piedade do Rio Grande, MG , CEP: 36.227-000.
Lote: 04, 09.
VALOR TOTAL: R$ 11.289,62 (Onze mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: *15/03/2018.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:58F27982

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 105/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 105/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: ARTE ORIGINAL LTDA- EPP - CNPJ: 23.407.083/0001-33
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de material de limpeza e consumo para atender as Secretarias Municipais até 31 de dezembro de 2018, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 40.519,80 (Quarenta mil quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018.
Data da assinatura: 16/3/2018.
Pregão n.º 032/2018, Processo Licitatório n.º046/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ROMERO FERNANDES DO ESPIRITO SANTO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1BBAF989

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 106/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 106/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.282.328/0001-00
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de material de limpeza e consumo para atender as Secretarias Municipais até 31 de dezembro de 2018, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018.
Data da assinatura: 16/3/2018.
Pregão n.º 032/2018, Processo Licitatório n.º046/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JORGE CUPERTINO DA SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1AC61132

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 107/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 107/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 10.282.328/0001-00
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de material de limpeza e consumo para atender as Secretarias Municipais até 31 de dezembro de 2018, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 5.498,82 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018.
Data da assinatura: 16/3/2018.
Pregão n.º 032/2018, Processo Licitatório n.º046/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ERICK DA SILVA CONSTANTINO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:EB3998C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 108/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 108/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: E. NATALINO FAZOLLO – ME - CNPJ: 25.112.130/0001-47
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de material de limpeza e consumo para atender as Secretarias Municipais até 31 de dezembro de 2018, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 14.299,93 (Quatorze mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018.
Data da assinatura: 16/3/2018.
Pregão n.º 032/2018, Processo Licitatório n.º046/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e EDI NATALINO FAZOLLO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:3728D99F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 109/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 109/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: FERREIRA SALUM COMERCIO EIRELI – ME**.** - CNPJ: 26.287.871/0001-21
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de material de limpeza e consumo para atender as Secretarias Municipais até 31 de dezembro de 2018, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.

VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 14.923,00 (Quatorze mil e novecentos e vinte e três reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018.
Data da assinatura: 16/3/2018.
Pregão n.º 032/2018, Processo Licitatório n.º046/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e SEBASTIÃO FERREIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2C2941B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 110/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 110/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: GUTENBERG RODRIGUES DAS VIRGENS - ME. – CNPJ 27.311.970/0001-64
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de material de limpeza e consumo para atender as Secretarias Municipais até 31 de dezembro de 2018, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 11.289,62 (Onze mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018.
Data da assinatura: 16/3/2018.
Pregão n.º 032/2018, Processo Licitatório n.º046/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e GUTENBERG RODRIGUES DAS VIRGENS

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:504E19B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 – PRC Nº 051/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 – PRC Nº 051/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UMA ROÇADEIRA ARTICULADA, COM COMANDOS HIDRÁULICOS INDEPENDENTES (CILINDRO E MOTOR), ACIONADA POR TRATOR AGRÍCOLA E OU RETROESCAVADEIRA DE TRÊS PONTOS, ATRAVÉS DE TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM E COM ESTRUTURA TUBULAR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

Empresa vencedora:

AGRIFAMA LTDA.ME.
CNPJ: 13.720.213/0001-30
Endereço: BR 116 KM 770, Zona Rural, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-000
Item: 01.
Valor Total: R$ 35.950,00 (Trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: *16/03/2018.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:3D499F6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 111/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 111/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: AGRIFAMA LTDA. ME**. -** CNPJ: 13.720.213/0001-30
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à aquisição de uma roçadeira articulada, com comandos hidráulicos independentes (cilindro e motor), acionados por trator agrícola e ou retroescavadeira de três pontos, através de tomada de força de 540 RPM e com estrutura tubular, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 35.950,00 (Trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais).
Data da assinatura: 16/3/2018.
Pregão n.º 036/2018, Processo Licitatório n.º051/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ALDNER MONTEIRO DE ANDRADE

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:065C844D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 040/2018– PRC N.º 055/2018.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 040/2018– PRC n.º 055/2018. Objeto: contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de potes de margarina para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana até 31 de Dezembro de 2018, com especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital. Abertura: dia 05/04/2018 às 10:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 16 de março de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1C007F0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 104/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 104/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: TETRA ENGENHARIA & SINALIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 17.321.132/0001-18
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sinalização horizontal nas vias consistindo de pintura aplicação mecanizada e manual nas avenidas e ruas, na quantidade de 800 metros quadrados.

VALOR: O valor total do presente Contrato será de R$14.960,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente instrumento.
Data da assinatura: 16/3/2018.
Dispensa nº 014/2018, Processo Licitatório n.º 068/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e GERALDO MÁRCIO DO SACRAMENTO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:178B2E21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 1942

DECRETO Nº 1954 , de 16 de fevereiro de 2018

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o a Lei Orgânica Municipal e diante das seguintes "*considerandas*":

Considerando a instituição do auxílio para tratamento fora de domicílio (TFD) através da Lei Municipal n. 2.502, de 24 de maio de 2017;
Considerando que o art. 6º da sobredita lei 2.502/2017 institui o recebimento de diárias para os motoristas que atuam no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio;
Considerando a necessidade de fixar valores destas diárias.

DECRETA

Art. 1º - Ficam fixados os seguintes valores de diárias para motoristas que atuarem no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio :
I – destino às Capitais : R$ 60,00 (sessenta reais) por diária;
II – destino às cidades interioranas : R$ 40,00 (quarenta reais) por diária.
III- destino às cidades interioranas com duração inferior a 6 (seis) horas : meia diária de R$ 20,00 (vinte reais).
§ 1º As diárias terão validade de 24 (vinte e quatro) horas, sendo vedado o recebimento em duplicidade de diárias na mesma data.
§ 2º Os valores das diárias especificados no *caput* deste artigo serão automaticamente atualizados todos os anos através do índice oficial adotado pelo Município de Guaxupé – INPC.

Art. 2º – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 16 de fevereiro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Municípi

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:B1FE4B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade "ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA GABRIEL DA SILVA CARNEIRO" inscrita no CNPJ sob o nº 23.161.088/0001-29, tendo por objeto o atendimento de pacientes com alterações neurológicas, ortopédicas, respiratórias e sensoriais com indicação médica através da prática de equoterapia, no valor de R$19.900,00(dezenove mil e novecentos reais).

Guaxupé, 16 de março de 2018.

Gestora:
ELINA JUREMA COSTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:979842FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 58/2018

PORTARIA Nº 58/2018

Nomeia Comissão de avaliação do Processo Seletivo 001/2018

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação.

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a comissão de avaliação do Processo Seletivo 001/2018 para seleção dos Agentes Comunitários de Saúde, que será composta pelos seguintes servidores:

Daniela Betelli Luft	Secretaria Municipal de Saúde
Déborah de Andrade Vasconcelos	Secretaria de Assuntos Jurídicos
Elizabete de Melo Monteiro	Secretaria Municipal de Saúde
Lisiane Cristina Durante	Secretaria de Assuntos Jurídicos
Meiri Aparecida Pelicer Vilas Boas	Divisão de Recursos Humanos
Valéria Alves Ferreira	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 13 de março de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretario de Administração

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:C7365EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 023/2018 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 071/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de lanches e refrigerantes para serem servidos durante os eventos realizados pelas secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **05 de abril de 2018** às **09:00 horas**. A partir do **dia 21 de março de 2018,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 16 de março de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3B5D9E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 024/2018 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 072/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **Registro de Preços, por um período de 12(doze) meses, destinado a futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de medicamentos para atendimento a ordens judiciais.** A abertura será dia **06 de abril de 2018** às **09:00 horas**. A partir do **dia 22 de março de 2018,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 16 de março de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:130D9826

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 025/2018 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 073/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: ao **REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais elétricos diversos e materiais de telefonia diversos, para atender a todas as secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **09 de abril de 2018** às **09:00 horas**. A partir do **dia 23 de março de 2018,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 16 de março de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C1A61B45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 001/2018

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 001/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma da Escola Municipal Santa Bárbara, situada no Assentamento Santo Antônio II, s/n°, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra.
CONTRATANTE: Município de Ibiá/MG.
VENCEDOR: EDIFICARJP ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ: 22.734.481/0001-00
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 74.592,67 (setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos).

Acolhendo os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 16 de março de 2018

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:0BA18D62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1ª ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO 003/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2018

Aos dezesseis (16) dias do mês de março de 2018 a partir das 08:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 811 de 14 de junho de 2017 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 003/2018 – Processo Licitatório nº 013/2018 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico em diversas ruas no bairro São Benedito, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, anexos ao presente edital, em conformidade com o contrato nº 849315/2017, firmado pelo Município de Ibiá-MG junto com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, devendo a contratada, na sua execução, cumprimento à Cláusula Terceira do Termo de Contrato, anexo ao edital, que versa sobre o regime de execução e sobre a execução da prestação dos serviços, com a seguinte dotação orçamentária: 458 - 02.12.02.15.451.0108.1403 - 4.4.90.51.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - Construção e Manutenção de Pavimentos - 1.00.00 - Recursos Ordinários - 1.24.00 - Transf. Conv. Não Relac. Educ.Saúde A. Social. Compareceram no horário as seguintes licitantes: **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92**, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Guimarães Goulart Assis, portador do CPF: 032.566.646-60, e **FALK CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 01.901.632/0001-99**, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Murad Ferreira, portador do CPF: 077.024.756-33. A empresa **CONSTRUTORA J. MAIA LTDA – EPP – CNPJ: 14.054.958/0001-70** protocolou os envelopes n° 01 – Habilitação e 02 - Proposta antecipadamente. Em seguida deu-se prosseguimento ao certame iniciando-se a abertura dos envelopes nº 01 habilitação, e após criteriosa análise da documentação passou-se a conferência da autenticidade das certidões via Internet. Apenas a empresa **CONSTRUTORA J. MAIA LTDA – EPP** apresentou em conformidade com o item 7.5 do edital a documentação necessária para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos no edital. A avaliação dos documentos referente a Qualificação Técnica foi feita pelo responsável técnico do Município, Sr. José Humberto Barbosa Filho, Engenheiro Civil sob o registro CREA-MG-194875/D, ficando sob sua responsabilidade. A comissão permanente de licitação juntamente com o responsável técnico do Município constataram que as licitantes **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92 e CONSTRUTORA J. MAIA LTDA – EPP – CNPJ: 14.054.958/0001-70** encontram-se com a habilitação regular, sendo declaradas habilitadas à próxima fase do certame. A empresa **FALK CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 01.901.632/0001-99** apresentou a declaração exigida no item 7.3.2.1.1 - "Declaração formal de responsabilidade técnica assinada pelo representante legal da licitante e pelo responsável técnico descrito,

conforme modelo do Anexo VIII" assinada apenas pelo representante legal da empresa e tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório a empresa foi declarada inabilitada à próxima fase do certame. Após a conferência dos documentos, a Sra. Presidente passou para que os mesmos fossem rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal de Ibiá, pelos representantes presentes e pelo responsável técnico do Município. Tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93, art. 109, inciso I, alínea "a", a Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que os trabalhos seriam suspensos pelo prazo de (05) cinco dias úteis para interposição ou não de recursos, contados a partir da data da publicação na imprensa oficial do Munícipio de Ibiá-MG (Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, Mural de Avisos) e site institucional, que será realizada no dia 19/03/2018, saindo os licitantes presentes desde já intimados e os ausentes serão intimados pela publicação citada acima e por email. Decorrido o prazo inicial de (05) cinco dias úteis, sem interposição de recursos, fica marcado o dia 02/04/2018, às 08:30 horas como nova data para continuação do certame e abertura das propostas dos licitantes considerados habilitados, para cuja sessão todos os licitantes saem expressamente intimados e os ausentes serão intimados pela publicação citada acima e por email. Caso haja a interposição de recursos, os licitantes serão notificados através de publicação na imprensa oficial do Município, pelo site institucional e por email, ficando intimadas que terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação para apresentação das contrarrazões ao recurso, ficando cancelada a sessão de abertura das propostas previamente marcada para o dia 02/04/2018 às 08:30hs. A presidente da Comissão Permanente de Licitação assegurou vista imediata dos autos às empresas licitantes. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelos licitantes presentes e pelo responsável técnico do município, ficando o presente certame suspenso até ulterior deliberação.

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
Presidente

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
Membro

ALEXANDRE GOMES VIEIRA
Membro

Avaliação da Qualificação Técnica:

JOSÉ HUMBERTO BARBOSA FILHO
Engenheiro Civil
CREA-MG-194875/D

Licitantes Presentes:

RODRIGO GUIMARÃES GOULART ASSIS
Vecol Terraplenagem e Pavimentação LTDA
CNPJ: 18.492.454/0001-92

GUSTAVO MURAD FERREIRA
Falk Construtora LTDA
CNPJ: 01.901.632/0001-99

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:800718AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃO SRP 009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ-MG – Pregão Presencial Registro de Preços 009/2018 - O Pregoeiro WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**,** torna público para conhecimento dos interessados que HOUVE ALTERAÇÃO no Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº 009/2018 que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a prestação de serviços mecânicos e elétricos em veículos leves e pesados do Município de Ibiá, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I. A sessão do pregão fica mantida para o dia 26/03/2018 às 13:30hs. A alteração encontra-se a disposição dos interessados através do email licitacao@ibia.mg.gov.br e pelo site www.ibia.mg.gov.br

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:9D75EFB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DA LC 123/06 BEM COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/14 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 032/2018 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018, COM ABERTURA PARA O DIA 03/04/2018 ÀS 08:30HS, VISA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA O CRAS. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:BD4D9FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DA LC 123/06 BEM COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/14 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 033/2018 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018, COM ABERTURA PARA O DIA 04/04/2018 ÀS 08:30HS, VISA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICA PARA O CRAS. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:2B79EF2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA/MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO CAROLINA ADÉLIA DA SILVA PAIM SOARES, A **RETIFICAÇÃO** DO PROCESSO Nº 029/2018 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018, **COM ABERTURA PARA O DIA 03/04/2018 ÀS 09:00HS**, VISA:

AQUISIÇÃO DE "MATERIAL ELÉTRICO". MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37) 3353-2972 DAS 07:00 ÀS 16:00 HORAS. E PELO E-MAIL: CAROLINA.LICITACAO2@GMAIL.COM .

LENITTA VELOSO COUTINHO
Diretora Executiva.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:5A3E5629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.866, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração do servidor da função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 1.808, de 19 de junho de 2013, que Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis, revoga a Lei Municipal n.º 1.757, de 11 de fevereiro de 2011, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor Odelmo Alves da Silva, da função gratificada de Encarregado do Departamento de Recursos Humanos, Símbolo FG-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 7 de março de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:391AB2C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.867, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia o servidor Odelmo Alves da Silva, para o cargo que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 1.808 de 19 de junho de 2013, que Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis, revoga a Lei Municipal n.º 1.757, de 11 de fevereiro de 2011, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor Odelmo Alves da Silva nomeado, a partir de 7 de março de 2018, para o exercício do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 7 de março de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:89F5811C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.868, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia o servidor João Antônio Herculano, para o cargo que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 1.808 de 19 de junho de 2013, que Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis, revoga a Lei Municipal n.º 1.757, de 11 de fevereiro de 2011, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor João Antônio Herculano nomeado, a partir de 7 de março de 2018, para o exercício do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 7 de março de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:608DC228

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.869, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia a servidora Ana Paula Aparecida Vital, para o cargo que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 1.808 de 19 de junho de 2013, que Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis, revoga a Lei Municipal n.º 1.757, de 11 de fevereiro de 2011, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Ana Paula Aparecida Vital, para o exercício da função gratificada de Encarregada do Departamento de Recursos Humanos, Símbolo FG-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 7 de março de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:C40E059B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.870, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia a servidora Nayana Rosa da Silva, para o cargo que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 1.839 de 24 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Nayana Rosa da Silva, para o exercício do cargo em comissão de Coordenadora do CRAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 7 de março de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:4374F439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 33/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços n° 33/2018, Processo nº 10/2018, Tomada de Preços nº 01/2018 **CONTRATADA:** CONSTRUTORA J. MAIA LTDA - EPP. **Objeto:** Contratação de empresa para REFORMA/MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS do Município de Itaguara, com a utilização de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente). **Valor:** R$ 310.868,22. **Vigência:** 36 meses.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal
12/03/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:BBDEF93B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

ERRATA E AVISO DE ADIAMENTO
Processo Licitatório n°040/2018

Através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Haroldo Lourenço da Rocha, apresento a errata e comunico o adiamentodo do processo licitatório nº 040/2018, conforme descrevo abaixo:

ERRATA AO EDITAL
Processo nº 040/2018
Tomada de Preço nº 002/2018

Trata-se a presente de licitação na modalidade Tomada de Preços cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de vale alimentação para aquisição de gêneros alimentícios e alimentação em estabelecimentos comerciais, para os servidores do Município de Itamarati de Minas/MG.

Analisando o edital, a Comissão de Licitação decide alterar os itens 4.7 e 6.4, bem como acrescentar o item 6.4.1.

A redação dos citados itens passam a ser:

4.7 – Será aceito taxas negativas ou taxa zero.

6.4 – Serão aceitas propostas escritas enviadas pelos correios ou entregues por portador sem poderes para formular propostas e praticar atos durante a sessão.

6.4.1 – Neste caso, o licitante não poderá dar lance ou praticar qualquer ato durante a sessão.

Em função das alterações e acréscimo dos itens supracitados e visando resguardar o Princípio da Publicidade, o certame será realizado dia 06/04/2018, às 09:00, mantendo-se inalterados os demais itens do edital.

Itamarati de Minas, 09 de março de 2018.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:104012EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Retificação, Referente ao extrato de Homologação e Contrato publicado no dia 08/03/18 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág. 71. Onde se lê: Pregão Presencial /2017, leia-se: Pregão Presencial 12/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D0B0E88D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Retificação, Referente ao extrato de Homologação e Contrato publicado no dia 16/03/18 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág. 62. Onde se lê: Pregão Presencial 18/2018 – Objeto: fornecimento de medicamentos básico constantes da remune "...", leia-se: Pregão Presencial 11/2018 – Objeto: fornecimento de medicamentos básico constantes da remune "...".

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0F4F414E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 025/2018 – Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos corretivos e preventivos para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 03/04/2018 às 09h:00 min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:FAED3FCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 (Registro de Preços)
TIPO: MELHOR PREÇO
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X ORGANIZAÇÃO SALES E SCARABELLI LTDA.
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, computadores e outros, destinados à manutenção das atividades diárias e procedimentos formais da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DATA: 16/03/2018
VALOR: R$ 15.613,00 (quinze mil, seiscentos e treze reais).
VIGÊNCIA: 16/03/2018 a 15/03/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas conforme Edital.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 16 de março de 2018.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:11D5B0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 (Registro de Preços)
TIPO: MELHOR PREÇO
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, computadores e outros, destinados à manutenção das atividades diárias e procedimentos formais da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DATA: 16/03/2018
VALOR: R$ 1.268,94 (um mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 16/03/2018 a 15/03/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas conforme Edital.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 16 de março de 2018.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:4745556A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 (Registro de Preços)
TIPO: MELHOR PREÇO
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X COLORS COMÉRCIO LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, computadores e outros, destinados à manutenção das atividades diárias e procedimentos formais da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DATA: 16/03/2018
VALOR: R$ 16.710,00 (dezesseis mil, setecentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 16/03/2018 a 15/03/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas conforme Edital.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 16 de março de 2018.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:CF09551C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 (Registro de Preços)
TIPO: MELHOR PREÇO
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, computadores e outros, destinados à manutenção das atividades diárias e procedimentos formais da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DATA: 16/03/2018
VALOR: R$ 10.435,84 (dez mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 16/03/2018 a 15/03/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Diversas conforme Edital.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 16 de março de 2018.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:8E49B4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL: N° 007/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Medicamentos de "A" a "Z" – Genéricos e Similares (LOTE 02), destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento médico à população do Município.
DATA: 26/02/2018
VALOR: MAIOR DESCONTO 47% (quarenta e sete por cento), sobre os preços fixados na Tabela ABCFARMA (Associação Brasileira do Comércio Brasileiro).
VIGÊNCIA: 26/02/2018 a 25/02/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas, conforme Edital.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG. 26 de fevereiro de 2018

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:4247EC39

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL: N° 007/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X J. PHARMA HOSPITALAR LTDA – ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Materiais Clínicos de Consumo e Equipamento (LOTE 01), destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento médico à população do Município.
DATA: 26/02/2018
VALOR: MAIOR DESCONTO 48% (quarenta e oito por cento), sobre os preços fixados na Revista SIMPRO HOSPITALAR.
VIGÊNCIA: 26/02/2018 a 25/02/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas, conforme Edital.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG. 26 de fevereiro de 2018

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:674D614C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL: N° 008/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X DROGARIA BARROS E GOMES LTDA – ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Medicamentos Éticos para suprir a Farmácia Básica do município de Itanhomi-MG, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento médico à população do Município.
DATA: 22/02/2018
VALOR: MAIOR DESCONTO 34% (trinta e quatro por cento), sobre os preços fixados na Revista GUIA DA FARMÁCIA (Revista dirigida aos Profissionais de Saúde).
VIGÊNCIA: 22/02/2018 a 21/02/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas, conforme Edital.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 22 de fevereiro de 2018

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:F32A1E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL: N° 006/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X PIMENTA MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Impressoras Copiadoras Monocromáticas, Coloridas e Scanner, com reposição de todas as peças e material de consumo que se fizerem necessários, exceto papel, grampo e operador, para atender às Secretarias e Departamentos Municipais,
DATA: 15/03/2018
VALOR: valor global do contrato no valor de R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 15/03/2018 a 14/03/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas, conforme Edital.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 15 de março de 2018

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:E2B3A910

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSO LICITATÓRIO 091/2017 - CONCORRÊNCIA 002/2017

ATA DA REUNIÃO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS.

Às 08h00min do dia 15 de março de 2018, reuniu-se na sala de Licitação os Membros da Comissão Permanente de Licitações e respectivos Membros da Equipe de Apoio, designados pelas portarias nº 002 e 003/2018, publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal nos termos da Lei Orgânica Municipal e de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520/2002 com a finalidade de realizar os procedimentos relativos à Abertura do Envelopes de Propostas dos Licitantes habilitados, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017**, cujo objeto é a **Delegação da Exploração do Serviço de Táxi no Município de Itanhomi**, mediante concessão de 31 (trinta e uma) vagas de pontos de táxi para pessoas físicas e pessoas inscritas no M.E.I - Microempreendedor Individual, distribuídas em 09 (nove) pontos, pelo prazo 120 (cento e vinte) meses, renováveis por igual período, conforme especificações constantes do Edital, entre os licitantes foram nomeados os srs. **Gerber José, Clodoaldo da Paixão Alves e Edimar Lopes da Silva Oliveira**, para verificação e assinatura de toda documentação apresentada nos envelopes de propostas. Deu-se ciência aos licitantes que por meio de Mandado de Segurança, a Decisão Judicial nos Autos de nº. **0332.18.000211-2** determinou a suspensão do item 7.11.2 do presente Edital, portanto não haverá pontuação no quesito **"Tempo de Habilitação"**, e ao final da sessão produziram o seguinte resultado:

Waldeci Matriz de Oliveira					
Ano de Fabricação	Conforto	Segurança	Tempo de Habilitação	Exercício da Atividade	Total de Pontos
45	40	00	SUSPENSO	15	100

José Gonçalves Neto					
Ano de Fabricação	Conforto	Segurança	Tempo de Habilitação	Exercício da Atividade	Total de Pontos
45	40	20	SUSPENSO	26	131

Admilson Faria					
Ano de Fabricação	Conforto	Segurança	Tempo de Habilitação	Exercício da Atividade	Total de Pontos
25	40	00	SUSPENSO	41	106

Celiomar Carlos Celestino					
Ano de Fabricação	Conforto	Segurança	Tempo de Habilitação	Exercício da Atividade	Total de Pontos
30	40	00	SUSPENSO	10	80

Gicélio Costa Nunes					
Ano de Fabricação	Conforto	Segurança	Tempo de Habilitação	Exercício da Atividade	Total de Pontos
50	40	20	SUSPENSO	10	120

José Candido Dias					
Ano de Fabricação	Conforto	Segurança	Tempo de Habilitação	Exercício da Atividade	Total de Pontos
50	40	00	SUSPENSO	16	106

Jarbas Rafaely de Castro Leite					
Ano de Fabricação	Conforto	Segurança	Tempo de Habilitação	Exercício da Atividade	Total de Pontos
45	40	20	SUSPENSO	15	120

Cassio Elpidio Henrique de Lima					
Ano de Fabricação	Conforto	Segurança	Tempo de Habilitação	Exercício da Atividade	Total de Pontos
50	40	00	SUSPENSO	10	100

Jorgimar Lopes do Nascimento					
Ano de Fabricação	Conforto	Segurança	Tempo de Habilitação	Exercício da Atividade	Total de Pontos
05	40	20	SUSPENSO	19	84

Felipe Gonçalves Correia					
Ano de Fabricação	Conforto	Segurança	Tempo de Habilitação	Exercício da Atividade	Total de Pontos
20	40	00	SUSPENSO	00	60

José Neros de Matos					
Ano de Fabricação	Conforto	Segurança	Tempo de Habilitação	Exercício da Atividade	Total de Pontos
40	40	00	SUSPENSO	10	90

Paulo Cesar de Lima					
Ano de Fabricação	Conforto	Segurança	Tempo de Habilitação	Exercício da Atividade	Total de Pontos
50	40	00	SUSPENSO	10	100

Jorcilel Rosa da Costa					
Ano de Fabricação	Conforto	Segurança	Tempo de Habilitação	Exercício da Atividade	Total de Pontos
15	40	00	SUSPENSO	00	55

Edmar Lopes da Silva de Oliveira					
Ano de Fabricação	Conforto	Segurança	Tempo de Habilitação	Exercício da Atividade	Total de Pontos
45	40	00	SUSPENSO	10	95

Schineider Fernandes Laureano					
Ano de Fabricação	Conforto	Segurança	Tempo de Habilitação	Exercício da Atividade	Total de Pontos
40	40	00	SUSPENSO	18	98

José Pascoal Correia					
Ano de Fabricação	Conforto	Segurança	Tempo de Habilitação	Exercício da Atividade	Total de Pontos
50	40	00	SUSPENSO	10	100

Gerber José					
Ano de Fabricação	Conforto	Segurança	Tempo de Habilitação	Exercício da Atividade	Total de Pontos
50	40	20	SUSPENSO	15	125

Valdeci Dias Alves					
Ano de Fabricação	Conforto	Segurança	Tempo de Habilitação	Exercício da Atividade	Total de Pontos
50	40	00	SUSPENSO	10	100

Clodoaldo da Paixão Alves					
Ano de Fabricação	Conforto	Segurança	Tempo de Habilitação	Exercício da Atividade	Total de Pontos
50	40	20	SUSPENSO	00	110

Gerson Teixeira da Silva					
Ano de Fabricação	Conforto	Segurança	Tempo de Habilitação	Exercício da Atividade	Total de Pontos
50	40	20	SUSPENSO	31	141

Richard Belício Teixeira					
Ano de Fabricação	Conforto	Segurança	Tempo de Habilitação	Exercício da Atividade	Total de Pontos
50	40	20	SUSPENSO	00	110

Joaquim Caetano Neto – MEI					
Ano de Fabricação	Conforto	Segurança	Tempo de Habilitação	Exercício da Atividade	Total de Pontos
20	40	00	SUSPENSO	15	85

Rogério José Pimentel					
Ano de Fabricação	Conforto	Segurança	Tempo de Habilitação	Exercício da Atividade	Total de Pontos
50	40	20	SUSPENSO	00	110

Maria Alice da Silva Bandeira					
Ano de Fabricação	Conforto	Segurança	Tempo de Habilitação	Exercício da Atividade	Total de Pontos
45	40	20	SUSPENSO	00	105

Manoel Araújo de Paula - MEI					
Ano de Fabricação	Conforto	Segurança	Tempo de Habilitação	Exercício da Atividade	Total de Pontos
40	40	20	SUSPENSO	15	115

Após análise das propostas acima, sagrou-se os vencedores com as seguintes PONTUAÇÕES:

1º)- Gerson Teixeira da Silva com 141 pontos, **2º)- José Gonçalves Neto** com 131 pontos, **3º)- Gerber José** com 125 pontos, **4º)- Gicélio Costa Nunes** com 120 pontos, **5º)- Jarbas Rafaely de Castro Leite** com 120 pontos, **6º)- Manoel Araújo de Paula - MEI** com 115 pontos, **7º)- Clodoaldo da Paixão Alves** com 110 pontos, **8º)- Richard Belício Teixeira** com 110 pontos, **9º)- Rogério José Pimentel** com 110 pontos, **10º)- Admilson Faria** com 106 pontos, **11º)- José Candido Dias** com 106 pontos, **12º)- Maria Alice da Silva Bandeira** com 105 pontos, **13º)- Waldeci Matriz de Oliveira** com 100 pontos, **14º)- Cassio Elpidio Henrique de Lima** com 100 pontos, **15º)- Paulo Cesar de Lima** com 100 pontos, **16º)- José Pascoal Correia** com 100 pontos, **17º)- Valdeci Dias Alves** com 100 pontos, **18º)- Schineider Fernandes Laureano** com 98 pontos, **19º)- Edmar Lopes da Silva Oliveira** com 95 pontos, **20º)- José Neros de Matos** com 90 pontos, **21º)- Joaquim Caetano Neto – MEI** com 85 pontos, **22º)- Jorgimar Lopes do Nascimento** com 84 pontos, **23º)- Celiomar Carlos Celestino** com 80 pontos, **24º)- Felipe Gonçalves Correia** com 60 pontos, e, **25º)- Jorcilei Rosa da Costa** com 55 pontos.

A distribuição das vagas será a seguinte:

TERMINAL RODOVIÁRIO JOSÉ BATISTA PEREIRA:
1ª)- Clodoaldo da Paixão Alves.
2ª)- Jorgimar Lopes do Nascimento.
3ª)- Felipe Gonçalves Correia.

PRAÇA DA MATRIZ:
1ª)- Gerson Teixeira da Silva.
2ª)- Richard Belício Teixeira.
3ª)- Gerber José.
4ª)- Gicélio Costa Nunes.
5ª)- Jarbas Rafaely de Castro Leite.
6ª)- Manoel Araújo de Paula – MEI.
7ª)- José Candido Dias.
8ª)- Maria Alice da Silva Bandeira.
9ª)- Waldeci Matriz de Oliveira.
10ª)- Cassio Elpídio Henrique de Lima.
11ª)- Paulo Cesar de Lima.
12ª)- José Pascoal Correia.
13ª)- Valdeci Dias Alves.
14ª)- Schineider Fernandes Laureano.
15ª)- Edmar Lopes da Silva Oliveira.
16ª)- José Neros de Matos.

PRAÇA MILTON CAMPOS:
1ª)- Admilson Faria.
2ª)- José Gonçalves Neto.

PRAÇA SEVERIANO VIDAL:
1ª)- Rogério José Pimentel.
2ª)- "vago"
3ª)- "vago"
4ª)- "vago"
5ª)- "vago"

RUA FRANCISCO DE ABREU MAFRA:
01ª)- Celiomar Carlos Celestino.

DISTRITO DE SÃO FRANCISCO DO JATAÍ:
01ª)- Joaquim Caetano Neto – MEI.

DISTRITO DE EDGARD MELO:
01ª)- Jorcilei Rosa da Costa.

POVOADO DE SANTA LUZIA DO CARNEIRO:
01ª)- "vago"

POVOADO DO DIVINO DO SUL:
01ª)- "vago"

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente data para interposição de Recurso, a quem assim o desejar. O Pedido de Recurso deverá ser protocolizado junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço Avenida JK, nº. 91 – Sala de Licitações, no prazo legal. A publicação dessa Ata estará disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, no site do Portal da Transparência: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br , e ainda, Quadro de Avisos do Saguão da Prefeitura Municipal de Itanhomi – MG. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião às 14h15min e lavrada a presente ata que vai pelos presentes assinada. Itanhomi – MG, 15 de março de 2018.

Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Apoio:

FERNANDO JOSÉ DA SILVA

HIGINO MARTINS DE FREITAS

EDILAINE

Licitantes:

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS

BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO

ALINI CABRAL

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:54A265BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 242.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 023/2018
Processo Licitatório **051/2018**, Edital **024/2018**, Pregão Presencial **023/2018.** Tipo**:** Menor Preço Global. Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino – Linha 16**.** A sessão realizar-se-á às **09 horas de 09 de abril de 2018,** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:F096AA87

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 242.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG - Extrato de Rescisão – Contrato 023/2017
Processo Licitatório **106/2017**, Edital **054/2017**, Tomada de Preços **004/2017** Contrato de Empreitada de Obra: **023/2017**. Contratada: **Construtora Niemeyer LTDA**, CNPJ 07.636.375/0001-91 - Termo de Rescisão Contratual. Objeto: rescisão unilateral de contrato a partir do dia 05 de março de 2018. Fundamento Legal: incisos I e V do art. 78 c/c inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93 e Cláusula 11.1.3 do contrato de empreitada de obra 118/2015 – Aplicação de Sanções: 1) Multa Pecuniária no valor de **R$ 12.997,11** – 2) Suspensão temporária de participação de licitação e contratação com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos 3) Declaração de inidoneidade.

Itapeva/MG, 16 de março de 2018.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:5DF40D23

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 242.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG - Extrato de Rescisão – Contrato 044/2017
Processo Licitatório **175/2017**, Edital **073/2017**, Tomada de Preços **007/2017** Contrato de Empreitada de Obra: **023/2017**. Contratada: **Construtora Niemeyer LTDA**, CNPJ 07.636.375/0001-91 - Termo de Rescisão Contratual. Objeto: rescisão unilateral de contrato a partir do dia 05 de março de 2018. Fundamento Legal: incisos I e V do art. 78 c/c inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93 e Cláusula 11.1.3 do contrato de empreitada de obra 118/2015 – Aplicação de Sanções: 1) Multa Pecuniária no valor de **R$ 5.711,22** – 2) Suspensão temporária de participação de licitação e contratação com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos 3) Declaração de inidoneidade.

Itapeva/MG, 16 de março de 2018.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:280241C7

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 242.4

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Primeiro Termo de Supressão (Redução) de Valor - Contrato 049/2017
Processo Licitatório **214/2017**, Edital **089/2017**, Pregão Presencial **074/2017** Objeto: **Aquisição de 10 kits de academia ao ar livre – Contrato de Repasse 841291/2016/ME/CAIXA.**. Empresa Contratada: **Canedo Nunes Indústria e Comércio de Equipamentos de Academia ao Ar Livre EIRELI - ME – CNPJ 23.035.647/0001-54**, Valor do Contrato: **R$ 118.00,00**. Valor da supressão (Redução): **R$ 17.450,00 (14,78%)**. Fundamentação legal: **artigo 65, § 2º, "d" da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 5.1 do contrato de fornecimento nº 049/2017.**

Itapeva/MG, em **13/03/2018.**

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:E6029733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Processo licitatório nº 023/2018 - torna público que às 08h30min do dia 05/04/2018, fará realizar o Pregão Presencial nº 014/2018, cujo objeto é a compra de veículo, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Este edital estará disponível na internet, através do sítio oficial **www.itatiaiucu.mg.gov.br**.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3949E7BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 081/2018

Partes: Município de Itatiaiuçu e a AMIG - Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais.
Objeto: Ampliação do valor global do instrumento principal, cuja finalidade precípua é pagar a contribuição mensal de associado prevista no inciso III do Art. 23 do Estatuto da AMIG (8ª Alteração Estatutária) aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 2018, onde foram revisados os valores das mensalidades de acordo com o porte que se enquadra cada município.
Valor do Aditivo: R$ 17.456,04 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 05.04.122.0010.0.032.33.70.41.
Assinatura: 16/03/2018. Foro: Itaúna/MG.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:37D5EC37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 071/2017

Partes: Município de Itatiaiuçu e a AMIG - Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais.
Objeto: Rescisão, a contar de 31/12/2017, do Convênio nº 071/2017 celebrado em 14 de março de 2017. Assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:E2392815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Processo licitatório nº 28/2018, modalidade pregão presencial nº 19/2018 - Conheço da impugnação interposta pela empresa Printec Tecnologia da Impressão Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.101.609/0001-33,por estar nas formas da Lei, porém, quanto ao mérito, nego-lhe provimento uma vez que foi constatada a inexistência de vício no instrumento convocatório.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu-MG, 16/03/2018.

Secretária de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5C0C6649

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU – MG – Decreto nº 3.802, de 16 de março de 2018. Dispõe sobre a homologação do concurso público nº 01/2017. O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, com base no art. 22, II e III e no art. 167, V da referida Lei Orgânica, bem como no art. 37, II e III da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 2º, I, art. 14, art. 15, art. 22 e art. 24 da Lei Complementar nº 47, de 20 de dezembro de 2007; DECRETA: Art. 1º Fica homologado o concurso público nº 01/2017, para provimentos de cargos do magistério da rede pública municipal de ensino. Art. 2º O prazo de validade do concurso público nº 01/2017 é de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, com base no art. 37, III da Constituição Federal e no art. 22 da Lei Complementar nº 47, de 20 de dezembro de 2007. Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 16 de março de 2018.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2C8D8E3D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

Processo licitatório nº 033/2018 - torna público que às 08h30min do dia 05/04/2018, fará realizar o pregão presencial nº 024/2018, cujo objeto é a compra de móveis, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Este edital estará disponível na internet, através do sítio oficial **www.itatiaiucu.mg.gov.br**.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:ED95C8CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 110/2018

Extrato de Contrato 110/18 – **Silvania de Paula Silva Lauria 07268620616**. Valor total de valor de **R$ 3.675,00 (Três Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)**. Referente ao Processo nº 64/18, na Modalidade Pregão nº 19/18 - licitação exclusiva – ME/EPP. Obj: aquisição de ovos de pascoa para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino e aos beneficiários dos projetos desenvolvidos pela secretaria de assistência social. Vigência de 16/03/2018 a 31/12/2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:67E38CBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 036/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2018

OBJETO: Contratação dos serviços de locação de container para alocar diversos matérias que estão sendo utilizados em atividades no complexo de lazer do município de Japaraíba – MG.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: B2 Empreendimentos em Locação Ltda. ME
VALOR TOTAL: R$ 2.040,03 (dois mil e quarenta reais e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

Japaraíba/MG, 14 de março de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:8F599107

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018 - ADESÃO AO PREGÃO N° 035/2017

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a adesão ao Pregão Eletrônico nº 035/2017, junto ao Governo do Estado, que tem como objeto a Aquisição de medicamentos básicos para manutenção da Farmácia Municipal, conforme circular 1/2018/SES/SUBPAS-SAF-DMB, que aprova a estratégia da Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF) e as normas de financiamento e execução do componente básico da assistência Farmacêutica (CBAF), junto às empresas: BH Farma Comércio Ltda., no valor global de R$ 1.828,55 (hum mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), Alfalagos Ltda., no valor global de R$ 337,20 (trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos), CIMED Indústria de Medicamentos Ltda., no valor global de R$ 145,10 (cento e quarenta e cinco reais e dez centavos), ATONS do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., no valor global de R$ 243,60 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), Cristal Pharma Ltda., no valor global de R$ 135,70 (cento e trinta e cinco reais e setenta centavos), Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., no valor global de R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), SOLUMED Distribuidora de Medicamentos e Produtos Ltda., no valor global de R$ 1.743,95 (hum mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), NUNESFARMA Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda., no valor global de R$ 442,40 (quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), Prati Donaduzzi e Cia. Ltda., no valor global de R$ 473,98 (quatrocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), BIOHOSP Produtos Hospitalares Ltda., no valor global de R$ 1.884,96 (hum mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), Multifarma Comercial Ltda., no valor global de R$ 1.516,98 (hum mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), Aurobindo Pharma Indústria Farmacêutica Ltda., no valor global de R$ 1.199,75 (hum mil cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares Ltda., no valor global de R$ 288,45 (duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., no valor global de R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) e Accord Farmaceutica Ltda., no valor global de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), **HOMOLOGO** a referida adesão, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 27 de fevereiro de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:81886BF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2017

Às nove horas, do dia quinze de março de dois mil e dezoito, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 083/2017 de 10 de outubro de 2017, para dar início a Licitação, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIGIENICO, DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JAPARAÍBA DURANTE O ANO DE 2018, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**. Compareceram para o credenciamento as empresas: **GERALDO FRANCISCO DO AMARAL -ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.333.496/0001-46, representada pelo senhor Geraldo Francisco do Amaral, inscrito no CPF nº 509.131.316-87, **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 68.513.084/0001-09, representado pelo senhor Anderson Modesto de Souza, inscrito no CPF nº 608.998.831-68;**ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08, representado pelo senhor Witharlles Antônio Martins, inscrito no CPF nº 436.040.996-68; **3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.937.152/0001-20, representada pelo senhor Isaque Alves de Souza, inscrito no CPF nº 074.436.976-27 e **ARTE ORIGINAL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.407.083/0001-33, representado pelo senhor Rodrigo Fernandes do Espírito Santo inscrito no CPF nº 060.676.076-89. Em seguida foram entregues os envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento das empresas estava em perfeita ordem, tendo sido declaradas habilitadas. Em seguida a Pregoeira declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após análise do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s) após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s):**GERALDO FRANCISCO DO AMARAL -ME, AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME**, **ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP**, **3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME** e **ARTE ORIGINAL LTDA - ME.** Após a analise da documentação, constatou-se que a empresa **GERALDO FRANCISCO DO AMARAL - ME** não apresentou o Alvará original para autenticação da cópia, pois o seu representante deixou o certame logo após o credenciamento, tendo sido declarada inabilitada. A documentação das demais empresas estavam em consonância com o edital e por isso foram declaradas habilitadas. Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe(s) foi favorável, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à(s) proponente(s) **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME** ao valor global de R$19.811,39 (dezenove mil oitocentos e onze reais e trinta e nove centavos), **ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP** ao valor global de R$24.550,53 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), **3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME** ao valor global de R$17.597,31 (dezessete mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos) e **ARTE ORIGINAL LTDA - ME** ao valor global de R$20.808,67 (vinte mil oitocentos e oito reais e sessenta e sete centavos). Os representantes das empresas **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME**, **ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP** e **3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME** deixaram o certame antes do término e não manifestaram interesse em interpor recurso. O item nº 72 esponja de limpeza dupla face foi cotado em pacotes contendo quatro (4) unidades sendo que no termo de referência, pede-se com oito (8) unidades cada pacote. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) proponente(s), constatou-se que as mesmas está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público pois atende(m) os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representante(s) presente(s) e publicada nos locais de costume.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

JULIANA MODESTO MORAIS
Equipe de Apoio

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Equipe de Apoio

ARTE ORIGINAL LTDA - ME

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:8BB6E4BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 322/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2017

Às nove horas, do dia dezesseis de março de dois mil e dezoito, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 083/2017 de 10de outubrode 2017, para dar início a Licitação, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENOS E MOBILIÁRIOS PARA CRECHE PROINFANCIA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CAPOEIRÃO, ZONA RURAL DESTA CIDADE, VISANDO, EXECUTAR AS AÇÕES DE AQUISIÇÕES ELABORADAS NO PLANO DE AÇÕES ARTICULARES DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº201600149, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA, SEU ANEXO, E AINDA CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICA PADRÃO PROINFANCIA DO FNDE, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**.Compareceram para o credenciamento as empresas: **L&A MERCATIL LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº 26.587.414/0001-52, representada pelo senhorAlfranio dos Santos Ferreira, inscrito no CPF nº 901.375.316-72, **ASTEM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME**, inscritano CNPJ sob o nº07.422.644/0001-17, representadapelo senhor Paulo Ricardo da Silva, inscrito no CPF nº 089.912.926-90;**TOTAL TECH DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº19.703.490/0001-10,representado pelo senhor Alan Klevanskis, inscrito no CPF nº 060.086.626-28; **COMERCIAL ML LTDA - ME**, inscritano CNPJ sob o nº12.781.077/0001-25, representadapelo senhorMessias Henrique Franklin Reis, inscrito no CPF nº 102.999.186-37; **INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMETOS EIRELI - EPP**, inscritano CNPJ sob o nº12.308.936/0001-63, representadapelo senhor Lucas Eduardo Vieira Pedroso, inscrito no CPF nº 090.883.959-69; **LIVIA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP**, inscritano CNPJ sob o nº86.674.900/00014-30, representadapelo senhor Jeferson Rocha, inscrito no CPF nº 370.360.686-04; **ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO - ME**, inscritano CNPJ sob o nº22.619.793/0001-64, representadapelo senhor Ademilson Anastácio Francisco, inscrito no CPF nº 727.992.696-72; **SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscritano CNPJ sob o nº14.780.286/0001-80, representadapelo senhor Antônio Elias Zaidan, inscrito no CPF nº446.459.296-15; **MJ**

MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, inscritano CNPJ sob o nº27.933.196/0001-23,representadapelo senhor Denilson Martins da Silva, inscrito no CPF nº 037.603.856-05; **ANDRÉ ANTONIO TAVARES 07763574682**, inscritano CNPJ sob o nº29.140.254/0001-97, representadapelo senhor André Antônio Tavares, inscrito no CPF nº077.635.746-82; **META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, inscritano CNPJ sob o nº18.493.830/0001-63, representadapelo senhor Leandro Fernandes Alvez, inscrito no CPF nº 075.038.856-02; **CARVALHO DINIZ CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME**, inscritano CNPJ sob o nº17.799.066/0001-96, representadapelo senhor Bruno Eustáquio Soares Diniz, inscrito no CPF nº 059.882.786-20; **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscritano CNPJ sob o nº29.153.321/0001-08, representadapelo senhor Daniel Nakayama Garlatti, inscrito no CPF nº 060.236.156.78; **ARENNA INFORMÁTICA LTDA**, inscritano CNPJ sob o nº07.528.036/0001-91, representadapelo senhor Rafael Cosme Ciriaco da Silva, inscrito no CPF nº 063.719.266-40. Em seguida foram entregues os envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Após análise dascredenciais e dasdeclaraçõesde cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-seque adocumentação de credenciamentodas empresasestava em perfeita ordem, tendo sido declaradas habilitadas.Em seguida a Pregoeira declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após análise do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. O certame foi interrompido, para novas cotações dos tens: 13, 16, 19, 24, 25, 27, 29 e 30. A data para a reunião de continuação do certame será marcada posteriormente e as empresas presentes neste certame serão comunicadas. As empresas **COMERCIAL ML LTDA - ME, LIVIA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP, ANDRÉ ANTONIO TAVARES 07763574682, META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CARVALHO DINIZ, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME, PRIME DISTRIBUIDORA LTDA - ME, ARENNA INFORMÁTICA LTDA** deixaram o certame antes do término. O representante da empresa: **CARVALHO DINIZ, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME** solicitou que contasse nesta ata que para o item nº 13 do termo de referência do edital (Liquidificador semi industrial), a marca JCOLOMBO não atende aos requisitos do edital, e que o produto cotado pela sua empresa é o que mais se aproxima das exigências, com mínimas ressalvas.Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representante(s) presente(s) e publicada nos locais de costume.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

JULIANA MODESTO MORAIS
Equipe de Apoio

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Equipe de Apoio

Proponentes

ASTEM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME

TOTAL TECH DISTRIBUIDORA LTDA-EPP

INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMETOS EIRELI - EPP

DILENE ANASTÁCIA FRANCISCO - ME

SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA - ME

MJ MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME

L&A MERCATIL LTDA

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:D94E90BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONVÊNIO

Participes:
Município de Jequitibá
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER
Objeto: Cessão da servidora efetiva Marilene Dias de Oliveira Barbosa, para prestar serviços de secretária, no Escritório Local de Jequitibá.
Vigência: 5 (cinco) anos.
Data da assinatura: 12 de março de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:34B9154A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2018

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: **A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME** nos **lotes 12** e **13** no valor total de **R$ 3.675,00** (três mil seiscentos e setenta e cinco reais), **HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE AGUA EIRELLI** nos **lotes 1**, **2**, **3**, **4**, **5**, **6**, **7**, **8**, **9**, **10**, **11**, **14** e **15** no valor total de **R$ 3.263,13** (três mil duzentos e sessenta e três reais e treze centavos), **LUCAS CALIXTO BOLENTINI DE SOUZA EIRELI ME** nos **lotes 19**, **20**, **21**, **22** e **23** no valor total de **R$ 54.900,00** (cinquenta e quatro mil novecentos reais) e **NELIA MARIA CYRINO LEAL ME** nos **lotes 16**, **17**, **18**, **24** e **25** no valor total de **R$ 52.800,00** (cinquenta e dois mil oitocentos reais) do referido Processo Licitatório para MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS PARA REPAROS DIVERSOS, AQUISIÇÃO A SER FEITA ATRAVES PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 15 de março de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:5FAA04DB

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2018.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, **ADJUDICO** como vencedoras do presente certame as empresas: **A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME** nos **itens** (item 12/lote 12) no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) e (item 13/lote 13) no valor de R$ 3.075,00 (três mil setenta e cinco reais) no valor total de **R$ 3.675,00** (três mil seiscentos e setenta e cinco reais), **HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE AGUA EIRELLI** nos **itens** (item 1/lote 1) no valor de R$ 353,00 (trezentos e cinquenta e três reais), (item 2/lote 2) no valor de R$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), (item 3/lote 3) no valor de R$ 132,80 (cento e trinta e dois reais e oitenta centavos), (item 4/lote 4) no valor de R$ 183,60 (cento e oitenta e três reais e sessenta centavos), (item 5/lote 5) no valor de R$ 46,68 (quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), (item 6/lote 6) no valor de R$ 27,54 (vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), (item 7/lote 7) no valor de R$ 27,54 (vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), (item 8/lote 8) no valor de R$ 67,92 (sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), (item 9/lote 9) no valor de R$ 67,95 (sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), (item 10/lote 10) no valor de R$ 242,10 (duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos), (item 11/lote 11) no valor de R$ 232,80 (duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), (item 14/lote 14) no valor de R$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais) e (item 15/lote 15) no valor de R$ 679,20 (seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos) no valor total de **R$ 3.263,13** (três mil duzentos e sessenta e três reais e treze centavos), **LUCAS CALIXTO BOLENTINI DE SOUZA EIRELI ME** nos **itens** (item 19/lote 19) no valor de R$ 9.080,00 (nove mil oitenta reais), (item 20/lote 20) no valor de R$ 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais), (item 21/lote 21) no valor de R$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais), (item 22/lote 22) no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil quinhentos reais) e (item 23/lote 23) no valor de R$ 11.600,00 (onze mil seiscentos reais) no valor total de **R$ 54.900,00** (cinquenta e quatro mil novecentos reais) e **NELIA MARIA CYRINO LEAL ME** nos **itens** (item 16/lote 16) no valor de R$ 14.700,00 (quatorze mil setecentos reais), (item 17/lote 17) no valor de R$ 9.900,00 (nove mil novecentos reais), (item 18/lote 18) no valor de R$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais), (item 24/lote 24) no valor de R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais) e (item 25/lote 25) no valor de R$ 8.050,00 (oito mil cinquenta reais) no valor total de **R$ 52.800,00** (cinquenta e dois mil oitocentos reais) do referido Processo Licitatório para MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS PARA REPAROS DIVERSOS, AQUISIÇÃO A SER FEITA ATRAVES PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 15 de março de 2018.

EDER LUCIO ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:8CAA5E94

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 002/2018, com a **POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.477.545/0001-05.** Objeto: Contrataçao de empresa para fornecimento e montagem de moveis. Valor Global: R$ 18.704,00 (dezoito mil setecentos e quatro reais).

João Monlevade, 16 de março de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:F8ED49C4

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de combustíveis para atender a frota de veículos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **POSTO LULU LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 20.820.890/0001-95.**
Valor Total Estimado: **R$ 130.850,00 (cento e trinta mil oitocentos e cinquenta reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2018
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 16 de março de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:3D1C912B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2017 RETIFICAÇÃO 02/2018

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Credenciamento nº02/2017**. Objeto:** Credenciamento de Instituições Financeiras aqui denominadas "Agente Arrecadador" para que em nome e por conta do Município de João Monlevade, procedam pagamentos, arrecadação e o recebimento de todos os impostos, taxas, multas, contribuições e quaisquer outras receitas que forem devidas ao município, por quaisquer contribuintes, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, fazendo sua publicação na íntegra. Edital **RETIFICADO** disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Outras informações pelo telefone 31.3859-2538.

João Monlevade, 16 de março de 2018.

TIAGO TÚLIO MARQUES DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6B03AC5D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 12/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 12/2018**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS,** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **Data de abertura: 04/04/2018 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 16 de março de 2018.

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A6CBEDE2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 08/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 08/2018**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA WI-FI /IP HD E CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERA**, a ser utilizada para monitoramento dos pontos eletrônicos em atendimento à Administração Direta Municipal. **Data de abertura: 04/04/2018 às 14:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 16 de março de 2018.

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2AC9C6C6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/JM Nº 01/2018

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIENCIA E CONCORDANCIA DOS TERMOS DO EDITAL 01/2018

Prezados Senhores (as),

Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº01/2018 e seus Anexos, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/JM, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas .Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2018 e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

João Monlevade/MG, de , de2018.

Representante Legal/Entidade
(assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:BAED9F72

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/JM Nº 01/2018

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE NO CMDCA/JM

Prezados senhores (as),

Declaro para os devidos fins que a organização da sociedade Civil _____ Inscrita no CNPJ nº _____ , situada à _____ , Cidade de João Monlevade/MG, encontra-se com a situação devidamente regularizada no CMDCA/ JM, registrada sob o nº _____ , com vencimento em _____/_____/_____ , com inscrição de Programa(s)/ Regime(s) _____ com vencimento(s) em _____/_____/_____.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

João Monlevade/MG,___de _____, de2018.

Representante Legal/Entidade
(assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:1F22C212

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ANEXO III

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/JM Nº 01/2018

ANEXO III

Diretrizes e Ações Prioritárias

Diretriz 1: Promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado.

Realização de ações voltadas para a promoção de atividades públicas que tenham como objetivo a garantia dos direitos humanos e o acesso à cultura, ao lazer e ao esporte, como práticas para o desenvolvimento de crianças e adolescentes. (conforme Plano Municipal para a Infância e Adolescência)

Diretriz 2: Proteção especial à crianças e/ou adolescentes que tiveram seus direitos ameaçados ou violados, facilitando o acesso às políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e que contemplem a superação das desigualdades,afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.

Realização de ações voltadas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou riscos articulando com as diversas políticas públicas municipais.

Promoção de ações que contemplem as temáticas de gênero, raça/cor, orientação sexual, deficiências intelectuais e múltiplas

Desenvolvimento de ações para abranger e alcançar a promoção dos direitos à saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer da população de crianças e adolescentes.

Diretriz 3: Fomento de estratégias e mecanismos que propiciem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados.

Fomento ao protagonismo juvenil, através de ações voltadas ao empoderamento e a participação de crianças e adolescentes;

Realização de campanhas educativas, com linguagem adequada a crianças e adolescentes, para sensibilização quanto aos valores, conhecimentos e direitos garantidos pelo Estatuto da Criança e Adolescente – ECA.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:352FF260

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ANEXO IV

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/JM Nº 01/2018

ANEXO IV
Modelo de Proposta

Papel timbrado do proponente				
PROJETO DESCRITIVO				
1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE				
Proponente:			**CNPJ:**	
Inscrição Municipal:				
Nº do Registro no CMDCA/JM:			**Validade:** / /	
Programa/Regime:			**Validade:** / /	
Endereço:				
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**DDD/Telefone:**( )	**E-mail:**
Nome do representante legal do proponente:				
CPF:	**RG:**		**Cargo/Função:**	**DDD/Telefone:**( )
Endereço Residencial do representante legal:				
Período de Mandato da Diretoria:				
2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
2.1 - Título do Projeto			**2.2 - Prazo de Execução**	
Nome do projeto.			*(Período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 8(oito meses)*	
2.3. Diretriz (es)/Ação (ões) prioritária (s):				
O proponente deverá indicar ao menos 01 (uma) das diretrizes e ações constantes no item 2 deste edital (Do Objeto). Obs.: O projeto deverá ter consonância com as diretrizes e ações indicadas pelo proponente.				
2.4 – Descrição da realidade				
Neste item deve-se descrever a realidade do território de atuação da entidade e a situação na qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados.				
*Deve ser demonstrado ainda o **nexo entre essa realidade e a metas a serem alcançadas**.*				
*Obs.: É necessário agregar informações de **diagnósticos e pesquisas** que efetivamente retratem a realidade em que o projeto vai atuar.*				
2.5 - Justificativa do Projeto				
A justificativa consiste em uma exposição sucinta, porém completa,das razões e motivos de ordem teórica e prática que tornam importante a realização do projeto. Deve-se caracterizar a situação-problema e a população que sofre as suas consequências.				
Para a elaboração deste item, é importante observar as seguintes questões:				
Com que problemas o projeto pretende lidar?				
Como esses problemas se apresentam na área geográfica especifica do projeto?				
Quais as possíveis causas desses problemas?				
Quais as características sócio econômicas e culturais dessa área?				
Que problemas e oportunidades são considerados prioritários?				
3 - OBJETIVOS DO PROJETO				
3.1 - Objetivo Geral: *É a indicação daquilo que se pretende alcançar com o projeto proposto. Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com sua realização.*				
3.2 - Objetivos Específicos :*Os objetivos específicos são as etapas fundamentais para se alcançar o objetivo geral. Devem ser capazes de demonstrar as estratégias que serão utilizadas pelo projeto. Devem ser **exeqüíveis, hierarquizados e mensuráveis**.*				
***Importante:** O número de objetivos específicos deve ser o necessário para atingir o objetivo geral, e não mais do que isso. Um objetivo específico pode ensejar várias atividades e ações, para que seja atingido.*				
Os objetivos específicos deverão responder: "o que?", "quando?" e "quanto?", iniciando a frase com os seguintes verbos: capacitar, implantar, implementar, elaborar, disponibilizar, incorporar, desenvolver, qualificar, expandir, coordenar, estruturar, habilitar, propiciar, dentre outros.				
Devem também ser: mensuráveis (para permitir o acompanhamento e a avaliação);				
Apropriados (vinculados ao objetivo geral);				
Determinados no tempo (tendo um prazo para sua realização);				
Claros (para evitar interpretações diversas);				
Realistas (espelhando a realidade).				
4 - PÚBLICO ALVO				
*Descrever e quantificar o público que será diretamente e indiretamente atendido pelo projeto. No caso de crianças e adolescentes, **é obrigatório** informar a faixa etária.*				
5 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA				
Descrever a área de atuação do projeto. (Onde será realizado? Em quais bairros e regiões de João Monlevade?).				
6 – METAS E INDICADORES				
*As **METAS** levam ao alcance dos objetivos propostos. Elas têm de estar relacionadas a cada objetivo específico estabelecido para o projeto e ser: **mensuráveis** (refletir a quantidade a ser atingida), **específicas** (não genéricas), **temporais** (indicar prazo para a sua realização), **alcançáveis** (serem factíveis, realizáveis), **significativas** (importantes para o alcance dos resultados esperados e para resolver ou minimizar o problema descrito na **justificativa**).*				
7 - METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO				
Descrever as formas e técnicas que serão utilizadas para executar as atividades previstas, devendo explicar passo a passo a realização de cada atividade. Deve-se descrever como o projeto será desenvolvido (ações, atividades previstas, meios de realização) e detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas. Havendo outros parceiros envolvidos diretamente na realização do projeto deve-se explicitar sucintamente como ocorrerá a participação de cada um. É importante mencionar as metodologias que serão empregadas com citação dos autores de referência.				
8 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO *(Informar quais são as atividades integrantes de cada etapa, indicando o período previsto para início e término da realização. Se for necessário, acrescentar mais linhas para etapas e atividades.) OBS.: Não inserir data, pois a execução dependerá da data do repasse dos recursos financeiros do FMIA/JM!*				
Etapa	**Atividades**		**Início**	**Término**
Etapa 1	Atividade**1.1**		1º mês...	
	Atividade**1.2**			
Etapa 2	Atividade**2.1**			
	Atividade**2.2**			
Etapa 3	Atividade**3.1**			
	Atividade**3.2**			
9 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO				
O monitoramento e a avaliação apontam/descrevem a maneira como a instituição responsável pretende acompanhar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos objetivos, dos resultados, a execução das atividades no tempo planejado, os recursos previstos, os impactos do projeto, enfim, todo o processo de implantação do projeto.				
Os resultados do monitoramento e da avaliação sinalizam se o projeto está no rumo planejado ou se requer alguma adaptação, ajuste ou melhoria. OBSERVAR AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ITEM 6.				
10 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
10.1 - Valor total do projeto: *(Informar o valor por natureza do recurso em R$)*				

Natureza do recurso	**Custeio (R$)**	**Investimento (R$)**	**Total (R$)**
*Solicitado *(recurso a ser disponibilizado pelo FMIA/JM)*			
**Contrapartida *(recurso a ser disponibilizado pela entidade proponente)*			
Total Geral			
Descrição da contrapartida:			
*A utilização do recurso financeiro deverá obedecer ao disposto na legislação pertinente ao assunto. **Em caso de contrapartida, o recurso **não será financeiro**, auferido através de bens, serviços e despesas complementares, mensuráveis e deverão ser comprovados na prestação de contas mensal.			
10.2 - Detalhamento da Despesa *(descrição precisa e clara dos itens de forma que possam caracterizar o objeto em questão, a serem custeados com recurso do FMIA/JM ; discriminá-los em "despesas de custeio"(materiais de consumo, Recursos Humanos...) e "Investimento" (materiais e equipamentos permanentes), ambos comprovados através de apenas 01 (um) ORÇAMENTO. O orçamento deverá ser apresentado por item ou grupo de itens totalizando o montante solicitado ao Fundo , devendo ter data máxima a 45 (quarenta e cinco)dias anteriores à data de protocolo do projeto descritivo no CMDCA/JM. O(s) orçamento(s) deverá (ão) ser anexado (os) ao projeto descritivo).*			
Itens de despesa			**Valor Total ($)**
Quant.	**Custeio**		
	Investimento		
Total Geral (solicitado ao FMIA/JM)			

João Monlevade, de de20 .

Assinatura do Representante legal Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:0DDAE969

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº _____/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG A

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **Organização da Sociedade Civil**_____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, localizada na Rua _____, nº. _____, Bairro _____, CEP.: _____, João Monlevade/MG, neste ato representado por seu Representante Legal, _____, portador da carteira de identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente termo de **COLABORAÇÃO,** regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Decreto Municipal 90/2017, consoante o processo administrativo de Chamamento Público do CMDCA/JM nº 01/2018 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de colaboração, decorrente O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para executar o Projeto _____ conforme estabelecido no Plano de Trabalho que integra este instrumento como Anexo V, aprovado pelo CMDCA-JM através do chamamento público nº 01/2018, publicado no Diário Oficial do Município - DOM em _____, cujo resultado final foi homologado na data _____, e publicado no Diário Oficial do Município - DOM em _____.

Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos Partícipes:

DO MUNICÍPIO:

Por meio do gestor do contrato, emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá comissão de monitoramento e avaliação designada;

Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

Direcionar esforços para garantir uma formação continuada aos dirigentes e técnicos da O.S.C., observados os limites de sua competência específica;

Manter, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade – CMDCA-JM, observados os limites das competências específicas de cada órgão, o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do objeto previsto na Cláusula Primeira, em conformidade com o no Plano de Trabalho;

Transferir à O.S.C. os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, constante no Plano deTrabalho;

Proceder à extinção do Termo de Colaboração caso os vícios constatados não sejam sanados no(s) prazo(s) estabelecido(s), ou recebam parecer contrário a sua aprovação;

Analisar o Relatório de Execução Financeira, bem como as Prestações de Contas relativas ao objeto desta parceria;

Analisar, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade – CMDCA-JM, observados os limites das competências específicas de cada órgão, eventuais solicitações de reformulação do Plano de Trabalho, desde que apresentadas, por escrito, em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, devidamente justificadas e que não impliquem em alteração do objeto;

Exercer a atividade normativa ,o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo de Colaboração, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, assumindo ou transferindo a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

Suspender a liberação dos recursos quando constatar quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, comunicando o fato a O.S.C., e fixando-lhe o prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;

Fornecer à O.S.C. Manual de Prestação de Contas no ato de celebração desta parceria, e, no caso, de eventuais alterações do conteúdo do manual informar previamente a O.S.C.;

Reeceber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela O.S.C.,no que se refere à execução financeira da parceria, bem como notifica-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos ,instaurando ,se for o caso ,a correspondente Tomada de Contas Especial;

Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOÃO MONLEVADE – CMDCA/JM:

Direcionar esforços para garantir uma formação continuada aos dirigentes e técnicos da O.S.C., observados os limites de sua competência específica;

Manter, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social ,observados os limites das competências específicas de cada órgão, o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do objeto previsto na Cláusula Primeira, em conformidade com no Plano de Trabalho, além da avaliação da execução e dos resultados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados;

Analisar e emitir parecer acerca do Relatório de Execução do Objeto;

Analisar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, observados os limites das competências específicas de cada órgão, eventuais solicitações de reformulação do Plano de Trabalho, desde que apresentadas, por escrito, em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, devidamente justificadas e que não impliquem em alteração doobjeto;

Exercer, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, observados os limites das competências específicas de cada órgão, a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo de Colaboração, inclusive, se for o caso, reorientando as ações;

Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;

Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela O.S.C., no que se refere à execução física e metodológica ,bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos,instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

Da Organização Da Sociedade Civil:

manter escrituração contábil regular;

prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

dar livre acesso aos servidores municipais responsáveis pelo controle e monitoramento do presente instrumento e dos servidores do controle interno aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet, caso possua, em sua sede e nos estabelecimentos em que exerça suas ações, em local visível, consulta ao extrato deste termo de COLABORAÇÃO, contendo, no mínimo:

data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

descrição do objeto da parceria;

valor total da parceria e valores liberados;

situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R$ _____ (_____)**, a ser repassado em parcela única.

Os gastos provenientes deste termo de correrão a despesa à conta da dotação orçamentária: **Projeto/atividade: 08.243.0805.2038 – Elemento de despesa: 33.50.41.00 – Ficha: 369 – Fonte de Recurso: 1.00**

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de COLABORAÇÃO terá vigência de _____(_____) mêses a partir da data de sua assinatura.

Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de COLABORAÇÃO.

Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de

COLABORAÇÃO ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTOEDA FISCALIZAÇÃO

O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

valores efetivamente transferidos pela administração pública;

análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

extrato da conta bancária específica;
notas e comprovantes fiscais, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;
comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de COLABORAÇÃO, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
A Administração pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.
Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

os resultados já alcançados e seus benefícios;

os impactos econômicos ou sociais;

o grau de satisfação do público-alvo;

a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

aprovação da prestação de contas;

aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

O transcurso do prazo definido nos termos do**item 8.11**sem que as contas tenham sido apreciadas:

não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

As prestações de contas serão avaliadas:

regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

omissão no dever de prestar contas;

descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Jurídica do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕESE DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

advertência;

suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos itens 10.1.2 e 10.1.3.

As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhanteao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente termo de colaboração poderá ser:

denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, ____ de _____ de 2018.

Nome do Presidente da OSC
Nome da OSC

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8D05C3A6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ANEXO V MODELO DE PLANO DE TRABALHO

Papel timbrado do proponente				
PLANO DE TRABALHO				
1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE				
Proponente:				
CNPJ:				
Inscrição Municipal:				
Nº do Registro no CMDCA/JM:				**Validade:** / /
Programa/Regime:				**Validade:** / /
Endereço:				
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**DDD/Telefone:**( )	**E-mail:**
Dados bancários *(conta específica para a parceria, aberta após registro da mesma)*	**Banco:** *(Obs.: Banco público)*		**Agência:**	**Conta:**
Nome do representante legal do proponente:				
CPF:	**RG:**		**Cargo/Função:**	**DDD/Telefone:** ( )
Endereço Residencial do representante legal:				
Período de Mandato da Diretoria:				
2 - DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE				
Denominação: MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				**CNPJ: 18.401.059/0001-57**
Endereço: Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição				
Cidade: João Monlevade	**UF:** Minas Gerais			**Cidade:** João Monlevade
Representante Legal: SIMONE CARVALHO				
3 – OBJETO DA PARCERIA				
4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
4.1 - Título do Projeto	**4.2 - Prazo de Execução**			
Nome do projeto.	*(a ser preenchido após a Deliberação do CMDCA/JM)*			
4.3. Diretriz (es)/Ação (ões) prioritária (s):				
O proponente deverá indicar ao menos 01 (uma) das diretrizes e ações constantes no item 2 deste edital (Do Objeto). Obs.: O projeto deverá ter consonância com as diretrizes e ações indicadas pelo proponente.				
4.4 – Descrição da realidade				
Neste item deve-se descrever a realidade do território de atuação da entidade e a situação na qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados.				
*Deve ser demonstrado ainda o **nexo entre essa realidade e a metas a serem alcançadas**.*				
*Obs.: É necessário agregar informações de **diagnósticos e pesquisas** que efetivamente retratem a realidade em que o projeto vai atuar.*				
4.5 - Justificativa do Projeto				
A justificativa consiste em uma exposição sucinta ,porém completa, das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que tornam importante a realização do projeto. Deve-se caracterizar a situação-problema e a população que sofre as suas consequências.				
Para a elaboração deste item, é importante observar as seguintes questões:				
Com que problemas o projeto pretende lidar?				
Como esses problemas se apresentam na área geográfica especifica do projeto?				
Quais as possíveis causas desses problemas?				
Quais as características socioeconômicas e culturais dessa área?				
Que problemas e oportunidades são considerados prioritários?				
5 - OBJETIVOS DO PROJETO				
- Objetivo Geral: *É a indicação daquilo que se pretende alcançar com o projeto proposto.Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com sua realização.*				
- Objetivos Específicos : *Os objetivos específicos são as etapas fundamentais para sealcançar o objetivo geral. Devem ser capazes de demonstrar as estratégias que serão utilizadas pelo projeto. Devem ser **exequíveis, hierarquizados e mensuráveis**.*				
***Importante:** O número de objetivos específicos deve ser o necessário para atingir o objetivo geral ,e não mais do que isso .Um objetivo específico pode ensejar várias atividades e ações ,para que seja atingido.Os objetivos específicos deverão responder: "o que?", "quando?" e "quanto?", iniciando a frase com os seguintes verbos: capacitar, implantar, implementar, elaborar, disponibilizar, incorporar, desenvolver, qualificar, expandir, coordenar, estruturar, habilitar, propiciar, dentre outros.*				
Devem também ser: mensuráveis (para permitir o acompanhamento e aavaliação);				
Apropriados (vinculados ao objetivo geral);				
Determinados no tempo (tendo um prazo para sua realização);				
Claros (para evitar interpretações diversas);				
Realistas (espelhando a realidade).				
6 - PÚBLICO ALVO				
*Descrever e quantificar o público que será diretamente e indiretamente atendido pelo projeto. No caso de crianças e adolescentes, **é obrigatório** informar a faixa etária.*				
7 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA				
Descrever a área de atuação do projeto. (Onde será realizado? Em quais bairros e regiões de João Monlevade).				
8 – METAS E INDICADORES				
*As **METAS** levam ao alcance dos objetivos propostos. Elas têm de estar relacionadas a cada objetivo específico estabelecido para o projeto e ser: **mensuráveis** (refletir a quantidade a ser atingida), **específicas** (não genéricas), **temporais** (indicar prazo para a sua realização), **alcançáveis** (serem factíveis, realizáveis), **significativas** (importantes para o alcance dos resultados esperados e para resolver ou minimizar o problema descrito na **justificativa**).*				
9 - METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO				
Descrever as formas e técnicas que serão utilizadas para executar as atividades previstas, devendo explicar passo a passo a realização de cada atividade. Deve-se descrever como o projeto será desenvolvido (ações, atividades previstas, meios de realização) e detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas. Havendo outros parceiros envolvidos diretamente na realização do projeto deve-se explicitar sucintamente como ocorrerá a participação de cada um.É importante mencionar as metodologias que serão empregadas com citação dos autores de referência.				

10 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO *(Informar quais são as atividades integrantes de cada etapa, indicando o período previsto para início e término da realização. Se for necessário, acrescentar mais linhas para etapas e atividades.) OBS.: Não inserir data, pois a execução dependerá da captação dos recursos financeiros para oFMIA/JM!*				
Etapa	**Atividades**		**Início**	
Etapa 1	Atividade**1.1**		1º mês...	
	Atividade**1.2**			
Etapa 2	Atividade**2.1**			
	Atividade**2.2**			
Etapa 3	Atividade**3.1**			
	Atividade**3.2**			
11 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO				
O monitoramento e a avaliação apontam/descrevem a maneira como a instituição responsável pretende acompanhar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos objetivos, dos resultados, a execução das atividades no tempo planejado, os recursos previstos, os impactos do projeto, enfim, todo o processo de implantação do projeto. Os resultados do monitoramento e da avaliação sinalizam se o projeto está no rumo planeja do ou se requer alguma adaptação, ajuste ou melhoria. OBSERVAR AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ITEM 6.				
12 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
12.1 - Valor total do projeto: *(Informar o valor por natureza do recurso em R$)*				
Natureza do recurso		**Custeio (R$)**	**Investimento (R$)**	**Total (R$)**
*Solicitado *(recurso a ser disponibilizado pelo FMIA/JM)*				
**Contrapartida *(recurso a ser disponibilizado pela entidade proponente)*				
Total Geral				

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:EE97E99C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ANEXO VI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/JM Nº 01/2018

ANEXO VI
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a [**identificação da organização da sociedade civil – OSC**]:
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. OU
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

João Monlevade/MG, ____ de_____ de 2018.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:CF717521

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ANEXO VII

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/JM Nº 01/2018

ANEXO VII
RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA OSC

Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico (se houver), número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles

NOME DO DIRIGENTE DA OSC	ENDEREÇO	TELEFONE	ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÔNICO	CARTEIRA DE IDENTIDADE C/ ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:0D745D78

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ANEXO VIII

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/JM Nº 01/2018

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRENCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro que a Organização da Sociedade Civil _____CNPJ: _____, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.

Art.39 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Tenha como dirigente membro de poder ou do ministério público ,ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de2015)
for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito)anos;

tenha entre seus dirigentes pessoa:
cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito)anos;
julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I , II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
§ 1o Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução , excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2o Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º(Revogado).

§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento ,se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no Termo de Colaboração ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Local e data

Assinatura do representante legal da instituição

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:CF5A47AF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
Nome completo	
Nacionalidade	Estado Civil
Filiação: Mãe	
Pai	
CPF	Identidade
Data de Nascimento	**Oficina Pretendida**
Endereço :Rua/Avenida	
nº	Bairro
Cidade/UF	CEP
Tel. ( )	Cel. ( )
E-mail	

Solicita credenciamento junto ao Centro de Referência de Assistência Social de João Monlevade para prestar serviços como INSTRUTOR DE _____, para desenvolvimento de oficinas.

DADOS BANCÁRIOS		
Banco	Agência	Conta Corrente/Poupança
Titularidade		

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento das normas e instruções estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 3/2017, comprometendo-me a cumprimento integral de todas.

[local], [data].
[assinatura]
[nome do declarante]

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8D534CE2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 02/2018

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por meio da Secretaria Municipal de Assistência, torna público **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** como facilitadores de oficinas para desenvolvimento no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços de instrutores de oficinas de aprendizagem nas seguintes modalidades: Dança, Violão, Capoeira e Artesanato para atender demanda do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

As oficinas serão realizadas em na sede do CRAS e ou em instituições da rede socioassistencial referenciadas ao CRAS.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Chamamento Público a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pela Prefeita Municipal, através da Portaria específica para esse fim.

Os interessados que atenderem aos requisitos deste Edital serão convocados de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, observada estritamente a ordem de classificação.

O processo de que trata este Edital obedecerá às seguintes etapas:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital no site oficial do Município e no Diário Oficial do Município	19/03/2018
Prazo de Impugnação do Edital	20/03/2018
Inscrição no Procedimento de Seleção	22 à 28/03/2018
Análise da Inscrição e dos Documentos e Classificação dos Habilitados	02 à 04/04/2018
Publicação da Ata de Reunião da Comissão com o Resultado Preliminar	06/04/2018
Prazo de Recurso	09 e 10/04/2018
Resultado Final	13/04/2018
Homologação do Resultado Final	16/04/2018

Este Edital de Chamamento Público possui validade de 01 (um) ano, contado da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial do Município, a partir do dia 19/03/2018.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo 1 – Ficha de Inscrição
Anexo 2 – Descrição das Modalidades/Oficinas e objetivos das oficinas quanto as suas áreas de especificidade;
Anexo 3 – Modelo da Proposta Pedagógica;
Anexo 4 – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos impeditivos
Anexo 5 - Modelo De Declaração De Pessoa Física Com Fins A Comprovação De Experiência Na Área Pretendida
Anexo 6 - Modelo De Declaração De Idoneidade
Anexo 7 - Declaração De Que Não É Funcionário Público E De Aceite;
Anexo 8 - Modelo Currículo
Anexo 9 - Minuta Contratual

DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até 1 (um) dia útil depois de publicado este edital, qualquer cidadão poderá impugná-lo.

A Comissão nomeada responderá ao pedido de impugnação, no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar da data de protocolização da impugnação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

DA INSCRIÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Durante o período de 20 a 28 de março de 2018, das 08 às 10h30min e de 13 às 16h30min, receberá documentos previstos neste Edital de Chamamento Público de Instrutores de Oficinas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social no seguinte endereço: Av Getúlio Vargas, 4798 - Carneirinhos - João Monlevade, MG, CEP: 35930-003, nesta cidade, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente que regulamenta a matéria e conforme regras estabelecidas no presente Edital de Chamamento Público.

Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições e entrega das propostas pedagógicas fora do prazo estabelecido neste edital.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Ser brasileiro ou estrangeiro legalizado e residente no Brasil;
Ser idôneo;
Ser maior de 18 anos;
Comprovar formação e/ou notório saber específico para a área pretendida.
Disponibilidade de tempo para interagir com a comunidade e desenvolver as atividades propostas no Plano de Trabalho.

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição é gratuita e poderá ser feita por pessoa física.

O envelope com a documentação e proposta pedagógica deverá estar constando em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2018 PARA SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FACILITADORES DE OFICINAS PARA DESENVOLVIMENTO NO CENTRO DE

REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS		
NOME:		
MODALIDADE PRETENDIDA:		
CPF:	RG:	TELEFONE:

Para efetuar a inscrição no procedimento de seleção dos prestadores de serviços a serem contratados por meio deste edital, deverão ser entregues os seguintes documentos no envelope lacrado conforme item 6.2, na seguinte ordem:
Ficha de Inscrição devidamente preenchida – Modelo Anexo 1
Declarações contida nos Anexos devidamente preenchidas.
Currículo – Modelo Anexo
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do PIS/PASEP
Documentos de especialização na área objeto dessa seleção e/ou áreas afins certificados, declarações, comprovantes de cursos), se houver.
Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone).
Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Comum de primeira instância (TJMG).
Certidão Negativa Conjunta de Débitos da União;
Certidão Negativa de Débitos Estadual;
Certidão Negativa de Débitos Municipal;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Declaração do proponente – sob as penas da lei – de que não é servidor público municipal de João Monlevade (Modelo em Anexo);
Proposta Pedagógica para a oficina a ser ministrada – Modelo em Anexo.
Os documentos listados no item 6.3 deverão estar autenticados por cartório competente ou por servidor da administração, nos termos do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93.
Caso o candidato escolha a autenticação por servidor público deverá dirigir-se até a Secretaria Municipal de Assistência Social (localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 4798, 1º andar, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG) e solicitar um servidor que realize o ato, devendo para tanto estar munido dos documentos originais para fins de conferência.
As certidões que compõem a documentação exigida neste Edital devem ser atualizadas, caso necessário, no momento da assinatura do contrato e durante a sua vigência, se formalizado.
A Secretaria Municipal de Assistência Social não se responsabilizará por extravio de documentos enviados via postal.
A entrega dos documentos dar-se-á mediante protocolo, que servirá como comprovante para o candidato.
As informações prestadas no ato da inscrição, assim como toda a documentação entregue, são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, que atende a todos os requisitos para participar deste processo de Chamamento Público.
Será admitida a entrega de documentos por terceiros, mediante apresentação de procuração original simples, com firma reconhecida em cartório, ficando esta retida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
O interessado inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do protocolo de recebimentos dos documentos e de sua entrega.
Cada interessado poderá inscrever somente 01 (uma) proposta para o Chamamento Público.

DAS PROPOSTAS PEDAGÓGICAS

As propostas pedagógicas deverão ser apresentadas de acordo com o modelo em Anexo.
Deverão ser observados nas propostas pedagógicas os conteúdos especificados para cada uma das modalidades, conforme descrição no Modelo em Anexo.
Os profissionais devem apresentar propostas e comprovar conhecimento e/ou experiência na respectiva modalidade.
Não serão aceitas propostas pedagógicas que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital, conforme em Anexo, e a ausência de qualquer documento implicará na inabilitação do interessado.

DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS

As oficinas não são livres e obedecerão a critérios estabelecidos pela Secretaria de Assistência Social.
As propostas deverão ter **carga horária de 20 horas semanais**.
Os horários das oficinas serão no turno matutino e vespertino, a serem definidos pela Administração após a contratação.
As atividades propostas deverão ser adaptáveis para espaços diversos e ambientes externos.

DA DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS PARA OS TÍTULOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PROPOSTA PEDAGÓGICA

A Comissão de Seleção analisará as propostas pedagógicas apresentadas, sendo que a análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela mesma com total independência técnica para exercer seu julgamento.
A pontuação total a ser distribuída pela comissão de 100 (cem) pontos, sendo 60 (sessenta) para a proposta pedagógica e 40 (quarenta) para cursos de capacitação, comprovação de experiência profissional.
O candidato que não alcançar o mínimo de 40 (quarenta) pontos na proposta pedagógica e 60 (sessenta) pontos na pontuação total, equivalente à soma dos pontos da proposta pedagógica e dos títulos, cursos de capacitação, comprovação de experiência profissional estará automaticamente eliminado da seleção.
A distribuição dos pontos da proposta pedagógica se fará de acordo com o item abaixo:

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação	10 pontos
Objetivos	10 pontos
Desenvolvimento	30 pontos
Conclusão	10 pontos
TOTAL: 60 (sessenta) pontos	

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TÍTULO/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso Superior reconhecido pelo MEC específico na área que pleiteia	05 (cinco) pontos para cada curso superior na área.
Curso Superior reconhecido pelo MEC em qualquer área	04 (quatro) pontos para cada curso superior em qualquer área.
Curso de aperfeiçoamento na área pretendida	03 (trê) pontos para cada curso de aperfeiçoamento específico na área que pleiteia, podendo apresentar até 05 (cinco) certificados, somando-se no máximo 15 (quinze) pontos.
Experiência na atividade a ser desenvolvida	04 (quatro) pontos para cada seis meses de experiência comprovada , somando-se no máximo 16 (dezesseis) pontos.

Os títulos referentes a tempo de experiência deverão ser comprovados através de cópia simples, acompanhado de documento original, ou cópia autenticada em cartório, da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou contratos de trabalho, declarações ou certidões de tempo de serviço, emitidas por pessoa jurídica e/ou pessoa física de direito público ou privado.
O modelo de declaração de pessoa física com fins de comprovação de experiência na área pretendida é o constante no Anexo V, deste Edital.
Na ausência de algum dos itens da proposta pedagógica (constantes no modelo em Anexo), será atribuída a nota 0 (zero) para a mesma.
Não serão classificados os interessados que:
Não apresentarem os documentos descritos no edital.
Por qualquer motivo, estejam declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o expediu.

DA DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO E RECURSOS

Analisada a documentação para verificar o cumprimento das exigências deste Edital, para efeitos de habilitação, a Comissão de Seleção publicará a pontuação alcançada pelos candidatos, no site oficial do Município de João Monlevade/MG e no Diário Oficial do Município.
Os interessados poderão recorrer do resultado publicado apresentando suas razões devidamente fundamentadas, nos dias **09 e 10/04/2018**, devendo protocolar através de envelope identificado, no mesmo local

e horário em que foi realizada a inscrição no Modelo Constante em Anexo.
O resultado dos recursos serão divulgados no site oficial do Município de João Monlevade/MG e no Diário Oficial do Município em **13/04/2018**, bem como serão publicados no Diário Oficial do Município.
Não serão aceitos os recursos protocolados fora do prazo previsto no edital.
Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente constituído por meio de procuração simples com firma reconhecida em cartório, poderão interpor recuso.
A decisão da Comissão será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

DO REPASSE FINANCEIRO

O Contratante pagará ao profissional contratado por meio deste Chamamento Público os serviços efetivamente prestados, após validação das oficinas desenvolvidas, comprovadamente realizadas, os valores de R$14,16 (quatorze reais e dezesseis centavos) por hora/aula efetivamente trabalhada.
O valor acima especificado é bruto e será devido por hora/aula efetivamente trabalhada, estando sujeito aos impostos previstos em lei, bem como incidência de INSS, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
Os valores devidos aos instrutores contratados serão apurados mensalmente e pagos no mês subseqüente, após a comprovação da execução dos serviços, mediante:
Comprovação do comparecimento no local da prestação dos serviços.
Apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, com valor total das horas trabalhadas no mês.
Além do valor do imposto, a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Avulsa (NFPSA) envolve o pagamento de uma taxa de expediente a ser paga pelo contratado, sem reembolso.
O pagamento será realizado através de depósito bancário na conta do contratado.
Os valores devidos aos prestadores de serviços contratados serão apurados mensalmente e pagos até no 5º dia útil do mês subseqüente da comprovada execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável pela fiscalização.

DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

Após a análise e deliberação da Comissão de Seleção, será publicada no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial do Município, na data prevista de **13/04/2018,** a lista dos classificados a serem contratados, conforme interesse e disponibilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
A Homologação do resultado final ocorrerá na data prevista de **16/04/2017**.
Após a publicação da homologação do resultado final, poderão ocorrer as contratações dos prestadores selecionados, respeitando a ordem de classificação em cada modalidade de oficina.
A classificação não garante ao interessado ser efetivamente contratado pelo Município de João Monlevade.

DA CONTRATAÇÃO

As contratações serão realizadas nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas estabelecidas por esse diploma e de acordo com as condições prevista na minuta contratual constante em Anexo.
O contratado deverá iniciar suas atividades a partir da assinatura do contrato.
O contrato celebrado com o candidato selecionado não gera qualquer vínculo empregatício com o Município de João Monlevade.
Para fins de contratação, os candidatos selecionados serão convocados, e terão o prazo de até 2 (dois) dias após o recebimento do comunicado para apresentarem-se para contratação, munido de original e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF), apresentação de conta bancária em qualquer estabelecimento bancário com titularidade do próprio.
Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do candidato no prazo estabelecido no item anterior, será convocado o candidato imediatamente subseqüente na ordem de classificação.
Os contratados receberão os pagamentos referentes à prestação de serviços por meio de cheque ou depósito em conta bancária ou transferência bancária, devendo indicar sua conta (agência, banco e numeração de conta corrente ou poupança) no momento da contratação.
O valor hora/aula contratado poderá ser reajustado a cada 12 meses, se aditado o contrato, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Assistência Social realizará o acompanhamento da execução dos serviços contratados por meio de auditorias, comunicações escritas, e outras atividades correlatas, devendo as intercorrências, serem registradas em relatórios anexados ao processo de contratação.
As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.
O Município de João Monlevade não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com o Município.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos relativos às contratações que poderão advir deste credenciamento serão por conta da dotação orçamentária n°: Projeto Atividade: 08.244.080.22039, Elemento: 3.3.90.36.00, Ficha: 316, Fonte: 1.29, bem como a equivalente do ano seguinte.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Dar-se-á rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.
A rescisão de contrato será amigável quando o contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu desligamento, avisar à Secretaria Municipal de Assistência Social que pretende deixar a oficina antes de seu término.
Nesta situação, o contratado deverá executar integralmente os serviços durante o prazo de 30 (trinta) dias mencionado no item 12.2, sob pena de aplicação de multa por inexecução parcial.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO DISTRATO

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo candidato contratado sujeitará o mesmo, no que couber às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantidos o contraditório e a ampla defesa e, ainda, às seguintes penalidades:
Na hipótese de inexecução parcial dos serviços: multa de 20% do valor restante do contrato.
Na hipótese de inexecução total dos serviços: multa de 30% do valor total do contrato.
Para cada falta injustificada, não haverá pagamento das horas não trabalhadas. O limite é de 01 falta injustificada durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial.
As faltas justificadas, que não sejam por motivo de força maior (doença, morte em família etc), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação sob pena de inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.
A não pontualidade aos horários estabelecidos pela Secretaria de Assistência Social poderá ser considerada como falta sendo analisado caso a caso.
São causas de descredenciamento do contratado a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital ou no contrato a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Município de João Monlevade, apuradas em processo administrativo.

AS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital de Chamamento Público poderá ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disso decorra qualquer direito, indenização ou ressarcimento para os interessados.
A Secretaria Municipal de Assistência Social compromete-se a não utilizar as propostas pedagógicas inscritas, sob hipótese alguma, sem a prévia autorização de seu(s) autor(es).
As propostas pedagógicas inscritas não selecionadas poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante apresentação do documento de identificação do candidato, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação da classificação. Passado este prazo, serão encaminhadas para reciclagem.

O candidato será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal do Município de João Monlevade.
O Chamamento Público realizado nos termos deste edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem o Município de João Monlevade de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.
Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo em relação a este processo de Chamamento Público.
A inobservância, em qualquer fase do processo de Chamamento Público, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão deste processo de Chamamento Público.
A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de Chamamento Público, anulando-se a classificação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
É de inteira responsabilidade do interessado, acompanhar as informações e os resultados disponíveis no site institucional do Município de João Monlevade, no site oficial do Município de João Monlevade e no Diário Oficial do Município.
Não serão fornecidas informações por telefone quanto ao processo de Chamamento Público, bem como não serão expedidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas à entrega de documentos e participação, valendo para tal fim os resultados publicados.
Os candidatos classificados serão chamados para contratação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Na hipótese de recusa ou ausência de resposta do profissional convocado para contratação, a Secretaria Municipal de Assistência Social procederá à convocação do próximo classificado.

João Monlevade, 16 de março de 2018.

NÁDIA COTA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:BA514A56

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ANEXO IX - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Contrato de prestação de serviços, oriundo do Chamamento Público nº 01/2018, celebrado entre o Município de João Monlevade neste ato representado pela Prefeita, Sra. Simone Carvalho, e o CONTRATADO a seguir indicado, com a finalidade de prestar serviços como INSTRUTOR DE OFICINA DE _____.

Nome completo		
Nacionalidade	**Estado Civil**	**Data de Nascimento**
Filiação		
Mãe		
Pai		
CPF	**Identidade**	
Nº de inscrição junto ao INSS	**Inscrição municipal**	
Endereço		
Rua/Avenida		
nº	**Bairro**	
Cidade/UF	**CEP**	
Tel. ( )	**Cel. ( )**	
E-mail		
Banco	**Agência**	**Conta Corrente/Poupança**
Titularidade		

O Município de João Monlevade, doravante denominada CONTRATANTE, com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.401.059/0001-57, com sede administrativa na Rua Geraldo Miranda, nº 337, bairro Nossa Senhora da Conceição - João Monlevade/MG - CEP 35.930-027, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Simone Carvalho, firma Contrato com o(a) Sr(a) [NOME], inscrito no CPF sob o nº [.....], portador do documento de identificação nº [.....], residente e domiciliado na Rua/Avenida [....], nº [...], bairro [.....], na cidade de [.....]/[UF], doravante denominado(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. 1. A presente contratação decorre do Chamamento Público nº 01/2018, homologado em ...../..../2017 regido pela Lei 8.666 de 21/06/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Contrato a Prestação de Serviços como INSTRUTOR DE OFICINA DE _____, conforme Termo de Referência previamente elaborado pela CONTRATANTE, visando ministrar oficinas.
2.2 O CONTRATADO declara que aceita prestar os serviços objeto deste Contrato, nos termos do presente instrumento, sujeito a eventuais alterações que venham a ser introduzidas, que se presumirão conhecidas mediante correspondência expedida sob registro postal ou protocolo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

3.1 É expressamente vedada a cobrança de valores adicionais e honorários, a qualquer titulo, por parte do CONTRATADO, onde ministrar as oficinas, sob pena de distrato.
3.2 O cronograma de datas e horários da prestação dos serviços contratados serão definidos de acordo com a necessidade e conveniência da CONTRATANTE.
3.3 A CONTRATANTE realizará o acompanhamento da execução dos serviços contratados por meio de auditorias, comunicações escritas, e outras atividades correlatas, devendo as intercorrências serem registradas em relatórios anexados ao processo de Chamamento Público.
3.4 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao CONTRATADO.
3.5 A CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com o Município de João Monlevade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

4.1 Além do cumprimento das obrigações e responsabilidades inerentes à prestação de serviços, tais como, cumprir compromissos pontualmente e ministrar as oficinas de acordo com a proposta pedagógica apresentada e habilitada, o CONTRATADO se obriga, ainda, à:
4.1.1 Obedecer às normas internas na prestação dos serviços próprios da unidade escolar, sujeitando-se às medidas cabíveis quando não atendidos os requisitos.
4.1.2 Não delegar ou transferir a terceiros a prestação de serviços ora pactuados, sob pena de distrato.
4.1.3 Manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, informando formalmente quaisquer alterações imediatamente após a sua ocorrência, para fins de atualização.
4.1.4 Fornecer à Secretaria Municipal de Assistência Social, quando for solicitado, e mediante acordo quanto ao prazo de entrega, relatórios periódicos ou pontuais que retratem os serviços prestados observadas as questões éticas e o sigilo profissional, bem como quaisquer outros que vierem a ser exigidos por força de lei ou regulamentação específica, desde que referentes ao objeto do presente instrumento.
4.1.5 Garantir a equidade durante a prestação dos serviços.
4.1.6 Manter em perfeita regularidade suas obrigações previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais.
4.1.7 O CONTRATADO, em hipótese alguma poderá escolher ou negar a prestação de serviços como FACILITADOR.
5.1.8 Outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1 São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

5.1.1 Manter contato permanente com o CONTRATADO, no sentido de mantê-lo atualizado quanto às normas, procedimentos e métodos vigentes, observando a antecedência necessária, para a efetiva adequação do CONTRATADO aos mesmos.

5.1.2 Realizar auditorias nos procedimentos realizados pelo CONTRATADO.

5.1.3 Pagar ao CONTRATADO os serviços prestados, conforme cláusula quinta, deste Instrumento.

5.1.4 Providenciar a publicação resumida deste Contrato e eventuais aditivos.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 A CONTRATANTE pagará ao profissional CONTRATADO os serviços efetivamente prestados, após validação horas trabalhadas, comprovadamente realizadas, o valor de R$ 14,16 (quatorze reais e dezesseis centavos) por hora-aula efetivamente trabalhada.

6.2 O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, bem como incidência de INSS, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

6.3 Os valores devidos ao CONTRATADO serão apurados mensalmente e pagos até o 5º dia útil do mês subseqüente da comprovada execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável pela fiscalização.

6.4 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado por meio de cheque ou depósito em conta bancária ou transferência bancária para o CONTRATADO, conforme dados informados por ele ao CONTRATANTE, e o comprovante de pagamento, para efeito legal, será o crédito na conta bancária.

6.5 Para atender as despesas decorrentes destas contratações, o Município de João Monlevade utilizará a seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 08.244.080.22039, Elemento: 3.3.90.36.00, Ficha: 316, Fonte: 1.29, bem como a equivalente do ano seguinte.

6.6 Para efeito de pagamento pelos serviços prestados serão considerados os registros das oficinas realizadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATO

7.1 O presente contrato terá sua vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, estando o mesmo dentro dos limites estabelecidos pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 O contrato poderá ser prorrogado dentro dos limites máximos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

7.2.1 Em caso de renovação, em conformidade com o item 7.2, o valor hora/aula contratado poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

7.2.2 O contrato poderá ser aditado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

7.3 O CONTRATADO poderá, por motivos justificáveis e a juízo da CONTRATANTE, interromper a prestação de serviços objeto deste instrumento, desde que solicitado à CONTRATANTE, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência à interrupção do atendimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 Dar-se-á rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 A rescisão de contrato será amigável quando o CONTRATADO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu desligamento, avisar à Secretaria Municipal de Assistência Social que pretende deixar a oficina antes de seu término.

8.2.1 Nesta situação, o CONTRATADO deverá executar integralmente os serviços contratados durante o prazo de 30 (trinta) dias mencionado no item 8.2, sob pena de aplicação de multa por inexecução parcial.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO DISTRATO

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CONTRATADO sujeitará o mesmo, no que couber, às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantidos o contraditório e a ampla defesa e, ainda, às seguintes penalidades:

a) Na hipótese de inexecução parcial dos serviços: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato.

b) Na hipótese de inexecução total dos serviços: multa de 30% do valor total do contrato.

9.2 Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do não pagamento das horas não trabalhadas. O limite é de 01 falta injustificada durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.

9.3 As faltas justificadas, que não sejam por motivo de força maior (doença, morte em família, gravidez, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação sob pena de inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.

9.4 As faltas justificadas, assim como as de motivo de força maior, não ensejam a aplicação de penalidade ao CONTRATADO, mas deverão ser repostas no mesmo mês da sua efetivação com acordo da unidade escolar, para que não haja desconto das mesmas, no cálculo do pagamento devido.

9.5 A não pontualidade aos horários estabelecidos poderá ser considerada como falta, caso a caso.

9.6 São causas de distrato do CONTRATADO a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Contrato e no Edital nº 02/2018 e a prática de atos que caracterizem má-fé em relação o CONTRATANTE ou ao Município de João Monlevade, apuradas em processo administrativo.

CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A contratação do profissional prestador de serviço de que trata o presente contrato não determina, entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, qualquer vínculo empregatício ou funcional.

10.2 As cláusulas do presente instrumento poderão ser alteradas em função de procedimentos para a adequação, modernização ou atualização do sistema de execução dos serviços contratados ou de fundamentos legais, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação resumida do presente instrumento na Imprensa Oficial, como condição de sua eficácia, será providenciada pelo Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato.

Por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas, em igual forma e teor.

SIMONE CARVALHO
Prefeita do Município de João Monlevade

[nome]
Contratado

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:1C9C9FA2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ANEXO VIII – MODELO CURRÍCULO

NOME COMPLETO

Telefone: (xx) xxxx-xxx
E-mail: xxxxxxxxx
Endereço completo, número, Cidade – Estado - CEP
idade, nacionalidade, estado civil

OBJETIVO: Prestação de serviço de Facilitação de Oficina Modalidade_____

FORMAÇÃO ESCOLAR/ACADÊMICA

ANO – CURSO CONCLUÍDO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA MODALIDADE PRETENDIDA

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2382F760

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É FUNCIONÁRIO PÚBLICO E DE ACEITE

DECLARAÇÃO

EU, [NOME], [nacionalidade], [estado civil], [filiação], [profissão], portador(a) do documento de identificação nº [numeração do documento], inscrito(a) no CPF sob o nº [numeração do CPF], residente e domiciliado(a) na Rua/Av. [nome do logradouro], nº [numeração da residência], bairro [nome do bairro], na cidade de [nome da cidade]/[UF], CEP [numeração do CEP], DECLARO para os devidos fins de direito que:
I - Conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital nº __/2018, referente ao Chamamento Público de interessados para prestação de serviços junto ao Município de João Monlevade;
II - Responsabilizo-me por todas as informações contidas nos documentos de formação e experiência profissional, bem como na proposta pedagógica;
III - Tenho ciência que minha participação não gera automaticamente direito à contratação e que, mesmo classificado, o Município de João Monlevade não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação de minha proposta, pois a pauta fica condicionada aos critérios de disponibilidade orçamentária e exclusivo interesse da Prefeitura;
IV - Em caso de seleção, responsabilizo-me pelo cumprimento do horário escolar apresentado pela unidade escolar, no tocante ao local, data e horário, para a realização da Oficina.
V - Declaro que não sou servidor público municipal.

[cidade], [data].
[assinatura]
[nome do declarante]

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:84FB9D4C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EU_____INSCRITO NO CPF:_____Informo, sob penas da lei, que não fui declarado inidônea por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou punida com suspensão pela Administração.
Declaro que estou ciente de que o ISS incidente sobre a operação será retido.

[cidade], [data].

[assinatura]
[nome do declarante]

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F035F884

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA FÍSICA COM FINS A COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA

DECLARAÇÃO

EU, [NOME], [nacionalidade], [estado civil], [filiação], [profissão], portador(a) do documento de identificação nº [numeração do documento], inscrito(a) no CPF sob o nº [numeração do CPF], residente e domiciliado(a) na Rua/Av. [nome do logradouro], nº [numeração da residência], bairro [nome do bairro], na cidade de [nome da cidade]/[UF], CEP [numeração do CEP], DECLARO para os devidos fins de direito que [NOME DO CANDIDATO], [nacionalidade], [estado civil], [filiação], [profissão], portador(a) do documento de identificação nº [numeração do documento], inscrito(a) no CPF sob o nº [numeração do CPF], residente e domiciliado(a) na Rua/Av. [nome do logradouro], nº [numeração da residência], bairro [nome do bairro], na cidade de [nome da cidade]/[UF], CEP [numeração do CEP], (ministra)[1] OU ministrou AULAS DE [DESCREVERA MODALIDADE], para mim, (desde [data] até o presente momento)[1] OU (no período de [data] a [data])[2].

Por ser verdade, firmo a presente.

[cidade], [data].

[assinatura]
[nome do declarante]

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:FE9F86C9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins e na melhor forma admitida em direito:
I - não possuir impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
II – estar de acordo com os valores pagos pela hora de serviço prestado, conforme estabelecido unilateralmente pelo Município de João Monlevade;
III – não possuir vínculo com o Município de João Monlevade como servidor do quadro geral do mesmo, tendo em vista a restrição do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penas da Lei (art. 299, do Código Penal);
Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

[local], [data]

[ASSINATURA]
[NOME COMPLETO]

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D95BFF99

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ANEXO III – MODELO DE FORMATAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Apresentada em papel A4 branco, com 75gr/m², encadernado em espiral à esquerda, com capa transparente e contracapa preta.

Margens de 3 cm na esquerda e superior e 2 cm na direita e inferior.

Capa com nome completo e vaga pleiteada.

Cada etapa a ser abordada na proposta pedagógica deverá ser descrita no cabeçalho da página, conforme modelo abaixo.

Texto corrido em fonte “arial”, cor preta, tamanho “12 pontos”, com espaçamento 1,5 entrelinhas e duplo após títulos, entre títulos e parágrafos. Alinhamento justificado do texto.

O texto poderá ter tópicos, mas, em geral, deverá ter uma estrutura de frases e parágrafos, e estar redigido de maneira clara e objetiva e obedecendo uma lógica textual, com coesão e coerência, e os seguintes conteúdos:

1 – INTRODUÇÃO

NESTE TÓPICO DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: Conhecimento geral das características do CRAS quanto à atuação na cidade de João Monlevade. Especificar quais os benefícios e a importância da música na formação humana dos usuários. Abordar outros pontos que julgar importantes/necessários.

2 – OBJETIVOS

NESTE TÓPICO DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: O que espera alcançar durante as oficinas. Quais as suas metas com relação à uma possível atuação como instrutor do CRAS. Pontuar demais objetivos que julgar necessários.

3 – DESENVOLVIMENTO

NESTE TÓPICO DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: Apresentar de forma clara e objetiva como pretende atuar enquanto Facilitador de Oficinas, metodologia de ensino a ser aplicada, sugestão de conteúdo programático, trabalho em grupo, interdisciplinaridade com as outras oficinas do CRAS (artesanato, capoeira e dança), formas de incentivar e motivar os usuários, respeito à diversidade cultural, como atuar para otimizar as habilidades dos usuários, como atuar com crianças, adolescentes, adultos e idosos, possibilidade de atuar com pessoas com necessidades "especiais". Abordar outros pontos que julgar importantes/necessários.

4 – CONCLUSÃO

NESTE TÓPICO DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: De forma sucinta, objetiva e clara, traçar um panorama geral da contribuição que poderá ofertar ao CRAS na possibilidade de atuação enquanto facilitador da oficina escolhida. Para finalizar, abordar outros pontos e/ou reforçar idéias já apresentadas que julgar importantes/necessários.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:048FF487

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS MODALIDADES/OFICINAS E OBJETIVOS DAS OFICINAS QUANTO AS SUAS ÁREAS DE ESPECIFICIDADE

A contratação a que se refere este edital será realizada nas seguintes modalidades e condições:

Instrutor de Dança

Descrição das atividades: Responsabilizar-se pela execução e planejamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV realizado pela rede socioassistencial referenciada pelo CRAS junto com os orientadores sociais. Desenvolver atividades envolvendo as famílias referenciadas pelo CRAS, organizar vivências de grupos (passeios, apresentações, confraternizações). Divulgar a cultura artística e o seu contexto histórico, trabalhar consciência corporal, a importância da dança, trabalhar diversas modalidades de dança tais como balé, jazz, dança contemporânea, dança de roda, zumba, zumba kids, dança do ventre, dança folclórica, dança para idosos, entre outras. Trabalhar técnicas de dança, capacitando os usuários a expressarem ideias, sentimentos e opiniões; estimular a criatividade, a percepção, a coordenação, a disciplina, o desempenho artístico e o convívio social, levando o usuário a refletir e entender a dança como fonte de prazer e conhecimento. Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados, cumprir orientações administrativas e desempenhar outras tarefas correlatas.

Formação mínima: Ensino Médio Completo, Certificado de curso e/ou comprovação de experiência na área. Experiência em trabalhos com crianças, adolescentes e/ou idosos, habilidades para trabalhar em equipe interdisciplinar e atuar em grupos.

Quantidade de serviços a serem prestados por semana: 20 (vinte) horas.

Instrutor de violão

Descrição das atividades: Responsabilizar-se pela execução e planejamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV realizado pela rede socioassistencial referenciada pelo CRAS junto com os orientadores sociais. Desenvolver atividades envolvendo as famílias referenciadas pelo CRAS, organizar vivências de grupos (passeios, apresentações, confraternizações). Ter noções básicas de violão, e/ou também com outros instrumentos. Trabalhar técnicas de música, capacitando os usuários a expressarem idéias, sentimentos e opiniões; estimular a criatividade, a percepção, a coordenação, a disciplina, o desempenho artístico e o convívio social, levando o usuário a refletir e entender a música como fonte de prazer e conhecimento. Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados, cumprir orientações administrativas e desempenhar outras tarefas correlatas.

Formação mínima: Ensino Médio Completo, Certificado de curso e/ou comprovação de experiência na área. Experiência em trabalhos com crianças, adolescentes e/ou idosos, habilidades para trabalhar em equipe interdisciplinar e atuar em grupos.

Quantidade de serviços a serem prestados por semana: 20 (vinte) horas.

Instrutor de capoeira

Descrição das atividades: Responsabilizar-se pela execução e planejamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV realizado pela rede socioassistencial referenciada pelo CRAS junto com os orientadores sociais. Desenvolver atividades envolvendo as famílias referenciadas pelo CRAS, organizar vivências de grupos (passeios, gincana, confraternizações). Trabalhar técnicas de capoeira, capacitando os usuários para o desenvolvimento da cidadania através dela, com regras, limite e disciplina. Levando o usuário a refletir e entender a capoeira como fonte de prazer e conhecimento. Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados, cumprir orientações administrativas e desempenhar outras tarefas correlatas.

Formação Mínima: Ensino Médio Completo, Certificado de curso e/ou comprovação de experiência na área. Experiência em trabalhos com crianças, adolescentes, habilidades para trabalhar em equipe interdisciplinar e atuar em grupos.

Quantidade de serviços a serem prestados por semana: 20 (vinte) horas.

Instrutor de artesanato.

Descrição das atividades: Responsabilizar-se pela execução e planejamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV realizado pela rede socioassistencial referenciada pelo CRAS junto com os orientadores sociais. Desenvolver atividades envolvendo as famílias referenciadas pelo CRAS, organizar vivências de grupos (passeios, apresentações, confraternizações). Ter habilidades e criatividade em trabalhos manuais tais como: bordado, crochê, macramê, tricô, ponto cruz, pintura em tecidos e/ou tela e vidro e experiência com materiais recicláveis, emborrachado (EVA), biscuit, dentre outras. Trabalhar técnicas de artesanato, capacitando os usuários a expressarem idéias, sentimentos e opiniões; estimular a criatividade, a percepção, a coordenação, a disciplina, o desempenho artístico e o convívio social, levando o usuário a refletir e entender o artesanato como fonte de prazer e conhecimento. Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados, cumprir orientações administrativas e desempenhar outras tarefas correlatas.

Formação Mínima: Ensino Médio Completo, Certificado de curso e/ou comprovação de experiência na área. Experiência em trabalhos com crianças, adolescentes, habilidades para trabalhar em equipe interdisciplinar e atuar em grupos.

Quantidade de serviços a serem prestados por semana: 20 (vinte) horas.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5D864624

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
Nome completo	
Nacionalidade	Estado Civil
Filiação: Mãe	
Pai	
CPF	Identidade
Data de Nascimento	**Oficina Pretendida**

Endereço :Rua/Avenida	
nº	Bairro
Cidade/UF	CEP
Tel. ( )	Cel. ( )
E-mail	

Solicita credenciamento junto ao Centro de Referência de Assistência Social de João Monlevade para prestar serviços como INSTRUTOR DE _____, para desenvolvimento de oficinas.

DADOS BANCÁRIOS		
Banco	Agência	Conta Corrente/Poupança
Titularidade		

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento das normas e instruções estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 3/2017, comprometendo-me a cumprimento integral de todas.

[local], [data].
[assinatura]
[nome do declarante]

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C1A7BE6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO SUSPENSAO PREGAO 01 2018 PREVIJOP

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO 01/2018 LICITAÇÃO

PREVIJOP- Instituto de Previdência Social dos Servidores públicos Municipais de João Pinheiro - a Comissão Permanente de Licitação torna público que resolveu SUSPENDER PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2018 Processo Licitatório 01/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de locação de software para gestão previdenciária para atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, para adequações técnicas em função de impugnações do edital original, oportunamente será divulgado edital retificado e nova data para a realização do certame.

LORRANE RODRIGUES LELES PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:6575A6B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - Objeto: aquisição de pães destinados a Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Cultura, Hospital Municipal, Educação, Agricultura e Meio Ambiente e Ação e Desenvolvimento Social O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**, a seguinte proponente: **Panificadora Vo Nestina Ltda – ME**, valor total de **R$ 186.565.60** (cento e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Publique-se.

João Pinheiro, 15 de março de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:9321A1AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº020/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a licitação na modalidade **PREGÃO Nº020/2018**. OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.** Abertura das Propostas: **05/04/2018, às 13:00 horas**. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov.br**

Pregoeiro,

16/03/2018

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:ECC58B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO "HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 16/2018 – PRC 41/2018

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do Pregão 16/2018 – PRC 41/2018, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COMPREENDENDO DESINFECÇÃO, CALANDRAGEM, PESAGEM, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, PARA TODA A ROUPA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**
Licitante Vencedor: CENTRAL LIT LAVANDERIA COMERCIAL LTDA – ME

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,

16/03/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A540C28A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 004/17

Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços 004/17 a empresa: Construtora Fetha Ltda-ME, CNPJ: 24.357.743/0001-81. Valor R$ 140.629,22. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de reforma da policlínica central, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Lagoa Santa, 22/02/18.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:4F1BE9E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA COMERCIAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018.

Resultado da fase de análise técnica de Proposta Comercial da Concorrência Pública 001/2018. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de construção da UBS Concórdia, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Empresa com proposta classificada e vencedoras do certame: Construtora CNT Ltda, CNPJ: 13.505.526/0001-75 – Valor Global: R$ 1.138.652,33 A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa 16/03/18

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente
CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7DD56264

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DO EXTRATO PUBLICADO

Cancelamento do extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 29/01/2018, nº 2177, pág. 92. Referente à Homologação da Dispensa de Licitação 002/18.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2F36B4A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/18

Homologação da Dispensa de Licitação 002/18. Contratada: Associação Mineira de Municípios - CNPJ: 20.513.859/0001-01. Objeto: Contratação de Empresa para publicação oficial dos atos normativos e administrativos do município de Lagoa Santa conforme Lei Municipal n° 3.834 de 03 de fevereiro de 2016. Fundamentação: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. Valor total de R$ 6.000,00.

Lagoa Santa, 01/02/18

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CA41BF1C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 003/2018 – DL 002/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e AMM – Associação Mineira de Municípios - CNPJ: 20.513.859/0001-01. Objeto: publicação oficial dos atos normativos e administrativos do município de Lagoa Santa, conforme Lei Municipal n° 3.834, de 03 de fevereiro de 2016. Valor: R$ R$ 6.000,00. Dotação Orçamentária: 87-02.02.02.04.131.0008.2012.3.3.90.39.00. Vigência: 04/03/2018 a 05/03/2019.

PATRICIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador:D5F44119

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 012/2018 – PP 006/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Centradeq - Centro de Tratamento de Dependentes Químicos LTDA, CNPJ: 27.545.076/0001-59. Objeto: Contratação de empresa especializada na recuperação de dependentes químicos, para internação compulsória de J.J.O.L, conforme processo judicial 0148.17001761-7. Valor: R$ 24.000,00. Dotações Orçamentárias: 703-02.06.01.10.302.0039.2199.3.3.90.39.00. Vigência: 09/03/2018 a 08/03/2019.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:B9ECBDA6

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A/ CONTRATO 066/15 – PP 061/2015

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Distrivisa Comércio de Locação e Serviços S/A, CNPJ: 02.338.962/0001-80. Finalidade do TA: Troca de modelo do item 5 , sem reajuste de preço.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:31FE0798

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º T.A/ CONTRATO 066/15 – PP 061/2015

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Distrivisa Comércio de Locação e Serviços S/A, CNPJ: 02.338.962/0001-80. Finalidade do TA: transferir a titularidade à empresas Selbetti Gestão de Documentos S/A, em decorrência de cessão de direitos e deveres do contrato com manutenção das condições contratuais previamente estabelecidas.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:6911C8B0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 083/2015 – DL 016/2015

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 083/2015 – DL 016/2015

Partes: Mun. de Lagoa Santa e VMT LOCADORA LTDA-ME. Rescisão: 02/03/2018 – Objeto: locação do imóvel situado à Rua das Hortênsias, 220, Bairro Jardim Ipê, Lagoa Santa/MG, cuja destinação é a instalação da Unidade de Saúde de Apoio Jardim Ipê.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:E61A46EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preço** n.º 001/2018. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação de vias urbanas em bloquete sextavado de concreto na sede do município de Leme do Prado/MG – Contrato de repasse nº 849096/2017/M.Cidades/Caixa. **Entrega dos envelopes**: Até as 09:00 horas do dia 05 de abril de 2018. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:7994CE37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018 - PRC 006/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018 – PRC Nº. 006/2017. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de sistema de rastreamento veicular dos veículos (micro-ônibus) do Consórcio, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **AZEVEDO & FONSECA SISTEMA DE GERENCIAMENTO LTDA.ME.**, CNPJ nº 12.220.187/0001-18, com sede na Rua Escoteiro Fernando Cesar, n.º 345, bairro Nova Era, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.087-380, sendo os valores da seguinte forma: R$240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais para o serviço de rastreamento veicular, relativo ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) por veículo, Valor estimado de R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais) para 12 (doze) meses.

Leopoldina - MG, aos 15 de março de 2018.

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:7EBFECD3

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO 043_2018

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 043/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: AZEVEDO & FONSECA SISTEMA DE GERENCIAMENTO LTDA.ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de sistema de rastreamento veicular dos veículos (micro-ônibus) do Consórcio, pelo período de 12 (doze) meses**.**
Valor: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais para o serviço de rastreamento veicular, relativo ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) por veículo, perfazendo o valor total estimado de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) para o período de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 001.01.10.301.0002.2.002.339039 449052.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 19.
Vigência: 15/03/2019
Data da assinatura: 15/03/2018.
Processo Licitatório Nº. 006/2018 - Dispensa Nº. 001/2018

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:6519B0CF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA - PORTARIA N° 50, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Na alínea a, inciso I, do Art.1º;

Onde se lê: a) Presidente: Sra. Fabrícia Guimarães da Silva - ocupante do cargo de Assessora Jurídica;

Leia-se: a) Presidente: Sra. Fabrícia Guimarães da Silva - ocupante do cargo de Apoio Técnico Jurídico;

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:68058A29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 019/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: LUCAS ANDRÉ CORCINDO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2018, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.893/07 e alterações posteriores.

Valor Total: R$ 60.882,00 (Sessenta mil oitocentos e oitenta e dois reais).

Vigência: 19 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Justificativa: A necessidade de deslocamento dos alunos que residem na zona rural e estudam nesta cidade e em escolas da zona rural. Ainda ressaltamos que a educação é uma das prioridades desta administração.

Limeira do Oeste - MG, 19 de fevereiro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:746B621E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 020/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: ROSIMEIRE APARECIDA CARMELO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2018, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.893/07 e alterações posteriores.

Valor Total: R$ 65.700,00 (Sessenta e cinco mil e setecentos reais).

Vigência: 19 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Justificativa: A necessidade de deslocamento dos alunos que residem na zona rural e estudam nesta cidade e em escolas da zona rural. Ainda ressaltamos que a educação é uma das prioridades desta administração.

Limeira do Oeste - MG, 19 de fevereiro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:FEF49217

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 021/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: SALVADOR RODRIGUES DA SILVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2018, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.893/07 e alterações posteriores.

Valor Total: R$ 54.750,00 (Cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 19 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Justificativa: A necessidade de deslocamento dos alunos que residem na zona rural e estudam nesta cidade e em escolas da zona rural. Ainda ressaltamos que a educação é uma das prioridades desta administração.

Limeira do Oeste - MG, 19 de fevereiro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:40CDB689

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 022/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: JOSÉ CARLOS DE ABREU.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2018, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.893/07 e alterações posteriores.

Valor Total: R$ 64.824,00 (Sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais).

Vigência: 19 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Justificativa: A necessidade de deslocamento dos alunos que residem na zona rural e estudam nesta cidade e em escolas da zona rural. Ainda ressaltamos que a educação é uma das prioridades desta administração.

Limeira do Oeste - MG, 19 de fevereiro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D9CD9A16

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 023/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: ERICA PEREIRA SOUZA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2018, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.893/07 e alterações posteriores.

Valor Total: R$ 82.344,00 (Oitenta e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais).

Vigência: 19 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Justificativa: A necessidade de deslocamento dos alunos que residem na zona rural e estudam nesta cidade e em escolas da zona rural. Ainda ressaltamos que a educação é uma das prioridades desta administração.

Limeira do Oeste - MG, 19 de fevereiro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4EB0250B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 024/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: LEONEL VIEIRA DE FREITAS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2018, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.893/07 e alterações posteriores.

Valor Total: R$ 77.964,00 (Setenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais).

Vigência: 19 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Justificativa: A necessidade de deslocamento dos alunos que residem na zona rural e estudam nesta cidade e em escolas da zona rural. Ainda ressaltamos que a educação é uma das prioridades desta administração.

Limeira do Oeste - MG, 19 de fevereiro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F6883973

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 025/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: SALVADOR FONSECA DE QUEIROZ.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2018, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.893/07 e alterações posteriores.

Valor Total: R$ 91.104,00 (Noventa e um mil cento e quatro reais).

Vigência: 19 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Justificativa: A necessidade de deslocamento dos alunos que residem na zona rural e estudam nesta cidade e em escolas da zona rural. Ainda ressaltamos que a educação é uma das prioridades desta administração.

Limeira do Oeste - MG, 19 de fevereiro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:99809CA7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 026/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: EZIO MACHADO DE SOUZA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2018, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.893/07 e alterações posteriores.

Valor Total: R$ 89.790,00 (Oitenta e nove mil setecentos e noventa reais).

Vigência: 19 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Justificativa: A necessidade de deslocamento dos alunos que residem na zona rural e estudam nesta cidade e em escolas da zona rural. Ainda ressaltamos que a educação é uma das prioridades desta administração.

Limeira do Oeste - MG, 19 de fevereiro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B27D826A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 027/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: DOUGLAS DOMINGOS DA SILVA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2018, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.893/07 e alterações posteriores.

Valor Total: R$ 72.720,00 (Setenta e dois mil setecentos e vinte reais).

Vigência: 19 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Justificativa: A necessidade de deslocamento dos alunos que residem na zona rural e estudam nesta cidade e em escolas da zona rural. Ainda ressaltamos que a educação é uma das prioridades desta administração.

Limeira do Oeste - MG, 19 de fevereiro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:024BF8D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 028/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: ROMILDO MARQUES DA CRUZ.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2018, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.893/07 e alterações posteriores.

Valor Total: R$ 78.780,00 (Setenta e oito mil setecentos e oitenta reais).

Vigência: 19 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Justificativa: A necessidade de deslocamento dos alunos que residem na zona rural e estudam nesta cidade e em escolas da zona rural. Ainda ressaltamos que a educação é uma das prioridades desta administração.

Limeira do Oeste - MG, 19 de fevereiro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:262704CF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 029/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: ALCIONE QUEIROZ DE AZAMBUJA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2018, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.893/07 e alterações posteriores.

Valor Total: R$ 98.172,00 (Noventa e oito mil cento e setenta e dois reais).

Vigência: 19 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Justificativa: A necessidade de deslocamento dos alunos que residem na zona rural e estudam nesta cidade e em escolas da zona rural. Ainda ressaltamos que a educação é uma das prioridades desta administração.

Limeira do Oeste - MG, 19 de fevereiro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:160EA681

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 030/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: VALDOMIRO ANTONIO DE QUEIROZ.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2018, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.893/07 e alterações posteriores.

Valor Total: R$ 90.900,00 (Noventa mil e novecentos reais).

Vigência: 19 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Justificativa: A necessidade de deslocamento dos alunos que residem na zona rural e estudam nesta cidade e em escolas da zona rural. Ainda ressaltamos que a educação é uma das prioridades desta administração.

Limeira do Oeste - MG, 19 de fevereiro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:037329A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 031/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: DANIEL MARCOS PICHIONI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2018, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.893/07 e alterações posteriores.

Valor Total: R$ 84.840,00 (Oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais).

Vigência: 19 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Justificativa: A necessidade de deslocamento dos alunos que residem na zona rural e estudam nesta cidade e em escolas da zona rural. Ainda ressaltamos que a educação é uma das prioridades desta administração.

Limeira do Oeste - MG, 19 de fevereiro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E151D5C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 032/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: MIGUEL JOSÉ DE JESUS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2018, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.893/07 e alterações posteriores.

Valor Total: R$ 50.00,00 (Cinquenta mil reais).

Vigência: 19 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Justificativa: A necessidade de deslocamento dos alunos que residem na zona rural e estudam nesta cidade e em escolas da zona rural. Ainda ressaltamos que a educação é uma das prioridades desta administração.

Limeira do Oeste - MG, 19 de fevereiro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:27111E17

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: PAIVA E PAIVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA REALIZAÇÃO DE CURSO DE PREGÃO PRESENCIAL NOS DIAS 23 E 24 DE FEVEREIRO DE 2018, NO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).

Prazo: 21 de fevereiro de 2018 e 21 de março de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 21 de fevereiro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E26D9EDD

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2018,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO, NA ÁREA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, A SEREM PRESTADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 02 de abril de 2018, às 09:00 (nove) horas,** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 16 de março de 2018.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D8099C16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 043/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 043/2018. PREGÃO Nº 013/2018.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 CONTENDO UM MOTORISTA EM VEÍCULO DE NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, E COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL**. LICITAÇÃO: **28.03.2018 ÁS 08:00 HORAS**. LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. DE LUZ-MG, SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - CENTRO - LUZ/MG. INF.: (37) 3421-3030 OU ATRAVÉS DO EMAIL: **COMPRAS@LUZ.MG.GOV.BR** DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 15.03.2018.

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Pregoeira.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:070AEBDD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG- SAAE LUZ**, Entidade Autárquica Municipal criada pela Lei Municipal nº 1.841/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, comunica a todos a mudança de endereço de sua sede administrativa para a Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreira, na cidade de Luz/MG, anexo ao Centro Administrativo Municipal (antigo prédio da FASF).
Assim, para ciência de todos os interessados, foi publicado o presente aviso no Diário Oficial do Município, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios-AMM.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:D00CC082

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Licitatório nº 01/2018
Tomada de Preço nº 01/2018

A Comissão Permanente de Licitação do SAAE Luz, considerando a ausência de publicação em jornal de circulação estadual do aviso do Processo Licitatório nº 01/2018, TP nº 01/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços contábeis, como determina a Lei nº 8.666/93, em seu art. 21, III, decide:

a) Suspender a sessão da licitação designada para 16/03/2018;
b) Designar nova sessão para o dia 06/04/2018, às 09 hs;
c) Comunicar aos licitantes que procederam ao Registro Cadastral prévio acerca da suspensão;
d) Proceder à publicação do aviso em jornal de circulação estadual.

Luz/MG, 15 de março de 2018.

MILLER DA SILVA MEDEIROS
Presidente da CPL

PAULA MARA RIBEIRO CAMPOS COSTA
Secretária da Comissão

FERNANDA PEREIRA CAMPOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:743783ED

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO Nº 01/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO Nº 01/2018

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreira, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Luiz Augusto Mendes Carvalho, brasileiro, casado, professor, CPF nº 741.129.706-25, residente e domiciliado na Rua Vigário Parreira, 400 em Luz/MG;

CNTRATADA: RUBIANE OLIVEIRA CHAVES CARVALHO, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 036.992.586.-61 e no RG sob o nº MG-6.768.689/SSP/MG, residente e domiciliada em Luz/MG.

Em decorrência da realização do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 01/2017, para provimento temporário de funções públicas, as partes contratantes ajustam o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO,** dentro das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 14/2010, alterada pela Lei Complementar nº 92/2017:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:
1.1. Prestação de serviços pela Contratada na função de **Auxiliar Administrativo**, com as seguintes atribuições, conforme Anexo V - QUADRO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DO SAAE LUZ, acrescentado à Lei Complementar Municipal nº 14/2010, pela Lei Complementar nº 92/2017:
I - Auxiliar na coordenação, supervisão e execução dos trabalhos ligados às atividades técnicas e administrativas;
II - Auxiliar no desenvolvimento de estudos para racionalização e otimização dos serviços;
III - Auxiliar na elaboração de planejamento administrativo e financeiro e na programação de trabalho;
IV - Preparar e postar correspondências;
V - Executar atividades externas em outros órgãos e entidades públicas e privadas a serviço do SAAE;
VI - Separar e organizar contas de água e de esgoto;
VII - Ler e registrar os consumos de água e esgoto efetuar a distribuição de contas;
VIII - Conduzir veículos leves;
IX - Exercer outras atividades correlatas

CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO:
2.1. Os serviços serão prestados com base na Lei Complementar Municipal nº 14/2010.
CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO:
3.1. PREÇO: O vencimento da função de Auxiliar Administrativo é de R$ 1.130,00, nos termos do Anexo V - QUADRO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DO SAAE LUZ, acrescentado à Lei Complementar Municipal nº 14/2010, pela Lei Complementar nº 92/2017, com pagamento na forma regular de empenho de despesas, deduzidos os valores referentes aos tributos e às contribuições previdenciárias devidas ao RGPS.
3.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: pagamento mensal.
3.3. CRITÉRIOS: conforme folha de salários dos demais servidores públicos municipais.
3.4. DATA BASE DE PAGAMENTO: até o 5º dia útil do mês seguinte ao trabalhado.
3.5. REAJUSTAMENTO: de acordo com o reajuste dos servidores municipais.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO E DA JORNADA DE TRABALHO
4.1. Este contrato tem prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se no dia 1º de março de 2018, podendo ser prorrogado por igual período.
4.2. A jornada de trabalho é de 40h (quarenta horas) semanais.

CLÁUSULA 5ª - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA:
5.1. As despesas com o pagamento das remunerações ajustadas neste instrumento correrão à conta de dotação orçamentária específica, prevista na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2018 e dos próximos anos, conforme empenho da folha de pagamento dos servidores públicos municipais do SAAE.

CLÁUSULA 6ª - DAS GARANTIAS OFERECIDAS PARA ASSEGURAR SUA PLENA EXECUÇÃO:
6.1. GARANTIA VINCULADA: Dispensada.

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES E DOS DIREITOS DO(A) CONTRATADO(A)
7.1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:
I - executar os serviços pessoais em favor da autarquia, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados;
II - observar as condições e os termos ajustados de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, não podendo subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados;
III - responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à autarquia ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste instrumento;
IV - manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste instrumento;
V - refazer todo e qualquer serviço não aprovado pelo Contratante, sem qualquer ônus adicional.

7.2. DOS DIREITOS: Além do vencimento previsto no item 3.1, da Cláusula 3ª deste instrumento, a CONTRATADA fará jus a:
I - gozo de férias anuais de 30 (trinta) dias, observados os mesmos requisitos e condições de concessão para os servidores públicos municipais;
II - gratificação natalina, correspondente a um mês de remuneração, no mês de dezembro, à razão de 1/12 a cada mês efetivamente trabalhado ou fração superior a 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES E DOS DIREITOS DO CONTRATANTE
8.1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:
I - disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços;
II - exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
III - pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
IV - manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.
8.2. DOS DIREITOS: O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere:
I - modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público;
II - rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei;
III - fiscalizar a execução do contrato;
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA 9ª - DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO:
9.1. A extinção deste contrato poderá ocorrer nos seguintes casos
I - término do prazo contratual;
II - a pedido da contratada, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;
III - interrupção do programa;
IV - falta grave cometida pela contratada;
V - interesse da administração pública.
9.2. Em qualquer das formas de extinção do contrato somente será devido à CONTRATADA o vencimento estipulado e as verbas descritas no item 7.2, da Cláusula 7ª.

CLÁUSULA 10ª - DISPOSIÇÕES GERAIS:
10.1. Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.
10.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços.
10.3. A CONTRATADA fica desde já obrigada ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção a aqueles inerentes ao exercício de determinada função.
10.4. As sanções administrativas e a tutela judicial aplicam-se a ambas as partes pactuadas neste contrato, conforme disposto em lei.
10.5. Além das condições estabelecidas neste instrumento contratual, as partes ajustarão condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público.
10.6. A CONTRATADA submeter-se-á ao Regime Geral de Previdência Social.

CLÁUSULA 11ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS:
11.1. Fica o presente contrato vinculado à Lei Orgânica Municipal e à Lei Complementar Municipal nº 14/2010, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA 12ª - DO FORO:
12.1. O foro para dirimir as questões oriundas deste ajuste é o da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais.

Assim, na melhor forma de direito assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Luz/MG, 1º de março de 2018.

Contratante:
Serviço Autônomo de água e Esgoto de Luz
LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente

Contratada:
RUBIANE OLIVEIRA CHAVES CARVALHO

Testemunhas:

_____
CPF/RG:

_____
CPF/RG:

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:E3E67848

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO DE PROGRAMA N° 20/2018

CONTRATO DE PROGRAMA N° 20/2018

O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, com sede no Município de Luz, Minas Gerais, à Rua Governador Valadares, n.º 180, Centro, CEP 35595-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.108.857/0001-02, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito do Município de Luz/MG, Sr. Fernando José Cabral, brasileiro, solteiro, agente político, CPF nº 124.366.666-87, Identidade M- 376.366-SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Antônio Leite, 44, apto. 1000, centro, em Bom Despacho/MG, de ora em diante denominado de **CONTRATADO** e de outro lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreira, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Luís Augusto Mendes Carvalho, brasileiro, casado, professor, CPF nº 741.129.706-25, residente e domiciliado à Rua Vigário Parreira, 400, em Luz/MG, neste ato denominado **CONSORCIADO CONTRATANTE**, têm entre si, de maneira justa e acordada, o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas e vinculado ao Processo Licitatório nº 02/2018 - **DISPENSA nº 01/2018**, de acordo com **artigo 24 inciso XXVI da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a gestão associada para a manutenção pelo CONTRATADO de infraestrutura, de equipamentos, máquinas e pessoal para atender o CONTRATANTE no disposto na Cláusula Segunda deste Contrato de Programa, durante o exercício de 2018, de acordo com as tarifas estabelecidas na forma prevista no CONTRATO DE CONSÓRCIO firmado pelo Município de Luz com os demais Municípios que integram o COMASF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CUSTEIO DO OBJETO, DA FORMA E DA DATA DE PAGAMENTO:

O objeto deste Contrato tem valor total estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para custeio das despesas decorrentes da **execução de serviços 600 (seiscentas) horas de serviço de retroescavadeira**, com valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora.

Parágrafo único - Os valores relativos à utilização dos serviços descritos nesta Cláusula serão desembolsados pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias depois da execução dos serviços e à vista da respectiva fatura, mediante crédito na seguinte conta corrente do CONTRATADO: Banco do Brasil, agência: 1090–1, conta: 15130-0.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO OBJETO

Para realização do objeto as partes convencionam as seguintes condições:

I – O CONTRATADO ficará responsável, mediante requisição do CONTRATANTE, pela:
a) execução de serviços de retroescavadeira, no âmbito do território de atuação do CONTRATANTE;
b) cumprir o disposto na alínea anterior, no local, onde o objeto deva ser realizado e indicado previamente pelo CONTRATANTE;
c) utilizar todos os seus equipamentos, veículos e máquinas para execução do objeto contratado;
d) fornecer às suas expensas, alimentação, hospedagem e transporte de todo seu pessoal responsável pela execução dos serviços para o CONTRATANTE.

II – O CONTRATANTE ficará responsável por:
a) requisitar formal e previamente ao CONTRATADO os serviços objeto deste instrumento.
b) indicar com precisão o local em que o CONTRATADO deva realizar os serviços;
c) custeio dos serviços de borracharia, filtros, combustível e demais derivados de petróleo utilizados nas máquinas, equipamentos e veículos do CONTRATADO necessários para execução do objeto deste instrumento;
d) custeio do transporte de máquinas e equipamentos;
e) pagar pontualmente e em dia os valores a que se refere a letra anterior.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

Constituem obrigações do CONTRATADO:
I - executar o objeto deste contrato de forma satisfatória utilizando seus equipamentos, máquinas, veículos e servidores;
II - disponibilizar seus equipamentos, máquinas, veículos e seus servidores para o CONTRATANTE durante a execução do objeto deste Contrato;
III - executar a gestão financeira dos recursos financeiros que lhe forem repassados pela CONTRATANTE na forma prevista no CONTRATO DE CONSÓRCIO;
IV - prestar contas da execução do objeto deste Contrato bem como dos recursos financeiros recebidos do CONTRATANTE na forma prevista no CONTRATO DE CONSÓRCIO;
V - responsabilizar-se pelas despesas de seu pessoal.

Constituem obrigações do CONTRATANTE:
I - observar e cumprir o contido no inciso II da Cláusula anterior;
II - fiscalizar a execução do objeto deste Contrato e comunicar ao CONTRATADO as irregularidades
por ventura existentes;
III - não atrasar no repasse dos recursos financeiros devidos ao CONTRATADO;

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS DAS PARTES CONTRATANTES

I – Constituem direitos do CONTRATANTE:
a) obter do CONTRATADO a realização dos serviços contratados na forma prevista neste Contrato e demais instrumentos legais;
b) fiscalizar a execução do objeto deste Contrato pelo CONTRATADO;
c) exigir do CONTRATADO a prestação de contas dos serviços realizados;
d) exigir do CONTRATADO a apresentação da prestação de contas na forma da lei dos valores recebidos.
e) suspender o repasse dos valores a serem desembolsados no caso de não execução pelo CONTRATADO dos serviços contratados;
f) obter do CONTRATADO as quitações dos valores desembolsados e repassados;
g) exigir do CONTRATADO a reparação dos serviços executados, quando a execução dos mesmos não ocorrer dentro da melhor técnica e de forma satisfatória;
h) fazer em conjunto com o CONTRATADO o controle do quantitativo diário, semanal e mensal das horas de serviços executadas para fins de apuração do custo dos mesmos;
i) aplicar ao CONTRATADO as penalidades previstas neste instrumento e no Contrato de Consórcio bem como na Lei.

II – Constituem direitos do CONTRATADO:
a) recebimento em dia dos valores correspondentes à tarifa dos serviços executados;
b) promover a suspensão da execução dos serviços contratados no caso de ocorrer inadimplência por parte do CONTRATANTE;
c) promover cobrança judicial dos valores devidos e não pagos pelo CONTRATANTE nas datas previstas neste instrumento e no Contrato de Rateio;
d) aplicar ao CONTRATANTE as penalidades previstas neste instrumento e no Contrato de Consórcio bem como na Lei.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DESTE CONTRATO

I - O CONTRATANTE está sujeito às seguintes penalidades:
a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor de cada parcela atrasada;
b) incidência de juros de mora de 1% (um por cento) por mês de atraso sobre o valor de cada parcela atrasada;
c) à aplicação do INPC mensal sobre o valor da parcela atrasada;
d) à aplicação de todas as penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no que tange à inadimplência.

II - O CONTRATADO está sujeito à suspensão do presente Contrato até que se regularize sua inadimplência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica assegurado o direito do exercício de fiscalização da execução do presente contrato de programa pelas partes, pelos entes consorciados, pelos órgãos de controle interno e externo e pela sociedade civil.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A execução das despesas decorrentes deste contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária do Exercício do ano de 2018 do CONTRATANTE:

03.02.17.512.0023.2.221.3390.39 - ficha 19

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de Programa terá vigência a contar da data de sua assinatura e findará no dia 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ADITIVOS

Durante sua vigência, o presente CONTRATO DE PROGRAMA poderá ser alterado para preservar os interesses das partes, mediante celebração de aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE EXIGIR O CUMPRIMENTO DESTE CONTRATO

Fica assegurado o direito ao CONTRATANTE de exigir do CONTRATADO o cumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO DE PROGRAMA bem como ao CONTRATADO de exigir daquele, também, o cumprimento de suas respectivas obrigações previstas neste instrumento para com este.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS

O presente instrumento é regido pela Lei Federal nº 11.107/2005, de 6 de abril de 2005 e no Decreto N.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como nas demais normas legais aplicáveis ao mesmo e pelo CONTRATO DE CONSÓRCIO, no qual consta autorização específica para a contratação do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco pela Administração Indireta pertencente a ente consorciado (§ 3º, da Cláusula Décima Terceira – Da Gestão Associada), bem como pelo Processo Licitatório nº 02/2018 - **DISPENSA nº 01/2018**, de acordo com **artigo 24 inciso XXVI da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz, Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Contrato de Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VALOR DO PRESENTE CONTRATO

Para efeitos legais o valor do presente contrato corresponde ao valor total previsto em sua Cláusula Segunda.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, na presença das duas testemunhas abaixo.

Luz/MG, 16 de março de 2018.

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO COMASF
Contratado

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ
Contratante

Testemunhas:

1)_____
Nome:
CPF:
Identidade:

2) _____
Nome:
CPF:
Identidade:

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:18EF98E1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 02/2018
Dispensa de Licitação nº 01/2018
Objeto: Contratação de serviços de retroescavadeira, mediante custeio por hora de trabalho realizada, para execução de obra pública
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Município de Luz SAAE Luz/MG
Contratado: Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF
Contrato de Programa nº 20/2018
Data da assinatura do Contrato de Programa nº 20/2018: 16/03/2018
Prazo de Vigência: 16/03/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 50,00 a hora trabalhada da retroescavadeira. Estimativa de 600 horas: R$ 30.000,00
Dotação Orçamentária: 03.02.17.512.0023.2.221.3390.39 - ficha 19
Fundamentos legais: Lei nº 8.666/93, art. 24, XXVI;
Lei nº 11.107/2005, arts. 2º, § 1º, III e 13, § 5º
Decreto Federal nº 6.017/2007, arts. 31 e 32
Lei Municipal nº 2.406/2015

Luz/MG, 16 de março de 2018.

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente
SAAE Luz/MG

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:8CF87AED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Pregão Presencial de nº 16/2018 - Tipo: Menor Preço por Item, para fornecimento de flores naturais para secretarias desta Prefeitura. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 28/03/2018.** Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones: (034) 36741210, 36741220 ou pelo Email: licitaçãomat@matutina.mg.gov.br - .

VILMAR MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:FDA5E2E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial de nº17/2018, Tipo: Menor Preço Global, para **prestação de serviços em locação de softwares, manutenção nos sistemas e assessoria técnica nos diversos setores da administração da Prefeitura Municipal de Matutina**. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **13:00 horas do dia 28/03/2018**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:30 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:B589D676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 2. Ata de Registro de Preços. Processo de Licitação 083/2017 Pregão Presencial 039/2017. Objeto: realinhamento de preço da ata de registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos para abastecimento de água e construção. Contratado: Marcan Materiais de Construção e Acabamentos Ltda. CNPJ: 08.092.359/0001-48. Item realinhado: Cimento Portland, composto, saco com 50 Kg passando de R$ 18,70 para R$ 19,33. Termo Aditivo assinado: 27 de Fevereiro de 2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:0B1F9E54

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo 017/2017 Dispensa 007/2017, Contrato Nº 36/2017. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato locação de imóvel situado a Rua Manoel Fulgêncio, nº 21 A, Centro, na Sede do Município para funcionamento do CREAS - Centro de Referência da Assistência Social. Fornecedor: Carlos Antônio Cordeiro de Macedo. CPF: 957.347.326-72. Valor: R$ 11.244,00. Termo aditivo assinado: 08 de Março de 2018. Prazo: 09/03/2018 a 09/09/2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:8F5E5BD7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0034/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0013/2017.*
Objeto: *registro de preços para eventual* aquisição de cestas básicas para atendimento as famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade e risco social, participantes dos programas sociais com recursos oriundos do Piso Mineiro
Fornecedor: *Sebastião Lopes de Azevedo – ME. CNPJ: 07.676.668/0001-00*
Vigência: *04/03/2017 até 04/03/2017*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:1357F261

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - FICA RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 0027/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO EM MINAS NOVAS/MG, A RUA WASHIGTON COSTA, Nº 106 A, BAIRRO SÃO PEDRO, PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS ÁLCOOL E DROGAS (CAPS AD). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 X LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. FORNECEDOR(ES): JONATAS DO ROSÁRIO FREIRE MARTINS. CPF: 551.066.686-20. DATA RATIFICAÇÃO: 01 DE MARÇO DE 2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:F052D339

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 027/2018. PROCESSO DISPENSA, Nº. 008/2018. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO EM MINAS NOVAS/MG, A RUA WASHINGTONCOSTA, Nº 106 A, BAIRRO SÃO PEDRO PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS ÁLCOOL E DROGAS (CAPS AD). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 X LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. CONTRATADO(S): JONATAS DO ROSÁRIO FREIRE MARTINS. CPF: 551.066.686-20. VALOR CONTRATO: R$13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 01/03/2018 À 01/03/2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:DE23D1AF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. PROCESSO 0115/2017 CARTA CONVITE 007/2017, CONTRATO Nº 218/2017. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO POR 03 MESES, CONTADOS A PARTIR DO VENCIMENTO DO CONTRATO, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS ESCOLAS DAS COMUNIDADES DE ADRIÃOZINHO E CAPOEIRINHA(ADIR SENA COSTA), DESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE REPASSES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. FORNECEDOR: EDUARDO LOPES MOREIRA & CIA LTDA. CNPJ:06.143.776/0001-47.TERMO ADITIVO ASSINADO: 02 DE FEVEREIRO DE 2018. VIGÊNCIA: 04/02/2018 A 04/05/2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:786A52F7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO DE LICITAÇÃO 048/2017 PREGÃO PRESENCIAL 019/2017. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATADO: MARCAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA. CNPJ: 08.092.359/0001-48. ITEM REALINHADO: FERRO AÇO CA 50 10.0MM (3/8) BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO PASSANDO DE R$ 22,80 PARA R$ 32,11; FERRO CA 50 5/16 (4,74KG), BARRA COM 12M DE COMPRIMENTO, PASSANDO DE R$15,10 PARA R$19,99. TERMO ADITIVO ASSINADO: 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:B81202C8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2018, **objetivando a contratação de empresa por empreitada global para pavimentação de vias públicas da Sede do Município, com recursos provenientes do Ministério das Cidades, Orçamento Geral da União exercício 2016, Convênio nº 829573**, com abertura às 09:00 horas do dia 04/04/2018, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Demais informações, bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio

Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33) 3764.2490, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 16 de março de 2018.

JURANDIR F. DE JESUS FILHO
Presidente Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:44493C9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 027/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 020/2018. DISPENSA N.º 008/2018. EMPRESA: **FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO**. Valor Contratual :R$ 8.939,74 (oito mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de estudo para criação de distrito no município de Miradouro – MG Vigência do Contrato : 19/02/2018 a 19/08/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:33C6F0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2016. Pregão Presencial N.º 005/2016. EMPRESA: VALTO BENEDITO DE LANA. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, da rede pública de ensino. Vigência do Contrato: 01/01/2018 a 31/12/2018. Data da Assinatura Contrato: 30/12/2017

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:9F7FE2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 036/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2016. EMPRESA: Aroldo de Oliveira Lima ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino.Vigência do Contrato: 19/02/2018 a 31/12/2018. Data da Assinatura do 3º Aditivo ao Contrato:19/02/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:118AC3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 036/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2016. EMPRESA: Aroldo de Oliveira Lima ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino.Vigência do Contrato: 19/02/2018 a 31/12/2018. Data da Assinatura do 4º Aditivo ao Contrato:19/02/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:38F2EB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2016. Pregão Presencial N.º 005/2016. EMPRESA: WELLINGTON GRIGORIO LIMA ME. Valor : Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, da rede pública de ensino. Vigência do 3º Aditivo ao Contrato: 19/02/2018 a 31/12/2018. Data da Assinatura do 3º Aditivo ao Contrato: 19/02/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:25FD161D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 07/2018, abertura dia 02/04/2018 às 14:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização da Festa do Cavalo e Festa do Reinado de Nossa Senhora do Rosário (bem cultural registrado), com fornecimento de toda a infraestrutura necessária para realização dos eventos, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br

Moema/MG - 15/03/2018.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:13EEFCE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2018. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 03 de Abril de 2018, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Praça Getúlio Vargas nº 242 – 3º Andar, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP – nº 17/2018, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo – MG, com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 14 de março de 2018.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:44F458E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 08, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Concede recesso remunerado a estagiária do Programa de Estágio de Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município

O **Procurador Geral do Município de Muriaé**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 3.988/2010, alterada pela Lei n.º 4.358/2012, e na forma da Lei Federal nº 11.788/2009, considerando os termos do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município; e

CONSIDERANDO que é assegurado ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias,
sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, recesso este que deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, nos termos do art. 13, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e art. 12, *caput* e § 2º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que o requerimento de recesso apresentado pelo estagiário dever ser aprovado previamente, nos termos do art. 12, § 3º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que o recesso poderá ser fracionado, em até 02 (dois) períodos, não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido o recesso remunerado à estagiária do Programa de Estágio de Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município, conforme quadro a seguir:

NOME	DATA	PRAZO
DENNYA KAROLINE PEIXOTO SECO	02/04/2018 ATÉ 16/04/2018	15 DIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de Março de 2018.

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:E9D11D63

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 14 DE 14 DE MARÇO DE 2018

Institui a Comissão para Avaliação de Amostras.

Maria da Conceição Rodrigues de Souza, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de avaliação dos itens a serem adquiridos para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão de avaliação de amostras, dos itens licitados através de procedimentos licitatórios desta secretaria.

Art. 2º - A Comissão ficará responsável pela avaliação de amostras solicitadas no edital, cuja avaliação do objeto se dará comparando as informações constantes na embalagem dos bens propostos e/ou prospectos com as exigências constantes na especificação de cada item objeto da licitação (Anexo I – Termo de Referência), além de fazer as devidas medições e análise pertinente do material.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação poderá submeter às amostras à instituição especializada, para análise do atendimento às características exigidas no edital.

Art 4º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

José Aparecido Sevenini Corredo – MASP 1.918.001
Dayana da Costa Simon Bizarro – MASP 3.409.001
Carlos Felipe Stoque Gomes – MASP 3.883.001
Pollyana Almeida de Matos – MASP 1.073.001
Alexandre Martins de Oliveira – MASP 1.009.001
Dione Fátima Alves Peçanha – MASP 5.099.001
Wellington Forim Francisco de Assis Silva – MASP 004.203.002
Isabel Helena dos Santos Rodrigues – MASP 0.194.007
Maria de Fátima Pimentel – MASP 4.017.001
Nely Clemente Pereira Filho – MASP 2.508.001
Marcos Alexandre Garcia – MASP 1.148.001
Alexandre de Souza Fialho – MASP 3.899.001
Marcos Antonio Furtado – MASP 5.100.001
Fábio Silvino da Pedra – MASP 2.188.002

Art. 5º - Para avaliação dos itens constantes em processo licitatório, será designado pela secretária no mínimo 3 (três) membros da comissão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de Março de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:BE25E748

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 32/2018 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Auxiliar de Serviços Escolares, no ano de 2018, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério o disposto no Edital nº 141 de novembro de 2017.

DIA: 19/03/2018
HORÁRIO: 16 horas 20 min
LOCAL: Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
CARGO: ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M. Professora Maria Quitéria P. Schelb	Disponibilidade	20/03 (a confirmar)	Substituição / Patrícia Elias

Muriaé, 16 de março de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:EFF4350E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 31/2018 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2018, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério o disposto no Edital nº 141 de novembro de 2017.

Dia: 19/03/2018
Horário: 16 horas
Local: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CARGO: Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental

ESCOLA	ANO / TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M. Cléria Ticon Carneiro	3º Ano / Vespertino	20/03 (a confirmar)	Substituição / Eduarda Licença de saúde
E.M.Profª Zélia de Barros Carneiro	2º Período – Vespertino	20/03 a 14/12/2018	Vago

Muriaé, 16 de março de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:BD1BAAB9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 028/2018

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.407/2017 que altera dispositivos na Lei nº 4.183/2011, quanto aos cargos contidos no anexo I;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de **Assessora de Planejamento (GAS-04 - CC – 06), GLENDA FURLANI ASSAD**, matrícula nº 1.397.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 09 de março de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:9185088B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 029/2018

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.407/2017 que altera dispositivos na Lei nº 4.183/2011, quanto aos cargos contidos no anexo I;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Assessora de Compras (GAS-08 - CC – 04), GLENDA FURLANI ASSAD**.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2018.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 09 de março de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:4683CFA3

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL 006/2018

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018 – PROCESSO N.º 006/2018 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 02/04/2018 ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM E RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:C0C122A3

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 206/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público data de sessão para julgamento na fase de "Proposta", apresentada pela empresa Eicon Solução de Conhecimento Público e Privado Ltda, participante do Pregão Presencial nº 206/2017 – Objeto: Contratação de licenciamento de uso temporário de sistema para a modernização da administração tributária municipal, com a finalidade de controlar a arrecadação e gerir o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Fica marcada sessão para continuidade do certame dia 21/03/2018 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:397375BD

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 021/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **0572018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0021/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP EM BOTIJAS DE 13 KG E 45 KG E VASILHAME DE GÁS GLP 13 KG. - DETENTOR: FORTT DISTRIBUIDORA LTDA - ME - VALOR: R$ 167.000,00 - PRAZO: 20/02/2018 A 19/02/2019

MURIAÉ/MG, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B9A12C8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS **N° 012/2018** - Processo Administrativo **N° 051/2018** - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 012/2018, objetivando a Aquisição de 01 (um) Caminhão Equipado com Caçamba Zero Km Conforme Especificações para Atender a Prefeitura de Natércia–MG – Termo de Convênio 1491000520/2017**.** As Propostas Serão Recebidas até ás 08:30 Horas do dia 03 de Abril de 2018. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 16 de Março de 2018.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:ECFED41E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018 - Processo Administrativo **N° 052/2018** - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial **N° 013/2018**, objetivando a **Aquisição de Motosserra e Máquina de Solda Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Natércia-MG**. As Propostas Serão Recebidas até as 14:00 horas do dia **03 de abril de 2018.** O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 16 de março de 2018.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:A0614EC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Tomada de Preço nº 001/2018. Processo nº 023/2018. Objeto: Contratação de empresa capacitada em prestar serviços de engenharia para recapeamento asfáltico em CBUQ nas Ruas Maria Negra de Sá, Rua José Tonetti, Rua José Antunes Júnior, Rua Felipe Capello e Rua Adolfo Capello, Rua Zacarias Lourençoni, Rua Felipe Capello e Rua Zamião Tonelli, totalizando 12.291,05 m2, incluindo todas as despesas de mão de obra de aplicação e/ou encargos diretos e indiretos, obedecendo ao Contrato de Repasse nº 829226/2016, firmado junto à Caixa Econ. Federal, pelo menor preço global. Data de abertura: 12/04/2018 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 13/03/2018.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4CC017E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Tomada de Preço nº 002/2018. Processo nº 024/2018. Objeto: Contratação de empresa capacitada em prestar serviços de engenharia para execução de meio fio (com rebaixos nos locais indicados no projeto), sarjeta e meio fio (ao lado da Escola Pref. Ribeiro Neto) na Rua Luiz Botega Lima, execução de rampas de acessibilidade na Rua Heitor Spuri e pintura em caiação dos meios fios das Ruas Heytor Spuri, Luiz Botega e Augusto Erbst, incluindo todas as despesas de mão de obra de aplicação e ou encargos diretos e indiretos objetivando a recuperação de vias públicas do perímetro urbano do município, obedecendo ao disposto no Plano de Trabalho com registro no SIGCON 000989/2016, firmado junto ao Município de Nepomuceno e a Secretaria de Estado de Transportes e Obras, pelo menor preço global. Data de abertura: 17/04/2018 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 13/03/2018.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:73991599

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 016/2018. Processo Licitatório nº 025/2018. Objeto: Registro de preços para aquisição de madeira roliça de eucalipto vermelho ou rosa, sem tratamento, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura. Data de abertura: 03/04/2018 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de

Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 14/03/2018.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4685C8D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018, MODALIDADE PREGÃO.

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 012/2018, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	LOTE	VL. TOTAL DO DESCONTO SOBRE O LOTE
GALEGO AUTO PECAS E SERVIVOS EIRELI	LOTE V	40,5 %
GALEGO AUTO PECAS E SERVIVOS EIRELI	LOTE VI	20 %
GALEGO AUTO PECAS E SERVIVOS EIRELI	LOTE VIII	21 %
MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA EPP	LOTE VII	21 %
NORTON AUTO PEÇAS LTDA	LOTE I	49 %
PATATIVA PNEUS AUTO CENTER LTDA - EPP	LOTE III	20,5 %
PATATIVA PNEUS AUTO CENTER LTDA - EPP	LOTE IV	29,5 %
ZULU CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME	LOTE II	21 %

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 16 de Março de 2018.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em: 19/03/2018

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:A221AAFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **GALEGO AUTO PECAS E SERVIVOS EIRELI**

OBJETO: **REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA DA MARCA DO VEÍCULO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO PRESENCIALNº 009/2018***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02040020.0412200212.013.3390300000.100 FICHA 073**

VALOR DO TERMO DE COMPROMISSO: R$ ***304.596,33***

VIGÊNCIA: ***16 de março de 2018 a 16 de Março de 2019***

Publicado em ***19 de março de 2018.***

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:AD591447

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **MERCEVOLKS PATAGÔNIA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS P/VEÍCULOS LTDA.**

OBJETO: **REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA DA MARCA DO VEÍCULO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO PRESENCIALNº 009/2018***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02040020.0412200212.013.3390300000.100 FICHA 073**

VALOR DO TERMO DE COMPROMISSO: R$ ***530.333,32***

VIGÊNCIA: ***16 de março de 2018 a 16 de Março de 2019***

Publicado em ***19 de março de 2018.***

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:49FDCE1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **NORTON AUTOPEÇAS LTDA**

OBJETO: **REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA DA MARCA DO VEÍCULO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO PRESENCIALNº 009/2018***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02040020.0412200212.013.3390300000.100 FICHA 073

VALOR DO TERMO DE COMPROMISSO: R$ ***36.742,91***

VIGÊNCIA: ***16 de março de 2018 a 16 de Março de 2019***

Publicado em ***19 de março de 2018.***

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:81888A8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **PATATIVA PNEUS AUTO CENTER LTDA-ME**

OBJETO: **REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA DA MARCA DO VEÍCULO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO PRESENCIALNº 009/2018***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02040020.0412200212.013.3390300000.100 FICHA 073

VALOR DO TERMO DE COMPROMISSO: R$ ***322.176,05***

VIGÊNCIA: ***16 de março de 2018 a 16 de Março de 2019***

Publicado em ***19 de março de 2018.***

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:667C8BE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **ZULU CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME**

OBJETO: **REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA DA MARCA DO VEÍCULO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO PRESENCIALNº 009/2018***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02040020.0412200212.013.3390300000.100 FICHA 073

VALOR DO TERMO DE COMPROMISSO: R$ ***132.988,94***

VIGÊNCIA: ***16 de março de 2018 a 16 de Março de 2019***

Publicado em ***19 de março de 2018.***

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:C9804241

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 028/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018
AVISO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para a Contratação de empresa do ramo para locação e montagem de tendas, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 02/04/2018 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 16 de Março de 2018.

ALLAN JONHY BARSANULFO VALDO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:A7729C0C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018
AVISO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de refeições na cidade de Uberlândia MG, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 02/04/2018 às 15h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 16 de Março de 2018.

ALLAN JONHY BARSANULFO VALDO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:3462BD3D

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO PRESENCIAL

DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.
LICITAÇÃO N º 003/2018 - Pregão Presencial 003/2018.

O Pregoeiro DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 003/2018, tipo menor preço por item, para contratação empresa do ramo para fornecimento de produtos químicos para tratamento de esgotos nas ETE's do municipio, cuja abertura dar-se-á no dia 29 de março de 2018 às 09 horas, na Divisão de Compras do DMAE, local onde os interessados poderão obter edital com todas as informações pertinentes.

Nova Ponte, 16 de março de 2018.

PAULO JORGES LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:C9A434E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DO PREGÃO N° 022/2018 - SUSPENSO

O Município de Ouro Branco através de sua pregoeira torna público que o Pregão 022/2018 - PRC 037/2018, cujo objeto é a contratação de serviços médicos especializados a serem realizados por demanda/hora trabalhada, exames médicos ocupacionais por demanda e elaboração e implementação de programas legais para atender as necessidades da Administração Municipal está SUSPENSO. Informações: Tel: (31) 3938-1006/1011 – Ass: Cleidiane Sartori Amorim - Pregoeira

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:FB50E086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Aprova o resultado da eleição para a escolha dos representantes de entidades não governamentais no CMDM – Pará de Minas.

Consolidada com a Resolução 001/2018, de 21 de fevereiro de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - *CMDM - Pará de Minas*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nro. 8.742/93 – LOAS, Lei Municipal nro. 3296/96, de acordo com o Regimento Interno, e após encerramento das votações para escolha dos representantes da sociedade civil para gestão 2018-2022, realizada no dia 15 de março de 2018 e
CONSIDERANDO a Resolução 001/2018, que aprovou o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no *CMDM – Pará de Minas*.
CONSIDERANDO o resultado da Eleição por Aclamação, no dia 15 de março de 2018.

RESOLVE:

ART. 1.º – APROVAR, nos termos desta RESOLUÇÃO, o resultado do processo eleitoral para a escolha dos representantes da sociedade civil no *CMDM – Pará de Minas* para a gestão 2018-2022.

ART. 2.º – FICAM eleitas como representantes da sociedade civil, na condição CONSELHEIROS TITULARES do *CMDM – Pará de Minas* para a gestão 2018-2022:

• ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO SÃO FRANCISCO - ASFRAN

• ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DE PARÁ DE MINAS - ASSODIPAM

• CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS

• INSTITUTO INTEGRAR VIDAS

• OAB/MG DE PARÁ DE MINAS

ART. 3.º – FICAM eleitas como SUPLENTES dos representantes da sociedade civil no *CMDM – Pará de Minas*, para a gestão 2018-2022:

• **1.º SUPLENTE**: SOCIEDADE AMOR A VIDA - SOVIDA

• **2.º SUPLENTE**: RESTAURANTE PADRE LIBÉRIO

• **3.º SUPLENTE**: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA, BAIRRO RECANTO DA LAGOA E SANTA EDWIRGES - ABEV

• **4.º SUPLENTE**: MULHERS EM SINERGIA

• **5º SUPLENTE**: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TAVARES

ART. 4.º – O prazo para que a entidade eleita encaminhe ao *CMDM – Pará de Minas* o nome de seu representante é de 8 (oito) dias úteis após a data de publicação desta RESOLUÇÃO.

ART. 5.º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de março de 2018.

MARILVA KEESEN GRECO
Presidente do CMDM
Pará de Minas
Gestão 2014-2018

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:5B37F981

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2018 - PREGÃO N.º 012/2018

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento

vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Registro de Preços é o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA PARA REVITALIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0108

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR
MARLA CONSTRUÇÕES LTDA
LARISSA BARROS DE LIMA
ALIANÇA SINALIZAÇÃO EIRELI
MASTER INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
DEYVID CASTRO ARANTES

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R$ 100.504,40** (cem mil, quinhentos e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA
7.1 – As mercadorias deverão ser entregues parceladamente **durante o exercício de 2018**, sendo que cada entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, de acordo com a Ordem de Fornecimento, na Gerência de Trânsito e Transporte Rodoviário, localizada na Avenida Ovídio de Abreu, n.º 1.313, Bairro Belvedere, das 12 às 16 horas.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 16 de março de 2018

O Anexo I encontra-se no site
https://www.transparencia.parademinas.mg.gov.br

Publicado por:
Alex Vagner Costa da Silva
Código Identificador:4D95431A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO A CONCORRÊNCIA N.° 001/2018 – PRC 144/18

O Presidente da CPL do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste, comunicar aos interessados a proposição do **1.º Adendo a Concorrência n.° 001/2018 – PRC 144/18.** A data de abertura passa a ser dia 23/04/18 às 09:00 h. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 16 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:81D736AF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – PRC Nº 1433/17 – RP014/2018

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – PRC Nº 1433/17 – RP014/2018.** Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 03/04/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 16 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:6B7BDD2F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 003/2018 - PRC 025/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: PRC 025/2018 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 003/2018

ATA DE ABERTURA

Às 9:00 (nove) horas do dia 16 (dezesseis) de março de 2018 (dois mil e dezoito), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 003/2018**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA,** incluindo fornecimento de materiais. Aberta a sessão, estando as empresas **ANDRADE JUNIOR – ASSESSORIA – PROJETOS – EXECUÇÃO LTDA; CMC – CONSTRUTORA MARTINS COSTA LTDA; MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI; MARCOS AUGUSTO GUIMARÃES CASTRO; SQUADRO ENGENHARIA EIRELI; NSF COSNTRUÇÕES LTDA; CLART CONSTRUTORA LTDA; R2R TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO EIRELI; CONSTRUTORA DUARTE E**

SANTIAGO LTDA; KL ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA MESTRA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, sem representantes presentes, empresas que protocolaram os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital, sendo responsável pela conferência dos documentos técnicos a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas e inabilitadas conforme segue abaixo:

Empresa(s) habilitada(s):

•ANDRADE JUNIOR – ASSESSORIA – PROJETOS – EXECUÇÃO LTDA;

•CMC – CONSTRUTORA MARTINS COSTA LTDA;

•MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI;

•NSF COSNTRUÇÕES LTDA;

•CLART CONSTRUTORA LTDA;

•R2R TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO EIRELI;

•CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA;

•KL ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA;

•CONSTRUTORA MESTRA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.

Empresa(s) inabilitada(s):

•MARCOS AUGUSTO GUIMARÃES CASTRO, não cumpriu exigências editalícia 5.1 letra "Q" c/c 3.1.1.4 do Projeto Básico no que se refere a não apresentação.

•SQUADRO ENGENHARIA EIRELI, não cumpriu exigências editalícia 4.1 letra "b", 5.1 letras "B", "C" "D" e "E" c/c 5.5 no que se refere a data de emissão

Todas as empresas apresentaram Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial e anexo IX, declarando seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto a nominada **ANDRADE JUNIOR – ASSESSORIA – PROJETOS – EXECUÇÃO LTDA e KL ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA.**

O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, membro da comissão técnica, representante presente e membros da Comissão Permanente de Licitações, que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão publicados no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 16 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE
Engenheiro Civil
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:7B052ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º 001/2018. Valor: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) em parcela única. A Entidade beneficiada será **IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS**. Resumo do Objeto: Manutenção das atividades da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 475. Vigência: **até 31/03/18**. Código da Unidade Gestora – 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: **02.09.10.302.0007.0.015-3.3.50.43-0475.**

Publique-se:

Pará de Minas, 13 de março de 2018.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:10AA5999

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO N.º 10.363 / 2018

Aprova definitivamente o loteamento denominado Bairro Jardim das Oliveiras 4.ª Etapa e dá outras providências.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VI e XXI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando tratar-se de loteamento desenvolvido nos termos da Lei Federal 6.766/79 e da Lei Municipal 4.658/06 (Plano Diretor), com as alterações introduzidas pela Lei Municipal 5.354/12, conforme documentação contida no bojo dos autos de processo administrativo n.º 07575/2017;

Considerando o teor do parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano acostado às fls.128/131, informando sobre o atendimento de todos os requisitos previstos em Lei, bem ainda que foram acostados ao feito próprio todos os projetos técnicos necessários à aprovação definitiva do empreendimento imobiliário ora em tela;

Considerando mais o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o CODEMA, integralmente cumprido, bem ainda o Plano de Mitigação de Impactos Ambientais;

Considerando, por fim, o parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 132/133;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado definitivamente o loteamento denominado **BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS – 4.ª ETAPA**, cuja área loteada de 123.418,74 m² (cento e vinte e três mil quatrocentos e dezoito vírgula setenta e quatro metros quadrados), de propriedade de EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO EDMIR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 16.903.559/0001-61, inscrita na matrícula do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca sob o n.º 57.348, ficha 01 – livro 2 –

Registro Geral do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca, fica assim distribuído:
a) ÁREA TOTAL DO TERRENO: 123.418,74 m²
b) ÁREA TOTAL LOTEADA: 123.418,74 m² 100%
c) ÁREA DE LOGRADOUROS: 37.921,48 m² 30,72%
d) ÁREA DOS LOTES: 78.639,00 m² 63,71%
e) ÁREA VERDE: 13.717,44 m² 11,11%(já individualizada na matrícula 57.349 – ficha 01 – livro 02 do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Pará de Minas-MG e doada ao Município mediante escritura pública)
f) ÁREA INSTITUCIONAL: 6.858,26 m² 5,55%

Art. 2.º O Bairro Jardim das Oliveiras 4.ª Etapa é constituído de 212 (duzentos e doze) lotes, distribuídos em 13 (treze) quadras, conforme memoriais descritivos e projetos planimétricos acostados aos autos de processo administrativo n.º 07575/2017.

Art. 3.º Em atendimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 20 da Lei Municipal 5.354/12, que promoveu integral reformulação do Capítulo do Parcelamento do Solo do Plano Diretor Municipal, haverá a incorporação direta ao domínio do Município, na forma declinada no artigo 22 da Lei Federal 6.766/79, da área institucional enunciada na alínea "f" do artigo 1.º deste instrumento, considerando as áreas verdes já foram objeto de individualização e doação ao Poder Público Municipal.

Art. 4.º Fazem parte integrante deste Decreto os projetos planimétricos e os memoriais descritivos constantes dos autos de processo administrativo n.º 07575/2017.

Art. 5.º As eventuais despesas cartoriais decorrentes da execução do presente Decreto serão custeadas pela sociedade proprietária da área de terreno loteada.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 12 de março de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 76.368

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:8DB5EB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO N.º 10.364 / 2018

Aprova definitivamente o loteamento denominado Bairro Jardim das Oliveiras 5.ª Etapa e dá outras providências.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VI e XXI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando tratar-se de loteamento desenvolvido nos termos da Lei Federal 6.766/79 e da Lei Municipal 4.658/06 (Plano Diretor), com as alterações introduzidas pela Lei Municipal 5.354/12, conforme documentação contida no bojo dos autos de processo administrativo n.º 07574/2017;

Considerando o teor do parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano acostado às fls. 136/139, informando sobre o atendimento de todos os requisitos previstos em Lei, bem ainda que foram acostados ao feito próprio todos os projetos técnicos necessários à aprovação preliminar do empreendimento imobiliário ora em tela;

Considerando mais o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o CODEMA, integralmente cumprido, bem ainda o Plano de Mitigação de Impactos Ambientais;

Considerando, por fim, o parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 140/141;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado preliminarmente o loteamento denominado **BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS – 5.ª ETAPA**, cuja área loteada de 38.507,02 m² (trinta e oito mil quinhentos e sete vírgula zero dois metros quadrados), de propriedade de EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO O&M LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.342.964/0001-10, inscrita na matrícula do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca sob o n.º 62.709, ficha 01 – livro 2 – Registro Geral do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca, fica assim distribuído:

a) ÁREA TOTAL DO TERRENO: 38.507,02 m²
b) ÁREA TOTAL LOTEADA: 38.507,02 m² 100%
c) ÁREA DE LOGRADOUROS: 15.433,45 m² 40%
d) ÁREA DOS LOTES: 23.073,57 m² 60%
e) ÁREA VERDE: 5.633,51 m² 14,63% (já individualizada na matrícula 57.592 – ficha 01 – livro 02 do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Pará de Minas-MG e doada ao Município mediante escritura pública de fls. 135)
f) ÁREA INSTITUCIONAL: 3.709,59 m² 9,63%(já individualizada na matrícula 62.711 – ficha 01 – livro 02 do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Pará de Minas-MG e doada ao Município mediante escritura pública de fls. 133)

Art. 2.º O Bairro Jardim das Oliveira 5.ª Etapa é constituído de 60 (sessenta) lotes, distribuídos em 05 (cinco) quadras, conforme memoriais descritivos e projetos planimétricos acostados aos autos de processo administrativo n.º 07574/2017.

Art. 3.º Em atendimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 20 da Lei Municipal 5.354/12, que promoveu integral reformulação do Capítulo do Parcelamento do Solo do Plano Diretor Municipal, não haverá a incorporação direta ao domínio do Município, na forma declinada no artigo 22 da Lei Federal 6.766/79, das áreas verdes e institucionais enunciadas nas alíneas "e" e "f" do artigo 1.º deste instrumento, considerando que referidas áreas já foram objeto de individualização e doação ao Poder Público Municipal.

Art. 4.º Fazem parte integrante deste Decreto os projetos planimétricos e os memoriais descritivos constantes dos autos de processo administrativo n.º 07574/2017.

Art. 5.º As eventuais despesas cartoriais decorrentes da execução do presente Decreto serão custeadas pela sociedade proprietária da área de terreno loteada.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 12 de março de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 76.368

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:1347D9CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 009/2017 – PROCESSO 002/2017

EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 009/2017 – PROCESSO 002/2017

PROCESSO 002/2017 – pregão 001/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: ELIZANGELA APARECIDA NOGUEIRA SOUZA – ME - CNPJ nº.17.460.492/0001-09 Objeto: transporte escolar da linha 03 dos alunos da rede municipal de ensino em Pedra do Indaiá/MG - acréscimo 3,5 km/dia – Data assinatura: 19/02/2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:09D33C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 008/2017 – PROCESSO 002/2017

EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 008/2017 – PROCESSO 002/2017
PROCESSO 002/2017 – pregão 001/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: DEUSDETE MARTINS-ME - CNPJ nº.10.569.404/0001-54 Objeto: transporte escolar da linha 01 dos alunos da rede municipal de ensino em Pedra do Indaiá/MG - acréscimo 08 km/dia – Data assinatura: 19/02/2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:7CD21D08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 015/2017 – PROCESSO 002/2017

EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 015/2017 – PROCESSO 002/2017
PROCESSO 002/2017 – pregão 001/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.Contratado: AMARILDO RAFAEL DOS SANTOS - ME - CNPJ nº.10.490.872/0001-39 Objeto: transporte escolar da linha 05 dos alunos da rede municipal de ensino em Pedra do Indaiá/MG - acréscimo 12 km/dia – Data assinatura: 19/02/2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:22289B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 010/2017 – PROCESSO 002/2017

EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 010/2017 – PROCESSO 002/2017
PROCESSO 002/2017 – pregão 001/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: KARINA DE MELO SANTOS - ME - CNPJ nº.26.635.917/0001-56 Objeto: transporte escolar da linha 04 dos alunos da rede municipal de ensino em Pedra do Indaiá/MG - acréscimo 06 km/dia – Data assinatura: 19/02/2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:E675E825

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 008/2017 – PROCESSO 002/2017

EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 008/2017 – PROCESSO 002/2017
PROCESSO 002/2017 – pregão 001/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.Contratado: DANIEL FELIZ CAITANO - ME - CNPJ nº.10.571.092/0001-13 Objeto: transporte escolar da linha 06 dos alunos da rede municipal de ensino em Pedra do Indaiá/MG - acréscimo 07 km/dia – Data assinatura: 19/02/2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:067EA235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESCLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a desclassificação da Empresa VISUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA do processo licitatório nº 000102/2017, Tomada de Preço Nº: 000006/2017, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO RENASCER NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E TODO EQUIPAMENTO, MAQUINÁRIO NECESSÁRIO PARA PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. DIVIDIDOS CONFORME CONVÊNIOS CR:23295/2017 e CR:26696/2017. Convoca-se a 2ª colocada do certame, a empresa CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA, CNPJ: 02.200.752/0001-21, para assinatura do contrato no mesmo quantitativo do 1º Colocado desclassificado: R$ 570.709,37 (quinhentos e setenta mil, setecentos e nove reais e trinta e sete centavos), todos os Lotes. Mais informações pelo site www.perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 16 de março de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:EF13CFA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR 18/2018

LEI COMPLEMENTAR N° 18/2018,De 16 de Março de 2018.

Regulamenta o sistema de escala, sobreaviso, regime de compensação horária e férias no Município de Perdizes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Vinícius de Figueiredo Barreto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Por bem do interesse público e em decorrência da natureza do trabalho poderá ser instituído sistema de escala 12 x 36, sobreaviso e regime de compensação horária para os diversos cargos ou funções do quadro funcional do Município de Perdizes, respeitado o direito dos servidores públicos municipais estabelecidos pelo estatuto dos servidores públicos do Município de Perdizes, o qual passa a viger em conformidade com esta Lei, e na estrutura do quadro de pessoal.

§ 1° Fica limitado o pagamento de horas extras em no máximo 60 (sessenta) horas mensais, qualquer que seja o regime diário ou escala, desde que previamente autorizadas pela chefia imediata, sendo as demais convertidas em banco de horas, as quais devem ser usufruídas no mesmo exercício financeiro da sua realização, caso contrário convertida em indenização, quando devidamente justificada pelo respectivo Secretário Municipal a impossibilidade de gozo da folga, as quais serão pagas conforme disponibilidade financeira, sem atualização monetária ou incidência de juros moratórios.

I – Para a hipótese da utilização em folgas do banco de horas, deve haver prévia comunicação por parte do respectivo Secretario à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, por meio de sua Assessoria de Recursos Humanos.

II – O servidor somente poderá usufruir do banco de horas com prévia autorização, sendo vedada a compensação de faltas não comunicadas.
§ 2° - Ficam convalidadas as escalas autorizadas para resguardar a efetividade do atendimento público à saúde.

§ 3° - Para os servidores de 20 (vinte) horas, são necessários a realização de 08 (oito) plantões;

§ 4° - Para os servidores de 30 (trinta) horas, são necessários a realização de 12 (doze) plantões;

§ 5° - Para os servidores de 40 (quarenta) horas, são necessários a realização de 16 (dezesseis) plantões;

Art. 4° Fica determinada a programação antecipada pelos respectivos Secretários, de férias regulamentares dos servidores da pasta, com no mínimo 06 (seis) meses de antecedência, encaminhando-se a programação à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, por meio de sua Assessoria de Recursos Humanos.

§ 1° - Fica vedada a acumulação de mais de 02 (duas) férias vencidas.

§ 2° - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, por meio de sua Assessoria de Recursos Humanos efetuará programação escalonada para gozo de férias de todos os servidores públicos municipais que, na data de aprovação desta Lei, possuam mais de 02 (duas) férias vencidas, sem prejuízo da continuidade do serviço público.

Art. 5° Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 16 de março de 2018.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:C108E984

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2051/2018

LEI Nº 2051/2018,De 16 de Março de 2018

"Dispõe sobre Contribuição Financeira a Federação Mineira de Futsal e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Vinícius de Figueiredo Barreto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder contribuição financeira até o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), à Federação Mineira de Futsal.

Art. 2º As despesas decorrentes com esta Lei será contabilizada, em dotação do orçamento vigente: 02.28.05.27.811.0057.2.0069.33.50.41 – Contribuição, podendo ser suplementadas.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 16 de março de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:7AFC118A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2052/2018

LEI Nº 2052/2018,De 16 de Março de 2018

Altera a Lei Municipal nº 2.044, de 21 de dezembro de 2017, que autoriza contribuições para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Vinícius de Figueiredo Barreto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.044, de 21 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as seguintes contribuições financeiras para o exercício de 2018, até o limite de ***R$ 243.600,00 (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais)****:*

Estrela Futebol Clube	13.500,00
Associação Mineira de Município – AMM	9.500,00
Assoc. Munic. Microrregião Planalto de Araxá – AMPLA	56.800,00
Alvorada Esporte Clube	24.800,00
Emater-MG	121.000,00
Federação Mineira de Voleibol	17.000,00
União Nacional dos Dirigentes M. de Educação – UNDIME	1.000,00
TOTAL	243.600,00

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.044, de 21 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Perdizes/MG, 16 de março de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:F7D56F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1973/2018

DECRETO Nº 1.973,De 16 de Março de 2018.

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 122, parágrafo único, inciso I, alínea "b", e artigo 124 da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **URIAS VALDIR DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor II – Assessoria de Manutenção de Obras Públicas.**
Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 19/02/2018.

Perdizes-MG, 16 de Março de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:EAB66BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1971/2018

DECRETO Nº 1.971, De 09 de Março de 2018.

Dispõe sobre a nomeação e posse de candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2015 referente ao Edital de Convocação datado de 27/02/2018 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a divulgação do resultado final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Perdizes, nos termos da legislação pertinente;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público Edital nº 001/2015 através do Decreto nº 1.280/2016;

Considerando a expedição do Edital de Convocação de Nomeação e Posse do Concurso Público Edital nº 001/2015 datado de 27/02/2018;

Considerando os termos contidos no Edital do Concurso Público nº 001/2015, em que os candidatos aprovados, através do Edital de Convocação expedido foram todos devidamente convocados para apresentação da documentação exigida e realização de exame médico de aptidão;

Considerando a análise da documentação apresentada pelos candidatos que compareceram e do exame médico admissional realizado, do qual se expediu os competentes Termos de Posse dos candidatos que cumpriram com todos os requisitos previstos no Edital;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam empossados nesta data, nos seus respectivos cargos, os seguintes candidatos aprovados em razão do cumprimento de todas as cláusulas contidas no Edital e assinatura do Termo de Posse:

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
FISIOTERAPEUTA		
8º	Alba Valéria Ferreira Oliveira	21211
MOTORISTA		
13º	Geraldo Rodrigues de Moura	20460
PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA		
5º	Lair Esperança da Silva	21306
GARI		
11º	Maria Francisca Ferreira da Silva	20106
12º	Alice Auxiliadora de Oliveira	20870
14º	Edite Teodoro da Silva	20261
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
58º	Marília Lázara da Silva	20160
59º	Maria Aparecida Dornelas Pereira	20173

Art. 2º - Consideram-se desistentes os seguintes candidatos aprovados, devidamente convocados pelo Edital de Convocação datado de 27/02/2018, diante do não comparecimento dentro do prazo contido no Edital:

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
MOTORISTA		
12º	João Paulo José da Costa	20823
GARI		
13º	Marli Gomes da Silva	20538

Art. 3º - Os candidatos aprovados descritos no artigo 2º, diante do não comparecimento, perderam direito à nomeação e posse nas respectivas vagas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 09 de Março de 2018.

VINÍCUIS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:8FFFD492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.783/2018 - INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO RECURSOS CONVÊNIO 0661/2012 SEGOV/PADEM

DECRETO Nº 3.783/2018 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

"INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, E NOMEIA COMISSÃO PARA APURAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 0661/2012 – SEGOV/PADEM."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a instauração de **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, com a finalidade de apurar a não prestação de contas de recursos do Convênio nº 0661/2012/SEGOV/PADEM objeto Construção de Poços Artesianos.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelo Chefe de Divisão de Controladoria e Corregedoria, pelo Diretor Jurídico Municipal e Engenheiro Civil do Município com os seguintes integrantes:
- Glaucilene Almeida Balduíno
- Marcus Paulo Carneiro;
- Paulo João Resende.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária á elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, e possível homologação do Prefeito Municipal.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de março de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B4AFAE52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº7.047/18-LICENÇA TRATAMENTO DE SAUDE-JOYCE KAROYNE DE SA CORREA VIOLA

PORTARIA Nº 7.047/2018 de 05 de Março de 2018.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOYCE KAROLYNE DE SA CORREA VIOLA."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Público Municipal, **JOYCE KAROLYNE DE SA CORREA VIOLA**, de 15 (quinze) dias no período de 02/03/2018 a 16/03/2018, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 02.03.2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de Março de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

FICA REVOGADA PUBLICAÇÃO DO MESMO INSTRUMENTO DO DIA 14/03/2018 EDIÇAO 2208, POR CONTER ERROS DE DIGITAÇÃO.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E14B2F94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO UNOPAR PARA FINS DE ESTÁGIO

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do seguinte instrumento admnistrativo: Convênio visando o Desenvolvimento de Estágio Curricular obrigatório para fins de Estágio. Instituição Concedente Universidade Pitágoras UNOPAR, inscrita no CNPJ: 38.733.648/0001-40, com sede na Av. Paris, nº 675, Jardim Piza, Londrina - Paraná, por seu representante legal Profa. Maria Isabel Andrade Cogo, Objeto: Oferecimento de Vagas para estágios obrigatórios e não obrigatório nos termos da Lei Federal nº 11.788/08, vigência 60 (sessenta meses) com vencimento em 15.03.2023, formalização do estágio mediante celebração de Termo de Compromisso.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de março de 2018.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:48BF013C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CANCELAMENTO DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 22/2018

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail:
educacaoperdoes2013@hotmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CANCELAMENTO DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 22/2018

Fica cancelado o edital nº 22/18
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
Dia: 19/03/2018
Horário: 9h
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Turno	Período
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	Tarde	A definir

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. **O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº**. DECRETO N.º 3.681/2017 sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 2º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 15 de março de 2018.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EFF70D9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL 19/2018

PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL 19/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.
-
Anexo III
CALENDÁRIO

Divulgação do edital	13/03/2018
Inscrições	14/03/2018 a 20/03/2018
Divulgação de lista de inscritos	21/03/2018
Divulgação de Notas obtidas (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).	21/03/2018
Recursos contra Notas divulgadas	22/03/2018
Divulgação de Classificação Final (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).	23/03/2018

Perdões, 16 de março de 2018.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:48CA12BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 02/2018 - CONTRATO Nº 5.334/2016 - RETA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

TERMO ADITIVO N.º 02/18 AO CONTRATO – 5.334/16 CELEBRADO EM 11.03.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A EMPRESA RETA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

Termo aditivo n.º 02/18 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº ... SSP-MG,

inscrito no CPF nº ..., residente e domiciliado na Praça Dr. Zoroasto Alvarenga, nº 12, apto 201, neste município de Perdões-MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a firma **RETA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 70.986.294/0001-58, com sede na Rua Olímpia Bueno Franco, 265, bairro Jardim da Cidade, CEP: 32.604-258 no município de Betim-MG, por seu representante legal Sr. Tarcísio Alves Vianna, portador do CPF ..., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que se segue:
CONSIDERANDO, que a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até 11/03/2018. CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 57, inc. IV, da Lei 8666/93 que autoriza prorrogação de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo se estender pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses. CONSIDERANDO, que uma mudança de prestador de serviços causaria muitos transtornos as atividades das secretarias escolares, atrasando todo o processo de escrituração escolar exigido por lei; CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes: **CLÁUSULA PRIMEIRA –** DO PRAZO DE VIGÊNCIA A cláusula segunda do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA"** – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento em 11/03/2019. **CLÁUSULA SEGUNDA** – DO DIREITO O presente contrato fica alterado conforme art. 57, inc. IV, da Lei 8666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA –** das demais disposições contratuais: Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de março de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

TARCÍSIO ALVES VIANNA
Reta Soluções em Informática LTDA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D9477766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

ORLANDO LUCIANO SARTORI, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR ITAMAR DE ALMEIDA PINA, a partir do dia 03 de janeiro de 2018, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Transportes do Município de Pescador.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 03 de janeiro de 2018.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Winderson Márcio Ladeia Araújo
Código Identificador:D73C8F89

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

ORLANDO LUCIANO SARTORI, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VINICIUS BARBOSA SILVA, a partir do dia 03 de janeiro de 2018, para ocupar e desempenhar do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Transportes do Município de Pescador.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 03 de janeiro de 2018.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Certifico que:
Este Ato foi afixado no quadro de publicações desta Prefeitura no período de __ /___/ ___ a ___/___/___.

Publicado por:
Winderson Márcio Ladeia Araújo
Código Identificador:EE1AE7EA

GABINETE
PORTARIA NOMEAÇÃO

"Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio para coordenar os trabalhos do pregão na administração direta do Município de Pescador"

O Prefeito Municipal de Pescador, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Pregoeira e Equipe de Apoio nos trabalhos do Pregão no âmbito do Município de Pescador**.**
PREGOEIRA:
ELAINE ALMEIDA ELLER
EQUIPE DE APOIO:
PRESIDENTE: VINICIUS BARBOSA SILVA
SECRETÁRIO: ITAMAR DE ALMEIDA PINA
MEMBRO: AGINALDO GRIGORIO DOS SANTOS
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Certifico que: Este Ato foi afixado no quadro de publicações desta Prefeitura no período de __ /___/ ___ a ___/___/___.

Publicado por:
Winderson Márcio Ladeia Araújo
Código Identificador:376FFCC2

GABINETE
PORTARIA NOMEAÇÃO

"ORLANDO LUCIANO SARTORI, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições legais, e, com base do inciso VI, Art. 66 da Lei Orgânica do Município e o disposto no artigo 51, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores."
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os **Membros da Comissão Permanente de Licitação do Exercício de 2018**:
PRESIDENTE: VINICIUS BARBOSA SILVA
SECRETÁRIO: ITAMAR DE ALMEIDA PINA
MEMBRO: AGINALDO GRIGORIO DOS SANTOS
Art. 2º - As funções de membro da Comissão Permanente de Licitação não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 03 de janeiro de 2018.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Certifico que: Este Ato foi afixado no quadro de publicações desta Prefeitura no período de __ /___/ ___ a ___/___/___.

Publicado por:
Winderson Márcio Ladeia Araújo
Código Identificador:77DD4F1E

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

ORLANDO LUCIANO SARTORI, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, pela presente, e;

Considerando o interesse da Administração Publica Municipal;
Considerando a determinação do INSS quanto à readaptação do Funcionário Marcio Adriano Gomes da Silva;
Considerando o aspecto subjetivo e objetivo do Funcionário, a vislumbrar o seu direito ao exercício de função compatível com sua capacidade e aptidão física.
RESOLVE:
Art. 1º - Recolocar o funcionário **EFETIVO MARCIO ADRIANO GOMES DA SILVA**, portador do **RG n.º MG-5.176.243** e **CTPS n.º 48885 – Serie 0042**, para exercer o seu labor na Função de **SERVIÇAL** nas dependências que servem a esta administração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor **15 (quinze) dias** após a data de sua publicação, Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se, Intime-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 21 de fevereiro de 2018.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Certifico que: Este Ato foi afixado no quadro de publicações desta Prefeitura no período de __ /___/ ___ a ___/___/___.

Publicado por:
Winderson Márcio Ladeia Araújo
Código Identificador:F2D3DD03

GABINETE
ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL

ORLANDO LUCIANO SARTORI, Prefeito Municipal de Pescador/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VI, Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e pelo Código Tributário do Município de Pescador/MG.

Considerando: a necessidade de lançamento das cobranças tributaria municipais;

Considerando: que o Município necessita oficializar e divulgar seu calendário fiscal;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece procedimentos e fixa o vencimento, para o exercício de 2017, dos seguintes tributos:
I - Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
II - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN;
III - Taxa de Licença de Localização – TLL;
IV - Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF;

Art. 2º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU **será pago até o dia 15 de março de 2018**, em parcela única, no valor de avista até o dia de seu vencimento, sem juros e multas, e após seu vencimento até o dia 31 de dezembro de 2018, com a incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, contados da data de seu vencimento, e correção monetária, por índice oficial fornecido pelo Governo Federal, além de multa de 1(uma) UFP, Municipal conforme Código Tributário.

Art. 3º - O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN será pago:
I – até o dia 10 (dez) do mês subsequente:
a) à ocorrência do fato gerador, para as atividades cuja base de cálculo seja a receita tributável;
b) quando sob-regime de estimativa na condição de Profissional Autônomo;
c) as atividades prevista no Parágrafo 5º do Inciso III, da Lei 023/93.
II - até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, quando se tratar de espetáculos artístico, musical, festival, recital e congêneres;
III - no momento da autenticação, autorização ou declaração dos ingressos ou bilhetes disponibilizados para venda, quando se tratar de serviços de diversões públicas não previstos no inciso II deste artigo.

Art. 4° - O prazo para entrega do Demonstrativo Mensal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – DMI e da Declaração de Retenção na Fonte – DRF, com ou sem movimento tributário, será até dia 05 (cinco) do mês subsequente ao mês da competência.

Art. 5º - A Taxa de Licença de Localização – TLL será recolhida de uma só vez, antes do
licenciamento da atividade, obedecidos os procedimentos regulamentares.

Art. 6° - A Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF poderá ser paga em parcela única até o dia **15 de abril de 2018**.
Art. 7° - Na baixa da atividade do estabelecimento, a TFF é devida integralmente, salvo se o pedido de baixa for protocolado até é o último dia útil do mês de dezembro do exercício anterior.

Art. 8º - O pagamento da Taxa de Licença de Urbanização – TLU será feito antes da entrega do alvará.
Parágrafo único. A caducidade do Alvará de Licença implicará no pagamento de novo alvará.

Art. 9º - Quando o vencimento do tributo recair em dia de sábados, domingos ou feriados, o pagamento fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 10º - Os tributos lançados de ofício poderão ter o seu valor impugnado até 30 (trinta) dias a contar da data da intimação.
Parágrafo Único - O sujeito passivo que não reconhecer os débitos fiscais dos tributos lançados conjuntamente, poderá efetuar o pagamento do(s) tributo(s) não impugnado, sem dispensa de qualquer dos acréscimos legais após o vencimento.
Art. 11 - De acordo com a Lei Federal nº 9.430, de 27/12/96, art. 75, DOU de 30/12/96 - "A partir de 01/01/97, a atualização do valor da Unidade Fiscal de Referência - UFIR ou equivalente de que trata o art.

1º da Lei nº 8.383, de 30/12/91, com as alterações posteriores, será efetuada por períodos anuais, em 1º de janeiro.
Art. 12º - Ficam atualizados monetariamente, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Especial – IPCA-E, acumulado no período de 01 de janeiro de 2017 a dezembro de 2017, no percentual de 20,00% (Vinte por cento) a partir de 1º de janeiro de 2018, os valores definidos em Lei de composição das bases de calculo dos tributos municipais, preços público, rendas, penalidades acessórias, créditos tributários ou não, em favor da municipalidade, e outros acréscimos legais estabelecidos em quantias fixas.
Parágrafo Único - A Unidade Fiscal Padrão – UFP, para o exercício de 2018, será no valor de **R$ 68,00 (Sessenta e oito reais)**.
Art. 13 - Este Decreto produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Art. 14 - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 15 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Pescador/MG, 03 de janeiro de 2018.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Certifico que: Este Ato foi afixado no quadro de publicações desta Prefeitura no período de __ /___/ ___ a ___/___/___.

Publicado por:
Winderson Márcio Ladeia Araújo
Código Identificador:3AB9AC15

GABINETE
DECRETO Nº 003A/2018 - LUTO OFICIAL

O Prefeito Municipal de Pescador, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

ORLANDO LUCIANO SARTORI, Prefeito Municipal de Pescador/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VI, Art. 66 da Lei Orgânica Municipal de Pescador/MG.
Institui luto oficial de **03 (três) dias** no município de Pescador/MG, em virtude do falecimento do Senhor **GERALDO ALVES BATISTA**, vulgo **GEZINHO, Ex - Funcionário da Prefeitura".**

Com isso, o luto oficial é extensivo a todo o território municipal, nas repartições públicas que compõem a esfera administrativa municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** por **03 (três)** dias a partir de **22 de janeiro de 2018**, em decorrência do falecimento do Senhor **GERALDO ALVES BATISTA**, vulgo **GEZINHO**.
Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Pescador/MG, 22 de JANEIRO de 2018.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Certifico que: Este Ato foi afixado no quadro de publicações desta Prefeitura no período de __ /___/ ___ a ___/___/___.

Publicado por:
Winderson Márcio Ladeia Araújo
Código Identificador:DE63EEA3

GABINETE
DECRETO 07A/2018 - CARNAVAL

"Decreta Ponto Facultativo no Município e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que o dia **13 de fevereiro de 2018** é feriado nacional, recaindo numa **terça-feira**, consequentemente, trazendo interrupção do serviço público municipal;
CONSIDERANDO que as atividades da Administração nos dias **12 de fevereiro de 2018 (segunda-feira) e 14 de fevereiro de 2018 (quarta-feira)**, serão prejudicadas em virtude deste feriado;
CONSIDERANDO o princípio da economia administrativa;
DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo no Município de Pescador, nos dias 12 de fevereiro de 2018 (segunda-feira) e 14 de fevereiro de 2018 (quarta-feira).**
Art. 2º - Fica também estabelecido, que as repartições públicas municipais não funcionarão nos dias 1**2/02/2018 e 14/02/2018, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralização (Limpeza Urbana e Serviços de Atendimento Emergencial de Saúde)**.
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se cumpra-se e arquiva-se.

Pescador, 09 de fevereiro de 2018.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal de Pescador

Certifico que: Este Ato foi afixado no quadro de publicações desta Prefeitura no período de __ /___/ ___ a ___/___/___.

Publicado por:
Winderson Márcio Ladeia Araújo
Código Identificador:A8D80A45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO PREGÃO 024-2018 CESTA BÁSICA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 024/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICASDESTINADAS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DO MUNICÍPIODE PIRAJUBA com participação exclusiva de empresas ME e EPP. Data de Abertura: 04 de abril de 2018 as 09:00 horas. Solicitação de edital e informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 16 de março de 2018.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:F749A835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1677/2018

Dispõe sobre a desafetação da natureza de bem Público, passando a integrar a categoria de bem dominial e autorização para doação do bem que menciona.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada da categoria de bem Público passando para a categoria de bem Público dominial, os imóveis de propriedade do Município de Piranga – Minas Gerais, conforme discriminados:
Imóvel 01 - Lote 01 Quadra 05 situada a Rua 03, Bairro Morada Nova, nesta cidade de Piranga/Mg, medindo 224,63 m², com as seguintes divisas frente 12,85 m (reto e curva), confrontando com a Rua 03, fundos 10m confrontando José Carlos/Alexandre Vidigal/Paulo Vidigal, Lado direito 18m confrontando com lote 02, lado esquerdo 23m confrontando com lote 02, registrado no Livro 02, Matrícula 7098.
Imóvel 02 - Lote 02 Quadra 05 situada a Rua 03, Bairro Morada Nova, nesta cidade de Piranga/Mg, medindo 230,00 m², com as seguintes divisas frente 10m, confrontando com a Rua 03, fundos 10m confrontando José Carlos de Oliveira Marques/Alexandre Vidigal/Paulo Vidigal, Lado direito 23 m confrontando com a Lote 01, lado esquerdo 23m confrontando com lote 03, registrado no Livro 02, Matrícula 7099.
Imóvel 03 - Lote 28 Quadra 03 situada a Rua 02, Bairro Morada Nova, nesta cidade de Piranga/Mg, medindo 220m², com as seguintes divisas frente 10m, confrontando com a Rua 02, fundos 10m confrontando Sebastião Jorge Andrade, Lado direito 22m confrontando com a lote 27, lado esquerdo 22m confrontando com lote 29, registrado no Livro 02, Matrícula 7072.
Imóvel 04 - Lote 29 Quadra 03 situada a Rua 02, Bairro Morada Nova, nesta cidade de Piranga/Mg, medindo 266m², com as seguintes divisas, frente 14m, confrontando com a Rua 02, fundos 15,23m confrontando Sebastião Jorge Andrade, Lado direito 22m confrontando com o lote 28, lado esquerdo 16m confrontando com lote 30, registrado no Livro 02, Matrícula 7073.
Imóvel 05 - Lote 30 Quadra 03 situada a Rua 02, Bairro Morada Nova, nesta cidade de Piranga/Mg, medindo 251,36m², com as seguintes divisas, frente 19m, confrontando com a Rua 02, fundos 19,79m confrontando Sebastião Jorge Andrade, Lado direito 16m confrontando com a lote 29, lado esquerdo 10,46m confrontando com José Carlos/ Alexandre Vidigal/ Paulo Vidigal, registrado no Livro 02, Matrícula 7074.

Art. 2º Fica o Município de Piranga – Minas Gerais autorizado a doar, os imóveis descritos no Artigo anterior à Associação da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Social – Pro Família inscrita no CNPJ 11.288.882/0001-59.

Parágrafo Único. A doação referida no *caput* terá como finalidade única a implantação de Projeto para construção de moradias do Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidade, com a construção de no mínimo, 45 (quarenta e cinco)unidades, destinadas à população de baixa renda, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

I – não integre o ativo da donatária;
II – não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação donatária;
III – não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
IV – não podem ser dados em garantia de débitos de operação da donatária;
V – não são passiveis de execução por quaisquer credores da donatária, por mais privilegiados que possam ser;
VI – não podem ser constituídos quaisquer ônus em reais sobre o imóvel.

Art. 3º A efetivação da doação de que trata essa Lei fica condicionada à liberação de recursos financeiros pela Caixa Econômica Federal à donatária.

Art. 4º Ocorrerá a reversão do imóvel doado para o Patrimônio do Município de Piranga/MG nos casos em que a donatária incorrer nas seguintes informações:

I – a donatária fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinando no Parágrafo único do Art.2º desta Lei;
II – a construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 12 (doze) meses contados da liberação do recurso pela instituição financeira e efetivação da doação, na forma da Lei;
III – a donatária não concluir a obra no prazo de 03 (três) anos.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento de recolhimento dos seguintes tributos Municipais:
I – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;
Quando da transferência da propriedade do Imóvel do Município para donatária, na efetivação de doação;
Quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pela donatária.
II – Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, enquanto permanecer sob a propriedade da donatária;
III – Taxas de Habite-se, Aprovação de Projeto de Construção, bem como, a sua posterior alteração que demandar nova aprovação.

Art. 6º A área remanescente não utilizada pela donatária será revertida para patrimônio do Município de Piranga/MG.

Art. 7º Fica criada a Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento das Obras e Seleção dos Beneficiários pelo Programa Minha Casa Minha Vida – Entidade, que será composta da seguinte forma:
I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo;
II – 02 (dois) representantes do Poder Legislativo;
III–02 (dois) representantes da Associação da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Social – Pro Família.
IV – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. A seleção dos Beneficiários deste programa será acompanhada pela Comissão referida no *caput*.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Piranga, 09 de Março de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:080B30C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 042/2018, Pregão Presencial nº 026/2018. Objeto: Manutenção corretiva de Motoniveladora Caterpillar 120 K, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 02/04/2018, as 14:00 hs. Abertura dos envelopes: 02/04/2018 as 14:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 16 de março de 2018.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:26885C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CADERNO ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 043/2018, Pregão Presencial nº 027/2018, Registro de Preços nº 015/2018. Objeto: Aquisição de Caderno Escolar. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 02/04/2018, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 02/04/2018 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 16 de março de 2018.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:7D337C65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº053/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2017.

Objeto: Eventual aquisição de material hidráulico para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora. Onde se lê: LAUTON & VARGAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME – CNPJ: 25.817.545/0001-16, no valor total de R$28.615,30; leia-se: LAUTON & VARGAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME – CNPJ: 25.817.545/0001-16, no valor total de R$30.755,30.

Pirapora/MG, 15/03/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:890F8736

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 013 DE 5 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº. 013 DE 5 DE MARÇO DE 2018.

Declara situação anormal, caracterizada com situação de emergência, as áreas do município afetadas pela estiagem - 1.4.1.1.0

A**Prefeita Municipal de Pirapora-MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 77, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012:

CONSIDERANDOque o município vem sofrendo nos últimos quatro anos com a escassez de chuvas e os baixos índices pluviométricos, resultando numa diminuição significativa no volume dos reservatórios de águas superficiais, subterrâneos e a queda da vazão dos rios, causando ainda um declínio acentuado na produtividade, na geração de emprego e renda do setor agropecuário.

CONSIDERANDOque o volume acumulado de chuvas nos últimos seis meses, de setembro/2017 a fevereiro/2018 em todo o município de Pirapora/MG, foi de 623,00 mm, uma redução de aproximadamente 35% em relação a média dos anos anteriores, conforme dados da estação meteorológica do Instituto Mineiro Nacional de Meteorologia (INMET), do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), dados fornecidos pela Emater;

CONSIDERANDOque esta situação provocou a redução das reservas hídricas abastecedoras do município, afetando principalmente a residente na zona rural e assoreamento do Rio São Francisco, causando danos humanos e ambientais;

CONSIDERANDOque o longo período de estiagem causou, no período de setembro de 2017 a fevereiro de 2018, prejuízos à agropecuária nas áreas afetadas do município, conforme dados da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER;

CONSIDERANDOque, apesar das ações adotadas pelo município, há necessidade da atuação de todos os integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil em reposta ao desastre;

CONSIDERANDO, finalmente, que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à decretação de situação de emergência.
DECRETA:

Art. 1º -Fica decretada situação de Estado de Emergência em virtude de desastre climatológico, classificado como Estiagem**– 1.4.1.1.0**, conforme Instrução Normativa/MI nº 02 de 20 de dezembro de 2016.
Parágrafo único –Esta situação de anormalidade é valida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informação de Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto.

Art. 2º -Com base no Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal – (LC 101/2000), fica dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários atingidos pelo desastre.

Art. 3º -Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos da administração municipal direta e indireta, para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de respostas ao desastre.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 dias, revogando as disposições em contrario.

Pirapora, 5 de março de 2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

DARCY DE SOUSA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

JAIR GOMES
Chefe de Departamento Defesa Civil

RAUL ULYSSES R. DE ARAÚJO
Procurador Geral do Município

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Secretário de Emprego e Desenvolvimento Econômico

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:74806D2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 15 DE 16 DE MARÇO DE 2018

Decreto n° 15 de 16 de Março de 2018.

Decreta Luto Oficial por três dias, pelo falecimento do senhor Ivo das Chagas

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições que lhe conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial, em todas as repartições públicas do Município de Pirapora, por três dias, pelo óbito do Professor e ex-Vereador do Munícipio de Pirapora, senhor Ivo das Chagas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 16 de Março 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAUJO
Procurador Geral

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:FC1CC3A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 37/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 65/2018, Pregão nº 37/18, tendo como objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PARA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE ANO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.** A data para abertura deste certame será dia 05 de abril de 2018, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A99DEA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 38/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 66/2018, Pregão nº 38/18, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2.018, SENDO O TRAJETO 30, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO ANEXO e CALENDÁRIO ESCOLAR.** A data para abertura deste certame será dia 28 de março de 2018, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E6CD9C07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL JARI 01 AO 10 DE 2018

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 73 – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4988 – jari@pousoalegre.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 001/2018
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 27 de fevereiro de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	27/02/2018	5039-9	E100010495	ORB-2897	Indeferido
2	27/02/2018	5045-8	L002755425	HEH-7552	Indeferido
3	27/02/2018	5046-6	L002744651	NDV-6724	Indeferido
4	27/02/2018	5049-0	L002757555	GXF-1147	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 27 de Fevereiro de 2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 002/2018
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 27 de fevereiro de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	27/02/2018	5038-0	L002744268	JHN-6458	Indeferido
2	27/02/2018	5044-0	L002751346	GJM-0504	Indeferido
3	27/02/2018	5048-2	L002702032	HDG-7675	Deferido
4	27/02/2018	5047-4	L002746874	PXL-1858	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 27 de Fevereiro de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 003/2018
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 01 de março de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					Jari / POUSO ALEGRE - MG
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT	Placa	Resultado
1	01/03/2018	50297	E100008491	HKV7301	Indeferido
2	01/03/2018	50262	E100008492	HKV7301	Indeferido
3	01/03/2018	50270	L002721497	HKV7301	Indeferido
4	01/03/2018	50305	L002721832	HKV7301	Indeferido
5	01/03/2018	50289	L002722834	HKV7301	Indeferido
6	01/03/2018	50195	L002750147	PZP3933	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-

081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 01 de Março de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 004/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 01 de março de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT	Placa	Resultado
1	01/03/2018	50297	E100008491	HKV7301	Indeferido
2	01/03/2018	50262	E100008492	HKV7301	Indeferido
3	01/03/2018	50270	L002721497	HKV7301	Indeferido
4	01/03/2018	50305	L002721832	HKV7301	Indeferido
5	01/03/2018	50289	L002722834	HKV7301	Indeferido
6	01/03/2018	50195	L002750147	PZP3933	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 01 de Março de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 005/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 08 de março de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	08/03/2018	5057-6	L002758210	OQN-3743	Indeferido
2	08/03/2018	5050-9	L002755339	HHF-6735	Indeferido
3	08/03/2018	5058-4	L002756466	HJD-8176	Indeferido
4	08/03/2018	5059-2	L002751091	CWH-4528	Deferido
5	08/03/2018	5043-1	L002757534	GST-9150	Indeferido
6	08/03/2018	5056-8	L002718528	NYG-2277	Deferido
7	08/03/2018	5054-1	L002716298	NYG-2277	Deferido
8	08/03/2018	5053-3	L002719227	NYG-2277	Deferido
9	08/03/2018	5051-7	L002753262	NYG-2277	Indeferido
10	08/03/2018	5052-5	L002718993	NYG-2277	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 08 de Março de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 006/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 08 de março de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	08/03/2018	5033-0	E100006905	HKV-7301	Indeferido
2	08/03/2018	5041-5	L002754077	HGL-0724	Indeferido
3	08/03/2018	5040-7	L002758128	OHI-7135	Indeferido
4	08/03/2018	5037-2	L002750159	KFJ-3020	Indeferido
5	08/03/2018	5034-8	L002752329	HKV-7301	Indeferido
6	08/03/2018	5042-3	L002755373	PYQ-9995	Indeferido
7	08/03/2018	5036-4	L002745193	KJY-5508	Indeferido
8	08/03/2018	5035-6	L002750745	HKB-5376	Indeferido
9	08/03/2018	5032-1	L002747718	HKV-7301	Indeferido
10	08/03/2018	5031-3	E100008493	HKV-7301	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 08 de Março de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 007/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 13 de março de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	13/03/2018	5070-2	L002751505	HMT-4198	Deferido
2	13/03/2018	5071-0	L002750194	PVC-0433	Indeferido
3	13/03/2018	5069-4	L002750997	HMT-4198	Indeferido
4	13/03/2018	5064-3	L002757837	EKZ-8995	Indeferido
5	13/03/2018	5068-6	L002757230	PZA-9090	Indeferido
6	13/03/2018	5065-1	L002755757	GZV-5921	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 13 de Março de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 008/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 13 de março de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	13/03/2018	5066-0	L002754338	DWD-8750	Indeferido
2	13/03/2018	5061-9	L002756349	FKS-3484	Indeferido
3	13/03/2018	5062-7	L002749535	CIZ-5434	Indeferido
4	13/03/2018	5063-5	L002757986	CXC-4005	Indeferido
5	13/03/2018	5060-0	L002758714	ERT-0341	Indeferido
6	13/03/2018	5067-8	L002757229	PZA9090	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 13 de Março de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 009/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 15 de março de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado

1	15/03/2018	5082-0	L002758185	HJC-0640	Indeferido
2	15/03/2018	5075-3	L002759640	OXC-0890	Indeferido
3	15/03/2018	5080-4	L002757871	EKP-3069	Indeferido
4	15/03/2018	5087-1	L002755755	HOB-8016	Indeferido
5	15/03/2018	5083-9	L002759612	LQR-8824	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 15 de Março de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 010/2018
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 15 de março de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	15/03/2018	5074-5	L002754703	CYD-1628	Indeferido
2	15/03/2018	5073-7	L002753541	HJT-0496	Indeferido
3	15/03/2018	5076-1	L002746796	HAP-0066	Indeferido
4	15/03/2018	5078-8	L002757657	PVC-0434	Indeferido
5	15/03/2018	5072-9	L002754945	GWQ-3929	Indeferido
6	15/03/2018	5077-0	L002712940	CLY-3665	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 15 de Março de 2018.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Jari
Pouso Alegre – MG

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:FC7B4D22

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRAO CONTRATO AMARP

PREFEITURA DO MUNICÍPIODE POUSO ALEGRE - EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA n. 010/2018 - CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO – AMARP. Lei 8.666/93 e 11.107/2005. Prestação de serviços e execução de obras de infraestrutura. Valor estimado: 11.000.000,00. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9694A685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 258

"Determina a instauração de Sindicância Administrativa que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO que o Município de Prata – MG tomou conhecimento acerca dos fatos apurados no Inquérito Civil nº 0528.17.000004-6, em trâmite perante o Ministério Público do Estado de Minas Gerais - Promotoria Única da Comarca de Prata/MG, no qual se apura denúncia sobre eventual irregularidade no contrato administrativo celebrado no ano de 2011 com a Sra. Gabriela Bernardes da Silva, para o cargo de fiscal sanitário;
CONSIDERANDO que o Município de Prata, por meio do Prefeito Municipal, foi notificado para apresentar ao Ministério Público o levantamento através do Setor de Recursos Humanos da quantificação de tais valores pagos à maior, bem como a criação de um plano de ressarcimento da quantia identificada;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar-se se de fato ocorreram tais irregularidades e os motivos que ocasionaram eventual recebimento a maior pela servidora, bem como os responsáveis;
CONSIDERANDO que à Administração Pública incumbe o Poder-Dever de apurar os atos com indícios de irregularidades, sanando-se imediatamente;

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração se houve falha na realização do contrato administrativo celebrado em 2011 entre o Município e a servidora Gabriela Bernardes da Silva para o cargo de fiscal sanitário; quais os motivos que ocasionaram eventual ocorrência e a quantificação dos responsáveis.
Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão do Processo Administrativo será composta pelos servidores Wandir Mendes dos Santos - Presidente; Aylla Poliana Barbosa Ferreira – Membro; e Samila Nunes de Freitas - Membro; todos servidores e integrantes do Quadro da Administração Municipal.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, tais como documentos vinculados à pasta funcional da servidora, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos, realizar pericias técnicas e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4° - Fica determinado que a conclusão final dos trabalhos deverá ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para que haja conclusão acerca da apuração dos fatos e elaboração de relatório final, dando-se ciência à Administração Superior desta entidade.
Art. 5º - Fica determinado o respeito pela Comissão da Sindicância Administrativa, na condução do processo, às garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e contraditório.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de março de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:2874DD08

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 010/2018-FUNDEB

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CRECHE DALELA TANNÚS** CNPJ nº 22.229.694/0001-76.
Objeto: O presente convênio tem por objeto o atendimento educacional à criança de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos na educação infantil, primeira etapa da educação básica, conforme Plano de Trabalho.
Fundamento Legal: Lei nº 2.560 de 29/11/2017.
Valor do repasse: **R$282.700,00 (duzentos e oitenta e dois mil e setecentos reais).**
Prazo de vigência: de 08/03/2018 a 31/12/2018.
Data da Assinatura: 08/03/2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:B7D5D280

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 037/2018.

Processo Licitatório nº 029/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2018.
Objeto: Aquisição de água mineral, regulador de gás, recipiente para gás e recarga de gás GLP de 13 Kg para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata/MG.
Contratante: Município de Prata – Contratada: **JEOVÁ EURÍPEDES CAMARGOS SILVA-ME**, com o valor total global **R$29.790,00 (vinte e nove mil setecentos e noventa reais)**, discriminado da seguinte forma: **Item nº 01 –** 90 unidades de Água mineral, natural sem gás; acondicionada em garrafão fabricado em resina virgem com tampa de pressão e lacre; contendo 20 litros,com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega, marca **Leve, Nobre**, no valor unitário de **R$13,00 (treze reais)**, perfazendo o valor total de **R$1.170,00 (um mil cento e setenta reais)**; **Item nº 02** – 396 unidades de Recarga para botijão de 13kg de gás GLP (Gás GLP em vasilhame de 13KG), marca **Nacional**, no valor unitário de **R$70,00 (setenta reais)**, perfazendo o valor total de **R$27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais)**; **Item nº 03** – 10 unidades de Regulador de gás com mangueira feita de plástico (PVC) transparente, trançada, com uma tarja amarela onde estão gravados o prazo de validade (5 anos) e o código NBR-8613; comprimento máximo de 1,25 metros, marca **Aliança**, no valor unitário de **R$25,00 (vinte e cinco reais)**, perfazendo o valor total de **R$250,00 (duzentos e cinquenta reais)**; **Item nº 04** – 05 unidades de RECIPIENTE PARA GAS GLP, em aço, tipo botijão, cap. 13 kgs, marca **Nacional**, no valor unitário de **R$130,00 (cento e trinta reais**), perfazendo o valor total de **R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**.
Vigência: 28/02/2018 até 31/12/2018.
Data da assinatura: 28/02/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:92FE7587

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 044/2018 E 045/2018.

Processo Licitatório nº 039/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2018.
Objeto: Contratação de instrutor de música e capoeira, para os Projetos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), promovidos pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, situado à Rua João de Almeida Macedo, nº 469, Bairro Centro, Prata-MG.
Contratante: Município de Prata – Contratadas: **CLAUDINEI ARNALDO ALVES SILVA** no valor total global de **R$3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais)**, discriminado da seguinte forma: **item nº 02** – Serviço de Instrutor/Professor de capoeira – 117 horas aulas – sendo cada aula o valor de **R$30,00 (trinta reais)**, perfazendo o total de **R$3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais)**. **CLAUS MAKENE DE SOUZA NOVAIS** no valor total global de **R$15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais)**, discriminado da seguinte forma: **item nº 01** – Serviço de Instrutor/Professor de música modalidade violão – 615 horas aulas – sendo cada aula o valor de **R$26,00 (vinte e seis reais)**, perfazendo o total de **R$15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais)**.
Valor total global de R$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
Vigência: 02/03/2018 a 31/12/2018.
Data da assinatura: 02/03/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:7A872340

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2018 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 050/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 013/2018, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 02 de Março de 2018, Ano IX / Nº 2200, página 133.
Onde se lê "Valor Total Global: R$1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais).", leia-se: "Valor Total Global: R$4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais)."

Prata-MG, 16 de março de 2018.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:34EDA1F9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 033/2018.

Processo Licitatório nº 022/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2018.
Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal, oxigênio industrial e gás acetileno, bem como locação de cilindros em regime de comodato para oxigênio medicinal, industrial e gás acetileno para atender a Secretaria de Saúde e à Divisão de Oficina e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Prata-MG.
Contratante: Município de Prata – Contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, para os lotes 01 e 02 no valor total global de **R$48.810,00 (quarenta e oito mil oitocentos e dez reais)**, discriminado da seguinte forma: LOTE 01 – **AQUISIÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS/de acordo com a necessidade** – valor total global – **R$2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)**; LOTE 02 – **AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS/de acordo com a necessidade** – valor total global – **R$45.930,00 (quarenta e cinco mil novecentos e trinta reais**).
Vigência: 19/02/2018 até 31/12/2018.
Data da assinatura: 19/02/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:8E4EE9DC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Prata/MG em decisão ao recurso administrativo interposto pela empresa **T.C. LOCADORA LTDA – ME**, referente o Processo Licitatório nº 024/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 009/2018, datado de 30/01/2018, do tipo Menor Preço Global, referente a Serviço de locação em regime de comodato de 07 (sete) máquinas reprográficas multifuncionais (copiadora/impressora), sendo 04 (quatro) máquinas no formato A5 a A4 e 03 (três) máquinas no formato A5, A4 e A3, com fornecimento de toner e com números de cópias aproximadamente de 10.000 (dez mil) a 20.000 (vinte mil) mensais, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, decide JULGAR IMPROCEDENTE o recurso apresentado. A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br.

Prata/MG, 16 de março de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:062DD9C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 014 / 2018

" Determina baixa de débitos tributários inscritos ou não em dívida ativa, e atingidos pela prescrição, referentes ao exercícios financeiros de 2012 e anteriores"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG no uso das atribuições que lhe confere *a Lei Orgânica Municipal, especialmente artigos 61, inciso VI*, e demais legislação pertinente, e,

CONSIDERANDO,

Que, referente aos exercícios financeiros mencionados, foram deixados diversos débitos tributários, inscritos em dívida ativa ou não, alcançados pela prescrição, ainda pendentes no cadastro da fazenda municipal;

Considerando que todo o crédito tributário, pelo referido período exercício de 2012 e anteriores, foi atingido pela prescrição quinquenária, não podendo mais ser exigido compulsoriamente;

Que a manutenção destes créditos nos arquivos da Fazenda inflam a previsão de receita, com falsa expectativa, posto que não realizar-se-á;
E, finalmente, considerando , o disposto no Código Tributário Nacional, *art. 156, V; arts. 173, e 174;*
DECRETA:
Art. 1º- Ficam cancelados, pelos motivos elencados neste instrumento, os créditos tributários municipais, de IPTU, ISSQN e TAXAS, constantes nos cadastros da administração, relativos ao exercício financeiro de 2012 e anteriores.
Art. 2º- Fica reconhecida a prescrição dos créditos abrangidos por este Decreto, determinando-se sua baixa, arquivando-se os documentos e relações respectivas.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 16 de março de 2018

JOSÉ LUCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B9276F85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE RECREIO-MG

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE RECREIO-MG, REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.
Ás 0900min (nove horas) do dia 02 (dois) de fevereiro de 2.018 (dois mil e dezoito), na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, à Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro, em Recreio, Minas Gerais, havendo quorum, conforme assinaturas constantes na lista de presença anexa, sob a presidência da Senhora Daniela Cerqueira de Oliveira Cardoso e como Secretária a Senhora Carolina Meira Ribeiro, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Recreio. Iniciando os trabalhos a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos, informou que a prefeitura vai fazer o carnaval dentro do orçamento previsto para o ano de 2018 e explicou sobre as adequações da documentação que os blocos, escola de samba e mineiro pau teriam que apresentar ao Corpo de bombeiros. Em prosseguimento foi divulgada a programação do Carnaval 2018.Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, deixando marcada a próxima reunião ordinária para as 09:00 (nove) horas do dia 03 (três) de maio de 2.018, mandando lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Senhora Presidente, pela Senhora Secretária e pelos Senhores e Senhoras Conselheiras que o queiram fazer, determinando ainda à Senhora Secretária que proceda a publicação desta Ata no Diário dos Municípios Mineiros –AMM, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Recreio.

Recreio,MG,02 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:14421119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 13/2018.

Dispõe sobre a designação de servidores para utilização do Cartão de Pagamento da Defesa Civil, e utilização do Sistema de Autoatendimento do Banco do Brasil, via internet, referente à conta bancária que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 95, combinado com o inciso VI, do art. 106, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Leinilson Marcos Barbosa Alves, Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, CPF n° 992.759.966-87, Carteira de Identidade n° M-7.405.843, Matrícula n° 24.218 e a servidora Orlândia Rodrigues Barbosa, Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil, CPF n° 742.230.206-25, Carteia de Identidade n° MG-2.359.501, matrícula n° 24.695, para utilização do Cartão de Pagamento da Defesa Civil e utilização do Sistema de Auto Atendimento do Banco do Brasil, via internet.

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º, desta Portaria, poderão:
I - utilizar a função débito do cartão;
II - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
III - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
IV - consultar contas e aplicações dos programas de repasse de recursos;
V - solicitar saldos e extratos de investimentos; e
VI - emitir comprovantes.
Parágrafo único. Os servidores designados para utilização do Cartão de Pagamento da Defesa Civil e utilização do Sistema de Auto Atendimento do Banco do Brasil, via internet, serão responsáveis pela prestação de contas dos recursos recebidos pelo Município, sendo vedada a realização de saques em espécie.

Art. 3º Para atender ao disposto nesta Portaria, a instituição Bancária e conta sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte é a seguinte:

BANCO DO BRASIL/S. A - AGÊNCIA: 2532-1 - CONTA CORRENTE: 49.905-6

Art. 4° No caso de ausência ou impedimento dos servidores designados no art. 1°, desta Portaria, deverá ser nomeado seu substituto eventual.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de março de 2018.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:34180995

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 014/2018.

Nomeia membros representantes do Poder Executivo Municipal para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI-M, referente ao Programa Saúde na Escola – PSE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 58 e o inciso IV, do artigo 95, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°Ficam nomeados os membros para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI-M, composto pelos representantes da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, conforme adiante especificado.

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTI-M):

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
José Jacinto da Mota Júnior
Clara Cristina Guedes Ferreira Lima
Gustavo Henrique Rocha
Fernanda Cristina da Fonseca
Rodrigo Martins Diniz
Leandro de Souza Lopes
Geraldo Pedro de Oliveira
Patrícia Helena Clemente dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Fabiano Costa Diniz
Adriana Pereira Ferreira
Lenir Fátima Alves de Abreu

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Rodinei Gonçalves
Natália Martins da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura:
Basílio Rodrigues Godinho
Hugo Leão

Art. 2º Os membros nomeados para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial GTI-M prestarão serviços relevantes e não serão remunerados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria/Gab. n° 052, de 2017.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de março de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:D067B370

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
DELIBERAÇÃO 01/2018

Aprova a decisão dos Pedidos de Inscrição de Candidatura de Entidades e Instituição para o Processo Eleitoral de escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais – CMDPNE.

A Comissão Organizadora divulga as Entidades Habilitadas para Participarem da Eleição para Composição do Conselho representando a sociedade civil de acordo com o Edital/Regulamento publicado no dia 28 de fevereiro de 2018. Edição 2198 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Nº	ENTIDADE/PESSOA FÍSICA	SEGMENTO	DEFERIDO	VOTANTE	CANDIDATO
01	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves – APAE Indicação: Camila Cristine Santos Martins e Eliete da Silva Ferreira Alves	Entidade que trabalha diretamente com os portadores de necessidades especiais e respectivo suplente	X	X	X
02	Fábio Wanderson Alves Batista Wagner Fernando Oliveira	Representante de pessoa com deficiência e respectivo suplente	X	X	X
03	Lucas Moreira de Souza Gracielle Boas Silva	Representante de pessoa com deficiência e respectivo suplente	X	X	X
04	OAB Minas Gerais – Subseção 137° Ribeirão das Neves Indicação: Dra. Priscila Kelen da Silva Oliveira e Dr. Melquisedeque de Castro Ferreira	Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e respectivo suplente	X	X	X

Ribeirão das Neves, 14 de março de 2018.

ELAINE CRISTINA DA SILVA
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:423F78C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – MG - CMDCA-RN, **FAZ SABER** que identificou doações na conta bancária do Fundo da Criança e do Adolescente de Ribeirão da Neves – FMDCA – sem dados necessários para a emissão de recibo ao doador, na forma prescrita no art. 260–D da Lei 8.069/90 e §2º, art. 2º da Resolução 17/17 do CMDCA-RN. Com efeito, vem por meio deste edital notificar ao doador que interessar para, querendo, requisitar recibo de doação, no prazo de cinco dias, a contar da publicação do presente edital. Fica o doador advertido da importância do recibo para efeito de comprovação da doação junto à Receita Federal. Para a emissão do recibo, o doador deve: apresentar documento que comprove o depósito bancário em favor do FMDCA; informar o seu nome, número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), a data da doação e valor efetivamente doado e o ano-calendário a que se refere a doação. A Não identificação dos dados impede que o Município envie à Secretaria de Receita Federal do Brasil as informações das doações recebidas, ficando o doador responsável junto à Receita Federal pelas penalidades advindas da dedução do imposto de renda sem a devida comprovação. Para constar eu, Renata

Bretas de Souza, Secretária Executiva do CMDCA, lavrei e conferi o presente Edital assinado pelo Presidente do CMDCA.

Ribeirão das Neves, 15 de março de 2018

ANA MARIA DE CASTRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – MG

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:BE1C8994

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 18, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 192ª (centésima nonagésima segunda) Plenária Ordinária realizada no dia 08 de março de 2018.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar a inclusão de crédito adicional especial no orçamento de 2018,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, os valores de R$30.000,00(Trinta mil reais) cada referente aos Planos de Serviços dos Programas Rede Cuidar nº 803525 e o Plano de Serviço do Programa Rede Cuidar nº 803526, ambos de 2017, conforme Decreto Estadual nº 47.288, de 17 de novembro de 2017.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 12 de março de 2018.

RODINEI GONÇALVES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:3DE1C375

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 19

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 190ª (centésima nonagésima) Plenária Ordinária realizada no dia 18 de janeiro de 2018.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Delibera a retomada da COMPETI Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil de Ribeirão das Neves.

Art. 2º. A Comissão será intersetorial, composta por integrantes da Rede de proteção a Criança e ao Adolescente do Município, com a realização de reuniões ordinárias uma vez ao mês e reuniões extraordinárias quando necessário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 16 de março de 2018.

RODINEI GONÇALVES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:F6BEBEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMDCA – Nº 21/2018

Disciplina as ações relativas ao acompanhamento do Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – MG, CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990, da Lei Municipal nº 3.718 de 01 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº. 44/2016 e da Resolução 15/16 do CMDCA, RESOLVE:

Art. 1º. Esta resolução disciplina as ações relativas ao acompanhamento do Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA**.**

Art. 2º. Fica a cargo da Comissão de Fundos, que trata a resolução 15/2016 do CMDCA/RN, o acompanhamento e monitoramento das ações do Orçamento da Criança e do Adolescente junto ao executivo municipal e legislativo municipal.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 15 de março de 2018.

ANA MARIA DE CASTRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – MG

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:0092A0AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 040 / 2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Carla Pacheco de Souza
Objeto – Prestação dos Serviços de Monitor de Escola, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 954,00 (Novecentos e cinqüenta quatro reais).
Vigência – 19/03/2018 a 31/12/2018, ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Carla Pacheco de Souza - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:9926BB22

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 041 / 2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Dalila Massardi Braga

Objeto – Prestação dos Serviços de Monitor de Escola, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 954,00 (Novecentos e cinqüenta quatro reais).
Vigência – 19/03/2018 a 31/12/2018, ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Dalila Massardi Braga - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:C18DE34E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 042 / 2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188 e LC nº 036/2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Juliana Conceição da Silva
Objeto – Prestação dos Serviços de Monitor de escola, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 954,00 (Novecentos e cinqüenta quatro reais).
Vigência – 19/03/2018 a 31/12/2018 ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Juliana Conceição da Silva - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:B03F19E9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 043 / 2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188 e LC nº 036/2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Larissa Moraes da Silva
Objeto – Prestação dos Serviços de Monitor de escola, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 954,00 (Novecentos e cinqüenta quatro reais).
Vigência – 19/03/2018 a 31/12/2018 ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Larissa Moraes da Silva - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:14321289

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 044 / 2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188 e LC nº 036/2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Camila de Oliveira Marques
Objeto – Prestação dos Serviços de Monitor de escola, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 954,00 (Novecentos e cinqüenta quatro reais).
Vigência – 19/03/2018 a 31/12/2018 ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Camila de Oliveira Marques - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:78168F45

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 045 / 2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188 e LC nº 036/2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Marilene de Fátima Cauneto Nascimento
Objeto – Prestação dos Serviços de Monitor de escola, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 954,00 (Novecentos e cinqüenta quatro reais).
Vigência – 18/03/2019 a 31/12/2018 ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Marilene de Fátima Cauneto Nascimento - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:256E96AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 09/2018

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 09/18, Processo n.º 018/18, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data de 07 de março de 2018, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços especializados em elaboração e execução de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para eventos no município, tendo sido adjudicado aos licitantes citados abaixo:

Licitante Vencedor	Itens adjudicados
Lucas Samuel Barbosa Sacramento	01.
Solidez Engenharia - Eireli - ME	06.
WE Engenharia de Avaliações Ltda - EPP	02, 03, 04 e 05

Homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 16 de março de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:30ADA772

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 022/2018

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 022/18, Processo n.º 042/18, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data de 13 de março de 2018, cujo objeto é Escolha de empresa especializada em serviços de eventos para a realização completa do 42° Torneio Leiteiro e 39ª Exposição Agropecuária e 26ª Cavalgada de Santa Bárbara., tendo sido adjudicado à licitante abaixo:

Licitante Vencedor	Item
Fest Eventos Produções Ltda - EPP	01

Homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 16 de março de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:735F05E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/18

Pregão Presencial nº 031/18
Processo nº 053/18

A Pregoeira comunica aos interessados na Licitação do Pregão Presencial nº 031/2018, tipo menor preço por km efetivamente

rodado, que houve retificação no edital conforme Errata nº 01 e Edital Retificado disponível no site www.santabarbara.mg.gov.br.

Santa Bárbara, 15/03/2018.

DANIELA MARRA DE N. ARAUJO
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:755CD3EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONCORRÊNICA 005/17

Ref. Concorrência n° 005/2017

Cuida-se de recurso administrativo interposto pela empresa JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, em face do resultado da fase de julgamento das propostas comerciais, prolatada na ata de fl. 951, em 22 de fevereiro de 2018.
Pugna a recorrente pela desclassificação da empresa CONSTRUTORA AYRES DIAS LTDA - EPP, sob alegação de erro na composição de custo da proposta comercial, com fundamento na cláusula 7.1.4.1 do Edital.
Devidamente intimados, somente a licitante CONSTRUTORA AYRES DIAS LTDA - EPP apresentou contrarrazões de recurso.
A Administração Municipal enviou os autos ao setor de engenharia para emissão de parecer técnico, a qual manifestou pela improcedência do recurso.
Em juízo de reconsideração, a CPL manteve sua decisão e encaminhou os autos para julgamento final desta autoridade.
É, em síntese, o relatório.
DECIDO
Insurge a empresa JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME em face da classificação da empresa CONSTRUTORA AYRES DIAS LTDA - EPP, ao argumento de que a licitante apresentou composição de custos com falhas graves, comprometendo a proposta comercial.
Porém, em parecer técnico emitido pelo setor da engenharia, não houve o reconhecimento da ilegalidade praticada pela empresa Ayres, veja-se:

Após análise dos argumentos apresentados pela recorrente a réplica defendida pela recorrida, auferiu-se o entendimento de que a não utilização do coeficiente de pedra do concreto não é passível de desclassificação.

O parecer técnico é conclusivo na manutenção da classificação da empresa, conforme decidido pela CPL.
Assim sendo, com base nos argumentes técnicos constantes das fls 966/969 dos autos, INDEFIRO o recurso apresentado pela licitante JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, mantenho a decisão emitido pela CPL.
Pelo exposto, declaro vencedora e adjudico o objeto à empresa CONSTRUTORA AYRES DIAS LTDA - EPP, ao preço global de R$ 1.252.259,85 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Publique-se o inteiro teor desta decisão.
Publique-se o resultado final.
Encaminhe-se os autos à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer final. Após, venham os autos para homologação.

Santa Bárbara, 16 de março de 2017

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:620E000D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA 005/17

Processo n.º 142/2017

Modalidade: Concorrência n.º 005/2017

Objeto: Escolha de empresa do ramo para a execução das obras de Construção de Praça, no bairro São Veríssimo, em Santa Bárbara.

Licitante vencedor: Construtora Ayres Dias Ltda - EPP

Valor: R$ 1.252.259,85 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Santa Bárbara, 16 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:BAF14285

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO Nº 021/18

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 021/18, Processo n.º 039/18, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data de 09 de março de 2018, cujo objeto é Aquisição de mobiliário para os velórios da sede do município de Santa Bárbara/MG e distritos; tendo sido adjudicadas à empresa citada abaixo:

Licitante	Lotes Adjudicados
Maria Goretti Barcelos CPF 94040532600	01, 02, 03, 04, 05 e 06.

Homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 14 de março de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:F4100CD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3533/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prover cargos em comissão com fundamento no art. 37, II E V da Constituição Federal de 1988 e art. 39, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir do dia 12 de março de 2018, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de SUPERVISOR DE OBRAS, o Sr. CAIO DE OLIVEIRA, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 09 de março de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:6561E636

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3539/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prover cargos em comissão com fundamento no art. 37, II E V da Constituição Federal de 1988 e art. 39, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSESSOR, a Sra. NEVES DO ROSÁRIO ANASTÁCIO, e, nomeada para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 14 de março de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:96E98189

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3540/2018

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1851, de 08 de dezembro de 2017.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.834 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 14 de agosto de 2017;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.27.812.0054.1.078 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS DIRETORIA ESPORTES				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	72		100	46.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**46.000,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.27.812.0054.2.161 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	81		100	31.000,00
02.04.02.27.812.0054.2.162 - EVENTOS ESPORTIVOS				
339030 - Material de Consumo	82		100	5.000,00
02.04.02.27.812.0054.2.162 - EVENTOS ESPORTIVOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	84		100	10.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**46.000,00**

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 14 de março de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:954F7AA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3541/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.851, de 08 de Dezembro de 2017
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 266.081,28 (duzentos e sessenta e seis mil oitenta e um reais e vinte e oito centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0015.1.013 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP.-GABINETE E SECRETARIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	1		200	130.000,00
02.06.04.122.0002.0.025 - INDENIZACOES E RESTITUICOES DE TERCEIROS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	744	CSEDES	224	136.081,28
TOTAL DE CRÉDITOS				**266.081,28**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1 º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**266.081,28**
TOTAL DE RECURSOS	**266.081,28**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 15 de março de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:FE49C12E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO CONVITE Nº 001/2018

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o Contrato nº 003/2018 referente ao Processo Administrativo nº. 040/2018 – Convite nº. 001/2018 – Objeto: Confecção de Uniformes Escolares. Contratado: – Vânia Cristina da Silva Medeiros 05126007670 - CNPJ - 16.859.695/0001-00 – Valor total R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) – Dotações: 0200404.1236100102.044.33903900000 – 070
- 0200404.1236500092.057.33903900000 – 076
– 0200404.1212200062.160.33903900000 -060 – Prazo: 10 (dez) meses -

Santa Barabara do Leste 09/03/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:2C6FD0A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº.37/2018 EDITAL Nº. 30/2018

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (café e açúcar) destinados a diversos setores, por um período de doze meses, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes: Até 03/04/2018 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 16 de março de 2018.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:345276C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 38/2018 EDITAL Nº. 31/2018

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, destinados aos setores da saúde, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 05/04/2018 as 08:30 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 16 de março de 2018.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:BAF789E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 09/2018

A Prefeita Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 13h30min do dia 03 de abril de 2018, o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do Tipo Menor Preço Unitário, tendo por finalidade o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços gerais referente a projetos sociais municipais no Departamento Municipal de Trabalho e Assistência Social, e às 14 h dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 16 de março de 2018.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:977C6697

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 10/2018

A Prefeita Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 13h30min do dia 03 de abril de 2018, o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do Tipo Menor Preço Unitário, tendo por finalidade o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de escritório e papelaria. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 16 de março de 2018.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:3C46CE4E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 11/2018

A Prefeita Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 14h, do dia 04 de abril de 2018, o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço unitário**, tendo como objeto o Registro de Preços para fornecimento de **Gás Liquefeito de Petróleo - 13 KG** e às 14h30min dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 16 de março de 2018.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:29638154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do contrato do Pregão Presencial nº 002/2018. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Merenda Escolar das Escolas Municipais referente ao (PNAE) - Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa Brasil carinhoso e Programa Brasil alfabetizado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADAS:** Contrato nº 004/2018: **Doralice Mendes Ferreira dos Reis/ME** – Valor Global: R$ 47.240,00, Contrato nº 005/2018: **Juliana Caldeira Brazão Almeida/ ME** – Valor R$ 45.598,00, Contrato nº 006/2018: **Mania Cristina Neves Matos Eireli/EPP** – Valor R$ 93.900,00, Contrato nº 007/2018: **Mirineide Ribeiro de Aquino/ME** – Valor 75.940,00, Contrato nº 008/2018: **Supermercado Colo Ltda/ME** – Valor R$ 134.430,00, Contrato nº 009/2018: **Supermercado Skinão Ltda/EPP** – Valor R$ 213.060,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 15/03/2018 À 31/12/2018.

São Francisco/MG, 15 de Março de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:4F8B2F08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2.018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar Processo de Licitação nº. 019/2018/Pregão Presencial nº. 016/2018/Registro de Preço nº. 010/2.018, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de cascalho: moído, bruto e moído lavado destinados para manutenção das estradas vicinais em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. O certame será realizado no dia 02 de abril de 2018, com início às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 16 de Março de 2.018.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:860A5E0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar Processo de Licitação nº. 020/2018/Pregão Presencial nº. 017/2018/Registro de Preço nº. 011/2.018, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material bruto para construção civil (areia grossa, brita nº. 1, cimento e pedra marroada) destinados para implantação de mata-burros, construção, ampliação e reforma de pontes, bueiros e anexos em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. O certame será realizado no dia 03 de abril de 2018, com início às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 16 de Março de 2.018.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:4F2EF288

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar Processo de Licitação nº. 021/2018/Pregão Presencial nº. 018/2018/Registro de Preço nº. 012/2.018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de refeições destinadas para manutenção dos usuários do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 03 de abril de 2018, com início às 13hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 16 de Março de 2.018.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:4F0DC2AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 031/2018

DECRETO Nº 031, 05 de março de 2018.

Dispõe sobre a utilização, manutenção e guarda de veículos oficiais no âmbito da Administração do Município de São Gonçalo do Rio Preto/MG.

João Leopoldo Dumont, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica**do Município, e CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de regras claras e uniformes indispensáveis ao controle de uso dos veículos oficiais que compõem a frota da Administração do Município, DECRETA:

Art.1º -O uso de veículos oficiais, próprios ou objetos de contratos de locação, para a prestação de serviço público no âmbito da Administração do Município de São Gonçalo do Rio Preto submete-se as regras deste Decreto.

Art.2º -Os veículos oficiais, próprios ou locados, deverão ser usados exclusivamente na prestação do serviço público de competência do órgão a que estejam vinculados, sendo expressamente vedado seu uso para serviços particulares.

Art.3º -Compete ao condutor de veículo oficial:
I - observar e atentar para que a utilização do veículo seja feita sempre segundo suas características técnicas e boas condições mecânicas e de conservação, devendo comunicar ao seu superior qualquer fato que possa impedir o uso normal do veículo;
II - dirigir o veículo de acordo com as normas e regras previstas na legislação de trânsito, notadamente no que diz respeito ao limite de velocidade e sinalização;
III - utilizar o veículo para uso exclusivo em serviço, no interesse do órgão ou entidade público a que pertença, sob pena de responsabilidade;
IV - não entregar a outrem a direção do veículo sob sua responsabilidade, exceto em casos excepcionais, que deverão ser devidamente justificados no prazo de 2 dias, após retorno ao município;
V – comunicar ao Secretário Municipal de Transportes todo e qualquer problema que o veículo apresentar, antes de assumir a direção, sob pena de ser responsabilizado conforme dispuser o fato, podendo-se usar o modelo em anexo;
Parágrafo único - O condutor do veículo oficial responderá administrativamente pelos atos ilícitos que porventura venha a praticar e ficará sujeito a ressarcir o Município e terceiros pelos prejuízos causados em virtude de negligência, imperícia ou imprudência, além do dolo.

Art.4º - Ao término de sua circulação diária, os veículos serão recolhidos na garagem oficial, não sendo admitida a sua guarda na residência do condutor ou de terceiros.
Parágrafo único - Excepcionalmente, o veículo poderá ser guardado fora de sua garagem oficial:
I - mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Transportes, devidamente justificada;
II - nos deslocamentos a serviço em que não seja possível o retorno dos agentes no mesmo dia da partida, devendo, neste caso, o servidor buscar local apropriado e seguro para estacionar o veículo;
III - na hipótese de viagem agendada que exija saída após as 22:00 horas ou antes das 6:00 (seis) horas.
Art.5º - É vedado:
I - o uso de veículo oficial por terceirizados e prestadores de serviços, salvo autorização expressa do Prefeito Municipal, devidamente justificada em ato próprio;
II - o uso de veículo aos sábados, domingos e feriados, salvo para eventual desempenho de encargos inerentes ao exercício da função pública, devendo ser comunicado e autorizado pelo Secretário Municipal de Transportes;
III - o uso de veículo oficial para transporte da residência à repartição e vice-versa;
IV - o uso de veículo oficial em excursões ou passeios e similares, assim como "dar carona";
V - no transporte de familiares do servidor ou de pessoas estranhas ao serviço público;
VI - a guarda dos veículos oficiais em garagem que não seja a oficial, salvo nos casos previstos neste Decreto;

Art.6º - O condutor é responsável pelo veículo como se seu fosse, inclusive seus acessórios, desde o momento em que receber a chave até a devolução da mesma.
Art. 7º - O condutor de veículo oficial próprio ou locado em nome do Município se sujeita ao pagamento de multa eventualmente aplicada ao veículo sob sua responsabilidade por toda e qualquer infração às regras previstas no Código de Trânsito Brasileiro, recebendo ainda os devidos pontos no prontuário, devendo o servidor infrator pagar a multa integralmente e a vista, salvo eventual possibilidade de parcelamento junto ao órgão responsável pela infração.
§1º Ao servidor é assegurado apresentar defesa e/ou recurso junto ao órgão que autuar/multar o veículo sob sua responsabilidade, se identificando como condutor, devendo o servidor o fazer no prazo legal e sob sua responsabilidade, salvo apresentação de defesa e recursos pelo próprio Municipal.
§ 2º Após o grau recursal, se exercido pelo servidor, e este não efetuar o pagamento da multa, fica autorizado o Departamento de Pessoal do Município responsável pela folha de pagamento a realizar desconto sobre a remuneração do servidor até a quantia devida, mediante autorização do mesmo, cuja minuta de termo segue anexada.
§3º Acaso o servidor não autorize o desconto em folha, o Departamento de Pessoal deverá certificar a recusa (modelo anexo), e encaminhar para o Departamento Jurídico, que adotará as medidas legais cabíveis.
§4º Caberá ao Secretário Municipal de Transportes providenciar os reparos nos veículos que lhe forem comunicados.
§5º Casos excepcionais que possam ocorrer serão analisados pelo Secretário Municipal da Pasta vinculado ao servidor infrator, mediante detalhado relatório e juntada de documentos que julgar necessários.
Art. 8º - Qualquer servidor da Administração Municipal deverá comunicar por escrito à Chefia da Unidade em que estiver lotado, toda irregularidade de que eventualmente venha a ter conhecimento, sobre a observância das disposições deste decreto, a fim de ser promovida a apuração de responsabilidade.
Parágrafo único. A Chefia que receber a comunicação encaminhará o expediente respectivo à Unidade a qual pertencer o veículo, que adotará as medidas que couberem para efeito de apuração da responsabilidade e aplicação das sanções legais.
Art.9º - Nenhum veículo oficial poderá ser cedido, emprestado ou disponibilizado à outras pessoas sem expressa comunicação e aprovação do Secretário Municipal de Transportes, sempre respeitando os casos legais.
Art. 10 - Em caso de acidente que envolva veículo oficial do Município, seja com ou sem vítima, implica no dever funcional do motorista-servidor realizar Relatório Circunstanciado e por escrito, além de acionar a Polícia Militar, SAMU e/ou Corpo de Bombeiros, sob pena de presumir que foi o causador do acidente.
Parágrafo Primeiro – A obrigação de reparar o veículo oficial será apurada em Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurada a ampla defesa e o contraditório e, acaso fique caracterizado o dever de reparar o veículo, o servidor deverá quitar no prazo de 30 dias do trânsito em julgado, sob pena de desconto em folha além de adoção de outras medidas que a lei permitir.
Parágrafo Segundo – A obrigação de reparar o veículo de terceiro é do motorista que causou a infração e, acaso o Município venha a ser condenado judicialmente este poderá regressar sobre o servidor, aplicando-lhe ainda sanções que lei municipal dispuser, conforme o caso.
Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 05 de março de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

COMUNICAÇÃO AOS MOTORISTAS - DECISÃO
Prezados Senhores Motoristas
Servidores da Prefeitura de São Gonçalo do Rio Preto,
A partir de agora, nos termos do Decreto do Senhor Prefeito Municipal, os motoristas que forem autuados ou receberem multas devem:
Se identificar na autuação como motorista condutor;
Podem apresentar defesa ou recurso, apresentando sua identificação como motorista condutor;
Em caso de negativa da defesa ou recurso, fica o motorista-servidor obrigado a pagar a multa diretamente ao órgão competente;
Não efetuando o pagamento caberá a prefeitura descontar em folha de pagamento até cumprimento da obrigação, com autorização do motorista;
O motorista que não autorizar o desconto sofrerá as penalidades de ação judicial, como juros e correção monetária, o que aumenta o valor a ser pago;
Todos os pontos que a multa implicar serão registrados no prontuário do motorista, que, ultrapassado o limite poderá ter sua carteira suspensa pelas autoridades de trânsito, podendo ainda responder por processo administrativo e disciplinar na Prefeitura, cujas penas são: Advertência, Suspensão, Demissão;
É obrigação do Motorista que causar acidente indenizar a vítima;
É obrigação do Motorista cuidar do veículo oficial como se seu fosse;
Em caso de acidentes com vítimas que sofram qualquer tipo de lesão, é dever do motorista prestar o devido socorro, acionando a PM, SAMU ou Bombeiros;

Cumpra-se. São Gonçalo do Rio Preto, 8 de Março de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:20E848F8

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 025/2018

DECRETO N. 025, de 28 de fevereiro de 2018.

Afasta, a pedido, o servidor que especifica, provisoriamente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Organização Administrativa, ***DECRETA:***

Art. 1º - Fica o servidor **ANTÔNIO DO ROSÁRIO GUIEIRO**, **afastado** provisoriamente do cargo de Operário, então lotado na Sec. Mun. de Obras, em virtude de aposentadoria especial concedida judicialmente, por via de liminar, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Fica o servidor obrigado retornar ao serviço público acaso a liminar seja revogada ou cassada, assim como ocorra eventual improcedência do seu pedido, ainda que em instâncias superiores, sob pena de lhe ser suspenso os dias não trabalhados.

Art. 3º - Fica o servidor obrigado a comunicar, também, o resultado definitivo do processo, apresentando o trânsito em julgado com resultado definitivo, em peças processuais.

Art. 4º - Este decreto em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 28 de fevereiro de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:18FA663B

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 001/2018

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/ 2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO-MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A PESSOA DE JANETE NONATA DOS SANTOS, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

Considerando o Edital n. 1/2018, Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores;
Considerando o resultado final devidamente homologado;
Considerando a legislação municipal, especialmente o Plano de Cargos do Magistério;
Considerando a Lei de Diretrizes Básicas da Educação;
Considerando a Constituição Federal, art. 37, inciso IX;

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS
1.1 - DA CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, ente federativo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Flores, n. 215, Centro, CNPJ n. 17754151000138, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. João Leopoldo Dumont, CPF 477.598.876-04.
1.2 - DA CONTRATADA
Nome: Janete Nonata dos Santos, CPF 043.376.276.42, RG MG-4.144.892, professor (a) de Educação Básica, residente na Rua Diamantina em Couto de Magalhães de Minas-MG, filha de Raimundo Nonato dos Santos e Maria do Rosário Gonçalves.
1.3 - DOS FUNDAMENTOS
A presente contratação decorre do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2018, no qual se destinou a contratação temporária para suprir necessidade excepcional de interesse público, visando contratação de professores, que hora regularmente processado e ao final homologado pelo Exmo. Prefeito Municipal.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO
2.1 – DO OBJETO
Constitui objeto principal do presente, a contratação Professor, por tempo determinado, para lecionar na Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos e no Centro Municipal de Educação Integrada Zélia Rocha – CMEI Zélia Rocha, situado no Município de São Gonçalo do Rio Preto-MG, conforme dispuser a Secretaria Municipal de Educação.
2.1 – CARGO TEMPORÁRIO
O cargo ora ocupado possui natureza exclusivamente temporária, na função de Professora de Educação Básica.
2.2 – CARGA HORÁRIA
Pela presente contratação, compete ao contratado exercer as obrigações com carga horária de 24 horas semanais.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, VALOR DO CONTRATO, DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1- DO PRAZO
O presente contrato vigorará a partir de sua publicação, encerrando sua vigência em 31 de dezembro de 2018, podendo ser rescindido pelo Poder Público antes, sem ônus.
3.2 – DO VENCIMENTO BÁSICO
Fará jus o professor ora contratado apenas a vencimento básico, correspondente a proporcionalidade do piso nacional da categoria definido pela Lei 11.738/2008, que, nos termos de ato regulamentador do Ministério da Educação, e considerando a proporcionalidade determinada por lei e ajustada neste contrato, é de R$ 1.473,56 mensal.
3.3 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
A execução do presente é exclusiva do professor ora contratado, devendo este executar suas obrigações de forma direta.

CLÁUSULA IV – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
4.1 – Compete ao MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
a) Via Secretária Municipal de Educação, designar o local de prestação do serviço;
b) Respeitar as leis que regem a presente contratação;
c) Realizar pagamento mensal do vencimento básico fixado, com deduções legais;
d) Fiscalizar a fiel execução do presente contrato;
e) Rescindir unilateralmente o presente instrumento quando
f) modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público;
g) Fornecer ao professor contratado todo o material necessário para lecionar;
4.2 – Compete ao Professor ora contratado, além do vencimento básico:
a) Respeitar as ordens da Secretária Municipal de Educação;
b) Respeitar as ordens da Diretora Escolar;
c) Executar o serviço de professor com presteza, educação, zelando pelo patrimônio público;
d) Executar os serviços de forma pessoal em favor da municipalidade, conforme sua formação;
e) Respeitar o corpo discente e docente do local de trabalho;
f) Apresentar, sempre que necessário, no prazo de 24 horas, atestado médico quando não puder executar o serviço;
g) Se submeter a perícia médica quando necessário;
h) Fará jus a gratificação natalina proporcional, que será paga no final do contrato;
i) O Professor Contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares;
j) Produzir e preparar aulas, propor atividades e exercícios em aula e fora de sala;

l) Ter conduta ilibada, cultivar assiduidade e pontualidade;
m) Adotar espírito de cooperação com todos os membros do ensino público municipal;
n) Se submeter ao Regime Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA V - DAS DESPESAS, DEMAIS VERBAS REMUNERATÓRIAS
5.1. As despesas de viagem, de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados, quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta do professor, salvo eventuais e autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.
5.2. O professor ora contratado não terá direito a qualquer gratificação, ajuste ou acréscimo remuneratório, assim como não terá direito a verbas indenizatórias, como diárias de viagens, salvo se for em caráter eventual e autorizada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA VI – RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, cabendo ao Município o pagamento das verbas proporcionais rescisórias, se:
O contratado se deixar de pautar pela boa-fé;
Cometer qualquer ato que configure improbidade administrativa;
Apresentar atestado médico sucessivo de forma que o impeça de trabalhar;
Violar normas disciplinares do Município;

CLÁUSULA VII – FORO
O foro do presente é a Comarca de Diamantina-MG.
Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

São Gonçalo do Rio Preto-MG, 19 de fevereiro de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

JANETE NONATA DOS SANTOS
Professora

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF:

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:DC9FED87

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 002/2018

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/ 2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO-MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A PESSOA DE ROSARINA DE FÁTIMA ROCHA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

Considerando o Edital n. 1/2018, Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores;
Considerando o resultado final devidamente homologado;
Considerando a legislação municipal, especialmente o Plano de Cargos do Magistério;
Considerando a Lei de Diretrizes Básicas da Educação;
Considerando a Constituição Federal, art. 37, inciso IX;

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS
1.1 - DA CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, ente federativo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Flores, n. 215, Centro, CNPJ n. 17754151000138, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. João Leopoldo Dumont, CPF 477.598.876-04.
1.2 - DA CONTRATADA
Nome: Rosarina de Fátima Rocha, CPF 056.372.946.58, RG MG-13.043.791, professor (a) de Educação Básica, residente na Rua Og Pires. Bom Jesus, São Gonçalo do Rio Preto-MG, filha de José Eulálio Rocha e Conceição de Souza Rocha.
1.3 - DOS FUNDAMENTOS
A presente contratação decorre do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2018, no qual se destinou a contratação temporária para suprir necessidade excepcional de interesse público, visando contratação de professores, que hora regularmente processado e ao final homologado pelo Exmo. Prefeito Municipal.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO
2.1 – DO OBJETO
Constitui objeto principal do presente, a contratação Professor, por tempo determinado, para lecionar na Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos e no Centro Municipal de Educação Integrada Zélia Rocha – CMEI Zélia Rocha, situado no Município de São Gonçalo do Rio Preto-MG, conforme dispuser a Secretaria Municipal de Educação.
2.1 – CARGO TEMPORÁRIO
O cargo ora ocupado possui natureza exclusivamente temporária, na função de Professora de Educação Básica.
2.2 – CARGA HORÁRIA
Pela presente contratação, compete ao contratado exercer as obrigações com carga horária de 24 horas semanais.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, VALOR DO CONTRATO, DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1- DO PRAZO
O presente contrato vigorará a partir de sua publicação, encerrando sua vigência em 31 de dezembro de 2018, podendo ser rescindido pelo Poder Público antes, sem ônus.
3.2 – DO VENCIMENTO BÁSICO
Fará jus o professor ora contratado apenas a vencimento básico, correspondente a proporcionalidade do piso nacional da categoria definido pela Lei 11.738/2008, que, nos termos de ato regulamentador do Ministério da Educação, e considerando a proporcionalidade determinada por lei e ajustada neste contrato, é de R$ 1.473,56 mensal.
3.3 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
A execução do presente é exclusiva do professor ora contratado, devendo este executar suas obrigações de forma direta.

CLÁUSULA IV – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
4.1 – Compete ao MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
a) Via Secretária Municipal de Educação, designar o local de prestação do serviço;
b) Respeitar as leis que regem a presente contratação;
c) Realizar pagamento mensal do vencimento básico fixado, com deduções legais;
d) Fiscalizar a fiel execução do presente contrato;
e) Rescindir unilateralmente o presente instrumento quando
f) modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público;
g) Fornecer ao professor contratado todo o material necessário para lecionar;
4.2 – Compete ao Professor ora contratado, além do vencimento básico:
a) Respeitar as ordens da Secretária Municipal de Educação;
b) Respeitar as ordens da Diretora Escolar;
c) Executar o serviço de professor com presteza, educação, zelando pelo patrimônio público;
d) Executar os serviços de forma pessoal em favor da municipalidade, conforme sua formação;
e) Respeitar o corpo discente e docente do local de trabalho;

f) Apresentar, sempre que necessário, no prazo de 24 horas, atestado médico quando não puder executar o serviço;
g) Se submeter a perícia médica quando necessário;
h) Fará jus a gratificação natalina proporcional, que será paga no final do contrato;
i) O Professor Contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares;
j) Produzir e preparar aulas, propor atividades e exercícios em aula e fora de sala;
l) Ter conduta ilibada, cultivar assiduidade e pontualidade;
m) Adotar espírito de cooperação com todos os membros do ensino público municipal;
n) Se submeter ao Regime Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA V - DAS DESPESAS, DEMAIS VERBAS REMUNERATÓRIAS
5.1. As despesas de viagem, de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados, quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta do professor, salvo eventuais e autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.
5.2. O professor ora contratado não terá direito a qualquer gratificação, ajuste ou acréscimo remuneratório, assim como não terá direito a verbas indenizatórias, como diárias de viagens, salvo se for em caráter eventual e autorizada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA VI – RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, cabendo ao Município o pagamento das verbas proporcionais rescisórias, se:
O contratado se deixar de pautar pela boa-fé;
Cometer qualquer ato que configure improbidade administrativa;
Apresentar atestado médico sucessivo de forma que o impeça de trabalhar;
Violar normas disciplinares do Município;

CLÁUSULA VII – FORO
O foro do presente é a Comarca de Diamantina-MG.
Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

São Gonçalo do Rio Preto-MG, 19 de fevereiro de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

ROSARINA DE FÁTIMA ROCHA
Professor

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF:

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:ACC8F424

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 003/2018

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/ 2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO-MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A PESSOA DE LEOPOLDINA DE LOURDES LOPES, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

Considerando o Edital n. 1/2018, Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores;
Considerando o resultado final devidamente homologado;
Considerando a legislação municipal, especialmente o Plano de Cargos do Magistério;
Considerando a Lei de Diretrizes Básicas da Educação;
Considerando a Constituição Federal, art. 37, inciso IX;

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS
1.1 - DA CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, ente federativo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Flores, n. 215, Centro, CNPJ n. 17754151000138, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. João Leopoldo Dumont, CPF 477.598.876-04.
1.2 - DA CONTRATADA
Nome: Leopoldina de Lourdes Lopes, CPF 049.278.606.20, RG MG-12.082.576, professor (a) de Educação Básica, residente na Rua 13 de Maio, bom Jesus, São Gonçalo do Rio Preto-MG, filha de Antônio de Flor Lopes e Elizabete Antônia de Assis Lopes.
1.3 - DOS FUNDAMENTOS
A presente contratação decorre do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2018, no qual se destinou a contratação temporária para suprir necessidade excepcional de interesse público, visando contratação de professores, que hora regularmente processado e ao final homologado pelo Exmo. Prefeito Municipal.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO
2.1 – DO OBJETO
Constitui objeto principal do presente, a contratação Professor, por tempo determinado, para lecionar na Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos e no Centro Municipal de Educação Integrada Zélia Rocha – CMEI Zélia Rocha, situado no Município de São Gonçalo do Rio Preto-MG, conforme dispuser a Secretaria Municipal de Educação.
2.1 – CARGO TEMPORÁRIO
O cargo ora ocupado possui natureza exclusivamente temporária, na função de Professora de Educação Básica.
2.2 – CARGA HORÁRIA
Pela presente contratação, compete ao contratado exercer as obrigações com carga horária de 24 horas semanais.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, VALOR DO CONTRATO, DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1- DO PRAZO
O presente contrato vigorará a partir de sua publicação, encerrando sua vigência em 31 de dezembro de 2018, podendo ser rescindido pelo Poder Público antes, sem ônus.
3.2 – DO VENCIMENTO BÁSICO
Fará jus o professor ora contratado apenas a vencimento básico, correspondente a proporcionalidade do piso nacional da categoria definido pela Lei 11.738/2008, que, nos termos de ato regulamentador do Ministério da Educação, e considerando a proporcionalidade determinada por lei e ajustada neste contrato, é de R$ 1.473,56 mensal.
3.3 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
A execução do presente é exclusiva do professor ora contratado, devendo este executar suas obrigações de forma direta.

CLÁUSULA IV – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
4.1 – Compete ao MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
a) Via Secretária Municipal de Educação, designar o local de prestação do serviço;
b) Respeitar as leis que regem a presente contratação;
c) Realizar pagamento mensal do vencimento básico fixado, com deduções legais;
d) Fiscalizar a fiel execução do presente contrato;
e) Rescindir unilateralmente o presente instrumento quando
f) modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público;
g) Fornecer ao professor contratado todo o material necessário para lecionar;

4.2 – Compete ao Professor ora contratado, além do vencimento básico:
a) Respeitar as ordens da Secretária Municipal de Educação;
b) Respeitar as ordens da Diretora Escolar;
c) Executar o serviço de professor com presteza, educação, zelando pelo patrimônio público;
d) Executar os serviços de forma pessoal em favor da municipalidade, conforme sua formação;
e) Respeitar o corpo discente e docente do local de trabalho;
f) Apresentar, sempre que necessário, no prazo de 24 horas, atestado médico quando não puder executar o serviço;
g) Se submeter a perícia médica quando necessário;
h) Fará jus a gratificação natalina proporcional, que será paga no final do contrato;
i) O Professor Contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares;
j) Produzir e preparar aulas, propor atividades e exercícios em aula e fora de sala;
l) Ter conduta ilibada, cultivar assiduidade e pontualidade;
m) Adotar espírito de cooperação com todos os membros do ensino público municipal;
n) Se submeter ao Regime Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA V - DAS DESPESAS, DEMAIS VERBAS REMUNERATÓRIAS
5.1. As despesas de viagem, de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados, quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta do professor, salvo eventuais e autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.
5.2. O professor ora contratado não terá direito a qualquer gratificação, ajuste ou acréscimo remuneratório, assim como não terá direito a verbas indenizatórias, como diárias de viagens, salvo se for em caráter eventual e autorizada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA VI – RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, cabendo ao Município o pagamento das verbas proporcionais rescisórias, se:
O contratado se deixar de pautar pela boa-fé;
Cometer qualquer ato que configure improbidade administrativa;
Apresentar atestado médico sucessivo de forma que o impeça de trabalhar;
Violar normas disciplinares do Município;

CLÁUSULA VII – FORO
O foro do presente é a Comarca de Diamantina-MG.
Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

São Gonçalo do Rio Preto-MG, 19 de fevereiro de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

LEOPOLDINA DE LOURDES LOPES
Professor

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF:

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:C80E7CCC

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 004/2018

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/ 2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO-MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A PESSOA DE DANILO MARLON CANUTO, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

Considerando o Edital n. 1/2018, Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores;
Considerando o resultado final devidamente homologado;
Considerando a legislação municipal, especialmente o Plano de Cargos do Magistério;
Considerando a Lei de Diretrizes Básicas da Educação;
Considerando a Constituição Federal, art. 37, inciso IX;

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS
1.1 - DA CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, ente federativo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Flores, n. 215, Centro, CNPJ n. 17754151000138, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. João Leopoldo Dumont, CPF 477.598.876-04.
1.2 - DA CONTRATADA
Nome: Danilo Marlon Canuto, CPF 069.824.146.04, RG MG-12.057.749, professor (a) de Educação Física, residente na Rua Buraco da Cana, Centro, São Gonçalo do Rio Preto-MG, filho de José Sadi Canuto e Ailza Graciene da Silva.
1.3 - DOS FUNDAMENTOS
A presente contratação decorre do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2018, no qual se destinou a contratação temporária para suprir necessidade excepcional de interesse público, visando contratação de professores, que hora regularmente processado e ao final homologado pelo Exmo. Prefeito Municipal.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO
2.1 – DO OBJETO
Constitui objeto principal do presente, a contratação Professor, por tempo determinado, para lecionar na Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos e no Centro Municipal de Educação Integrada Zélia Rocha – CMEI Zélia Rocha, situado no Município de São Gonçalo do Rio Preto-MG, conforme dispuser a Secretaria Municipal de Educação.
2.1 – CARGO TEMPORÁRIO
O cargo ora ocupado possui natureza exclusivamente temporária, na função de Professor de Educação Física.
2.2 – CARGA HORÁRIA
Pela presente contratação, compete ao contratado exercer as obrigações com carga horária de 24 horas semanais.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, VALOR DO CONTRATO, DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1- DO PRAZO
O presente contrato vigorará a partir de sua publicação, encerrando sua vigência em 31 de dezembro de 2018, podendo ser rescindido pelo Poder Público antes, sem ônus.
3.2 – DO VENCIMENTO BÁSICO
Fará jus o professor ora contratado apenas a vencimento básico, correspondente a proporcionalidade do piso nacional da categoria definido pela Lei 11.738/2008, que, nos termos de ato regulamentador do Ministério da Educação, e considerando a proporcionalidade determinada por lei e ajustada neste contrato, é de R$ 508,33 mensal + 17,27 por hora aula.
3.3 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
A execução do presente é exclusiva do professor ora contratado, devendo este executar suas obrigações de forma direta.

CLÁUSULA IV – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
4.1 – Compete ao MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
a) Via Secretária Municipal de Educação, designar o local de prestação do serviço;
b) Respeitar as leis que regem a presente contratação;
c) Realizar pagamento mensal do vencimento básico fixado, com deduções legais;

d) Fiscalizar a fiel execução do presente contrato;
e) Rescindir unilateralmente o presente instrumento quando
f) modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público;
g) Fornecer ao professor contratado todo o material necessário para lecionar;

4.2 – Compete ao Professor ora contratado, além do vencimento básico:

a) Respeitar as ordens da Secretária Municipal de Educação;
b) Respeitar as ordens da Diretora Escolar;
c) Executar o serviço de professor com presteza, educação, zelando pelo patrimônio público;
d) Executar os serviços de forma pessoal em favor da municipalidade, conforme sua formação;
e) Respeitar o corpo discente e docente do local de trabalho;
f) Apresentar, sempre que necessário, no prazo de 24 horas, atestado médico quando não puder executar o serviço;
g) Se submeter a perícia médica quando necessário;
h) Fará jus a gratificação natalina proporcional, que será paga no final do contrato;
i) O Professor Contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares;
j) Produzir e preparar aulas, propor atividades e exercícios em aula e fora de sala;
l) Ter conduta ilibada, cultivar assiduidade e pontualidade;
m) Adotar espírito de cooperação com todos os membros do ensino público municipal;
n) Se submeter ao Regime Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA V - DAS DESPESAS, DEMAIS VERBAS REMUNERATÓRIAS

5.1. As despesas de viagem, de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados, quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta do professor, salvo eventuais e autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.
5.2. O professor ora contratado não terá direito a qualquer gratificação, ajuste ou acréscimo remuneratório, assim como não terá direito a verbas indenizatórias, como diárias de viagens, salvo se for em caráter eventual e autorizada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA VI – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, cabendo ao Município o pagamento das verbas proporcionais rescisórias, se:
O contratado se deixar de pautar pela boa-fé;
Cometer qualquer ato que configure improbidade administrativa;
Apresentar atestado médico sucessivo de forma que o impeça de trabalhar;
Violar normas disciplinares do Município;

CLÁUSULA VII – FORO

O foro do presente é a Comarca de Diamantina-MG.
Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

São Gonçalo do Rio Preto-MG, 19 de fevereiro de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

DANILO MARLON CANUTO
Professor

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF:

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:7E620643

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 005/2018

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/ 2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO-MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A PESSOA DE MYLLENA ROCHA PIRES, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

Considerando o Edital n. 1/2018, Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores;
Considerando o resultado final devidamente homologado;
Considerando a legislação municipal, especialmente o Plano de Cargos do Magistério;
Considerando a Lei de Diretrizes Básicas da Educação;
Considerando a Constituição Federal, art. 37, inciso IX;

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS
1.1 - DA CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, ente federativo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Flores, n. 215, Centro, CNPJ n. 17754151000138, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. João Leopoldo Dumont, CPF 477.598.876-04.
1.2 - DA CONTRATADA
Nome: Myllena Rocha Pires, CPF 120.817.506.86, RG MG 16.177.858, professor (a) de Educação Física, residente na Rua Nilton Rocha, Bom Jesus, São Gonçalo do Rio Preto-MG, filha de José Licínio Pires e Ana Cláudia Rocha Pires.
1.3 - DOS FUNDAMENTOS
A presente contratação decorre do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2018, no qual se destinou a contratação temporária para suprir necessidade excepcional de interesse público, visando contratação de professores, que hora regularmente processado e ao final homologado pelo Exmo. Prefeito Municipal.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO
2.1 – DO OBJETO
Constitui objeto principal do presente, a contratação Professor, por tempo determinado, para lecionar na Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos e no Centro Municipal de Educação Integrada Zélia Rocha – CMEI Zélia Rocha, situado no Município de São Gonçalo do Rio Preto-MG, conforme dispuser a Secretaria Municipal de Educação.
2.1 – CARGO TEMPORÁRIO
O cargo ora ocupado possui natureza exclusivamente temporária, na função de Professora de Educação Física.
2.2 – CARGA HORÁRIA
Pela presente contratação, compete ao contratado exercer as obrigações com carga horária de 24 horas semanais.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, VALOR DO CONTRATO, DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1- DO PRAZO
O presente contrato vigorará a partir de sua publicação, encerrando sua vigência em 31 de dezembro de 2018, podendo ser rescindido pelo Poder Público antes, sem ônus.
3.2 – DO VENCIMENTO BÁSICO
Fará jus o professor ora contratado apenas a vencimento básico, correspondente a proporcionalidade do piso nacional da categoria definido pela Lei 11.738/2008, que, nos termos de ato regulamentador do Ministério da Educação, e considerando a proporcionalidade determinada por lei e ajustada neste contrato, é de R$ 508,33 mensal + 17,27 por hora aula.
3.3 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
A execução do presente é exclusiva do professor ora contratado, devendo este executar suas obrigações de forma direta.

CLÁUSULA IV – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
4.1 – Compete ao MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
a) Via Secretária Municipal de Educação, designar o local de prestação do serviço;
b) Respeitar as leis que regem a presente contratação;
c) Realizar pagamento mensal do vencimento básico fixado, com deduções legais;
d) Fiscalizar a fiel execução do presente contrato;
e) Rescindir unilateralmente o presente instrumento quando
f) modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público;
g) Fornecer ao professor contratado todo o material necessário para lecionar;
4.2 – Compete ao Professor ora contratado, além do vencimento básico:
a) Respeitar as ordens da Secretária Municipal de Educação;
b) Respeitar as ordens da Diretora Escolar;
c) Executar o serviço de professor com presteza, educação, zelando pelo patrimônio público;
d) Executar os serviços de forma pessoal em favor da municipalidade, conforme sua formação;
e) Respeitar o corpo discente e docente do local de trabalho;
f) Apresentar, sempre que necessário, no prazo de 24 horas, atestado médico quando não puder executar o serviço;
g) Se submeter a perícia médica quando necessário;
h) Fará jus a gratificação natalina proporcional, que será paga no final do contrato;
i) O Professor Contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares;
j) Produzir e preparar aulas, propor atividades e exercícios em aula e fora de sala;
l) Ter conduta ilibada, cultivar assiduidade e pontualidade;
m) Adotar espírito de cooperação com todos os membros do ensino público municipal;
n) Se submeter ao Regime Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA V - DAS DESPESAS, DEMAIS VERBAS REMUNERATÓRIAS
5.1. As despesas de viagem, de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados, quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta do professor, salvo eventuais e autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.
5.2. O professor ora contratado não terá direito a qualquer gratificação, ajuste ou acréscimo remuneratório, assim como não terá direito a verbas indenizatórias, como diárias de viagens, salvo se for em caráter eventual e autorizada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA VI – RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, cabendo ao Município o pagamento das verbas proporcionais rescisórias, se:
O contratado se deixar de pautar pela boa-fé;
Cometer qualquer ato que configure improbidade administrativa;
Apresentar atestado médico sucessivo de forma que o impeça de trabalhar;
Violar normas disciplinares do Município;

CLÁUSULA VII – FORO
O foro do presente é a Comarca de Diamantina-MG.
Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

São Gonçalo do Rio Preto-MG, 19 de fevereiro de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

MYLLENA ROCHA PIRES
Professora

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF:

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:25A0B330

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 006/2018

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 006/ 2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO-MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A PESSOA DE RICHARD WANDERLEY EVANGELISTA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

Considerando o Edital n. 1/2018, Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores;
Considerando o resultado final devidamente homologado;
Considerando a legislação municipal, especialmente o Plano de Cargos do Magistério;
Considerando a Lei de Diretrizes Básicas da Educação;
Considerando a Constituição Federal, art. 37, inciso IX;

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS
1.1 - DA CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, ente federativo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Flores, n. 215, Centro, CNPJ n. 17754151000138, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. João Leopoldo Dumont, CPF 477.598.876-04.
1.2 - DA CONTRATADA
Nome: Richard Wanderley Evangelista, CPF 419.983.358.79, RG 36.421.543-4, professor (a) de Língua Inglesa, residente na Rua Cassiano em Diamantina-MG, filha de Clair dos Santos Evangelista e Kátia Wanderley Feitosa.
1.3 - DOS FUNDAMENTOS
A presente contratação decorre do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2018, no qual se destinou a contratação temporária para suprir necessidade excepcional de interesse público, visando contratação de professores, que hora regularmente processado e ao final homologado pelo Exmo. Prefeito Municipal.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO
2.1 – DO OBJETO
Constitui objeto principal do presente, a contratação Professor, por tempo determinado, para lecionar na Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos e no Centro Municipal de Educação Integrada Zélia Rocha – CMEI Zélia Rocha, situado no Município de São Gonçalo do Rio Preto-MG, conforme dispuser a Secretaria Municipal de Educação.
2.1 – CARGO TEMPORÁRIO
O cargo ora ocupado possui natureza exclusivamente temporária, na função de Professor de Língua Inglesa.
2.2 – CARGA HORÁRIA
Pela presente contratação, compete ao contratado exercer as obrigações com carga horária de 24 horas semanais.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, VALOR DO CONTRATO, DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1- DO PRAZO
O presente contrato vigorará a partir de sua publicação, encerrando sua vigência em 31 de dezembro de 2018, podendo ser rescindido pelo Poder Público antes, sem ônus.
3.2 – DO VENCIMENTO BÁSICO

Fará jus o professor ora contratado apenas a vencimento básico, correspondente a proporcionalidade do piso nacional da categoria definido pela Lei 11.738/2008, que, nos termos de ato regulamentador do Ministério da Educação, e considerando a proporcionalidade determinada por lei e ajustada neste contrato, é de R$ 508,33 mensal + 17,27 por hora aula.

3.3 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução do presente é exclusiva do professor ora contratado, devendo este executar suas obrigações de forma direta.

CLÁUSULA IV – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1 – Compete ao MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

a) Via Secretária Municipal de Educação, designar o local de prestação do serviço;
b) Respeitar as leis que regem a presente contratação;
c) Realizar pagamento mensal do vencimento básico fixado, com deduções legais;
d) Fiscalizar a fiel execução do presente contrato;
e) Rescindir unilateralmente o presente instrumento quando
f) modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público;
g) Fornecer ao professor contratado todo o material necessário para lecionar;

4.2 – Compete ao Professor ora contratado, além do vencimento básico:

a) Respeitar as ordens da Secretária Municipal de Educação;
b) Respeitar as ordens da Diretora Escolar;
c) Executar o serviço de professor com presteza, educação, zelando pelo patrimônio público;
d) Executar os serviços de forma pessoal em favor da municipalidade, conforme sua formação;
e) Respeitar o corpo discente e docente do local de trabalho;
f) Apresentar, sempre que necessário, no prazo de 24 horas, atestado médico quando não puder executar o serviço;
g) Se submeter a perícia médica quando necessário;
h) Fará jus a gratificação natalina proporcional, que será paga no final do contrato;
i) O Professor Contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares;
j) Produzir e preparar aulas, propor atividades e exercícios em aula e fora de sala;
l) Ter conduta ilibada, cultivar assiduidade e pontualidade;
m) Adotar espírito de cooperação com todos os membros do ensino público municipal;
n) Se submeter ao Regime Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA V - DAS DESPESAS, DEMAIS VERBAS REMUNERATÓRIAS

5.1. As despesas de viagem, de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados, quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta do professor, salvo eventuais e autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.
5.2. O professor ora contratado não terá direito a qualquer gratificação, ajuste ou acréscimo remuneratório, assim como não terá direito a verbas indenizatórias, como diárias de viagens, salvo se for em caráter eventual e autorizada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA VI – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, cabendo ao Município o pagamento das verbas proporcionais rescisórias, se:
O contratado se deixar de pautar pela boa-fé;
Cometer qualquer ato que configure improbidade administrativa;
Apresentar atestado médico sucessivo de forma que o impeça de trabalhar;
Violar normas disciplinares do Município;

CLÁUSULA VII – FORO

O foro do presente é a Comarca de Diamantina-MG.
Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

São Gonçalo do Rio Preto-MG, 19 de fevereiro de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

RICHARD WANDERLEY EVANGELISTA
Professor

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF:

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:E5211730

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 007/2018

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007/ 2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO-MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A PESSOA DE SANDRA DE OLIVEIRA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

Considerando o Edital n. 1/2018, Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores;
Considerando o resultado final devidamente homologado;
Considerando a legislação municipal, especialmente o Plano de Cargos do Magistério;
Considerando a Lei de Diretrizes Básicas da Educação;
Considerando a Constituição Federal, art. 37, inciso IX;

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DA CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, ente federativo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Flores, n. 215, Centro, CNPJ n. 17754151000138, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. João Leopoldo Dumont, CPF 477.598.876-04.

1.2 - DA CONTRATADA

Nome: Sandra de Oliveira, CPF 044264646-17. RG MG- 12.423.944, professor (a) de Informática, residente na Rua 13 de Maio, Centro, São Gonçalo do Rio Preto-MG, filha de Geraldo das Graças Oliveira e Iolanda das Dores de Oliveira.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2018, no qual se destinou a contratação temporária para suprir necessidade excepcional de interesse público, visando contratação de professores, que hora regularmente processado e ao final homologado pelo Exmo. Prefeito Municipal.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1 – DO OBJETO

Constitui objeto principal do presente, a contratação Professor, por tempo determinado, para lecionar na Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos e no Centro Municipal de Educação Integrada Zélia Rocha – CMEI Zélia Rocha, situado no Município de São Gonçalo do Rio Preto-MG, conforme dispuser a Secretaria Municipal de Educação.

2.1 – CARGO TEMPORÁRIO

O cargo ora ocupado possui natureza exclusivamente temporária, na função de Professora de Informática.

2.2 – CARGA HORÁRIA

Pela presente contratação, compete ao contratado exercer as obrigações com carga horária de 24 horas semanais.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, VALOR DO CONTRATO, DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1- DO PRAZO
O presente contrato vigorará a partir de sua publicação, encerrando sua vigência em 31 de dezembro de 2018, podendo ser rescindido pelo Poder Público antes, sem ônus.
3.2 – DO VENCIMENTO BÁSICO
Fará jus o professor ora contratado apenas a vencimento básico, correspondente a proporcionalidade do piso nacional da categoria definido pela Lei 11.738/2008, que, nos termos de ato regulamentador do Ministério da Educação, e considerando a proporcionalidade determinada por lei e ajustada neste contrato, é de R$ 508,33 mensal + 17,27 por hora aula.
3.3 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
A execução do presente é exclusiva do professor ora contratado, devendo este executar suas obrigações de forma direta.

CLÁUSULA IV – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
4.1 – Compete ao MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
a) Via Secretária Municipal de Educação, designar o local de prestação do serviço;
b) Respeitar as leis que regem a presente contratação;
c) Realizar pagamento mensal do vencimento básico fixado, com deduções legais;
d) Fiscalizar a fiel execução do presente contrato;
e) Rescindir unilateralmente o presente instrumento quando
f) modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público;
g) Fornecer ao professor contratado todo o material necessário para lecionar;
4.2 – Compete ao Professor ora contratado, além do vencimento básico:
a) Respeitar as ordens da Secretária Municipal de Educação;
b) Respeitar as ordens da Diretora Escolar;
c) Executar o serviço de professor com presteza, educação, zelando pelo patrimônio público;
d) Executar os serviços de forma pessoal em favor da municipalidade, conforme sua formação;
e) Respeitar o corpo discente e docente do local de trabalho;
f) Apresentar, sempre que necessário, no prazo de 24 horas, atestado médico quando não puder executar o serviço;
g) Se submeter a perícia médica quando necessário;
h) Fará jus a gratificação natalina proporcional, que será paga no final do contrato;
i) O Professor Contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares;
j) Produzir e preparar aulas, propor atividades e exercícios em aula e fora de sala;
l) Ter conduta ilibada, cultivar assiduidade e pontualidade;
m) Adotar espírito de cooperação com todos os membros do ensino público municipal;
n) Se submeter ao Regime Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA V - DAS DESPESAS, DEMAIS VERBAS REMUNERATÓRIAS
5.1. As despesas de viagem, de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados, quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta do professor, salvo eventuais e autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.
5.2. O professor ora contratado não terá direito a qualquer gratificação, ajuste ou acréscimo remuneratório, assim como não terá direito a verbas indenizatórias, como diárias de viagens, salvo se for em caráter eventual e autorizada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA VI – RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, cabendo ao Município o pagamento das verbas proporcionais rescisórias, se:
O contratado se deixar de pautar pela boa-fé;
Cometer qualquer ato que configure improbidade administrativa;
Apresentar atestado médico sucessivo de forma que o impeça de trabalhar;
Violar normas disciplinares do Município;

CLÁUSULA VII – FORO
O foro do presente é a Comarca de Diamantina-MG.
Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

São Gonçalo do Rio Preto-MG, 19 de fevereiro de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

SANDRA DE OLIVEIRA
Professor

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF:

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:BE59E9B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 30 DIAS. CONTRATADO: DANIEL GONÇALVES DIAS 03350153607. DATA DO ADITIVO: 23/02/2018. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 24/02/2018 A 25/03/2018. VALOR DO ADITIVO: R$6.950,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DANIEL GONÇALVES DIAS– REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:5E0395B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 004 de 10 de janeiro de 2018, torna se público o extrato do contrato do Processo Licitatório nº: 013/2018– Pregão Presencial SRP n°: 007/2018, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação com exclusividade para **MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU EQUIPARADAS** na forma da Lei, para **AQUISIÇÃO DE FILTROS E**

LUBRIFICANTES, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 021/2018 – **EMPREENDIMENTOS SOUKI E SILVA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.548.108/0001-90, VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 358.260,05 (Trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e sessenta reais e cinco centavos)**.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05/03/2018 à 04/03/2019.

São João da Ponte, 05 de março de 2018

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:6068A27B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.514 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.514

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes do Art. 90, incisos IX, XII, XIII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 129/GRH de 12/03/2018, da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no Art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, a servidora pública municipal, concursada, **Srª. Ângela Maria de Souza Faria**, ocupante do cargo de **"Cantineira"**, nomeada através do Decreto nº. 1.373 de 21/07/2000, a partir de 01/04/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de março de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5813137D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.515 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.515

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 19, § 4º, combinado com Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o evento visa à arrecadação de fundos a fim de possibilitar a ida de crianças ao Congresso Unijunior**; considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 26.619 de 12/03/2018, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve o deferimento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, a Igreja do Evangelho Quadrangular, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.955.505/0031-82, situada à Rua Aristotelina Bitencourt, nº. 463, bairro Carioca, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Marco Aurélio da Silva, portador do RG nº. M-8.360.313 - SSP/MG e CPF nº. 027.357.076-52, residente à Rua José Açúcar, nº. 220, bairro Nossa Senhora de Lourdes, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público da área pertencente à Quadra da Biquinha, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º. A entidade autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Bazar", no dia 18/03/2018, no horário das 09h00min à 14h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida entidade.

Art. 4º. A entidade autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.535/17 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento da autorização, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar o presente ato através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.515
Folha 02

Art. 5º. A entidade autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de março de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

LBS/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C5F62D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE CONVOCAÇÃO SR. MACIEL BASILIO

ATO DE CONVOCAÇÃO

Considerando a ausência ao trabalho pelo período superior a 30 (trinta) dias ininterruptos, considerando que o servidor não foi encontrado em seu endereço para o recebimento de notificação administrativa, e considerando que após contato telefônico com suposto membro da família, o qual informou que o referido servidor não reside no município; **CONVOCA-SE**, por meio deste, o servidor **MACIEL BASILIO,** ocupante do cargo de **Calceteiro**, admitido em 07/07/2000, para comparecimento a Gerência de Recursos Humanos, situada no Prédio da Prefeitura Municipal na Praça Duque de Caxias, 61 – Centro de São Lourenço-MG, no prazo de **20 (vinte) dias** sob pena rescisão contratual nos termos do artigo 482, alínea i da CLT e da Lei Municipal 3.060, de 14/12/2011.

São Lourenço, 15 de março de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

EDMILA FARIA RODRIGUES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3548400E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
SAAE/SLO 006/2018

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO-006/2018.
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG** e **Maq. Peças e Equipamentos Ltda.**
Modalidade: Pregão Presencial nº. 020/2017
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças destinadas aos veículos do SAAE

Montadora	Percentual de desconto
Chevrolet	16%
Fiat	69%
Fiatallis	37%
Ford	70%
Ford Caminhões	70%
Iveco	21%
Randon	32%
Volkswagen	22%

Forma de pagamento: parcelada
Vigência: até 02/10/2018
Data da assinatura: 20/02/2018.

DANIEL DONATO NUNES,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:439E6C5F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
SAAE/SLO 007/2018

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO-007/2018.
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG** e **Shirley Aparecida de Souza.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 002/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de concertina
Valor total: R$ 10.399,50
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 12/03/2018.

DANIEL DONATO NUNES,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:661B9167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ERRATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. **ERRATA**. Processo Administrativo nº 02359/2017. Concorrência Pública nº 005/2017. Em relação ao edital de Concorrência Pública nº 005/2017, cujo objeto é a Concessão de direito real de uso de área aeroportuária para construção de hangar destinado à hangaragem de aeronaves próprias e de terceiros com reversão das benfeitorias permanentes ao patrimônio público municipal**,** fica re-ratificada no seguinte ponto: EDITAL: **Onde se lê**: **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA -** 4.19. Poderão participar da presente concorrência pública pessoas jurídicas ou físicas comprovadamente proprietárias de aeronaves, mediante apresentação do Certificado de Matrícula (CM) da aeronave. **Leia-se: ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA -** 4.19. Poderão participar da presente concorrência pública pessoas jurídicas ou físicas proprietárias de aeronaves, mediante apresentação do Certificado de Matrícula (CM) da aeronave **ou que apresente a Declaração de Futura Disponibilidade de Aeronave conforme modelo constante do Anexo V deste Edital**. Em qualquer parte integrante do edital em epígrafe e de seus anexos, passa a redação conforme descrita acima.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, 15 de março de 2018.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:CAA3D2EB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 009/18

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 009/2018, Presencial, Processo nº 129/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 181 COMPUTADORES E 08 IMPRESSORAS MATRICIAIS, DESTINADOS A VÁRIOS DEPARTAMENTOS DE VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ENTREGA IMEDIATA , COM ITENS EXCLUSIVOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, ITENS DE COTA RESERVADA E ITENS DE LIVRE PARTICIPAÇÃO.**. A abertura será dia 03 de abril de 2018, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 16 de março de 2018.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:798FE49F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL DOPREGÃO 120/2017 - EXAMES DE DACRIOCISTOGRAFIA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 120/2017, Presencial, Processo n.º 2476/2017, **registro de preços, para escolha mais vantajosa e eventual contratação de serviços de oftamologia na realização de exames de dacriocistografia e procedimento cirúrgico de dacriocistostomia, integrando a manutenção das ações de media e alta complexidade na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses**. A abertura será dia 09 de abril de 2018, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini,nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 16 de março de 2018.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:8A9F3E51

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 007/2018 - MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 007/2018, Presencial, Processo nº. 077/2018, tipo Maior Desconto Percentual sobre o Preço de Fábrica da Tabela CMED/ANVISA, por Item. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de medicamentos genéricos e similares através da Tabela CMED/ANVISA, destinados ao atendimento das demandas administrativas dos pacientes do município, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses**.** A abertura será dia 05 de abril de 2018, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 18:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 16 de março de 2018.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:645850B4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CHGAMAMENTO 002/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Chamamento Público nº 002/2018 , Processo n.º 0330/2018, Objeto: Chamamento Público visando à **seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de projeto de realização da FESTA DA CONGADA E MOÇAMBIQUE NO DISTRITO DE GUARDINHA 2018.**.As OSCs deverão apresentar a PROPOSTA até o dia 19 de ABRIL de 2018 às 17::00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a chamada pública encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Preça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015,ou no Departamento de Cultura diariamente das 08:00 as 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 16 de março de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal..

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:0C323CBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO TP 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço nº. 001/2018. Extrato da adjudicação. Objeto: OBRAS PÚBLICAS Serviços de execução de obra pública Pavimentação em Vias Públicas – Calçamento em Bloquete, construção de Rede Pluvial e Muro de Contenção na Rua Noêmia Borges, Piso Intertravado na Rua Osvaldo Bastos Verneck – RECURSO MCID – PROGRAMA MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: CONSTRUTORA EMPREENDIMENBTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF 13.525.230/0001-16, no valor total de: R$ 250.850,44 (duzentos e cinqüenta mil oitocentos e cinqüenta reais e quarenta e quatro centavos).

Sem Peixe, 15 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço nº. 001/2018. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pela CPL em favor da seguinte empresa: CONSTRUTORA EMPREENDIMENBTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF 13.525.230/0001-16, no valor total de: R$ 250.850,44 (duzentos e cinqüenta mil oitocentos e cinqüenta reais e quarenta e quatro centavos).

Sem Peixe, 15 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço nº. 001/2018. Extrato de contrato. Objeto: OBRAS PÚBLICAS Serviços de execução de obra pública Pavimentação em Vias Públicas – Calçamento em Bloquete, construção de Rede Pluvial e Muro de Contenção na Rua Noêmia Borges, Piso Intertravado na Rua Osvaldo Bastos Verneck – RECURSO MCID – PROGRAMA MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENBTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF 13.525.230/0001-16, no valor total de: R$ 250.850,44 (duzentos e cinqüenta mil oitocentos e cinqüenta reais e quarenta e quatro centavos).

Sem Peixe, 15 de março de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:103D931A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 007/2018

Pregão Presencial nº. 007/2018. Extrato da ata de registro de preço. Objeto: Aquisição de medicamentos. Validade da Ata: 12 meses. Empresas fornecedoras: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 01.417.694/0001-20 e TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ/MF 21.189.554/0001-59.

Sem Peixe, 12 de março de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B5F8F479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDCAÇÃO PAL 16/2018 PP 10/2018

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório n.º 16/2018 – Pregão Presencial n.º 010/2018. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICRO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E CORRELATOS) E NA REDE DE COMPUTADORES, INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento de que se cogita a ao vencedor:
VENCEDOR: BRUNO VINICIUS SILVA REIS 08014743610, inscrita no CNPJ sob o nº 24.218.096/0001-27, situada na R Nossa Senhora da Aparecida Nrº: 497 Complemento: CASA, centro, SERRA AZUL DE MINAS/MG, DO VALOR: **R$ 18.820,00 (dezoito mil e oitocentos e vinte reais)**

Serra Azul de Minas/MG. 16 de Março de 2018.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:A33394B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 016/2018 PP 010/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 DATA: 16 DE MARÇO DE 2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICRO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E CORRELATOS) E NA REDE DE COMPUTADORES, INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES.
CONTRATADO: BRUNO VINICIUS SILVA REIS 08014743610, inscrita no CNPJ sob o nº 24.218.096/0001-27, situada na R Nossa Senhora da Aparecida Nrº: 497 Complemento: CASA, centro, SERRA AZUL DE MINAS/MG, DO VALOR: **R$ 18.820,00 (dezoito mil e oitocentos e vinte reais)**N° da Ata de registro de preços: 28/2018.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:F31A4CFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Ratificação. O Prefeito Municipal torna público que ratificou o Processo nº. 84/2018 de acordo com a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada em consultoria e serviços de comunicação para a criação de material publicitário, desenvolvimento de planejamento de comunicação e produção de conteúdo em mídias sociais. Valor: R$ 7.990,00.

Serrania, 19 de março de 2018.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:28D92CB5

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação Processo n.º 84/2018. Objeto: contratação de empresa especializada em consultoria e serviços de comunicação para a criação de material publicitário, desenvolvimento de planejamento de comunicação e produção de conteúdo em mídias sociais. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto a empresa vencedora.

Serrania, 19 de março de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A8CDEEFD

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação Processo n.º 84/2018. Objeto: contratação de empresa especializada em consultoria e serviços de comunicação para a criação de material publicitário, desenvolvimento de planejamento de comunicação e produção de conteúdo em mídias sociais. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto a empresa vencedora.

Serrania, 19 de março de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:60E39B0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018	
INICIO: 09/03/2018	TÉRMINO: 09/03/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 018/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 014/2018	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, A SEREM SERVIDAS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE**

	TAPIRA/MG, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
RAZÃO SOCIAL/VALOR	**ANTONIO FARID COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - R$ 53.168,00 (cinquenta e três mil cento e sessenta e oito reais).**
	FERNANDA MAGALHÃES RIBEIRO ME - R$297.128,00 (duzentos e noventa e sete mil cento e vinte e oito reais).
	SUPERMERCADO PAULA E PAULA LTDA - R$ 283,907,00 (duzentos e oitenta e três mil novecentos e sete reais).
	LM COMÉRCIO LTDA ME - R$ 9.667,40 (nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
	VALOR GLOBAL DO CERTAME: **R$ 643.870,40 (seiscentos e quarenta e três mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos)**
CNPJ:	41.727.249/0001-80
	19.735.777/0001-22
	02.706.923/0001-99
	05.788495/0001-89

Tapira/MG, 09 de março de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:52F08143

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 044/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017 - FMS
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO CENTRO DE SAÚDE DE TAPIRA/MG, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.
Através do presente termo, tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2017, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando **CREDENCIADA** para o certame na vaga de **PLANTONISTA**, objeto do **Processo Licitatório nº 044/2017, modalidade Inexigibilidade nº 003/2017,** por **Edital de Credenciamento nº 003/2017-FMS**, a empresa **MARTHA P DORNELAS NATAL - ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 28.914.762/0001-12, DRA. MARTHA PAULINO DORNELAS NATAL**, inscrita no **CRM/MG sob nº 24721**.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 15 de março de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:C38F10EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018	
INICIO: 15/03/2018	TÉRMINO: 15/03/2019
PROCESSO Nº 044/2017	
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017	
Tipo: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017-FMS**	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO CENTRO DE SAÚDE DE TAPIRA/MG, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
VALOR ESTIMADO:	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
EMPRESA CREDENCIADA:	**MARTHA P DORNELAS NATAL - ME**
ESPECIALIDADE:	**PLANTONISTA**
CNPJ:	**28.914.762/0001-12**

Tapira/MG, 15 de março de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:B96ED8F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 043/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017
Tipo: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017 - FMS**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, CONFORME ESPECIALIDADES, PROCEDIMENTOS E EXAMES ABAIXO, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
Através do presente termo, tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2017, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando **CREDENCIADO** para o certame na especialidade de **OFTALMOLOGIA**, objeto do **Processo Licitatório nº 043/2017, modalidade Inexigibilidade nº 002/2017,** por **Edital de Credenciamento nº 002/2017-FMS**, o médico **RENATO ACOSTA SBRISSA,** inscrito no **CRM/MG sob nº 15.888-MG**.
Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 30 de novembro de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:9C68A19E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055-A/2017

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055-A/2017	
INICIO: 30/11/2017	TÉRMINO: 30/11/2018
PROCESSO Nº 043/2017	
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017	
Tipo: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017-FMS**	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, CONFORME ESPECIALIDADES, PROCEDIMENTOS E EXAMES ABAIXO, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
VALOR ESTIMADO:	R$ 36.480,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).
CREDENCIADO:	**RENATO ACOSTA SBRISSA,** inscrito no **CRM/MG sob nº 15.888-MG.**
ESPECIALIDADE:	**OFTALMOLOGIA**
CPF:	160.080.497/72

Tapira/MG, 30 de novembro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:1202A60F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 043/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

Tipo: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017 - FMS**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, CONFORME ESPECIALIDADES, PROCEDIMENTOS E EXAMES ABAIXO, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Através do presente termo, tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2017, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando **CREDENCIADA** para o certame nas especialidades de **ORTOPEDIA, DERMATOLOGIA, PEQUENAS CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS EM DERMATOLOGIA**, objeto do **Processo Licitatório nº 043/2017, modalidade Inexigibilidade nº 002/2017,** por **Edital de Credenciamento nº 002/2017-FMS**, a empresa **MGH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 28.861.890/0001-45,** neste ato representada pelo médico **DR. HENRIQUE BARRA BISINOTTO,** inscrito no **CRM/MG sob nº 53.306**.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 15 de março de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:B350B15B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018	
INICIO: 15/03/2018	TÉRMINO: 15/03/2019
PROCESSO Nº 043/2017	
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017	
Tipo: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017-FMS**	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, CONFORME ESPECIALIDADES, PROCEDIMENTOS E EXAMES ABAIXO, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
VALOR ESTIMADO:	R$ 84.480,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).
EMPRESA CREDENCIADA:	**MGH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**
ESPECIALIDADE:	**ORTOPEDIA, DERMATOLOGIA, PEQUENAS CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS EM DERMATOLOGIA.**
CNPJ:	28.861.890/0001-45

Tapira/MG, 15 de março de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:7DC0DD9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018	
INICIO: 15/03/2018	TÉRMINO: 15/03/2019
PROCESSO Nº 044/2017	
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017	
Tipo: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017-FMS**	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO CENTRO DE SAÚDE DE TAPIRA/MG, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
VALOR ESTIMADO:	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
EMPRESA CREDENCIADA:	**OCTÁVIO ARAÚJO RODRIGUES LIMA**
ESPECIALIDADE:	**PLANTONISTA**
CNPJ:	29.547.459/0001-91

Tapira/MG, 15 de março de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:437B43B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 044/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017 - FMS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO CENTRO DE SAÚDE DE TAPIRA/MG, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Através do presente termo, tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2017, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando **CREDENCIADA** para o certame na vaga de **PLANTONISTA**, objeto do **Processo Licitatório nº 044/2017, modalidade Inexigibilidade nº 003/2017,** por **Edital de Credenciamento nº 003/2017-FMS**, a empresa **PC GRAZI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 22.891.309/0001-51,** neste ato representada pelo médico **DR. PAULO CESAR FERNANDES JUNIOR**, inscrito no **CRM/MG sob nº 38.869**.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 15 de março de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:A0F53BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018	
INICIO: 15/03/2018	TÉRMINO: 15/03/2019
PROCESSO Nº 044/2017	
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017	
Tipo: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017-FMS**	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO CENTRO DE SAÚDE DE TAPIRA/MG, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
VALOR ESTIMADO:	R$ 100.000,00 (cem mil reais).
EMPRESA CREDENCIADA:	**PC GRAZI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**
ESPECIALIDADE:	**PLANTONISTA**
CNPJ:	22.891.309/0001-51

Tapira/MG, 15 de março de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:B55FA99E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 044/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017 - FMS

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OUPESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO CENTRO DE SAÚDE DE TAPIRA/MG, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Através do presente termo, tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2017, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica,**RATIFICO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando**CREDENCIADA**para o certame na vaga de**PLANTONISTA**, objeto do**Processo Licitatório nº 044/2017, modalidadeInexigibilidade nº003/2017,**por**Edital de Credenciamento nº 003/2017-FMS**, a empresa**OCTÁVIO ARAÚJO RODRIGUES LIMA**, inscrita no**CNPJ sob nº 29.547.459/0001-91,**neste ato representada pelo médico**DR.OCTÁVIO ARAÚJO RODRIGUES LIMA**, inscrito no**CRM/MG sob nº 67.509**.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 15 de março de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:F2CB346A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 28/2018

Decreto nº 28/2018

Cria a Comissão de Organização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade de organizar o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira - COMDICAT

A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Organização do 1º Fórum para a eleição dos Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, representantes de entidades das organizações da sociedade civil (ONGs), no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), bem como adotar as providências necessárias à imediata instalação e funcionamento do referido Conselho.

Art. 2º. A Comissão criada por este decreto tem a seguinte composição:

I – Viviane Cássia Pereira
II – Verônica Aparecida Borges Melo
III - Maria Luiza de Oliveira

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano assessorar a Comissão e propiciar-lhe todo o apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades, inclusive destinando-lhe servidor para atuar como secretário e providenciando material, meios de transporte, divulgação dos atos e espaços para reuniões e funcionamento.

Art. 4º. A Comissão deverá concluir o processo de composição e instalação do COMDICAT no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da vigência deste Decreto.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 15 de fevereiro de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:6B36C6E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 31 /2018

Decreto nº 31 /2018

Regulamenta a Lei 905/2009 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º - A concessão de Bolsa Integral, prevista no art. 4º da Lei 905/2009, criada com o fito de estimular os estudantes municipais e premiar aquele de melhor rendimento ficará condicionada ao cumprimento, pelo aluno, das seguintes condições:

Manter frequência escolar superior a 75%, devendo comprova-la mensalmente junto à Secretaria de Educação.
Não ser reprovada em nenhuma das matérias que compõe a grade curricular, devendo comprovar a aprovação ao final de cada período.
Apresentar, mensalmente, junto à Secretaria de Educação o boleto referente à mensalidade ou comprovante autenticado do pagamento realizado.

Art. 2º - O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no artigo 1º ocasionará a perda da bolsa pelo estudante contemplado.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 08 de Março de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:25F92BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 32/2018

Decreto nº 32/2018

Dispõe sobre a restituição do valor da taxa de inscrição do Concurso Público 001/2016.

A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município fica autorizado a efetuar a restituição do valor da taxa de inscrição do concurso 001/2016, cancelado pelo Decreto 112/2017.

Art 2º - A Secretaria Municipal de Comunicação disponibilizará, no site oficial do município, um link para impressão de um formulário contendo todas as informações necessárias para comprovar o direito ao reembolso.

Parágrafo Único: O formulário também ficará disponível para retirada na sala da Secretaria de Comunicação.

Art 3º - O formulário, devidamente preenchido e assinado, juntamente com o COMPROVANTE DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO, deverá ser protocolado na sala da Procuradoria Municipal.

Parágrafo Único: Os documentos acima referidos também poderão ser encaminhados através dos Correios (com os custos de postagem por conta do requerente), desde que tenham firma reconhecida em cartório. Para o endereço: Rua Cristino Ribeiro de Resende, 32, Centro, Tapira/MG. CEP: 38.185-000.

Art 4º - A partir da publicação deste decreto, o candidato terá o prazo de 60 (sessenta) dias para protocolar o pedido de restituição.
Parágrafo Único: Findo o prazo, os valores remanescentes das inscrições que não forem protocolados pedidos de restituição, retornarão ao erário.

Art 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Tapira, 14 de Março de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:C09B28FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Tomada de Preços nº 004/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA "ANTONIO VENÂNCIO DE SOUZA" DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO. CONTRATO DE REPASSE Nº 832477 / 2016 / MTUR / CAIXA, PROCESSO Nº 2690.1032064-86/2016. Data de Recebimento dos Envelopes: 03/04/2018 às 09h00min. Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura:
https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email: licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 16 de março de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:CC255888

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 029/2018** - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP (GÁS DE COZINHA), COM PESO DE 13KG, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Data de Recebimento dos Envelopes: 02/04/2018 às 14h00min. Cópia Integral do Edital encontra-se no site da Prefeitura:
https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email: licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 16 de março de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:9D49BB8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Tomada de Preços nº 005/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACOS) EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. Data de Recebimento dos Envelopes: 03/04/2018 às 14h00min. Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura:
https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email: licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 16 de março de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:38E3604A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00041/2018. PROCESSO: N° 000200/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00041/2018. Processo: N° 000200/2018. Objeto: Contratação De Empresa Especializda Em Promoção De Eventos Artísticos, Visando À Realização Da 51° Expo Três/2018. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 29 De Março De 2018 Às 13h30min.

Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 16 De Março De 2018

ANALITA BARBOSA FERREIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:54C97015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018

O Município de Três Marias - MG, através da Pregoeira, torna público a abertura de procedimento licitatório, o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedra Portuguesa, para Praça Manoel Castelo Branco do Município de Três Marias, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência. Julgamento: 02/04/2018, às 13:00 horas**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 16 de março de 2018.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A3DBE9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2016 DE CREDENCIAMENTO PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2016 de Credenciamento para Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a Sra. **SÔNIA MARIA DE LIMA E SILVA,** firmado em 20 de junho de 2016, mediante **Processo Licitatório nº. 071/2016**, **Credenciamento nº. 001/2016**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Segunda, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 030/2016 de Credenciamento para Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 07 (sete) meses, **com inicio em 20 de março de 2018 e término em 19 de outubro de 2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n°. 030/2016 de Credenciamento para Prestação de Serviços ora ditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 26 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:AE4E6157

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 118/2017 - PROCESSO N.º 1360/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o julgamento do Pregão n.º 118/2017 - Processo n.º 1360/2017, realizado em 27 de fevereiro 2018, referente à Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Diagnóstico por Imagem, em favor das empresas: **COTT – Clínica de Ortopedia e Traumatologia de Três Pontas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.088.215/0001-49, sendo o valor total estimado registrado: R$ 358.480,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais); **Ressoar Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.197.494/0001-08, sendo o valor total estimado registrado: R$ 452.563,20 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos); **Instituto Varginhense de Ultrassonografia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.133.225/0001-89, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.037.000,00 (um milhão e trinta e sete mil reais); **Varginha Imagens Médicas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.600.312/0001-90, sendo o valor total estimado registrado: R$ 930.262,00 (novecentos e trinta mil e duzentos e sessenta e dois reais) e **Magnetto Imagenologia Médica Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.013.054/0001-61, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.007.296,40 (um milhão e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Três Pontas, 28 de fevereiro de 2018

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:34D7BF34

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 118/2017 – PROCESSO N.º 1360/2017

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Diagnóstico por Imagem. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: COTT – Clínica de Ortopedia e Traumatologia de Três Pontas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.088.215/0001-49, sendo o valor total estimado registrado: R$ 358.480,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais); Ressoar Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.197.494/0001-08, sendo o valor total estimado registrado: R$ 452.563,20 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos); Instituto Varginhense de Ultrassonografia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.133.225/0001-89, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.037.000,00 (um milhão e trinta e sete mil reais); Varginha Imagens Médicas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.600.312/0001-90, sendo o valor total estimado registrado: R$ 930.262,00 (novecentos e trinta

mil e duzentos e sessenta e dois reais) e Magnetto Imagenologia Médica Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.013.054/0001-61, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.007.296,40 (um milhão e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). Vigência: 28/02/2018 a 28/02/2019.

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:A99DDB2D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
– EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 056/2017 – PROCESSO N.º 498/2017

Objeto: Aquisição de Esquadrias e Madeiras para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Construminas Comércio de Madeiras Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.807.489/0001-48, sendo o valor total estimado registrado: R$ 229.875,73 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais, e setenta e três centavos) e Gabriela Materiais para Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27, sendo o valor total estimado registrado: R$ 33.881,20 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos). Vigência: 06/03/2018 a 06/03/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:94B5180B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 027/2018 - PREGÃO N.º 020/2018 – PROCESSO N.º 303/2018

Objeto: Aquisição de Trator Agrícola, Motor Diesel, Turbo, Cabinado, Tração 4x4, potência de 95 CV, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, objetivando a ampliação e modernização da patrulha mecanizada, proporcionando agilidade no plantio e avanços no setor agrícola. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Asap Comercial EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.716.823/0001-25. Valor total contratado: R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais). Data: 15/03/2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:A3D18F02

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 016/2018 - PROCESSO N.º 273/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 016/2018 – Processo n.º 273/2018, realizado em 13 de março de 2018, referente à Aquisição de Grama Esmeralda, em favor da empresa: Iceberg Distribuidora, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.941.303/0001-96. Valor total estimado registrado: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Três Pontas, 16 de março de 2018

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C70EDD74

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 018/2018 – PROCESSO Nº 300/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção de Impressos.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 02 de abril de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 16 DE MARÇO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:D59CF6DE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 026/2018 – PROCESSO Nº 434/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Esquadrias Metálicas.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09h do dia 02 de abril de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 16 DE MARÇO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:3D77B551

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
– EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 016/2018 – PROCESSO N.º 273/2018

Objeto: Aquisição de Grama Esmeralda para utilização pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Iceberg Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.° 41.941.303/0001-96, sendo o valor total estimado registrado: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:74898E5C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018 – PROCESSO Nº 071/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à Chamada Pública nº 001/2018 para a seleção de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, sem licitação, considerando o disposto no § 1º do art. 14 da Lei Federal n° 11947/2009 e os ditames da Resolução CD/FNDE n° 26/2013, e suas alterações, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que correrá à conta dos recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE, codificado na dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020303 123062006 2.015 339030 – ficha 145 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Três Pontas, 08 de março de 2018.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:D13AC4C7

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão Presencial 006/2018 – Processo Licitatório nº 014/2018, realizado no dia 16 de fevereiro de 2018, referente a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa apta para o fornecimento e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ – Faixa C), em favor da empresa Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.091.412/0001-72, o item 01, sendo o valor total registrado de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

Três Pontas – MG, 16 de março de 2018.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D160FBAC

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018.

Devidamente publicado o edital e decorrido o prazo de tolerância, constatou-se a inexistência de interessados em participar do certame. Desta forma, a licitação restou Deserta.

Três Pontas – MG, 16 de março 2018.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DE8531EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

O Município de Tupaciguara torna público o Contrato Administrativo n°. **026/2018,** objetivando a **aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, através do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**. Contratada**: Ailton Hipólito de Moura - ME.** CNPJ: 24.941.004/0001-32 – Valor: R$170.000,00 (cento e setenta mil reais). Vigência 16/03/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:AB1C42D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, torna publico a adjudicação e homologação do Pregão Presencial 003/2018 – Processo 004/2018.Objeto: contratação de empresa que oferte um profissional especializado na área de saúde, clinico geral, para atendimento no PSF GERSINO VALOR mais plantões de sobreaviso de 12 e 24 horas e 01 (Hum) médico com especialidade em pediatria, mínimo de 15 (Quinze) consulta mês, para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde do município de Vargem Grande do Rio pardo/MG. Contrato nº 005/2018– Contratado: COSTA E MACIEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME – Valor R$ 271.928,00 (Duzentos e setenta e um mil novecentos e vinte e oito reais).Contrato nº 006/2018–Contratado: FLAVIO SILVA-ME.Valor R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Vigência 10 meses. Data da assinatura 12/03/2018.

VGRP 16/03/2018

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:A2666B95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, torna publico a adjudicação e homologação do Pregão Presencial 002/2018 – Processo 002/2018.Objeto:Aquisição de maquinas e equipamentos para modernização e fortalecimento da agricultura familiar no município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, conforme **CONTRATO DE REPASSE Nº 859131/2017-SEAD-CAIXA**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO SEC. ESPEC.DE AGRIC.FAMIL. E DO DESENV.AGRARIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL DE TERRITÓRIOS RURAIS,. Contrato nº 004/2018–Contratado: TRIAMA BD PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME – Valor R$ 104.350,00 (Cento e quatro mil trezentos e cinquenta reais). Vigência 12 meses. Data da assinatura 08/03/2018.

VGRP 16/03/2018

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:B7104B73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 35/2018 – ADESÃO 02/2018

Homologo o certame à empresa Friominas Máquinas Representações Ltda., no valor total de R$ 38.378,38, ref. Adesão ARP 62/2017 - Proc SISUP 1901/2016 - Planejamento/SIAD 370/2016 – PE 08/2017, realizada pelo TJMG, visando a aquisição de condicionadores de ar e prest de serv de instal e assist técnica equipamentos.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:243F0608

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREF. DE VESPASIANO. PL 198/2017 PP. RP. 063/2017 – RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia **15/03/2018**, onde se lê: convoca as empresas interessadas no referido processo para abertura do envelope de Habilitação da empresa **3ª colocada**, leia-se: convoca as empresas interessadas no referido processo para abertura do envelope de Habilitação da empresa **4ª colocada**.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:ADDD18EC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE VESPASIANO. PLº 036/2018. DISP. 011/2018. RATIFICAÇÃO

Município de Vespasiano e OXIGÁS RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA. Valor: R$ 60.750,00. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento por incineração e destinação final das cinzas dos grupos "A", "B" e "E" do município de Vespasiano/MG.

PATRÍCIA F. MACIEIRA.
Sec. Mun. de Adm.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:539E25FC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXT. CONT 028/2018. PL 036/2018. DISP. 011/2018. DAS PARTES

Município de Vespasiano e OXIGÁS RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA. **OBJ.:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento por incineração e destinação final das cinzas dos grupos "A", "B" e "E" do município de Vespasiano/MG. **VL:** R$ 60.750,00. **VIG:** 06 meses. **FDO:** 00329.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6B451443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ERRATA CONTRATO 10/2018

ERRATA– A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 10/2018, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2018 – DISPENSA Nº 009/2018, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO/ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DE FORMA QUE**ONDE SE LÊ:**"ELIANE DE ALMEIDA JARDIM",**LEIA-SE:**"EMANUEL ALMEIDA JARDIM".

Publicado por:
Rosane Fernandes Fonseca Jardim
Código Identificador:AB42BEE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ERRATA CONTRATO 07/2018

ERRATA– A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2018, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2018 – DISPENSA Nº 07/2018, DE FORMA QUE **ONDE SE LÊ:**"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA APOIO À EQUIPE DA SAÚDE DA FAMÍLIA, NASF MUNICIPAL, E EPIDEMIOLOGIA NO BAIRRO PONTE",**LEIA-SE:**"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO/ATENDIMENTO DE UBS NO BAIRO PONTE".

Publicado por:
Rosane Fernandes Fonseca Jardim
Código Identificador:3FC8A2DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 16/2018.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 40/2018, PREGÃO 16/2018, Objeto: ***contratação de seguradora para prestação de serviços contínuos de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, para o veículo*** **RENAUT/ SANDERO AUTH 10 E FIAT TOURO FREEDOM MT D4,** ***integrante da frota automotora do Município de Virgem DA LAPA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERVENIÊNCIA DE CORRETORES*** abertura, **dia 02 de Abril de 2018 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1100 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:889BF05F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 22/2018

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 30/2018
Modalidade: Pregão - RP 13
Edital nº: 22/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de solda, torno e prensa, com fornecimento de materiais específicos para o serviço prestado, para veículos leves e pesados.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 3 de abril de 2018 às 09:00 horas**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido e/ou e-mail: licitaptc@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio-MG, 15 de março de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:322C24D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 23/2018

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 31/2018
Modalidade: Pregão - RP 14
Edital nº: 23/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais de construção e ferramentas, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 9 de abril de 2018 às 09:00 horas**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido e/ou e-mail: licitaptc@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio-MG, 15 de março de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0818D37E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 21/2018

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 29/2018
Modalidade: Pregão - RP 12
Edital nº: 21/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais odontológicos, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 4 de abril de 2018 às 09:00 horas**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido e/ou e-mail: licitaptc@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio-MG, 15 de março de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0C66B94F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 3/2018

CREDENCIAMENTO
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 28/2018
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 3/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Credenciamento de instituições, entidades, clínicas e comunidades terapêuticas, para prestação de serviços de remoção, internações voluntárias/involuntárias e compulsórias, masculino e feminino, para dependentes de álcool e outras drogas.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que **a partir do dia 21 de março de 2018 às 14:00 horas**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails:
licitacao@patrocinio.mg.gov.br e
licitaptc@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 14 de março de 2018.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B1DD55ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 5- CONC. 01/2018

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE URBANISMO

Patrocínio, 16 de março de 2018

NOTA DE ESCLARECIMENTO 5

Nota de esclarecimento referente aos questionamentos apresentados pela empresa **GCE S/A.**

1. Solicitamos as respostas formais dos questionamentos enviados anteriormente por esta empresa ao departamento de licitações referente ao pedido de esclarecimento 01.

Todas as questões foram respondidas nas notas de esclarecimento de 01 a 04.

3. Após recebimento da revisão 10 da planilha orçamentária na data de 27/02/2018 às 15:23 horas, em análise a mesma constatou o seguinte:
Nos preços utilizados como sendo os valores unitários básicos dos serviços a serem executados foi aplicado um desconto de 15% conforme demonstrado nas imagens abaixo:
[imagem 1] ...
[imagem 2] ...
[imagem 3] ...
Nas imagens fica claro a aplicação deste desconto de 15% sobre todos os itens básicos do SINAPI com desoneração mês 12/2017, e ainda aplicação de desconto de 15% em itens de cotação de mercado atual.
Abaixo as imagens do SINAPI com desoneração mês 12/2017:
[imagem 4] ...
Desta forma solicitamos correção do edital e da planilha orçamentária quanto ao preço global da obra que fora lançado em R$ 11.487.809,40 (onze milhões quatrocentos e oitenta e sete mil sessenta e nove reais e quarenta centavos) corrigido para o valor correto e atual de R$ 13.515.069,98 (treze milhões quinhentos e quinze mil sessenta e nove reais e oito centavos).
Com isso solicitamos ainda a republicação do edital com nova data de abertura, pois inquestionavelmente as alterações afetam a formulação das propostas.

Os valores unitários informados nas planilhas oficiais são preços TETO. A licitante poderá trabalhar com descontos para mais ou para menos dos valores unitários do informados na planilha disponibilizada, desde que, não exceda o preço teto informado nas tabelas oficiais e atenda o porcentual máximo de desconto segundo a Lei de licitações.

O desconto aplicado não torna os itens inexeqüíveis, pois, NÃO possuem percentuais de desconto acima de 30%, conforme a Lei de licitações.

Nota de esclarecimento referente aos questionamentos apresentados pela empresa **Construtora Castro Ltda - CCL**.

Solicitação de esclarecimentos 10:

1. Em referência ao item 19.13 (ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) pergunta-se:

1.1. Na CPU-09 Disponibilizada pela Prefeitura observou-se que foi considerado somente o Abrigo duplo para mangueira e não o registro, adaptador, mangueira, redução e esguicho. O Valor da Planilha Orçamentária também é somente do Abrigo duplo para mangueiras sem os demais itens citados. O que devemos considerar?
Considerar os itens que estão na planilha. Quaisquer divergências detectadas durante a execução da obra deverão ser enviadas para análise da fiscalização (CONTRATANTE) em conjunto com a empresa responsável pela elaboração dos projetos, para posterior autorização de execução dos serviços que estão divergentes na planilha.

1.2. O item da Planilha Orçamentária 1.9 (LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO) está com um preço inexeqüível sendo impossível realizar o serviço por esse valor. Como proceder?
Em obras públicas utilizamos valores referenciados. O valor considerado em planilha é referenciado de acordo com SETOP. Quaisquer divergências detectadas durante a execução da obra deverão ser enviadas para análise da fiscalização (CONTRATANTE) em conjunto com a empresa responsável pela elaboração dos projetos, para posterior autorização de execução dos serviços que estão divergentes na planilha.

Solicitação de esclarecimentos 11:

1. Sobre os elevadores (item 22.0) da Planilha Orçamentária, pergunta-se:
Qual a capacidade de pessoas dos elevadores (itens 22.1, 22.2, 22.3)?

Item 22.2: Capacidade: 450 kg ou 6 Pessoas
Item 22.3: Capacidade: 600 kg ou 8 Pessoas
Item 22.1: Capacidade: 1350 kg ou 18 Pessoas

Qual a velocidade dos elevadores (itens 22.1, 22.2, 22.3)?

Velocidade Nominal dos elevadores: 60 m/min. ou 1,00 m/s

Quantas paradas o elevador Bate Macas terá?

Número de Paradas: 5

2. Em referência ao item 18.4 (CABO TELEFÔNICO FORMADO POR CONDUTOR EM FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO, RECOZIDO E ESTANHADO, 0,50 MM) , no Esclarecimentos 2 liberado pela Prefeitura disse que o item teria sido revisado na Planilha Orçamentária, porém continua o mesmo. Portanto pergunta-se novamente:
2.1. De quantos pares se trata o cabo?
O valor referente ao item é pago em M de acordo com planilha SETOP, a entrada será de 35 pares.

Solicitação de esclarecimentos 12:

1 - Em relação ao sistema de Ar Condicionado, perguntas-se:
1.1 - Sobre os difusores de ar, quais os tamanhos e dimensões?
1.2 - Sobre as Grelhas de retorno, quais os tamanhos e dimensões?
1.3 - Sobre os Filtros Automáticos, quais os tamanhos e dimensões?
1.4 - Sobre o Damper de Pressão, quais os tamanhos e dimensões?

1.5 - Sobre os dutos de ar, quais as dimensões?
1.6 - Toda a extensão do duto de retorno possui somente uma dimensão, o que é estranho tendo em vista que o percurso percorrido pelo mesmo é extenso. Como proceder?
1.7 - Não tem como levantar quantidades e dimensionar conexões e acessórios das tubulações de água gelada, pois não há especificações e detalhes suficientes nos projetos. Como Proceder?
1.8 - Sobre a bomba de água gelada, quais as especificações? No projeto não consta.

Todo o sistema de insulflamento ou de exaustão foi dimensionado utilizando a unidade de m³/h de ar.

O item 20.1 da planilha corresponde à instalação e fornecimento do sistema completo. A empresa especializada contratada para tal deverá elaborar e/ou fornecer os detalhes construtivos gerais complementares à devida execução em obra.

Solicitação de esclarecimentos 13:

1 - De acordo com item 7.7 da Planilha Orçamentária (ELEVADOR DE CARGA A CABO, CABINE SEMI FECHADA 2,0 X 1,5 X 2,0 M, CAPACIDADE DE CARGA 1000 KG, TORRE 2,38 X 2,21 X 15M, GUINCHO DE EMBREAGEM, FREIO DE SEGURANCA, LIMITADOR DE VELOCIDADE E CANCELA), pergunta-se:
1.1 - Esse elevador de carga será utilizado no período de quantos meses?
Considerar o item conforme a planilha disponibilizada. Quaisquer divergências detectadas durante a execução da obra deverão ser enviadas para análise da fiscalização (CONTRATANTE) em conjunto com a empresa responsável pela elaboração dos projetos, para posterior autorização de execução dos serviços que estão divergentes na planilha.

Nota de esclarecimento referente aos questionamentos apresentados pela empresa **CBM Engenharia.**

1. NO EDITAL ITEM 9.1.2.4 Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

NO EDITAL ITEM 9.2 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar, a critério da Administração, prejuízos aos demais licitantes.

NA PLANILHA ITEM 4.7 E 20.1 estão como verba.
Qual procedimento adotar? Uma vez que a planilha licitada contém itens como "verba" e o edital não permitem utilizar essa unidade de medida.

Favor manter a unidade conforme a planilha disponibilizada.

Para fins de entendimento, as unidades relativas aos serviços em questão, também podem ser interpretadas como unidade (un.).

2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA:
NO EDITAL:
8.1.14. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que

demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação. Para comprovação da capacidade técnico-profissional, entendem-se como obras de complexidade equivalente ou superior ao objeto da licitação, a execução de obras e serviços de construção civil com as mesmas características construtivas e com área mínima de 2.504,50 m² (dois mil quinhentos e quatro metros e cinqüenta centímetros quadrados), o que equivale a 50% (cinqüenta por cento) da área total da obra a ser executada de 5.009,00 m² (cinco mil e nove metros quadrados). As parcelas de maior relevância são: execução de fundações e estruturas de concreto armado; execução de instalações hidrossanitárias, gás combustível, gases medicinais (oxigênio, ar-comprimido, vácuo), elétricas, cabeamento estruturado, ar condicionado, prevenção e combate a incêndio e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).

8.1.15. Comprovação de capacidade técnico-operacional, conforme Súmula 263 do TCU, mediante apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação. Para comprovação da capacidade técnico-operacional, entendem-se como obras de complexidade equivalente ou superior ao objeto da licitação, a execução de obras e serviços de construção civil com as mesmas características construtivas e com área mínima de 2.504,50 m² (dois mil quinhentos e quatro metros e cinqüenta centímetros quadrados), o que equivale a 50% (cinqüenta por cento) da área total da obra a ser executada de 5.009,00 m² (cinco mil e nove metros quadrados). As parcelas de maior relevância são: execução de fundações e estruturas de concreto armado; execução de instalações hidrossanitárias, gás combustível, gases medicinais (oxigênio, ar-comprimido, vácuo), elétricas, cabeamento estruturado, ar condicionado, prevenção e combate a incêndio e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).

A dúvida é a seguinte, para cada tipo de serviço a ser comprovado é preciso que o serviço tenha sido executado em uma obra de 2.504,50 m²?
Exemplo: Execução de fundações e estruturas de concreto em uma obra de 1.500,00 m²
Execução de instalações hidrossanitárias em uma obra de 2.000,00 m²

No item 8.1.14. a *"comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT [...]"* deve comprovar que cada profissional já tenha executado uma ou mais obras e *"serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo [...],* ***com as mesmas características construtivas e com área mínima de 2.504,50 m² (dois mil quinhentos e quatro metros e cinqüenta centímetros quadrados), o que equivale a 50% (cinqüenta por cento) da área total da obra a ser executada".*** **Não será permitida a somatória de Certidões de Acervo Técnico – CAT para atingir os quantitativos mínimos exigidos no Edital para um mesmo item.**

No item 8.1.5. a *"comprovação da capacitação técnico-operacional, conforme Súmula 263 do TCU, mediante apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante [...],"* deve comprovar que a licitante já tenha executado uma ou mais obras e *"serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo [...],* ***com as mesmas características construtivas e com área mínima de 2.504,50 m² (dois mil quinhentos e quatro metros e cinqüenta centímetros quadrados), o que equivale a 50% (cinqüenta por cento) da área total da obra a ser executada".*** **Não será permitido o somatório de Atestados para atingir os quantitativos mínimos exigidos no Edital para um mesmo item.**

Nota de esclarecimento referente aos questionamentos apresentados pela empresa **SENGEL Engenharia.**

1 – No item 1.0 – SERVIÇOS INICIAIS, faltou a inclusão dos seguintes serviços necessários ao atendimento as NR'S:
A área determinada para sanitários e vestiários não atende a NR.18 e a demanda de pessoal na obra;
Mobiliários e equipamentos para atendimento ao Canteiro de Obras (mesas, cadeiras, arquivos, armários, bancos, aquecedor de marmita, geladeira, mapotecas, bebedouros, computadores, impressoras) e etc;
Construção de guarita;
Construção de escritório da empreiteira;
Construção de depósito para materiais ensacados;
Construção de área coberta para execução de armações;
Construção de área coberta para formas;
Construção de área coberta para betoneira.

Os itens citados acima estão contemplados na planilha orçamentária revisão 10. Quaisquer divergências detectadas durante a execução da obra deverão ser enviadas para análise da fiscalização (CONTRATANTE) em conjunto com a empresa responsável pela elaboração dos projetos, para posterior autorização de execução dos serviços que estão divergentes na planilha.

2 – No item 2.0 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL, faltou incluir os seguintes profissionais necessários a obra e em atendimento as NR's:
Almoxarife;
Operador de Betoneira;
Operador de Guincho;
Auxiliar Administrativo;
Técnico em Segurança do Trabalho;
Engenheiro Mecânico para atendimento Responsabilidade Técnica do ao Ar Condicionado e Elevadores;
Engenheiro Eletricista para atendimento a Responsabilidade Técnica das Instalações Elétricas;
Serventes para limpeza diária da obra e para carga e descarga de materiais.
Equipamentos leves e pesados para utilização na obra como: betoneira, serra circular, furadeiras de impacto, guinchos elétricos, makita, compactador, ferramentas leves, guindastes e etc.;
Sistema de proteção coletiva como bandejas, guarda corpos, rampas e escadas de acesso em madeira e etc, inclusive ART de projeto e de execução;
Andaimes metálicos fachadeiros inclusive ART de projetos e montagem;
PCMAT, PCMSO e etc.

Além dos itens citados acima a quantidade de vigia para a obra está muito baixo, pois, temos que ter 03 (três) vigias sendo 02 (dois) para a noite e 01(um) para o fim de semana totalizando 9.504,00 horas;

Os itens citados acima estão contemplados na planilha orçamentária revisão 10. Quaisquer divergências detectadas durante a execução da obra deverão ser enviadas para análise da fiscalização (CONTRATANTE) em conjunto com a empresa responsável pela elaboração dos projetos, para posterior autorização de execução dos serviços que estão divergentes na planilha.

3 – No item 3.0 – TERRAPLENAGEM, faltou incluir:
O volume de carga e bota fora considerado de 260,00m3 está baixo, pois, temos o volume do desmatamento que totaliza 1.382,94*0,3 = 414,88m3.
Os valores totais dos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 juntos não cobrem as despesas com a mobilização e desmobilização dos equipamentos de terraplenagem para a sua execução.
Falta incluir as despesas com a ficha de bota fora cobrado pelos depósitos de entulho.

Quaisquer divergências detectadas durante a execução da obra deverão ser enviadas para análise da fiscalização (CONTRATANTE)

em conjunto com a empresa responsável pela elaboração dos projetos, para posterior autorização de execução dos serviços que estão divergentes na planilha.

À Prefeitura Municipal irá indicar o local isento de taxa para despensa do entulho gerado pela obra.

4 – No item 4.0 – INFRAESTRUTRA, faltou incluir:
Escavação manual de valas profundidade até 1,50m;
Apiloamento manual do fundo de valas;
Reaterro manual compactado de valas (quantidade do item 4.10 quantidade está baixa);
Escavação mecânica de valas 1,50m > h < 3,00m, não entendemos por quê?
Reaterro compactado de valas com placa vibratório, não entendemos o por quê?
Mobilização e desmobilização de equipamento para execução de estaca hélice contínua;
Arrasamento de cabeça de estaca;
Ensaios técnicos PIT e PCA das estacas hélice contínua (prova de carga);
Transporte manual horizontal de terra do excesso de escavação das estacas;
Locação topográfica das estacas hélice contínua;
Controle tecnológico do concreto;
Transporte manual horizontal do concreto e das armações.

Os itens citados acima estão contemplados na planilha orçamentária revisão 10. Quaisquer divergências detectadas durante a execução da obra deverão ser enviadas para análise da fiscalização (CONTRATANTE) em conjunto com a empresa responsável pela elaboração dos projetos, para posterior autorização de execução dos serviços que estão divergentes na planilha.

5 – No item 5.0 – ESTRUTURA, faltou incluir:
Transporte manual horizontal do concreto e das armações;
Escoramento das formas do item 5.1 (vigas e pilares);
Controle tecnológico do concreto.

Os itens citados acima estão contemplados na planilha orçamentária revisão 10. Quaisquer divergências detectadas durante a execução da obra deverão ser enviadas para análise da fiscalização (CONTRATANTE) em conjunto com a empresa responsável pela elaboração dos projetos, para posterior autorização de execução dos serviços que estão divergentes na planilha.

6 – No item 6.0 – MURO DE ARRIMO, faltou incluir alguns e serviços e temos algumas dúvidas:
Transporte manual horizontal das escavações manuais para bota fora;
Transporte manual horizontal do concreto e armações;
Transporte manual horizontal dos blocos da alvenaria;
Transporte manual horizontal das argamassas das alvenarias e revestimentos;
No item 6.1 o valor dos serviços de escavação manual de vala está equivocado;
O apiloamento de fundo de valas tem que ser manual e não mecânico;
No item 6.16 o valor apresentado para a escavação mecânica com trator de esteira não cobre as despesas com mobilização e desmobilização de equipamento e nem o consumo de óleo diesel e operador;
O reaterro do item 6.3 tem que ser manual e não mecânico.

Quaisquer divergências detectadas durante a execução da obra deverão ser enviadas para análise da fiscalização (CONTRATANTE) em conjunto com a empresa responsável pela elaboração dos projetos, para posterior autorização de execução dos serviços que estão divergentes na planilha.

7 – No item 7.0 – ALVENARIAS, faltou incluir os seguintes serviços:
Transporte manual horizontal dos blocos da alvenaria;
Transporte manual horizontal das argamassas das alvenarias;
Transporte vertical dos blocos, argamassas, vergas e contravergas;
Transporte manual das vergas e contravergas;
Andaime de madeira para execução das alvenarias.

Quaisquer divergências detectadas durante a execução da obra deverão ser enviadas para análise da fiscalização (CONTRATANTE) em conjunto com a empresa responsável pela elaboração dos projetos, para posterior autorização de execução dos serviços que estão divergentes na planilha.

8 – Nos itens 8.0 – RVESTIMENTOS e 9.0 – PISOS, faltaram incluir:
Transporte manual horizontal das argamassas e concretos;
Transporte manual horizontal das cerâmicas;
Transporte manual horizontal dos granitos;
Transporte manual horizontal dos forros de gesso;
Transporte manual vertical das argamassas, cerâmicas, granitos e forros;
Andaime de madeira para execução dos revestimentos e forros.

Quaisquer divergências detectadas durante a execução da obra deverão ser enviadas para análise da fiscalização (CONTRATANTE) em conjunto com a empresa responsável pela elaboração dos projetos, para posterior autorização de execução dos serviços que estão divergentes na planilha.

9 – No item 10.0 – COBERTURA, faltou incluir os seguintes serviços:
Transporte manual horizontal e vertical das argamassas de regularização e proteção;
Transporte manual horizontal e vertical dos materiais de impermeabilização;
Camada de proteção em argamassa 1:3 da impermeabilização em manta.

Quaisquer divergências detectadas durante a execução da obra deverão ser enviadas para análise da fiscalização (CONTRATANTE) em conjunto com a empresa responsável pela elaboração dos projetos, para posterior autorização de execução dos serviços que estão divergentes na planilha.

10 – No item 11.0 – ESQUADRIAS, faltou incluir:
Transporte manual horizontal e vertical das esquadrias.

Quaisquer divergências detectadas durante a execução da obra deverão ser enviadas para análise da fiscalização (CONTRATANTE) em conjunto com a empresa responsável pela elaboração dos projetos, para posterior autorização de execução dos serviços que estão divergentes na planilha.

11 – No item 12.0 – PINTURAS faltaram incluir os seguintes serviços:
Transporte manual horizontal e vertical das latas de tintas;
Andaime de madeira para execução das pinturas.

Quaisquer divergências detectadas durante a execução da obra deverão ser enviadas para análise da fiscalização (CONTRATANTE) em conjunto com a empresa responsável pela elaboração dos projetos, para posterior autorização de execução dos serviços que estão divergentes na planilha.

12 – No item 13.0 – DIVERSOS faltaram incluir os seguintes serviços:
Transporte manual horizontal e vertical das argamassas de assentamentos;
Transporte manual horizontal e vertical das peças em granito;
Transporte manual horizontal e vertical das serralherias.

Quaisquer divergências detectadas durante a execução da obra deverão ser enviadas para análise da fiscalização (CONTRATANTE) em conjunto com a empresa responsável pela elaboração dos projetos, para posterior autorização de execução dos serviços que estão divergentes na planilha.

13 – Nos itens 14.00 ao 21.00 – INSTALAÇÕES faltaram incluir os seguintes serviços:
Transporte horizontal e vertical dos materiais das instalações;
Escavação manual de valas para as instalações;
Reaterro manual de valas para as instalações;
Lastro de areia para as tubulações enterradas;
Rasgos em alvenaria e concreto para passagem das tubulações;
Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto das passagens das tubulações;
Quebra em alvenaria para instalações das caixas elétricas e de passagem;
Quebra em alvenaria para chumbamento dos quadros elétricos, hidrantes e etc;
Furo em alvenaria e concreto para passagem das tubulações;
Fixações das tubulações e caixas sifonadas e ralos com abraçadeiras, fitas metálicas e parafusos.

Os itens citados acima estão contemplados na planilha orçamentária revisão 10. Quaisquer divergências detectadas durante a execução da obra deverão ser enviadas para análise da fiscalização (CONTRATANTE) em conjunto com a empresa responsável pela elaboração dos projetos, para posterior autorização de execução dos serviços que estão divergentes na planilha.

LEANDRO J. S. ANDRADE	***PAULO C. M. DE QUEIROZ***	***IBRAHIM ABDALLAH D. NETO***
Arquiteto	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil
DIOGO MENDES GONÇALVES		
Secretário Municipal de Urbanismo		

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2ADBFEFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 006/2018

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do **PP 006/2018**, tipo menor preço por lote, em 02/04/2018 às 09h00min, objetivando a aquisição de equipamentos para monitoramento de vigilância prediais e programa "olho vivo". Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br. em 15/03/2018 –

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:F5B97EDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS RESUMO DO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018

TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º **016/2018**, modalidade Pregão Presencial n.º **008/2018**, com abertura no dia 02 de abril de 2018 às 08:30 horas, objetivando a **Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Município de Tombos– MG**. Informações à Pç. Quintão, 05, Centro, ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br - telefone (32) - 3751 – 1595

Tombos/MG, 16/03/2018

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:C2842740

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - AVISO DO PREGÃO 30-2018

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 30/2018, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: Aquisição de tecidos, aviamentos e outros, bem como a prestação de serviço de confecção de uniformes e silkagem. Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 do dia 03/04/18. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 03/04/18, às 9h10min, sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Compras e Licitações,* solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 16/03/18

FRANCIELE ALVES ANDRADE
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:A71F3ABC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 31-2018

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 31/2018, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar Municipal (através de pessoa física e jurídica). Protocolo dos Envelopes: até as 13:00 do dia 02/04/18. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 02/04/18, às 13:10, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações,* solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 16/03/18

FRANCIELE ALVES ANDRADE
Pregoeira
Substituta.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:3090D442

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

Termo de Colaboração de cooperação técnica e financeira celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARINOS-MG e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS – APAE.

O MUNICÍPIO DE ARINOS-MG, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob nº 18.125.120.0001-80 com sede na Rua Francisco Pereira, nº 2.231, Bairro: Centro, neste ato representada pelo Prefeito, Carlos Alberto Recch Filho, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 475.108.466-68, RG nº 335881 SSP/DF, neste ato denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARINOS – APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.638.052/0001-03, com sede à Rua Major Saint Clair, s/nº, Bairro Primavera I, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente, Demilson Carvalho Rodrigues, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Arinos-MG, inscrito no CPF sob o nº 068.061.631-49, neste ato denominada simplesmente **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, consoante o processo de dispensa de chamamento público do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e apresentação de Proposta de Plano de Trabalho. Assim estabecer-se-á mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O presente Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARINOS-MG, com a finalidade de promover atendimentos educacionais e especializados aos educandos com deficiência intelectual, múltipla e autista, que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Executiva do Município, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

2.São compromissos da CONTRATADA, desenvolver serviços de educação especial e serviços de assistência social destinados às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autista, conforme previsão contida na Cláusula Primeira, atendendo o número de pessoas e desempenhando as ações conforme especificado no Plano de Trabalho.

2.1 - Dispor de corpo técnico necessário, assegurando a Estimulação Essencial, os serviços da Educação Especial"Serviço de Atendimento Educacional Especializado", "Serviço Pedagógico Específico" e "Educação Profissional",assim como a efetivação da Política de Assistência Social, por meio de ações de prevenção, promoção, inserção e proteção, aos alunos e atendidos previstos no Plano de Trabalho;

2.2 - Atender às necessidades dos alunos da educação especial que frequentam os Centros de Atendimento Especializado e dos demais níveis oferecidos pela APAE;

2.3 - Executar programas educacionaisque favoreçam odesenvolvimento cognitivo, psicomotor e social dos alunos.

2.4 – Realizar serviços de atendimento à pessoa com deficiência conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais ao público alvo e sua família, atendendo aos objetivos propostos pelo serviço com foco para os resultados previstos;

2.5 – Realizar de forma continuada, permanente e planejada, serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais

2.6 - Encaminhar à rede regular municipal os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção nas classes comuns da rede municipal;

2.7 - Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade do CONCEDENTE;

2.8 - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo CONCEDENTE, sob pena de rescisão deste Termo;

2.9 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo CONCEDENTE, por escrito, garantindo-se o livre acesso dos mesmos nas dependências da instituição;

2.10 - Manter registros contábeis, atualizados e em boa ordem a disposição dos servidores da CONCEDENTE;

2.11 - Obedecer, para fins de prestações de contas, as normativas expedidas pela Prefeitura Municipal de Arinos-MG;

2.12 - Utilizar a verba a ser repassada pela CONCEDENTE, exclusivamente para cobertura de despesas relativas ao objeto deste Termo de Colaboração, sendo:

a) despesas diretamente vinculadas a realização das atribuições e obrigações pela CONVENENTE na realização da presente parceria;

b) remuneração de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

c) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

d) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

2.13 - Restituir o Município, por ocasião da apresentação do relatório e da prestação de contas anual consolidada, os valores repassados para consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados na sua totalidade;

2.14 - Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da CONVENENTE e ao adimplemento deste termo, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

3- São compromissos do Município:

3.1- Transferir os recursos à CONVENENTE, conforme especificado na lei de subvenção e emenda impositiva;

3.2- Designar o servidor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:

3.3- Apreciar a prestação de contas apresentada pela CONVENENTE;

3.4- Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONVENENTE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

3.5- Comunicar formalmente à CONVENENTE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;

3.6- Dar publicidade ao presente Termo de Colaboração através da publicação em jornal Oficial de publicação municipal;

3.7- Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à CONVENENTE quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:

a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas.

b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho.
c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.
d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
3.8- Para fins de interpretação do item 3.7 entende-se por:
a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.
b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a CONVENENTE, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.
c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
4. O CONCEDENTE repassará à CONVENENTE, o equivalente a R$ 157.580,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Trinta centavos) anual. O equivalente a R$ R$ 13.758,03 (Treze Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Três Centavos) mensal;
4.1- A CONVENENTE movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto ao Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA– DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
5- O acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto e condições do presente instrumento serão exercidos pelo CONCEDENTE através da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação a quem também incumbirá à análise dos relatórios de atividades dos serviços desenvolvidos e dos demais documentos apresentados pela CONVENENTE;
5.1- A Secretaria executiva do Município, responsável pela gestão do termo, poderá juntamente com a Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com a necessidade e para fins de análise do relatório, solicitar informações adicionais, examinar documentos e praticar demais atos pertinentes ao exato cumprimento das finalidades do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6- O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será retroativo a 02 de janeiro de 2018 até m 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7- O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8- A CONVENETE deverá prestar contas, perante a administração Municipal de Arinos-MG, trimestralmente através da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, e anualmente até 60 dias após o final da parceria, em relação aos recursos recebidos e aplicados;
8.1. A ENTIDADE deverá apresentar a prestação de contas de cada exercício financeiro, conforme previsto na cláusula segunda, itens 2.9,2.10,2.11,2.11,2.12 e 2.13;
8.1. A Prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes documentos:
8.2. Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
8.3. Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
8.4. Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;
8.5. Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

9- O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
9.1- Pela execução da parceria em desacordo com o projeto, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONVENENTE as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10- As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta da rubrica de dotação Orçamentária nº 02.08.02.08.242.0008.2100-3.3.50.43.00-00435.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS
11- Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Estadual nº 47.132/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO
12- Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Arinos-MG, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo. E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Arinos, 02 de janeiro de 2018

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal
Concedente

DEMILSON CARVALHO RODRIGUES
Presidente da APAE
Convenente

Testemunhas:

1)_____
CPF:

2) _____
CPF:

PLANO DE TRABALHO- APROVADO

DADOS CADASTRAIS

CONVENENTE		
Órgão/Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arinos - APAE	CNPJ: 20.638.052/0001-03	
Endereço: Rua Major Saint Clair,nº 696	Cidade: Arinos	
UF: MG	CEP: 38.680-000	Fone: 3635-1563
E-Mail: apaearinos@gmail.com	Site: www.arinos.apaemg.org.br	
Responsável: Demilson Carvalho Rodrigues	CPF: 068.061.631-49	
	RG: M-5.376.751 SSP/MG	
Função: Presidente	Endereço: Fazenda Roça-Arinos/MG	
Fone: (38) 999832500		
E-Mail: demilsonrodrigues135@gmail.com		

DESCRIÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO DE ATUAÇÃO: Manutenção da Instituição para atender pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autista do município.
IDENTIFICAÇÃO DO REPASSE DO OBJETO: Lei 1.514 de 2017 (Subvenções) e Verbas de Emenda Impositiva
Dotação Orçamentária: nº 02.08.02.08.242.0008.2100-3.3.50.43.00-00435
Valor Anual: R$ 157.580,03
Valor Mensal: R$ 13.758,03

PREVISÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS

METAS	**PERÍODO DA REALIZAÇÃO**
Manutenção de seus programas	02/01/2018 a 31/12/2018

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$157.580,00)

MUNICÍPIO: REPASSE

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
1	13.758,03	13.758,03	13.758,03	13.758,03	13.758,03	13.758,03
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2	13.758,03	13.758,03	13.758,03	13.758,03	13.758,03	13.758,03

APAE: CONTRAPARTIDA

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
META	Julho	Agosto	Setembro	outubro	novembro	dezembro
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO	***DEMILSON CARVALHO RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Presidente da APAE

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:E64CE61D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018

Termo de Colaboração de cooperação técnica e financeira celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARINOS-MG e a ASSOCIAÇÃO ARINENSE DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER-ABAC

O MUNICÍPIO DE ARINOS-MG, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob nº 18.125.120.0001-80 com sede na Rua Francisco Pereira, nº 2.231, Bairro: Centro, neste ato representada pelo Prefeito, Carlos Alberto Recch Filho, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 475.108.466-68, RG nº 335881 SSP/DF, neste ato denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO ARINENSE DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER- ABAC**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.465.652.0001-80, com sede à Rua Antônio Fernandes Valadares, nº 131,Bairro Primavera I, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente, Luiz Carlos Furtado Valadares, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Arinos-MG, inscrito no CPF sob o nº 981.826.846-68, neste ato denominada simplesmente **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, consoante o processo de dispensa de chamamento público do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e apresentação de Proposta de Plano de Trabalho. Assim estabecer-se-á mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O presente Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO ARINENSE DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER- ABAC, com a finalidade de promover a educação para saúde, o diagnóstico precoce e a melhoria de qualidade de vida dos pacientes com câncer, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Executiva do Município, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

2.São compromissos da CONVENENTE, promover a educação para a saúde e o diagnóstico precoce através de palestras, informativos e campanhas de prevenção, conforme previsão contida na Cláusula Primeira, atendendo o número de pessoas e desempenhando as ações conforme especificado no Plano de Trabalho.

2.1 - Dispor de corpo técnico necessário, na orientação e acompanhamento dos usuários e dos membros da ABAC, conforme previsto no Plano de Trabalho;

2.2 – Realizar agendamentos de primeira consulta, uso da casa, uso dos veículos para pacientes em atendimento no Hospital de Câncer em Barretos-SP;

2.3 – Prestar apoio às pessoas portadoras de câncer, orientando-as nos aspectos médicos, psicológicos (segundo recomendações dos profissionais da área), morais, sociais, materiais e jurídicos.

2.4 - Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade do CONCEDENTE;

2.5 - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo CONCEDENTE, sob pena de rescisão deste Termo;

2.6 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo CONCEDENTE, por escrito, garantindo-se o livre acesso dos mesmos nas dependências da instituição;

2.7 - Manter registros contábeis, atualizados e em boa ordem a disposição dos servidores da CONCEDENTE;

2.8 - Obedecer, para fins de prestações de contas, as normativas expedidas pela Prefeitura Municipal de Arinos-MG;

2.9 - Utilizar a verba a ser repassada pela CONCEDENTE, exclusivamente para cobertura de despesas relativas ao objeto deste Termo de Colaboração, sendo:

a) despesas diretamente vinculadas a realização das atribuições e obrigações pela CONVENENTE na realização da presente parceria;

b) remuneração de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

c) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

d) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

2.10 - Restituir o Município, por ocasião da apresentação do relatório e da prestação de contas anual consolidada, os valores repassados para consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados na sua totalidade;

2.11 - Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da CONVENENTE e ao adimplemento deste termo, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

3- São compromissos do Município:

3.1- Transferir os recursos à CONVENENTE, conforme especificado na lei de subvenção e emenda impositiva;

3.2- Designar o servidor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:

3.3- Apreciar a prestação de contas apresentada pela CONVENENTE;

3.4- Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONVENENTE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

3.5- Comunicar formalmente à CONVENENTE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;

3.6- Dar publicidade ao presente Termo de Colaboração através da publicação em jornal Oficial de publicação municipal;

3.7- Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à CONVENENTE quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:

a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas.

b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho.

c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.

d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.

3.8- Para fins de interpretação do item 3.7 entende-se por:

a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.

b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a CONVENENTE, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.

c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4. O CONCEDENTE repassará à CONVENENTE, o equivalente a R$ 96.570, 90(Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Noventa Centavos) anual. O equivalente a R$ 8.780,00 (Oito mil setecentos e oitenta reais) mensal;

4.1- A CONVENENTE movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto ao Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA– DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5- O acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto e condições do presente instrumento serão exercidos pelo CONCEDENTE através da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação a quem também incumbirá à análise dos relatórios de atividades dos serviços desenvolvidos e dos demais documentos apresentados pela CONVENENTE;

5.1- A Secretaria executiva do Município, responsável pela gestão do termo, poderá juntamente com a Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com a necessidade e para fins de análise do relatório, solicitar informações adicionais, examinar documentos e praticar demais atos pertinentes ao exato cumprimento das finalidades do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6- O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração é de 20 de fevereiro de 2018 até m 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7- O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8- A CONVENETE deverá prestar contas, perante a administração Municipal de Arinos-MG, trimestralmente através da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, e anualmente até 60 dias após o final da parceria, em relação aos recursos recebidos e aplicados;
8.1. A ENTIDADE deverá apresentar a prestação de contas de cada exercício financeiro, conforme previsto na cláusula segunda, itens 2.7,2.8,2.9 e 2.10;
8.1. A Prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes documentos:
8.2. Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
8.3. Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
8.4. Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;
8.5. Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

9- O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
9.1- Pela execução da parceria em desacordo com o projeto, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONVENENTE as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10- As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta da rubrica de dotação Orçamentária nº 02.07.04.10.302.0014.2081-3.3.50.41.00-00351.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS
11- Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Estadual nº 47.132/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO
12- Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Arinos-MG, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo. E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Arinos, 20 fevereiro de 2018

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal
Concedente

LUIZ CAROS FURTADO VALADARES
Presidente da Associação Arinense de Apoio ao Paciente com Câncer- ABAC
Convenente

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

PLANO DE TRABALHO- APROVADO
DADOS CADASTRAIS

CONVENENTE		
Órgão/Entidade: Associação Arinense de Apoio ao Paciente com Câncer- ABAC	CNPJ: 12.465.652.0001-80	
Endereço: R. Antônio Fernandes Valadares,131, Primavera I	Cidade: Arinos	
UF: MG	CEP: 38.680-000	Fone: 99868-1600
E-Mail: associacaoabacarinos@gmail.com	Site:	
Responsável: Luiz Carlos Furtado Valadares	CPF: 981.826.846-68	
	RG: MG-7.888.481	
Função: Presidente	Endereço: Av. Ana Fernandes Valadares, nº 670, Primavera I	
Fone: (38) 99944-0571		
E-Mail:seubirrim@gmail.com		

DESCRIÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO DE ATUAÇÃO: Manutenção da Instituição para atender pessoas portadoras de câncer do município.
IDENTIFICAÇÃO DO REPASSE DO OBJETO: Lei 1.514 de 2017 (Subvenções) e Verbas de Emenda Impositiva
Dotação Orçamentária: nº 02.07.04.10.302.0014.2081-3.3.50.41.00-00351
Valor Anual: R$ 96.570,90
Valor Mensal: R$ 8.780,00

PREVISÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS

METAS	PERÍODO DA REALIZAÇÃO
Manutenção de seus programas	20/02/2018 a 31/12/2018

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$96.570,90)

MUNICÍPIO: REPASSE

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
1	-	8.780,00	8.780,00	8.780,00	8.780,00	8.780,00
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2	8.780,00	8.780,00	8.780,00	8.780,00	8.780,00	8.780,00

ABAC CONTRAPARTIDA

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
META	Julho	Agosto	Setembro	outubro	novembro	dezembro
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO	*LUIZ CARLOS FURTADO VALADARES*
Prefeito Municipal	Presidente da Associação Arinense de Apoio ao Paciente com Câncer- ABAC

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:32D570AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018

Termo de Colaboração de cooperação técnica e financeira celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARINOS-MG e o ABRIGO FREI PIO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

O MUNICÍPIO DE ARINOS-MG, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob nº 18.125.120.0001-80 com sede na Rua Francisco Pereira, nº 2.231, Bairro: Centro, neste ato representada pelo Prefeito, Carlos Alberto Recch Filho, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 475.108.466-68, RG nº 335881 SSP/DF, neste ato denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e o **ABRIGO FREI PIO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.597.795/0001-74, sede à Avenida Félix Pereira de Araújo, nº 41, Bairro Primavera I, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo seu Presidente, Reginaldo Antônio Álvares, brasileiro, solteiro, secretário escolar, residente e domiciliado nesta cidade de Arinos-MG, inscrito no CPF sob o nº 779.939.006-97, neste ato denominada simplesmente **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, consoante o processo de dispensa de chamamento público do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e apresentação de Proposta de Plano de Trabalho. Assim estabecer-se-á mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O presente Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional do ABRIGO FREI PIO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, com a finalidade de abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, proporcionando-lhes assistência material, intelectual, moral, social e espiritual, valorizando as condições de dignidade visando a preservação de sua saúde física e mental, conforme Plano de Trabalho, que foi devidamente aprovado pela Secretaria Executiva do Município, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

2.São compromissos da CONVENENTE, desenvolver serviços de finalidade caritativa e de assistência social a pessoas idosas de ambos os sexos e preservar sua saúde física e mental, conforme previsão contida na Cláusula Primeira, atendendo o número de pessoas e desempenhando as ações conforme especificado no Plano de Trabalho.
2.1 – Dispor de corpo técnico necessário, para aplicação das atividades conforme previstas no no Plano de Trabalho;
2.2 - Atender às necessidades das pessoas idosas que são beneficiadas com os serviços prestados pelo ABRIGO FREI PIO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO;
2.3 – Promover cuidados com o bem-estar em geral das pessoas idosas, principalmente com alimentação, saúde e lazer;
2.4- Prover ambientes de moradia e convivência humanizados, com instalações físicas em condições adequadas de habitação e salubridade com foco no bem estar das pessoas idosas;
2.5 – Incentivar o desenvolvimento de pequenas atividades diárias, para promoção de seu desenvolvimento e saúde;
2.6 – Desenvolver condições para independência e autocuidado;
2.7 – Promover atividades socializantes, que promovam a garantia dos direitos dos idosos institucionalizados;

2.8- Garantir encaminhamento para assistência médica especializada, atendimento odontológico, bem como, realização de exames complementares através da rede pública de saúde;
2.9 – Prover a aplicação de medicamentos clínicos e psiquiátricos, de acordo com as prescrições médicas;
2.10- Garantir proteção integral e atendimento em consonância com os direitos fundamentais de cada um dos idosos, zelando por sua segurança , integridade física, moral e psíquica;
2.11 - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo CONCEDENTE, sob pena de rescisão deste Termo;
2.12 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo CONCEDENTE, por escrito, garantindo-se o livre acesso dos mesmos nas dependências da instituição;
2.13 - Manter registros contábeis, atualizados e em boa ordem a disposição dos servidores da CONCEDENTE;
2.14 - Obedecer, para fins de prestações de contas, as normativas expedidas pela Prefeitura Municipal de Arinos-MG;
2.15 - Utilizar a verba a ser repassada pela CONCEDENTE, exclusivamente para cobertura de defesas relativas ao objeto deste Termo de Colaboração, sendo:
a) despesas diretamente vinculadas a realização das atribuições e obrigações pela CONVENENTE na realização da presente parceria;
b) remuneração de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
c) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
d) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
2.16 - Restituir o Município, por ocasião da apresentação do relatório e da prestação de contas anual consolidada, os valores repassados para consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados na sua totalidade;
2.17 - Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da CONVENENTE e ao adimplemento deste termo, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

3- São compromissos do Município:
3.1- Transferir os recursos à CONVENENTE, conforme especificado na lei de subvenção e emenda impositiva;
3.2- Designar o servidor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:
3.3- Apreciar a prestação de contas apresentada pela CONVENENTE;
3.4- Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONVENENTE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
3.5- Comunicar formalmente à CONVENENTE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;
3.6- Dar publicidade ao presente Termo de Colaboração através da publicação em jornal Oficial de publicação municipal;
3.7- Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à CONVENENTE quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:
a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas.
b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho.
c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.
d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
3.8- Para fins de interpretação do item 3.7 entende-se por:
a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.
b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a CONVENENTE, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.
c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4. O CONCEDENTE repassará à CONVENENTE, o equivalente a R$ 44.700,00 (Quarenta e quatro mil e setecentos reais) anual. O equivalente a R$ 3.725,00 (três mil e setecentos e vinte e cinco reais) mensal;
4.1- A CONVENENTE movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto ao Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA– DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5- O acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto e condições do presente instrumento serão exercidos pelo CONCEDENTE através da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação a quem também incumbirá à análise dos relatórios de atividades dos serviços desenvolvidos e dos demais documentos apresentados pela CONVENENTE;
5.1- A Secretaria executiva do Município, responsável pela gestão do termo, poderá juntamente com a Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com a necessidade e para fins de análise do relatório, solicitar informações adicionais, examinar documentos e praticar demais atos pertinentes ao exato cumprimento das finalidades do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6- O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será retroativo a 02 de janeiro de 2018 até m 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7- O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8- A CONVENETE deverá prestar contas, perante a administração Municipal de Arinos-MG, trimestralmente através da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, e anualmente até 60 dias após o final da parceria, em relação aos recursos recebidos e aplicados;
8.1. A ENTIDADE deverá apresentar a prestação de contas de cada exercício financeiro, conforme previsto na cláusula segunda, itens 2.12,2.13,2.14,2.15 e 2.16;

8.1. A Prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes documentos:
8.2. Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
8.3. Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
8.4. Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;
8.5. Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

9- O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
9.1- Pela execução da parceria em desacordo com o projeto, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONVENENTE as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10- As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta da rubrica de dotação Orçamentária nº 02.08.06.08.241.0800.2123-3.3.50.43.00-00518.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS
11- Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Estadual nº 47.132/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO
12- Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Arinos-MG, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo. E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Arinos, 02 de janeiro de 2018

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal
Concedente

REGINALDO ANTÔNIO ÁLVARES
Presidente do Abrigo Frei Pio da Sociedade São Vicente de Paulo
Convenente

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

PLANO DE TRABALHO- APROVADO

DADOS CADASTRAIS

CONVENENTE		
Órgão/Entidade: Abrigo Frei Pio da sociedade são Vicente de Paulo	CNPJ: 20.597.795/0001-74	
Endereço: Avenida Félix Pereira de Araújo, nº 41, Primavera I	Cidade: Arinos	
UF: MG	CEP: 38.680-000	Fone:3635-1738
E-Mail: abrigofreipio@hotmail.com	Site:	
Responsável: Reginaldo Antônio Alváres	CPF: 779.939.006-97	
	RG: 5.591.996 SSP/MG	
Função: Presidente	Endereço: Rua Francisco Santana, nº 118, Centro	
Fone: (38) 999793046		
E-Mail: reginaldoaalvares@hotmail.com		

DESCRIÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO DE ATUAÇÃO: Manutenção da Instituição para atender pessoas idosas
IDENTIFICAÇÃO DO REPASSE DO OBJETO: Lei 1.514 de 2017 (Subvenções)
Dotação Orçamentária: nº02.08.06.08.241.0800.2123-3.3.50.43.00-00518
Valor Anual: R$ 44.700,00
Valor Mensal: R$ 3.725,00

PREVISÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS

METAS	**PERÍODO DA REALIZAÇÃO**
Manutenção de seus programas	02/01/2018 a 31/12/2018

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 44.700,00)

MUNICÍPIO: REPASSE

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
1	3.725,00	3.725,00	3.725,00	3.725,00	3.725,00	3.725,00
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2	3.725,00	3.725,00	3.725,00	3.725,00	3.725,00	3.725,00

ABRIGO: CONTRAPARTIDA

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
META	Julho	Agosto	Setembro	outubro	novembro	dezembro
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

REGINALDO ANTÔNIO ALVARES
Presidente do Abrigo Frei Pio

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:2414BABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018

Termo de Colaboração de cooperação técnica e financeira celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARINOS-MG e a AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE ARINOS-ADESA.

O MUNICÍPIO DE ARINOS-MG, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob nº 18.125.120.0001-80 com sede na Rua Francisco Pereira, nº 2.231, Bairro: Centro, neste ato representada pelo Prefeito, Carlos Alberto Recch Filho, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 475.108.466-68, RG nº 335881 SSP/DF, neste ato denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e o **AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE ARINOS-ADESA** inscrito no CNPJ sob o nº 20.597.795/0001-74, sede à Avenida Félix Pereira de Araújo, nº 41, Bairro Primavera I, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo seu Presidente, Rodrigo ribeiro dos Santos, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado nesta cidade de Arinos-MG, inscrito no CPF sob o nº 113.632.706-13, neste ato denominada simplesmente **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, consoante o processo de dispensa de chamamento público do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e apresentação de Proposta de Plano de Trabalho. Assim estabecer-se-á mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O presente Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE ARINOS-ADESA, com a finalidade de promover o desenvolvimento social e econômico, através de capacitações, missões e intercâmbios com as lideranças urbanas e rurais, conforme Plano de Trabalho, que foi devidamente aprovado pela Secretaria Executiva do Município, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE
2.São compromissos da CONVENENTE, desenvolver serviços de capacitações, treinamentos, desenvolvimento de projetos para associações urbanas e rurais, bem como setor público e privado, conforme previsão contida na Cláusula Primeira, atendendo o número de pessoas e desempenhando as ações conforme especificado no Plano de Trabalho.
2.1 – Dispor de corpo técnico necessário, para aplicação das atividades conforme previstas no Plano de Trabalho;
2.2 – Promover e apoiar atividades culturais e ambientais em prol do desenvolvimento sustentável;
2.3 – Desenvolver estudos e pesquisas, para o uso de tecnologias alternativas, a promoção de conhecimentos técnicos para promoção das associais urbanas e rurais;
2.4- Desenvolver projetos com o setor público, setor privado e terceiro setor, visando beneficiar a comunidade local;
2.5 – Defender, preservar e conservar o meio ambiente através da inserção de projetos sustentáveis;
2.6 – Promover através de projetos e ações a conservação e preservação do patrimônio histórico e artístico do município;
2.7 – Fortalecer sua gestão de governança para melhor promover através de ações o desenvolvimento econômico e social do município;
2.8 - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo CONCEDENTE, sob pena de rescisão deste Termo;
2.9 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo CONCEDENTE, por escrito, garantindo-se o livre acesso dos mesmos nas dependências da instituição;
2.10 - Manter registros contábeis, atualizados e em boa ordem a disposição dos servidores da CONCEDENTE;
2.11 - Obedecer, para fins de prestações de contas, as normativas expedidas pela Prefeitura Municipal de Arinos-MG;
2.12 - Utilizar a verba a ser repassada pela CONCEDENTE, exclusivamente para cobertura de defesas relativas ao objeto deste Termo de Colaboração, sendo:
a) despesas diretamente vinculadas a realização das atribuições e obrigações pela CONVENENTE na realização da presente parceria;
b) remuneração de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
c) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

d) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
2.13 - Restituir o Município, por ocasião da apresentação do relatório e da prestação de contas anual consolidada, os valores repassados para consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados na sua totalidade;
2.14 - Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da CONVENENTE e ao adimplemento deste termo, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE
3- São compromissos do Município:
3.1- Transferir os recursos à CONVENENTE, conforme especificado na lei de subvenção e emenda impositiva;
3.2- Designar o servidor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:
3.3- Apreciar a prestação de contas apresentada pela CONVENENTE;
3.4- Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONVENENTE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
3.5- Comunicar formalmente à CONVENENTE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;
3.6- Dar publicidade ao presente Termo de Colaboração através da publicação em jornal Oficial de publicação municipal;
3.7- Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à CONVENENTE quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:
a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas.
b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho.
c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.
d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
3.8- Para fins de interpretação do item 3.7 entende-se por:
a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.
b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a CONVENENTE, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.
c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
4. O CONCEDENTE repassará à CONVENENTE, o equivalente a R$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais) anual. O equivalente a R$ 2.891.66 (dois mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) mensal;
4.1- A CONVENENTE movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto ao Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA– DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
5- O acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto e condições do presente instrumento serão exercidos pelo CONCEDENTE através da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação a quem também incumbirá à análise dos relatórios de atividades dos serviços desenvolvidos e dos demais documentos apresentados pela CONVENENTE;
5.1- A Secretaria executiva do Município, responsável pela gestão do termo, poderá juntamente com a Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com a necessidade e para fins de análise do relatório, solicitar informações adicionais, examinar documentos e praticar demais atos pertinentes ao exato cumprimento das finalidades do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6- O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração é de 20 de fevereiro de 2018 até m 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7- O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8- A CONVENETE deverá prestar contas, perante a administração Municipal de Arinos-MG, trimestralmente através da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, e anualmente até 60 dias após o final da parceria, em relação aos recursos recebidos e aplicados;
8.1. A ENTIDADE deverá apresentar a prestação de contas de cada exercício financeiro, conforme previsto na cláusula segunda, itens 2.9, 2.10. 2.11. 2.12 e 2.13;
8.1. A Prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes documentos:
8.2. Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
8.3. Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
8.4. Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;
8.5. Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

9- O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
9.1- Pela execução da parceria em desacordo com o projeto, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONVENENTE as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10- As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta da rubrica de dotação Orçamentária nº 02.10.03.23.691.0009.2155-3.3.50.41.00-00645.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11- Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Estadual nº 47.132/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO

12- Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Arinos-MG, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo. E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Arinos, 20 de fevereiro de 2018

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal
Concedente

RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Agência para o Desenvolvimento Econômico e Social de Arinos
ADESA.
Convenente

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

PLANO DE TRABALHO- APROVADO

DADOS CADASTRAIS

CONVENENTE		
Órgão/Entidade: Agência para o Desenvolvimento econômico e social de Arinos-ADESA	CNPJ: 03.096.192.0001-70	
Endereço: Praça Quintino Vargas,nº 25, Primavera I	Cidade: Arinos	
UF: MG	CEP: 38.680-000	Fone:3635-2677
E-Mail: adesaarinos@yahoo.com.br	Site:	
Responsável: Rodrigo Ribeiro dos Santos	CPF: 113.632.706-13	
	RG: 17.8885.127 SSP/MG	
Função: Presidente	Endereço: Av. Félix Santana Valadares,nº 240, Primavera I	
Fone: (38) 999791360		
E-Mail:rodrigoribeiro.tecagro@hotmail.com		

DESCRIÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO DE ATUAÇÃO: Promoção do desenvolvimento econômico e social sustentável e combate a pobreza
IDENTIFICAÇÃO DO REPASSE DO OBJETO: Lei 1.514 de 2017 (Subvenções)
Dotação Orçamentária: nº 02.10.03.23.691.0009.2155-3.3.50.41.00-00645
Valor Anual: R$ 34.700,00
Valor Mensal: R$ 2.891.66

PREVISÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS

METAS	**PERÍODO DA REALIZAÇÃO**
Manutenção de seus programas	20/02/2018 a 31/12/2018

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$34.700,00)

MUNICÍPIO: REPASSE

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
1	2.891.66	2.891.66	2.891.66	2.891.66	2.891.66	2.891.66
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2	2.891.66	2.891.66	2.891.66	2.891.66	2.891.66	2.891.66

ADESA: CONTRAPARTIDA

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
META	Julho	Agosto	Setembro	outubro	novembro	dezembro
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO	***RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Presidente da ADESA

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:DD999BBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL SEMEC Nº 001, DE 16 MARÇO DE 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme requerimento realizados na Secretaria Municipal de Educação no período de 23 de Janeiro à 26 de fevereiro, o presidente da comissão executiva fiscalizadora e deliberativa Eduardo Bernardes Dos Santos CPF:955.559.351-53, torna público que a Comissão Executiva Fiscalizadora e Deliberativa que trata o art. 6º da Lei 1.052, de 5 de janeiro de 2011, procedeu a análise de toda a documentação dos requerimentos PROMUBE/2018.
"**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CACHOEIRA DOURADA**torna público a liberação dos valores a serem pagos no decorrente ano de 2018 aos alunos que tiveram seu requerimento deferido pela Comissão executiva fiscalizadora e deliberativa PROMUBE 2018 – Programa Municipal de Bolsa de Estudo, cuja decisão definitiva é a seguinte:

Nº	Nome do Requerente	Curso	Período	Instituição Escolar	Cidade	Situação	Decisão Preliminar	Fundamen-tação Legal	Valor da Bolsa	
									Mensal	Anual
01	Karen Caroline de Andrade Petraglia	Arquitetura	7º Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 400,00	R$ 4.400,00
02	João Victor Rocha Pinheiro	Engenharia Civil	6º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 400,00	R$ 4.400,00
03	Nathaly Taylon Silva Borges	Enfermagem	5º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 400,00	R$ 4.400,00
04	Lara Milena Maris da Silva	Enfermagem	1º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Iniciante	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 400,00	R$ 4.400,00
05	Rafaela Cristine Pereira	Medicina Veterinária	7º Período	UNITRI	Uberlândia	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 400,00	R$ 4.400,00
06	Darlan Wallace Rodrigues Damasio	Engenharia Civil	1º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Iniciante	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 400,00	R$ 4.400,00
07	Edilson Golçalves Araujo	Engenharia Civil	7° Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 400,00	R$ 4.400,00
08	José Aprígio da Silva	Tecnologia em Gestão Púbica	1º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Iniciante	pelo indeferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I	R$ 144,39	R$ 1.588,29
09	Taliene Carla dos Santos	Enge. Civil	7° Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 400,00	R$ 4.400,00
10	Gabriel Ribeiro da Silva	Enge. Mecânica	3° Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 400,00	R$ 4.400,00
11	Glauber Gomes Dias	Engenharia Civil	6° Período	UNIUBE	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 400,00	R$ 4.400,00
12	Juliana Cristina Gomes Silva	Educação Física	3° Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Renovação	pelo indeferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 11º, V	R$ 400,00	R$ 4.400,00
13	Aurélio Aparecido Lunguim	Enge.Civil	1º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 400,00	R$ 4.400,00
14	Alvaro Junior Alves	Engenharia Civil	6° Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 400,00	R$ 4.400,00
15	Pamela Lucas Fernandes	Farmacia	9º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	pelo indeferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 10º	R$ 400,00	R$ 4.400,00
16	Rafael Correia Filho	Enge. Mecânica	3º Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 400,00	R$ 4.400,00
17	Jhúlia Damiana Da Silva	Fisioterapia	3° Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 400,00	R$ 4.400,00
18	Eduarda Regina da Silva	Enfermagem	1º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Iniciante	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 400,00	R$ 4.400,00
19	Monike Evelyn Da Silva	Enfermagem	5° Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 400,00	R$ 4.400,00
20	Janini Pedritta Freire dos Santos	Relações Internacionais	1º Período	ESAMC	Uberlândia/MG	Iniciante	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 400,00	R$ 4.400,00
21	Emiliana Silva Guedes	Odontologia	4° Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 400,00	R$ 4.400,00
22	Karina Storti	Fisioterapia	3° Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º.	R$ 400,00	R$ 4.400,00
23	Gláucia Pereira Silva	Cien. Contabeis	8° Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$377,70	R$ 4.154,70
24	Dyenniffer Abadia de Oliveira	Engenharia Civil	7° Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$400,00	R$ 4.400,00
25	Dhiovana Apª da Silva	Recursos Humanos	3° Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$197,14	R$ 2.168,54
26	Rosana Ferreira Bernado Vaz	Pedagogia	8° Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$400,00	R$ 4400,00
27	Michelly dos Reis Lima	Engenharia de Produção	1° Período	ESAMC	Uberlândia/MG	Iniciante	pelo indeferimento	Decreto nº 053/2014 - Art. 1º	R$400,00	R$ 4400,00

Dado e passado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Cachoeira Dourada, aos 16 dias do mês de MARÇO do ano de 2018.

LEONARDO HENRIQUE DO CARMO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:1743F4BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 032/2018- PRC 197/2017- PREGÃO 087/2017-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2018 – SRP
PRC 197/2017 PREGÃO 087/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017

CONTRATANTE
O **MUNICÍPIO DE CLAUDIO, c**om sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, 152 – Bairro Centro, Cláudio (MG), CEP: 35.530-000, inscrito no CNPJ sob o n°.18.308.775/0001-94**,** por intermédio do **SETOR DE TRANSPORTE –** neste ato representado pelo Sr. Vicente Estrela de Fátima Prado, inscrita no CPF sob o nº 127.891.436,68 doravante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATATA

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, com sede a Avenida Rio Branco, nº. 1.489 – Campos Eliseos – São Paulo (SP), CEP: 01.205-905, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.194/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram um **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em conformidade com o inciso II, do art. 15, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal de Pregão nº. 066/2007 e Registro de Preços 110/2008, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios, da teoria geral dos contratos e demais legislações pertinentes, no Edital do Pregão Presencial nº. 087/2017, doravante denominado simplesmente **EDITAL** além das obrigações assumidas, pela **CONTRATADA**, na Ata de Registro de Preços nº. 065/2017, firmada em 08/11/2017, doravante designada simplesmente **ATA** e na proposta firmada pela **CONTRATADA** em 08/11/2017 e nos autos do processo licitatório nº 197/2017 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Contrato tem por objeto contratação de serviços de seguro contra terceiros para veículos deste município, conforme acha-se discriminado no Anexo II do EDITAL que, juntamente com a proposta da **CONTRATADA,** passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. Os serviços serão executados conforme especificados no TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E SEUS ANEXOS do **CONTRATANTE**, EDITAL e na PROPOSTA da **CONTRATADA**, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento;
2.2. A **CONTRATADA** deverá entregar a apólice tão logo seja efetuada sua emissão;
2.3. Caberá à **CONTRATADA** inteira responsabilidade por todos os impostos, taxas, seguros e tudo que em virtude de Lei ou Regulamento recaia ou venha a recair sobre os serviços;
2.4. Os serviços a serem prestados estarão sujeitos à variação, conforme as necessidades do **CONTRATANTE** e a disponibilidade de recursos ou preços de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS
3.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o preço total é de **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)** conforme preço registrado na **ATA** e abaixo demonstrado:

LOTE 001 – SEGURO CONTRA TERCEIROS								
ITEM	**MARCA/MODELO**	**ANO**	**PLACA**	**COR**	**COMB**	**SETOR**	**CHASSI**	**TOTAL**
•	TOYOTA COROLA XEI	11/11	HOC 1022	PRETA	G	GABINETE DO PREF.	9BRBD48E6C2540846	R$ 961,55
•	FIAT IDEIA	07/08	HMN 7642	CHUMBO	G	EDUCAÇÃO	9BD13561382080754	R$ 1.157,54
•	GOL	11/12	HLF 7278	PRATA	FLEX	EDUCAÇÃO	9BWAA05W9CP038388	R$ 947,19
•	FIAT/UNO	11/12	HNH 1610	BRANCA	G	SAUDE	9BD195152C0201725	R$ 683,00
•	DUCATO ROT/FIAT	04/04	HMG 2700	BRANCA	D	SAUDE	93W231H2141014355	R$ 2.043,97
•	SPRINTER 312 D-MB	01/01	GZK 1761	BRANCA	D	SAUDE	8AC6903301A551807	R$ 2.143,56
•	IVECO UTI MÓVEL	10/10	HLF 5259	BRANCA	D	SAUDE	93ZK42A01A8418481	R$ 1.944,39
•	GOL	11/12	HLF 7279	PRATA	G	SAUDE	9BWAA05W4CP045071	R$ 947,19
•	FIAT/DOBLÒ	12/12	NXX 0939	BRANCA	FLEX	SAUDE	9BD223153C2025103	R$ 1.180,93
•	GOL	12/12	OMF 1290	BRANCA	FLEX	SAUDE	9BWAAA05W6DP058972	R$ 947,19
•	GOL	12/12	OMF 1315	BRANCA	FLEX	SAUDE	9BWAA05W6DP059023	R$ 947,19
•	FIAT DOBLÒ/AMBUL.	13/13	OPC 3519	BRANCA	FLEX	SAUDE	9BD223156D2029546	R$ 1.180,93
•	MOTO YAMAHA 125	09/09	HFV 3873	VERMEL.	G	SAUDE	9C6KE125090001306	R$ 600,61
•	MOTO YAMAHA 125	09/09	HFV 3874	VERMEL.	G	SAUDE	9C6KE125090001309	R$ 898,57
•	MOTO YAMAHA 125	09/09	HFV 3875	VERMEL.	G	SAUDE	9C6KE125090001344	R$ 600,61
•	MOTO KASINSKI	12/12	HKE 3503	VERMEL.	G	SAUDE	93FCMACFBBM009455	R$ 600,61
•	MOTO KASINSKI	12/12	HKE 3504	VERMEL.	G	SAUDE	93FCMACFBBM009423	R$ 600,61
•	MOTO HONDA	13/14	OWQ 3005	PRETA	G	SAUDE	9C2KC1680ER438562	R$ 600,61
•	MOTO HONDA	13/14	OWQ 3009	PRETA	G	SAUDE	9C2KC1680ER430973	R$ 600,61
•	FIAT/PALIO FIRE	15/15	PWE-7046	BRANCO	FLEX	SAUDE	9BD17122ZF7543799	R$ 947,19
•	FIAT/PALIO FIRE	15/15	PWE-7049	BANCA	FLEX	SAUDE	9BD17122ZF7545374	R$ 947,19
•	Pás micro-ônibus	15/16	PWI-7086	BRANCA	D	SAUDE	93YVE347CGJ87438	R$ 848,93
•	FIAT/FIORINO	15/16	PWI-7101	BRANCA	FLEX	SAUDE	9BD26512MG9040530	R$ 683,00
•	FIAT/FIORINO	15/16	PWI-7105	BRANCA	FLEX	SAUDE	9BD26512MG9039520	R$ 683,00
•	RENAULT/MASTER	14/15	PWE-5751	BRANCA	D	SAUDE	93YMAF4MCFJ519268	R$ 848,93
•	Bros ks	13/13	OQC-0202	PRETA	G	SAUDE	9C2JD2310DR500287	R$ 600,61
•	PALIO FIRE	16/16	PXY-1846	BRANCO	FLEX	SAUDE	9BD17122ZG7579607	R$ 947,19
•	DOBLO	12/13	OPS-2169	BRANCO	FLEX	SAUDE	9BD223156D2030710	R$ 1.180,93
•	MOTO HONDA CG 150	06/06	GXB 0693	PRETA	G	TRIBUTAÇÃO	9C2KC08106R865795	R$ 600,61
•	MOTO HONDA	13/13	OQJ 5260	PRETA	G	ADMINISTR. INFORMAT.	9C2KC1670DR504583	R$ 600,61
•	STRADA FIRE 1.4	11/12	HIJ-4943	CINZA	G	VIG.SANIT	9BD27803MC7482426	R$ 782,59
•	FIAT/UNO	10/10	HLF 4028	PRATA	G	ASS.SOCIAL	9BD195163B0055014	R$ 947,19
•	FIAT/UNO/FIRE	07/071	HMN 7641	PRATA	G	DEFESA CIVIL	9BD15822786061584	R$ 947,19
•	VW GOL		OWJ 6920	BRANCA	G	BOLSA FAMILIA	9BWAA05W4EP044277	R$ 947,19
•	FIAT/UNO	06/06	HMN-5239	PRATA	FLEX	CRAS	9BD15822764849988	R$ 782,59

•	FIAT/STRADA	11/12	GSP 9509	PRATA	FLEX	SOP	9BD27803MC7410370	R$ 683,00
•	FIAT/STRADA	11/12	GYH 6380	PRATA	FLEX	SOP	9BD27805MC7415721	R$ 683,00
•	CAMINHÃO MB 1113	78/78	GMM 7864	VERMEL.	D	SOP	3,44033E+13	R$ 1.257,71
•	CAMINHÃO MB 1113	85/85	GMH 4304	VERMEL.	D	SOP	3,44043E+13	R$ 1.257,71
•	CAMINHÃO MB 1513	80/80	GMM 4091	AZUL	D	SOP	3,45005E+13	R$ 1.257,71
•	FORD/F 12000 - 160	02/02	HMM 8815	BRANCA	D	SOP	9BFXK82F72B076532	R$ 1.257,71
•	CAMINHÃO MB 1318	10/10	HLF 5712	BRANCA	D	SOP	9BM694000BB762348	R$ 1.257,71
•	CAMINHÃO MB 1318	10/10	HLF 5711	BRANCA	D	SOP	9BM694000BB762163	R$ 1.257,71
•	CAMINHÃO PAC	13/14	OWY 5254	BRA/VER	D	SOP	953658261ER411207	R$ 1.257,71
•	FIAT UNO	13/13	OPY 8918	PRATA	G	SOP	9BD15844AD6833799	R$ 948,19

3.2. No preço fixado nesta Cláusula, estão incluídos todos os impostos incidentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O pagamento dos serviços executados será efetuado em 06 (seis) parcelas, devendo a empresa emitir nota fiscal de acordo com as ordens de serviços encaminhadas. Será realizado mediante, crédito em conta bancária.
4.2. Os pagamentos estão condicionados a comprovação do atendimento das exigências contidas no EDITAL e seu anexo II;
4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;
4.4. Para efeito de recebimento da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá apresentar certidão negativa de débito dos órgãos competentes, relativas ao INSS, FGTS e TRABALHISTA;
4.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
4.6. Nos preços unitários e totais dos serviços propostos deverão estar incluídos todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, sociais, bem como tudo que influenciar no preço final dos serviços;
4.7. Nenhum pagamento não efetuado poderá ser invocado pela contratada para isentá-la, em qualquer tempo, das responsabilidades contratuais, direta ou indiretamente, relacionadas com a execução dos serviços, salvo o previsto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal n° 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Pela execução do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** no exercício de 2018 as contas das seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0014.4.029 – Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0021.4.046 - Manutenção dos Veículos do FMS
10.304.0022.4.056 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
15.122.0026.4.111 – Manutenção das atividades da Divisão de Obras e Serviços Públicos
3390 39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
GABIENTE E ASSESSORIA
04.122.0004.4.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO
04.129.0001.4.013 – Manutenção das Atividades do Departamento de Arrecadação
3390 39 – Outros Serviços de Tercei-os – Pessoa Jurídica
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0001.4.004 – Manutenção das Atividades do Departamento e Finanças
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
ASSESSORAI DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.243.0010.4.018 – Manutenção das Ações Desenvolvidas pela Assist. Social
06.182.0010.4.023 – Manutenção da COMDEC – Coord. Mun. De Defesa Civil
08.244.0010.4.022 – Manut. Ações Bolsa Família, IGD SUAS Prog. Compl.
08.244.0010.4.024 – Manutenção das Unidades do CRAS
333 90 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

a) Nos exercícios seguintes a despesa correrá à conta da dotação própria, prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE** na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE
6.1. A **CONTRATADA** responderá pela qualidade dos serviços, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no EDITAL;
6.1.1. Os serviços em desacordo com as disposições do presente contrato serão refeitos pela **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no EDITAL e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de cancelamento e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
7.1. O prazo de vigência contratual será de **14 (catorze) de Março de 2018 e cessando de pleno direito em 13 (treze) de Março de 2019**, podendo ser modificado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo,

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:
8.1.1. De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE**, os serviços de forma regular na mesma quantidade contratada;
8.1.2. Prestar o serviço ora contratado, com fiel observância da legislação em vigor;

8.1.3. Prestar o serviço na quantidade solicitada e conforme as especificações constantes no Termo de Referência;
8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;
8.1.5. Prestar os serviços contratados em conformidade com as normas, recomendações expedidas pelo **CONTRATANTE**, especificações constantes no ANEXO I do EDITAL e na sua proposta, partes integrantes deste instrumento;
8.1.6. Assegurar que os serviços serão executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à **CONTRATADA**, aperfeiçoar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços à satisfação do **CONTRATANTE**;
8.1.7. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando-lhes todos os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas;
8.1.8. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante o prazo de execução contratual, todas as condições de habilitação exigidas na licitação que precedeu o ajuste, devendo, em caso contrário, comunicar imediatamente o **CONTRATANTE**, e providenciar o retorno à condição anterior, sob pena de se considerar rescindido, nos termos do artigo 78, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666 / 93;
8.1.9. Obedecer rigorosamente o EDITAL, o Termo de Referência e as cláusulas contratuais, implantando, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
9.1. A **CONTRATADA** se responsabiliza, integralmente:
9.1.1. Pela prestação dos serviços constantes da Cláusula Primeira combinada com a Segunda, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa, ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou a acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;
9.1.2. Pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários resultante da execução deste contrato, não transferindo ao **CONTRATANTE**, em caso de inadimplência da **CONTRATADA,** com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
10.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a:
10.1.1. Exercer fiscalização dos serviços prestados por servidor (es) especialmente designado(s) para tal atribuição, na forma prevista na Lei 8666/93;
10.1.2. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** na forma estipulada neste contrato;
10.1.3. Prestar à **CONTRATADA** todas as informações necessárias;
10.1.4. Comunicar à **CONTRATADA**, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem- lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;
10.1.5. Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel Cumprimento da entrega, providenciar o competente pagamento.
10.1.6. Propiciar as facilidades necessárias á boa execução dos serviços, inclusive comunicando à **CONTRATADA**, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança que haja com relação ao objeto deste Contrato;
10.1.7. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no ajuste, de acordo com o EDITAL e as leis que regem a matéria, atentando, em especial, a Unidade para os procedimentos administrativos para a aplicação das sanções;
10.1.8. Acompanhar e fiscalizar, através de técnicos especialmente designados, os trabalhos a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;
10.1.9. Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da **CONTRATADA** e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato;
10.1.10. O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por atitudes dos funcionários da **CONTRATADA** que acarretem problemas com usuários ou outras instituições, devendo, no entanto, afastá-los de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
11.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Transporte, através do Sr. Vicente Estrela de Fátima Prado, nos termos do art. 67 e §§ da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c § 1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 096/05;
11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES
12.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei Federal n°. 8.666/93, através de Termo Aditivo, devidamente justificado;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13.1. O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa prevista no EDITAL, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao **CONTRATANTE**, em todo caso, a rescisão unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO
14.1. O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no EDITAL, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE
15.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial dos Município Mineiros, na forma do art. 61, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas combinadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle

Cláudio, 13 de Março de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS,
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A2286889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **047/2018**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **023/2018**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 047/2018 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018, objeto:
Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites e suplementos alimentares diversos para atender Aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme anexo I deste edital., na forma que segue:

BH FARMA COMERCIO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
17	UN	4.000,00000	35,00000	140.000,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR PEDIASURE® SABOR BAUNILHA LATA 400 GRAMAS PEDIASURE® PEDIASURE/ABBOTT - PEDIASURE/ABBOTT
Total para Este Fornecedor:					140.000,00
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
21	UN	900,00000	36,00000	32.400,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR SOYMILK® PACOTE 1 KG SOYMILK/OLVEBRA - SOYMILK/OLVEBRA
Total para Este Fornecedor:					32.400,00
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	500,00000	25,00000	12.500,00	ESPESSANTE ALIMENTICIO BEM VITAL® LATA 225 GRAMAS BEM VITAL - BEM VITAL
19	UN	600,00000	56,00000	33.600,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR PROTEIN PT® LATA 150gramas PROTEIN PT/PRODIET - PROTEIN PT/PRODIET
24	UN	1.000,00000	22,50000	22.500,00	SUPLEMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL FRASCO 1000 ML TROPHIC BASIC® TRAPHIC BASIC - TRAPHIC BASIC
Total para Este Fornecedor:					68.600,00
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	UN	600,00000	32,80000	19.680,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR APTAMIL® SEM LACTOSE LATA 400GRAMAS DANONE - DANONE
5	UN	600,00000	30,00000	18.000,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR APTAMIL® SOJA 2 LATA 400 GRAMAS DANONE - DANONE
9	UN	500,00000	30,00000	15.000,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR MILNUTRI® LATA 800GRAMAS 800 GRAMAS DANONE - DANONE
18	UN	800,00000	95,00000	76.000,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR PREGOMIN® PEPTI LATA 400 GRAMAS DANONE - DANONE
Total para Este Fornecedor:					128.680,00
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
7	FR	600,00000	35,00000	21.000,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR CALOGEN® SEM SABOR FRASCO 200 ML CALOGEN - CALOGEN
15	UN	400,00000	46,00000	18.400,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRISON SOYA LATA 800GRAMAS NUTRISON SOYA - NUTRISON SOYA
16	UN	300,00000	50,50000	15.150,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRISON SOYA MULTIFIBER® LATA 800GRAMAS SOYA MULTIFIBER - SOYA MULTIFIBER
Total para Este Fornecedor:					54.550,00
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
12	UN	1.000,00000	100,00000	100.000,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NEOCATE® LATA 400GRAMAS NEOCATE - NEOCATE
Total para Este Fornecedor:					100.000,00
VIAMED COMERCIAL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
8	FR	36.000,00000	26,00000	936.000,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR ISOSOURCE® SOYA 1,2 CAL SABOR BAUNILHA LITRO NESTLE - NESTLE
11	UN	360,00000	25,95000	9.342,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NAN® SUPREME I LATA 400GRAMAS NESTLE - NESTLE
13	UN	1.200,00000	43,40000	52.080,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NOVASOURCE SENIOR 1,2KCAL/ML FRASCO 1 LITRO NESTLE - NESTLE
14	UN	1.000,00000	59,80000	59.800,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN SENIOR® LATA 370GRAMAS NESTLE - NESTLE
20	UN	120,00000	89,00000	10.680,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR RESOURCE PROTEIN LATA 240 GRAMAS NESTLE - NESTLE
Total para Este Fornecedor:					1.067.902,00
WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP CRC 23/06					

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
2	L	720,00000	3,90000	2.808,00	LEITE DE VACA INTEGRAL SEM LACTOSE LITRO NOLAC - NOLAC
3	UN	900,00000	22,56000	20.304,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR APTAMIL® 3 LATA 400GRAMAS APTAMIL - APTAMIL
6	UN	120,00000	80,60000	9.672,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR BEM VITAL® PROTEICO LATA 250 GRAMAS BEM VITAL - BEM VITAL
10	UN	360,00000	8,15000	2.934,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR MUCILON® LATA 400 GRAMAS SABOR MILHO MUCILON - MUCILON
22	UN	600,00000	18,55000	11.130,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR SUPRA SOY® LATA 400 GRAMAS SUPRA SOYA – SUPRA SOYA
23	UN	180,00000	38,20000	6.876,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR SUSTAGEN® LATA 400 GRAMAS SABOR BAUNILHA SUSTAGEN - SUSTAGEN
Total para Este Fornecedor:					53.724,00
Valor Total:					1.645.856,00

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 16 de março de 2018

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Equipe de Apoio
SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D125CB19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário - CISREC, CNPJ: 01.212.081/0001-41. Retificação ao 2° termo aditivo, firmado em 26/12/2017, em virtude de erro material/digitação na clausula primeira, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Onde se lê: "...

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Altera-se no anexo I do referido instrumento contratual, sendo assim, passa a vigorar da seguinte forma:

Item	Descrição	Valor R$
•	Analise de caracteres fisicos, elementos e sedimento da urina	3,74
•	Analises anatomopatológicos da endoscopias ou da colonoscopia - por frasco	55,55
•	Angiorressônancia (por parte do corpo sem contraste)	271,44
•	Antibiograma	5,03
•	Antibiograma c/ concentracao inibitoria minima	13,46
•	Antibiograma p/ micobacterias	13,46
•	Audiometria tonal	45,45
•	Audiometria vocal	30,30
•	Baciloscopia direta p/ baar	4,24
•	Bacteroscopia (gram)	2,83
•	Campo visual (ao)	98,98
•	Cintilografia câmaras cardíacas esforço	217,00
•	Cintilografia câmaras cardíacas repouso / ventrículografia	178,49
•	Cintilografia das paratireóides	327,78
•	Cintilografia de coração com gálio 67	462,13
•	Cintilografia de corpo inteiro (varredura)	342,09
•	Cintilografia de corpo inteiro c/ gálio 67 p/ pesquisa de neoplasias	915,86
•	Cintilografia de glândula lacrimal	66,89
•	Cintilografia de mama (bilateral)	292,32
•	Cintilografia de pulmão c/ gálio 67	462,12
•	Cintilografia de pulmão para pesquisa de aspiração	128,78
•	Cintilografia de rim com gálio 67	462,12
•	Cintilografia de testículo e bolsa escrotal	110,03
•	Cintilografia do fígado e vias biliares	189,81
•	Cintilografia fígado e baço (hepática)	134,59
•	Cintilografia glândulas salivares	88,76
•	Cintilografia miocárdio em situação de estresse	412,61
•	Cintilografia miocárdio em situação de repouso	386,90
•	Cintilografia miocárdio necrose	168,13
•	Cintilografia óssea (corpo inteiro)	192,90
•	Cintilografia p/ estudo de trânsito esofágico (líquido)	136,73
•	Cintilografia p/ estudo de trânsito esofágico (semi sólidos)	136,73
•	Cintilografia p/ estudo de trânsito gástrico	145,66
•	Cintilografia p/ pesquisa de divertículo de meckel	116,00
•	Cintilografia p/ pesquisa de hemorragia digestiva ativa	158,80
•	Cintilografia p/ pesquisa de hemorragias não ativas	313,93
•	Cintilografia p/ pesquisa de refluxo gastroesofágico	136,73
•	Cintilografia perfusão cerebral c/ tálio (spcto)	442,39
•	Cintilografia pulmonar inalação	129,40
•	Cintilografia pulmonar perfusão	131,80
•	Cintilografia renal (qualitativo e quantitativo) dmsa	134,36
•	Cintilografia sistema retículoendotelial	113,73
•	Cintilografia tireoide e/ou captação	78,05
•	Cisternocintilografia	207,39
•	Cistocintilografia direta	124,20

•	Cistocintilografia indireta	145,94
•	Citologia p/ herpesvirus	4,37
•	Clearance de creatinina	3,55
•	Colonoscopia com anestesia	595,90
•	Consulta em angiologia	50,50
•	Consulta em cardiologia	50,50
•	Consulta em cardiologia infantil	50,50
•	Consulta em dermatologia	50,50
•	Consulta em dermatologista infantil	50,50
•	Consulta em endocrinologia	50,50
•	Consulta em especial em oftalmologista/consiste na consulta padrão de acordo com o conselho oftalmológico brasileiro/cbhpm que engloba: anamnese, refração, inspeção das pupilas, acuidade visual, retinoscopia e ceratometria, fundoscopia, biomicroscopia do segmento anterior, exame sumário da motilidade ocular e do senso cromático (teste de visão de cores).	60,60
•	Consulta em gastroenterologia	60,60
•	Consulta em gastroenterologia	60,60
•	Consulta em mastologia	70,70
•	Consulta em neurologia	60,60
•	Consulta em oftalmologia	60,60
•	Consulta em oftalmologia infantil	60,60
•	Consulta em ortopedia	50,50
•	Consulta em otorrinolaringologia	60,60
•	Consulta em pediatria	60,60
•	Consulta em pneumologia	50,50
•	Consulta em psiquiatria	60,60
•	Consulta em psiquiatria infantil	60,60
•	Consulta em reumatologia	70,70
•	Consulta em urologia	60,60
•	Contagem de addis	2,06
•	Contagem de linfocitos t totais	15,15
•	Contagem de plaquetas	2,76
•	Contagem de reticulocitos	2,76
•	Contraste ressonancia magnética e angioressonancia 50ml (quando necessário)	50,50
•	Cultura de bacterias p/ identificacao	5,68
•	Cultura do leite materno (pos-pasteurizacao)	4,37
•	Cultura p/ herpesvirus	4,37
•	Cultura para baar	5,69
•	Cultura para bacterias anaerobicas	10,35
•	Curva diaria de pressão ocular (ao)	50,50
•	Demonstração de sequestro de hemácias pelo baço	98,34
•	Densitometria óssea	55,65
•	Deteccao de rna do virus da hepatite c (qualitativo)	96,96
•	Determinacao de anticorpos antiplaquetarios	10,76
•	Determinacao de capacidade de fixacao do ferro	2,03
•	Determinacao de complemento (ch50)	9,34
•	Determinacao de cromatografia de aminoacidos	15,81
•	Determinacao de curva glicemica (2 dosagens)	3,67
•	Determinacao de curva glicemica classica (5 dosagens)	10,10
•	Determinacao de fator reumatoide	2,86
•	Determinação de filtração glomerular	63,85
•	Determinacao de indice de tiroxina livre	12,67
•	Determinacao de osmolalidade	3,74
•	Determinacao de retencao de t3	12,67
•	Determinacao de t3 reverso	14,84
•	Determinacao de tempo de coagulacao	2,76
•	Determinacao de tempo de sangramento de ivy	9,09
•	Determinacao de tempo de sangramento -duke	2,76
•	Determinacao de tempo de tromboplastina parcial ativada (ttp ativada)	5,83
•	Determinacao de tempo e atividade da protrombina (tap)	2,76
•	Determinacao de velocidade de hemossedimentacao (vhs)	2,76
•	Determinacao direta e reversa de grupo abo	1,38
•	Determinacao quantitativa de proteina c reativa	9,34
•	Dosagem de 17-alfa-hidroxiprogesterona	10,30
•	Dosagem de 17-cetosteroides totais	6,79
•	Dosagem de 17-hidroxicorticosteroides	6,79
•	Dosagem de acido 5-hidroxi-indol-acetico (serotonina)	6,79
•	Dosagem de acido urico	1,87
•	Dosagem de acido valproico	15,81
•	Dosagem de acucares (por cromatografia)	3,74
•	Dosagem de adrenocorticotrofico (acth)	14,26
•	Dosagem de ala-desidratase	3,55
•	Dosagem de aldosterona	12,01
•	Dosagem de alfa-fetoproteina	15,21
•	Dosagem de aluminio	27,78
•	Dosagem de amilase	2,27
•	Dosagem de aminoglicosideos	10,10
•	Dosagem de amp ciclico	12,13
•	Dosagem de androstenediona	11,65
•	Dosagem de anfetaminas	10,10
•	Dosagem de antidepressivos triciclicos	10,10
•	Dosagem de antigeno prostatico especifico (psa)	16,58
•	Dosagem de barbituratos	13,26
•	Dosagem de benzodiazepinicos	13,61
•	Dosagem de beta-2-microglobulina	13,69
•	Dosagem de bilirrubina total e fracoes	2,03
•	Dosagem de cadmio	6,62
•	Dosagem de calcio	1,87
•	Dosagem de calcio ionizavel	3,55
•	Dosagem de calcitonina	14,52
•	Dosagem de carbamazepina	17,71

•	Dosagem de carboxi-hemoglobina	4,15
•	Dosagem de chumbo	8,92
•	Dosagem de ciclosporina	59,20
•	Dosagem de cloreto	1,87
•	Dosagem de cobre	3,55
•	Dosagem de colesterol hdl	3,55
•	Dosagem de colesterol ldl	3,55
•	Dosagem de colesterol total	1,87
•	Dosagem de colinesterase	3,72
•	Dosagem de complemento c3	17,33
•	Dosagem de complemento c4	17,33
•	Dosagem de cortisol	9,96
•	Dosagem de creatinina	1,87
•	Dosagem de creatinina no liquido amniotico	1,91
•	Dosagem de creatinofosfoquinase (cpk)	3,72
•	Dosagem de creatinofosfoquinase fracao mb	4,16
•	Dosagem de dehidroepiandrosterona (dhea)	11,36
•	Dosagem de desidrogenase glutamica	3,55
•	Dosagem de desidrogenase latica	3,72
•	Dosagem de digitalicos (digoxina, digitoxina)	9,06
•	Dosagem de dihidrotestoterona (dht)	11,83
•	Dosagem de estradiol	10,25
•	Dosagem de estriol	11,67
•	Dosagem de estrona	11,23
•	Dosagem de etossuximida	15,81
•	Dosagem de fenitoina	35,57
•	Dosagem de ferritina	15,75
•	Dosagem de ferro serico	3,55
•	Dosagem de folato	15,81
•	Dosagem de fosfatase acida total	2,03
•	Dosagem de fosfatase alcalina	2,03
•	Dosagem de fosforo	1,87
•	Dosagem de fracao prostatica da fosfatase acida	2,03
•	Dosagem de frutose	2,03
•	Dosagem de frutose no esperma	2,03
•	Dosagem de gama-glutamil-transferase (gama gt)	3,55
•	Dosagem de gastrina	14,29
•	Dosagem de glicose	1,87
•	Dosagem de glicose no liquido sinovial e derrames	1,91
•	Dosagem de glicose-6-fosfato desidrogenase	3,72
•	Dosagem de globulina transportadora de tiroxina	15,50
•	Dosagem de gonadotrofina corionica humana (hcg, beta hcg)	7,93
•	Dosagem de hemoglobina	1,55
•	Dosagem de hemoglobina glicosilada	7,94
•	Dosagem de hemossiderina	2,76
•	Dosagem de hormonio de crescimento (hgh)	10,31
•	Dosagem de hormonio foliculo-estimulante (fsh)	7,97
•	Dosagem de hormonio luteinizante (lh)	9,06
•	Dosagem de hormonio tireoestimulante (tsh)	9,05
•	Dosagem de imunoglobulina a (iga)	17,33
•	Dosagem de imunoglobulina e (ige)	9,34
•	Dosagem de imunoglobulina m (igm)	17,33
•	Dosagem de inibidor de c1-esterase	4,14
•	Dosagem de insulina	10,27
•	Dosagem de lipase	2,27
•	Dosagem de litio	2,27
•	Dosagem de magnesio	2,03
•	Dosagem de mercurio	2,06
•	Dosagem de metabolitos da cocaina	10,10
•	Dosagem de meta-hemoglobina	4,15
•	Dosagem de metotrexato	10,10
•	Dosagem de microalbumina na urina	8,20
•	Dosagem de muco-proteinas	2,03
•	Dosagem de oxalato	3,72
•	Dosagem de paratormonio	43,56
•	Dosagem de peptideo c	15,50
•	Dosagem de plasminogenio	4,15
•	Dosagem de potassio	1,87
•	Dosagem de progesterona	10,32
•	Dosagem de prolactina	10,25
•	Dosagem de proteina c reativa	2,86
•	Dosagem de proteinas (urina de 24 horas)	2,06
•	Dosagem de proteinas no liquido sinovial e derrames	1,91
•	Dosagem de proteinas totais	1,41
•	Dosagem de proteinas totais e fracoes	1,87
•	Dosagem de quinidina	10,10
•	Dosagem de renina	13,32
•	Dosagem de sodio	1,87
•	Dosagem de somatomedina c (igf1)	15,50
•	Dosagem de sulfato de hidroepiandrosterona (dheas)	13,24
•	Dosagem de sulfatos	3,55
•	Dosagem de teofilina	15,81
•	Dosagem de testosterona	10,53
•	Dosagem de testosterona livre	13,24
•	Dosagem de tiocianato	3,72
•	Dosagem de tireoglobulina	15,50
•	Dosagem de tiroxina (t4)	8,85
•	Dosagem de tiroxina livre (t4 livre)	11,72
•	Dosagem de transaminase glutamico-oxalacetica (tgo)	2,03

•	Dosagem de transaminase glutamico-piruvica (tgp)	2,03
•	Dosagem de transferrina	4,16
•	Dosagem de triglicerideos	3,55
•	Dosagem de triiodotironina (t3)	8,80
•	Dosagem de ureia	1,87
•	Dosagem de vitamina b12	15,39
•	Dosagem de zinco	15,81
•	Duplex scan venoso (por membro)	131,30
•	Ecobiometria - por olho	50,50
•	Ecocardiografia de estresse	404,00
•	Ecocardiografia transtoracico	161,60
•	Eletrocardiograma (ecg)	15,15
•	Eletroencefalograma em vigilia com ou sem foto estimulação	202,00
•	Eletroforese de lipoproteinas	3,72
•	Eletroforese de proteinas	4,46
•	Eletroneuromiografia (mmii ou mmss)	292,90
•	Endoscopia digestiva alta com teste de urease	149,48
•	Eritrograma (eritrocitos, hemoglobina, hematocrito)	2,76
•	Espectrofotometria no liquido amniotico	6,63
•	Estudo do fluxo sanguíneo cerebral	120,35
•	Estudo renal dinâmico com ou sem diurético	166,89
•	Estudo urodinâmico	252,50
•	Exame de capsulotomia (yag a laser) – por olho	151,50
•	Exame de caracteres fisicos contagem global e especifica de celulas	1,91
•	Exame de microscopia especular de córnea (ao)	202,00
•	Exame de oct – por olho	202,00
•	Exame de oct (ao)	323,20
•	Exame qualitativo de calculos urinarios	3,74
•	Exerese de calazio - por olho	303,00
•	Exerese de pterígio - por olho	737,30
•	Facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobravél – cirurgia de catarata	649,43
•	Fibronasolaringoscopia com ótica flexivel	202,00
•	Fluxo plasmático renal	63,85
•	Fluxo sanguíneo das extremidades	115,16
•	Fluxo sanguíneo hepático	125,17
•	Fotocoagulação a laser - por olho	166,65
•	Genotipagem de virus da hepatite c	301,46
•	Gonioscopia (ao)	49,49
•	Hematocrito	1,55
•	Hemocultura	11,60
•	Hemograma completo	4,15
•	Histerossalpingografia	282,80
•	Holter 24 horas	95,95
•	Identificacao de anticorpos sericos irregulares c/ painel de hemacias	10,76
•	Impedanciometria	45,45
•	Imunoeletroforese de proteinas	17,33
•	Laringoscopia direta	202,00
•	Leucograma	2,76
•	Linfocintilografia	142,74
•	Mamografia digital bilateral	45,45
•	Mamografia digital unilateral com laudo	22,73
•	Mapa (monitoramento ambulatorial da pressão arterial)	95,95
•	Mapeamento de retina (ao)	30,30
•	Paquimetria ultrassonica (ao)	69,69
•	Pequisa de pneumocysti carini	4,37
•	Pesquisa / dosagem de aminoacidos (por cromatografia)	3,74
•	Pesquisa de alcaptona na urina	2,06
•	Pesquisa de aminoacidos na urina	3,74
•	Pesquisa de anticorpo igg anticardiolipina	10,10
•	Pesquisa de anticorpo igm anticardiolipina	10,10
•	Pesquisa de anticorpos antiadenovirus	9,34
•	Pesquisa de anticorpos antiamebas	10,10
•	Pesquisa de anticorpos antiaspergillus	9,34
•	Pesquisa de anticorpos antibrucelas	3,74
•	Pesquisa de anticorpos anticisticerco	5,89
•	Pesquisa de anticorpos anticortex suprarenal	17,33
•	Pesquisa de anticorpos anti-dna	8,76
•	Pesquisa de anticorpos antiescleroderma (scl 70)	10,10
•	Pesquisa de anticorpos antiespermatozoides	9,80
•	Pesquisa de anticorpos antiespermatozoides (elisa)	9,80
•	Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina o (aslo)	2,86
•	Pesquisa de anticorpos antifigado	10,10
•	Pesquisa de anticorpos antigliadina (gluten) igg igm e iga	17,33
•	Pesquisa de anticorpos antiglomerulo	10,10
•	Pesquisa de anticorpos anti-hiv-1 + hiv-2 (elisa)	10,10
•	Pesquisa de anticorpos anti-htlv-1 + htlv-2	18,74
•	Pesquisa de anticorpos antiilhota de langerhans	10,10
•	Pesquisa de anticorpos antiinsulina	17,33
•	Pesquisa de anticorpos antileptospiras	4,14
•	Pesquisa de anticorpos antimicrossomas	17,33
•	Pesquisa de anticorpos antimitocondria	17,33
•	Pesquisa de anticorpos antimusculo estriado	17,33
•	Pesquisa de anticorpos antimusculo liso	17,33
•	Pesquisa de anticorpos antinucleo	17,33
•	Pesquisa de anticorpos antiparietais	17,33
•	Pesquisa de anticorpos antiplasmodios	10,10
•	Pesquisa de anticorpos anti-ribonucleoproteina (rnp)	17,33
•	Pesquisa de anticorpos anti-schistosomas	5,80
•	Pesquisa de anticorpos anti-sm	17,33

•	Pesquisa de anticorpos anti-ss-a (ro)	18,74
•	Pesquisa de anticorpos anti-ss-b (la)	18,74
•	Pesquisa de anticorpos antitireoglobulina	17,33
•	Pesquisa de anticorpos contra antigeno de superficie do virus da hepatite b (anti-hbs)	18,74
•	Pesquisa de anticorpos contra antigeno e do virus da hepatite b (anti-hbe)	18,74
•	Pesquisa de anticorpos contra histoplasma	7,86
•	Pesquisa de anticorpos contra o sporotrix schenkii	9,81
•	Pesquisa de anticorpos contra o virus da hepatite c (anti-hcv)	18,74
•	Pesquisa de anticorpos contra o virus da hepatite d (anti-hdv)	18,74
•	Pesquisa de anticorpos contra o virus do sarampo	9,34
•	Pesquisa de anticorpos contra paracoccidioides brasiliensis	4,14
•	Pesquisa de anticorpos e/ou antigeno do virus sincicial respiratorio	18,74
•	Pesquisa de anticorpos eie anticlamidia	17,33
•	Pesquisa de anticorpos igg anticitomegalovirus	11,11
•	Pesquisa de anticorpos igg antileishmanias	9,34
•	Pesquisa de anticorpos igg antitoxoplasma	17,14
•	Pesquisa de anticorpos igg antitrypanosoma cruzi	9,34
•	Pesquisa de anticorpos igg contra antigeno central do virus da hepatite b (anti-hbc-igg)	18,74
•	Pesquisa de anticorpos igg contra arbovirus (dengue e febre amarela) - **ccz**	30,30
•	Pesquisa de anticorpos igg contra o virus da hepatite a (hav-igg)	18,74
•	Pesquisa de anticorpos igg contra o virus da rubeola	17,33
•	Pesquisa de anticorpos igg contra o virus da varicela-herpes zoster	17,33
•	Pesquisa de anticorpos igg contra o virus epstein-barr	17,33
•	Pesquisa de anticorpos igg contra o virus herpes simples	17,33
•	Pesquisa de anticorpos igm anticitomegalovirus	11,73
•	Pesquisa de anticorpos igm antileishmanias	10,10
•	Pesquisa de anticorpos igm antitoxoplasma	18,74
•	Pesquisa de anticorpos igm antitrypanosoma cruzi	9,34
•	Pesquisa de anticorpos igm contra antigeno central do virus da hepatite b (anti-hbc-igm)	18,74
•	Pesquisa de anticorpos igm contra arbovirus (dengue e febre amarela) - **ccz**	20,20
•	Pesquisa de anticorpos igm contra o virus da hepatite a (hav-igg)	18,74
•	Pesquisa de anticorpos igm contra o virus da rubeola	17,33
•	Pesquisa de anticorpos igm contra o virus da varicela-herpes zoster	17,33
•	Pesquisa de anticorpos igm contra o virus epstein-barr	17,33
•	Pesquisa de anticorpos igm contra o virus herpes simples	17,33
•	Pesquisa de anticorpos irregulares pelo metodo da eluicao	5,85
•	Pesquisa de antigeno carcinoembriogenico cea	2,03
•	Pesquisa de antigeno carcinoembrionario (cea)	13,48
•	Pesquisa de antigeno de superficie do virus da hepatite b (hbsag)	18,74
•	Pesquisa de antigeno e do virus da hepatite b (hbeag)	18,74
•	Pesquisa de beta-mercapto-lactato-dissulfiduria	2,06
•	Pesquisa de cadeias leves kappa e lambda	2,42
•	Pesquisa de caracteres fisicos no liquor	1,91
•	Pesquisa de celulas le	4,15
•	Pesquisa de celulas orangiofilas	1,91
•	Pesquisa de cistina na urina	2,06
•	Pesquisa de coproporfirina na urina	2,06
•	Pesquisa de cristais c/ luz polarizada	1,91
•	Pesquisa de enterobius vermiculares (oxiurus oxiura)	1,67
•	Pesquisa de eosinofilos	1,67
•	Pesquisa de espermatozoides (apos vasectomia)	4,85
•	Pesquisa de fator reumatoide (waaler-rose)	4,14
•	Pesquisa de fator rh (inclui d fraco)	1,38
•	Pesquisa de fenil-cetona na urina	2,06
•	Pesquisa de frutose na urina	2,06
•	Pesquisa de galactose na urina	3,39
•	Pesquisa de gordura fecal	1,67
•	Pesquisa de helicobacter pylori	4,37
•	Pesquisa de hemoglobina s	2,76
•	Pesquisa de hiv-1 por imunofluorescencia	10,10
•	Pesquisa de homocistina na urina	2,06
•	Pesquisa de imunoglobulina e (ige) alergeno-especifica	9,34
•	Pesquisa de lactose na urina	2,06
•	Pesquisa de larvas nas fezes	1,67
•	Pesquisa de leptospiras	2,83
•	Pesquisa de leucocitos nas fezes	1,67
•	Pesquisa de leveduras nas fezes	1,67
•	Pesquisa de mucopolissacarideos na urina	3,74
•	Pesquisa de ovos de schistosomas (em fragmento de mucosa)	1,67
•	Pesquisa de ovos e cistos de parasitas	1,67
•	Pesquisa de porfobilinogenio na urina	2,06
•	Pesquisa de proteinas urinarias (por eletroforese)	4,48
•	Pesquisa de rotavirus nas fezes	10,35
•	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	1,67
•	Pesquisa de tirosina na urina	2,06
•	Pesquisa de treponema pallidum	5,09
•	Pesquisa de tripanossoma	2,76
•	Pesquisa de trypanosoma cruzi (por imunofluorescencia)	10,10
•	Polipectomias (alta ou baixa) com até 03 pólipos	181,80
•	Potencial evocado auditivo - bera adulto	161,60
•	Prova de diluicao (urina)	2,06
•	Prova de progressao espermatica (cada)	9,80
•	Prova do latex p/ pesquisa do fator reumatoide	1,91
•	Punção/biopsia de mamas guiado por agulha grossa com anatomopatologia	449,45
•	Punção/biopsia de próstata com ou sem sedação com anatomopatologia	560,55
•	Quantificacao de rna do virus da hepatite c	170,16
•	Quantificação de shunt direita/ esquerda	143,99
•	Rastreio p/ deficiencia de enzimas eritrocitarias	2,76
•	Reacao de hemaglutinacao (tpha) p/ diagnostico da sifilis	4,14

•	Reed - radiografia de esôfago, estomago e duodeno	292,90
•	Região orbitaria (localização de corpo estranho)	12,09
•	Ressonância magnética (por parte do corpo sem contraste)	271,44
•	Retinografia colorida (ao)	133,32
•	Retinografia fluorescente (ao)	133,32
•	Rx abdômen agudo ap + lat	16,26
•	Rx abdômen simples: ap	10,87
•	Rx antebraço	9,73
•	Rx arcada zigomático-malar (ap + obliquas)	10,54
•	Rx articulação coxo-femural (cada lado)	11,78
•	Rx articulação escapulo-umeral	11,21
•	Rx articulação esterno-clavicular	11,21
•	Rx articulação temporo mandibular bilateral	12,70
•	Rx articulação tibio-tarsica (tornozelo)	9,85
•	Rx articulações sacro-iliacas	11,78
•	Rx bacia	11,78
•	Rx braço	11,78
•	Rx calcâneo	9,85
•	Rx cavum lat hirtz	10,42
•	Rx clavícula	11,21
•	Rx coluna cervical ap + lat + to + obliquas	12,63
•	Rx coluna lombo sacra	16,60
•	Rx coluna lombo sacra + obliquas	22,57
•	Rx coluna torácica ap + lat	13,88
•	Rx coração e vasos de base pa + lat + obliquas	21,69
•	Rx costela por hemotórax	12,69
•	Rx cotovelo	8,94
•	Rx coxa	13,54
•	Rx crânio pa + lat	11,39
•	Rx dedo da mão	8,51
•	Rx escanometria	11,78
•	Rx esterno	12,09
•	Rx joelho ap + lat	10,27
•	Rx joelho ou rotula ap + lat + axial	10,85
•	Rx mão ou quirodáctilos	9,54
•	Rx mãos e punho idade óssea	9,09
•	Rx maxilar inferior pa + obliquas	10,91
•	Rx omoplata ou ombro funcional (escapula)	12,09
•	Rx ossos da face mn + lat + hirtz	12,70
•	Rx pé ou dedos do pé	10,27
•	Rx perna	13,54
•	Rx punho ap + lat + obliquas	10,47
•	Rx sacro-coccix	11,82
•	Rx seios da face fn + mn + lat + hirtz	11,09
•	Rx sela turca pa + lat + bretton	10,91
•	Rx tórax pa	10,42
•	Rx tórax pa e perfil	14,39
•	Sedação em ressonância magnetica	202,00
•	Sedação em tomografia computadorizada	202,00
•	Tc abdomén superior	140,02
•	Tc articulações de membro inferior	87,62
•	Tc articulações de membros superiores	87,62
•	Tc de coluna cervical com ou sem contraste	87,63
•	Tc de coluna lombo-sacra com ou sem contraste	102,11
•	Tc de coluna torácica com ou sem contraste	87,63
•	Tc de crânio	98,41
•	Tc de face/ seios da face/ articulações temporo-mandibulares	87,62
•	Tc de hemotorax, pulmão ou do mediastino	137,77
•	Tc de pelve/ bacia/ abdômen inferior	140,02
•	Tc de pescoço	87,62
•	Tc de segmentos apendiculares (braço, antebraço, mão, coxa, perna, pé)	87,62
•	Tc de sela túrcica	98,41
•	Tc de tórax	137,77
•	Teste de ham (hemolise acida)	2,76
•	Teste de tolerancia a insulina / hipoglicemiantes orais	6,62
•	Teste de vdrl p/ diagnostico da sifilis	2,86
•	Teste direto de antiglobulina humana (tad)	2,76
•	Teste do perclorato c/ radioisótopo	108,47
•	Teste ergométrico / teste de esforço	111,10
•	Teste fta-abs igg p/ diagnostico da sifilis	10,10
•	Teste fta-abs igm p/ diagnostico da sifilis	10,10
•	Teste indireto de antiglobulina humana (tia)	2,76
•	Teste p/ investigacao do diabetes insipidus	8,51
•	Testes rapidos p/ diagnostico da sifilis	10,10
•	Tonometria (ao)	25,25
•	Topografia de córnea (ao)	91,00
•	Ultrassonografia com dopller abdominal	121,20
•	Ultrassonografia com dopller fetal com mapeamento do fluxo obstétrico	151,50
•	Ultrassonografia com dopller obstétrico	70,70
•	Ultrassonografia com dopller transvaginal (não gestante)	70,70
•	Ultrassonografia com doppler arterial do membro inferior ou superior (mmi ou mms) – duplex scan	101,00
•	Ultrassonografia com doppler de aorta e ilíacas	121,20
•	Ultrassonografia com doppler de vasos cervicais (carótidas e vertebrais) bilateral – duplex scan	131,30
•	Ultrassonografia com doppler venoso do membro inferior ou superior (mmi ou mms) – duplex scan	85,85
•	Ultrassonografia das articulações e musculoesqueléticos	50,50
•	Ultrassonografia de abdômen inferior (masculino e feminino)	65,65
•	Ultrassonografia de abdômen superior	65,65
•	Ultrassonografia de abdômen total	65,65
•	Ultrassonografia de aparelho urinário	70,70

•	Ultrassonografia de axilas	70,70
•	Ultrassonografia de bolsa escrotal (testículos)	65,65
•	Ultrassonografia de coluna cervical	50,50
•	Ultrassonografia de mamas bilateral	50,50
•	Ultrassonografia endovaginal	50,50
•	Ultrassonografia obstétrica	50,50
•	Ultrassonografia obstétrico com perfil biofisico fetal	80,80
•	Ultrassonografia obstétrico gestação múltipla (cada feto)	60,60
•	Ultrassonografia obstétrico morfológico	121,20
•	Ultrassonografia obstétrico translucência fetal (até 14 semanas)	80,80
•	Ultrassonografia parede abdominal	50,50
•	Ultrassonografia pélvico	40,40
•	Ultrassonografia peniana (pênis)	75,75
•	Ultrassonografia próstata (via abdominal)	50,50
•	Ultrassonografia próstata (via transretal)	65,65
•	Ultrassonografia renal	60,60
•	Ultrassonografia tireóide	50,50
•	Ultrassonografia transvaginal para controle de ovulação (inclui abdômen inf. Feminino)	90,90
•	Uretrocistografia miccional e retrograda	292,90
•	Urografia excretora	292,90
•	Vdrl p/ deteccao de sifilis em gestante	2,86
•	Videoendoscopianasossinusal com ótica flexível	202,00
•	Videolaringoscopia com ótica rígida	202,00
•	Videolaringoscopiaestroboscopia	282,00
•	Videonasolaringoscopia com ótica flexível	202,00

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Altera-se no anexo I do referido instrumento contratual, sendo assim, passa a vigorar da seguinte forma:

Item	Descrição	Valor R$
•	Analise de caracteres fisicos, elementos e sedimento da urina	3,74
•	Analises anatomopatológicos da endoscopias ou da colonoscopia - por frasco	55,55
•	Angiorressônancia (por parte do corpo sem contraste)	271,44
•	Antibiograma	5,03
•	Antibiograma c/ concentracao inibitoria minima	13,46
•	Antibiograma p/ micobacterias	13,46
•	Audiometria tonal	45,45
•	Audiometria vocal	30,30
•	Baciloscopia direta p/ baar	4,24
•	Bacteroscopia (gram)	2,83
•	Campo visual (ao)	98,98
•	Cintilografia câmaras cardíacas esforço	217,00
•	Cintilografia câmaras cardíacas repouso / ventrículografia	178,49
•	Cintilografia das paratireóides	327,78
•	Cintilografia de coração com gálio 67	462,13
•	Cintilografia de corpo inteiro (varredura)	342,09
•	Cintilografia de corpo inteiro c/ gálio 67 p/ pesquisa de neoplasias	915,86
•	Cintilografia de glândula lacrimal	66,89
•	Cintilografia de mama (bilateral)	292,32
•	Cintilografia de pulmão c/ gálio 67	462,12
•	Cintilografia de pulmão para pesquisa de aspiração	128,78
•	Cintilografia de rim com gálio 67	462,12
•	Cintilografia de testículo e bolsa escrotal	110,03
•	Cintilografia do fígado e vias biliares	189,81
•	Cintilografia fígado e baço (hepática)	134,59
•	Cintilografia glândulas salivares	88,76
•	Cintilografia miocárdio em situação de estresse	412,61
•	Cintilografia miocárdio em situação de repouso	386,90
•	Cintilografia miocárdio necrose	168,13
•	Cintilografia óssea (corpo inteiro)	192,90
•	Cintilografia p/ estudo de trânsito esofágico (líquido)	136,73
•	Cintilografia p/ estudo de trânsito esofágico (semi sólidos)	136,73
•	Cintilografia p/ estudo de trânsito gástrico	145,66
•	Cintilografia p/ pesquisa de divertículo de meckel	116,00
•	Cintilografia p/ pesquisa de hemorragia digestiva ativa	158,80
•	Cintilografia p/ pesquisa de hemorragias não ativas	313,93
•	Cintilografia p/ pesquisa de refluxo gastroesofágico	136,73
•	Cintilografia perfusão cerebral c/ tálio (spcto)	442,39
•	Cintilografia pulmonar inalação	129,40
•	Cintilografia pulmonar perfusão	131,80
•	Cintilografia renal (qualitativo e quantitativo) dmsa	134,36
•	Cintilografia sistema retículoendotelial	113,73
•	Cintilografia tireoide e/ou captação	78,05
•	Cisternocintilografia	207,39
•	Cistocintilografia direta	124,20
•	Cistocintilografia indireta	145,94
•	Citologia p/ herpesvirus	4,37
•	Clearance de creatinina	3,55
•	Colonoscopia com anestesia	595,90
•	Consulta em angiologia	50,50
•	Consulta em cardiologia	50,50
•	Consulta em cardiologia infantil	50,50
•	Consulta em dermatologia	50,50
•	Consulta em dermatologista infantil	50,50
•	Consulta em endocrinologia	50,50

•	Consulta em especial em oftalmologista/consiste na consulta padrão de acordo com o conselho oftalmológico brasileiro/cbhpm que engloba: anamnese, refração, inspeção das pupilas, acuidade visual, retinoscopia e ceratometria, fundoscopia, biomicroscopia do segmento anterior, exame sumário da motilidade ocular e do senso cromático (teste de visão de cores).	101,00
•	Consulta em gastroenterologia	60,60
•	Consulta em gastroenterologia	60,60
•	Consulta em mastologia	70,70
•	Consulta em neurologia	60,60
•	Consulta em oftalmologia	60,60
•	Consulta em oftalmologia infantil	60,60
•	Consulta em ortopedia	50,50
•	Consulta em otorrinolaringologia	60,60
•	Consulta em pediatria	60,60
•	Consulta em pneumologia	50,50
•	Consulta em psiquiatria	60,60
•	Consulta em psiquiatria infantil	60,60
•	Consulta em reumatologia	70,70
•	Consulta em urologia	60,60
•	Contagem de addis	2,06
•	Contagem de linfocitos t totais	15,15
•	Contagem de plaquetas	2,76
•	Contagem de reticulocitos	2,76
•	Contraste ressonancia magnética e angioressonancia 50ml (quando necessário)	50,50
•	Cultura de bacterias p/ identificacao	5,68
•	Cultura do leite materno (pos-pasteurizacao)	4,37
•	Cultura p/ herpesvirus	4,37
•	Cultura para baar	5,69
•	Cultura para bacterias anaerobicas	10,35
•	Curva diaria de pressão ocular (ao)	50,50
•	Demonstração de sequestro de hemácias pelo baço	98,34
•	Densitometria óssea	55,65
•	Deteccao de rna do virus da hepatite c (qualitativo)	96,96
•	Determinacao de anticorpos antiplaquetarios	10,76
•	Determinacao de capacidade de fixacao do ferro	2,03
•	Determinacao de complemento (ch50)	9,34
•	Determinacao de cromatografia de aminoacidos	15,81
•	Determinacao de curva glicemica (2 dosagens)	3,67
•	Determinacao de curva glicemica classica (5 dosagens)	10,10
•	Determinacao de fator reumatoide	2,86
•	Determinação de filtração glomerular	63,85
•	Determinacao de indice de tiroxina livre	12,67
•	Determinacao de osmolalidade	3,74
•	Determinacao de retencao de t3	12,67
•	Determinacao de t3 reverso	14,84
•	Determinacao de tempo de coagulacao	2,76
•	Determinacao de tempo de sangramento de ivy	9,09
•	Determinacao de tempo de sangramento -duke	2,76
•	Determinacao de tempo de tromboplastina parcial ativada (ttp ativada)	5,83
•	Determinacao de tempo e atividade da protrombina (tap)	2,76
•	Determinacao de velocidade de hemossedimentacao (vhs)	2,76
•	Determinacao direta e reversa de grupo abo	1,38
•	Determinacao quantitativa de proteina c reativa	9,34
•	Dosagem de 17-alfa-hidroxiprogesterona	10,30
•	Dosagem de 17-cetosteroides totais	6,79
•	Dosagem de 17-hidroxicorticosteroides	6,79
•	Dosagem de acido 5-hidroxi-indol-acetico (serotonina)	6,79
•	Dosagem de acido urico	1,87
•	Dosagem de acido valproico	15,81
•	Dosagem de acucares (por cromatografia)	3,74
•	Dosagem de adrenocorticotrofico (acth)	14,26
•	Dosagem de ala-desidratase	3,55
•	Dosagem de aldosterona	12,01
•	Dosagem de alfa-fetoproteina	15,21
•	Dosagem de aluminio	27,78
•	Dosagem de amilase	2,27
•	Dosagem de aminoglicosideos	10,10
•	Dosagem de amp ciclico	12,13
•	Dosagem de androstenediona	11,65
•	Dosagem de anfetaminas	10,10
•	Dosagem de antidepressivos triciclicos	10,10
•	Dosagem de antigeno prostatico especifico (psa)	16,58
•	Dosagem de barbituratos	13,26
•	Dosagem de benzodiazepinicos	13,61
•	Dosagem de beta-2-microglobulina	13,69
•	Dosagem de bilirrubina total e fracoes	2,03
•	Dosagem de cadmio	6,62
•	Dosagem de calcio	1,87
•	Dosagem de calcio ionizavel	3,55
•	Dosagem de calcitonina	14,52
•	Dosagem de carbamazepina	17,71
•	Dosagem de carboxi-hemoglobina	4,15
•	Dosagem de chumbo	8,92
•	Dosagem de ciclosporina	59,20
•	Dosagem de cloreto	1,87
•	Dosagem de cobre	3,55
•	Dosagem de colesterol hdl	3,55
•	Dosagem de colesterol ldl	3,55
•	Dosagem de colesterol total	1,87
•	Dosagem de colinesterase	3,72
•	Dosagem de complemento c3	17,33

•	Dosagem de complemento c4	17,33
•	Dosagem de cortisol	9,96
•	Dosagem de creatinina	1,87
•	Dosagem de creatinina no liquido amniotico	1,91
•	Dosagem de creatinofosfoquinase (cpk)	3,72
•	Dosagem de creatinofosfoquinase fracao mb	4,16
•	Dosagem de dehidroepiandrosterona (dhea)	11,36
•	Dosagem de desidrogenase glutamica	3,55
•	Dosagem de desidrogenase latica	3,72
•	Dosagem de digitalicos (digoxina, digitoxina)	9,06
•	Dosagem de dihidrotestoterona (dht)	11,83
•	Dosagem de estradiol	10,25
•	Dosagem de estriol	11,67
•	Dosagem de estrona	11,23
•	Dosagem de etossuximida	15,81
•	Dosagem de fenitoina	35,57
•	Dosagem de ferritina	15,75
•	Dosagem de ferro serico	3,55
•	Dosagem de folato	15,81
•	Dosagem de fosfatase acida total	2,03
•	Dosagem de fosfatase alcalina	2,03
•	Dosagem de fosforo	1,87
•	Dosagem de fracao prostatica da fosfatase acida	2,03
•	Dosagem de frutose	2,03
•	Dosagem de frutose no esperma	2,03
•	Dosagem de gama-glutamil-transferase (gama gt)	3,55
•	Dosagem de gastrina	14,29
•	Dosagem de glicose	1,87
•	Dosagem de glicose no liquido sinovial e derrames	1,91
•	Dosagem de glicose-6-fosfato desidrogenase	3,72
•	Dosagem de globulina transportadora de tiroxina	15,50
•	Dosagem de gonadotrofina corionica humana (hcg, beta hcg)	7,93
•	Dosagem de hemoglobina	1,55
•	Dosagem de hemoglobina glicosilada	7,94
•	Dosagem de hemossiderina	2,76
•	Dosagem de hormonio de crescimento (hgh)	10,31
•	Dosagem de hormonio foliculo-estimulante (fsh)	7,97
•	Dosagem de hormonio luteinizante (lh)	9,06
•	Dosagem de hormonio tireoestimulante (tsh)	9,05
•	Dosagem de imunoglobulina a (iga)	17,33
•	Dosagem de imunoglobulina e (ige)	9,34
•	Dosagem de imunoglobulina m (igm)	17,33
•	Dosagem de inibidor de c1-esterase	4,14
•	Dosagem de insulina	10,27
•	Dosagem de lipase	2,27
•	Dosagem de litio	2,27
•	Dosagem de magnesio	2,03
•	Dosagem de mercurio	2,06
•	Dosagem de metabolitos da cocaina	10,10
•	Dosagem de meta-hemoglobina	4,15
•	Dosagem de metotrexato	10,10
•	Dosagem de microalbumina na urina	8,20
•	Dosagem de muco-proteinas	2,03
•	Dosagem de oxalato	3,72
•	Dosagem de paratormonio	43,56
•	Dosagem de peptideo c	15,50
•	Dosagem de plasminogenio	4,15
•	Dosagem de potassio	1,87
•	Dosagem de progesterona	10,32
•	Dosagem de prolactina	10,25
•	Dosagem de proteina c reativa	2,86
•	Dosagem de proteinas (urina de 24 horas)	2,06
•	Dosagem de proteinas no liquido sinovial e derrames	1,91
•	Dosagem de proteinas totais	1,41
•	Dosagem de proteinas totais e fracoes	1,87
•	Dosagem de quinidina	10,10
•	Dosagem de renina	13,32
•	Dosagem de sodio	1,87
•	Dosagem de somatomedina c (igf1)	15,50
•	Dosagem de sulfato de hidroepiandrosterona (dheas)	13,24
•	Dosagem de sulfatos	3,55
•	Dosagem de teofilina	15,81
•	Dosagem de testosterona	10,53
•	Dosagem de testosterona livre	13,24
•	Dosagem de tiocianato	3,72
•	Dosagem de tireoglobulina	15,50
•	Dosagem de tiroxina (t4)	8,85
•	Dosagem de tiroxina livre (t4 livre)	11,72
•	Dosagem de transaminase glutamico-oxalacetica (tgo)	2,03
•	Dosagem de transaminase glutamico-piruvica (tgp)	2,03
•	Dosagem de transferrina	4,16
•	Dosagem de triglicerideos	3,55
•	Dosagem de triiodotironina (t3)	8,80
•	Dosagem de ureia	1,87
•	Dosagem de vitamina b12	15,39
•	Dosagem de zinco	15,81
•	Duplex scan venoso (por membro)	131,30
•	Ecobiometria - por olho	50,50
•	Ecocardiografia de estresse	404,00

•	Ecocardiografia transtoracico	161,60
•	Eletrocardiograma (ecg)	15,15
•	Eletroencefalograma em vigilia com ou sem foto estimulação	202,00
•	Eletroforese de lipoproteinas	3,72
•	Eletroforese de proteinas	4,46
•	Eletroneuromiografia (mmii ou mmss)	292,90
•	Endoscopia digestiva alta com teste de urease	149,48
•	Eritrograma (eritrocitos, hemoglobina, hematocrito)	2,76
•	Espectrofotometria no liquido amniotico	6,63
•	Estudo do fluxo sanguíneo cerebral	120,35
•	Estudo renal dinâmico com ou sem diurético	166,89
•	Estudo urodinâmico	252,50
•	Exame de capsulotomia (yag a laser) – por olho	151,50
•	Exame de caracteres fisicos contagem global e especifica de celulas	1,91
•	Exame de microscopia especular de córnea (ao)	202,00
•	Exame de oct – por olho	202,00
•	Exame de oct (ao)	323,20
•	Exame qualitativo de calculos urinarios	3,74
•	Exerese de calazio - por olho	303,00
•	Exerese de pterígio - por olho	737,30
•	Facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobravél – cirurgia de catarata	649,43
•	Fibronasolaringoscopia com ótica flexivel	202,00
•	Fluxo plasmático renal	63,85
•	Fluxo sanguíneo das extremidades	115,16
•	Fluxo sanguíneo hepático	125,17
•	Fotocoagulação a laser - por olho	166,65
•	Genotipagem de virus da hepatite c	301,46
•	Gonioscopia (ao)	49,49
•	Hematocrito	1,55
•	Hemocultura	11,60
•	Hemograma completo	4,15
•	Histerossalpingografia	282,80
•	Holter 24 horas	95,95
•	Identificacao de anticorpos sericos irregulares c/ painel de hemacias	10,76
•	Impedanciometria	45,45
•	Imunoeletroforese de proteinas	17,33
•	Laringoscopia direta	202,00
•	Leucograma	2,76
•	Linfocintilografia	142,74
•	Mamografia digital bilateral	45,45
•	Mamografia digital unilateral com laudo	22,73
•	Mapa (monitoramento ambulatorial da pressão arterial)	95,95
•	Mapeamento de retina (ao)	30,30
•	Paquimetria ultrassonica (ao)	69,69
•	Pequisa de pneumocysti carini	4,37
•	Pesquisa / dosagem de aminoacidos (por cromatografia)	3,74
•	Pesquisa de alcaptona na urina	2,06
•	Pesquisa de aminoacidos na urina	3,74
•	Pesquisa de anticorpo igg anticardiolipina	10,10
•	Pesquisa de anticorpo igm anticardiolipina	10,10
•	Pesquisa de anticorpos antiadenovirus	9,34
•	Pesquisa de anticorpos antiamebas	10,10
•	Pesquisa de anticorpos antiaspergillus	9,34
•	Pesquisa de anticorpos antibrucelas	3,74
•	Pesquisa de anticorpos anticisticerco	5,89
•	Pesquisa de anticorpos anticortex suprarenal	17,33
•	Pesquisa de anticorpos anti-dna	8,76
•	Pesquisa de anticorpos antiescleroderma (scl 70)	10,10
•	Pesquisa de anticorpos antiespermatozoides	9,80
•	Pesquisa de anticorpos antiespermatozoides (elisa)	9,80
•	Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina o (aslo)	2,86
•	Pesquisa de anticorpos antifigado	10,10
•	Pesquisa de anticorpos antigliadina (gluten) igg igm e iga	17,33
•	Pesquisa de anticorpos antiglomerulo	10,10
•	Pesquisa de anticorpos anti-hiv-1 + hiv-2 (elisa)	10,10
•	Pesquisa de anticorpos anti-htlv-1 + htlv-2	18,74
•	Pesquisa de anticorpos antiilhota de langerhans	10,10
•	Pesquisa de anticorpos antiinsulina	17,33
•	Pesquisa de anticorpos antileptospiras	4,14
•	Pesquisa de anticorpos antimicrossomas	17,33
•	Pesquisa de anticorpos antimitocondria	17,33
•	Pesquisa de anticorpos antimusculo estriado	17,33
•	Pesquisa de anticorpos antimusculo liso	17,33
•	Pesquisa de anticorpos antinucleo	17,33
•	Pesquisa de anticorpos antiparietais	17,33
•	Pesquisa de anticorpos antiplasmodios	10,10
•	Pesquisa de anticorpos anti-ribonucleoproteina (rnp)	17,33
•	Pesquisa de anticorpos anti-schistosomas	5,80
•	Pesquisa de anticorpos anti-sm	17,33
•	Pesquisa de anticorpos anti-ss-a (ro)	18,74
•	Pesquisa de anticorpos anti-ss-b (la)	18,74
•	Pesquisa de anticorpos antitireoglobulina	17,33
•	Pesquisa de anticorpos contra antigeno de superficie do virus da hepatite b (anti-hbs)	18,74
•	Pesquisa de anticorpos contra antigeno e do virus da hepatite b (anti-hbe)	18,74
•	Pesquisa de anticorpos contra histoplasma	7,86
•	Pesquisa de anticorpos contra o sporotrix schenkii	9,81
•	Pesquisa de anticorpos contra o virus da hepatite c (anti-hcv)	18,74
•	Pesquisa de anticorpos contra o virus da hepatite d (anti-hdv)	18,74
•	Pesquisa de anticorpos contra o virus do sarampo	9,34

•	Pesquisa de anticorpos contra paracoccidioides brasiliensis	4,14
•	Pesquisa de anticorpos e/ou antigeno do virus sincicial respiratorio	18,74
•	Pesquisa de anticorpos eie anticlamidia	17,33
•	Pesquisa de anticorpos igg anticitomegalovirus	11,11
•	Pesquisa de anticorpos igg antileishmanias	9,34
•	Pesquisa de anticorpos igg antitoxoplasma	17,14
•	Pesquisa de anticorpos igg antitrypanosoma cruzi	9,34
•	Pesquisa de anticorpos igg contra antigeno central do virus da hepatite b (anti-hbc-igg)	18,74
•	Pesquisa de anticorpos igg contra arbovirus (dengue e febre amarela) - **ccz**	30,30
•	Pesquisa de anticorpos igg contra o virus da hepatite a (hav-igg)	18,74
•	Pesquisa de anticorpos igg contra o virus da rubeola	17,33
•	Pesquisa de anticorpos igg contra o virus da varicela-herpes zoster	17,33
•	Pesquisa de anticorpos igg contra o virus epstein-barr	17,33
•	Pesquisa de anticorpos igg contra o virus herpes simples	17,33
•	Pesquisa de anticorpos igm anticitomegalovirus	11,73
•	Pesquisa de anticorpos igm antileishmanias	10,10
•	Pesquisa de anticorpos igm antitoxoplasma	18,74
•	Pesquisa de anticorpos igm antitrypanosoma cruzi	9,34
•	Pesquisa de anticorpos igm contra antigeno central do virus da hepatite b (anti-hbc-igm)	18,74
•	Pesquisa de anticorpos igm contra arbovirus (dengue e febre amarela) - **ccz**	20,20
•	Pesquisa de anticorpos igm contra o virus da hepatite a (hav-igg)	18,74
•	Pesquisa de anticorpos igm contra o virus da rubeola	17,33
•	Pesquisa de anticorpos igm contra o virus da varicela-herpes zoster	17,33
•	Pesquisa de anticorpos igm contra o virus epstein-barr	17,33
•	Pesquisa de anticorpos igm contra o virus herpes simples	17,33
•	Pesquisa de anticorpos irregulares pelo metodo da eluicao	5,85
•	Pesquisa de antigeno carcinoembriogenico cea	2,03
•	Pesquisa de antigeno carcinoembrionario (cea)	13,48
•	Pesquisa de antigeno de superficie do virus da hepatite b (hbsag)	18,74
•	Pesquisa de antigeno e do virus da hepatite b (hbeag)	18,74
•	Pesquisa de beta-mercapto-lactato-dissulfiduria	2,06
•	Pesquisa de cadeias leves kappa e lambda	2,42
•	Pesquisa de caracteres fisicos no liquor	1,91
•	Pesquisa de celulas le	4,15
•	Pesquisa de celulas orangiofilas	1,91
•	Pesquisa de cistina na urina	2,06
•	Pesquisa de coproporfirina na urina	2,06
•	Pesquisa de cristais c/ luz polarizada	1,91
•	Pesquisa de enterobius vermiculares (oxiurus oxiura)	1,67
•	Pesquisa de eosinofilos	1,67
•	Pesquisa de espermatozoides (apos vasectomia)	4,85
•	Pesquisa de fator reumatoide (waaler-rose)	4,14
•	Pesquisa de fator rh (inclui d fraco)	1,38
•	Pesquisa de fenil-cetona na urina	2,06
•	Pesquisa de frutose na urina	2,06
•	Pesquisa de galactose na urina	3,39
•	Pesquisa de gordura fecal	1,67
•	Pesquisa de helicobacter pylori	4,37
•	Pesquisa de hemoglobina s	2,76
•	Pesquisa de hiv-1 por imunofluorescencia	10,10
•	Pesquisa de homocistina na urina	2,06
•	Pesquisa de imunoglobulina e (ige) alergeno-especifica	9,34
•	Pesquisa de lactose na urina	2,06
•	Pesquisa de larvas nas fezes	1,67
•	Pesquisa de leptospiras	2,83
•	Pesquisa de leucocitos nas fezes	1,67
•	Pesquisa de leveduras nas fezes	1,67
•	Pesquisa de mucopolissacarideos na urina	3,74
•	Pesquisa de ovos de schistosomas (em fragmento de mucosa)	1,67
•	Pesquisa de ovos e cistos de parasitas	1,67
•	Pesquisa de porfobilinogenio na urina	2,06
•	Pesquisa de proteinas urinarias (por eletroforese)	4,48
•	Pesquisa de rotavirus nas fezes	10,35
•	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	1,67
•	Pesquisa de tirosina na urina	2,06
•	Pesquisa de treponema pallidum	5,09
•	Pesquisa de tripanossoma	2,76
•	Pesquisa de trypanosoma cruzi (por imunofluorescencia)	10,10
•	Polipectomias (alta ou baixa) com até 03 pólipos	181,80
•	Potencial evocado auditivo - bera adulto	161,60
•	Prova de diluicao (urina)	2,06
•	Prova de progressao espermatica (cada)	9,80
•	Prova do latex p/ pesquisa do fator reumatoide	1,91
•	Punção/biopsia de mamas guiado por agulha grossa com anatomopatologia	449,45
•	Punção/biopsia de próstata com ou sem sedação com anatomopatologia	560,55
•	Quantificacao de rna do virus da hepatite c	170,16
•	Quantificação de shunt direita/ esquerda	143,99
•	Rastreio p/ deficiencia de enzimas eritrocitarias	2,76
•	Reacao de hemaglutinacao (tpha) p/ diagnostico da sifilis	4,14
•	Reed - radiografia de esôfago, estomago e duodeno	292,90
•	Região orbitaria (localização de corpo estranho)	12,09
•	Ressonância magnética (por parte do corpo sem contraste)	271,44
•	Retinografia colorida (ao)	133,32
•	Retinografia fluorescente (ao)	133,32
•	Rx abdômen agudo ap + lat	16,26
•	Rx abdômen simples: ap	10,87
•	Rx antebraço	9,73
•	Rx arcada zigomático-malar (ap + obliquas)	10,54
•	Rx articulação coxo-femural (cada lado)	11,78

•	Rx articulação escapulo-umeral	11,21
•	Rx articulação esterno-clavicular	11,21
•	Rx articulação temporo mandibular bilateral	12,70
•	Rx articulação tibio-tarsica (tornozelo)	9,85
•	Rx articulações sacro-ilíacas	11,78
•	Rx bacia	11,78
•	Rx braço	11,78
•	Rx calcâneo	9,85
•	Rx cavum lat hirtz	10,42
•	Rx clavícula	11,21
•	Rx coluna cervical ap + lat + to + obliquas	12,63
•	Rx coluna lombo sacra	16,60
•	Rx coluna lombo sacra + obliquas	22,57
•	Rx coluna torácica ap + lat	13,88
•	Rx coração e vasos de base pa + lat + obliquas	21,69
•	Rx costela por hemotórax	12,69
•	Rx cotovelo	8,94
•	Rx coxa	13,54
•	Rx crânio pa + lat	11,39
•	Rx dedo da mão	8,51
•	Rx escanometria	11,78
•	Rx esterno	12,09
•	Rx joelho ap + lat	10,27
•	Rx joelho ou rotula ap + lat + axial	10,85
•	Rx mão ou quirodáctilos	9,54
•	Rx mãos e punho idade óssea	9,09
•	Rx maxilar inferior pa + obliquas	10,91
•	Rx omoplata ou ombro funcional (escapula)	12,09
•	Rx ossos da face mn + lat + hirtz	12,70
•	Rx pé ou dedos do pé	10,27
•	Rx perna	13,54
•	Rx punho ap + lat + obliquas	10,47
•	Rx sacro-coccix	11,82
•	Rx seios da face fn + mn + lat + hirtz	11,09
•	Rx sela turca pa + lat + bretton	10,91
•	Rx tórax pa	10,42
•	Rx tórax pa e perfil	14,39
•	Sedação em ressonância magnetica	202,00
•	Sedação em tomografia computadorizada	202,00
•	Tc abdomén superior	140,02
•	Tc articulações de membro inferior	87,62
•	Tc articulações de membros superiores	87,62
•	Tc de coluna cervical com ou sem contraste	87,63
•	Tc de coluna lombo-sacra com ou sem contraste	102,11
•	Tc de coluna torácica com ou sem contraste	87,63
•	Tc de crânio	98,41
•	Tc de face/ seios da face/ articulações temporo-mandibulares	87,62
•	Tc de hemotorax, pulmão ou do mediastino	137,77
•	Tc de pelve/ bacia/ abdômen inferior	140,02
•	Tc de pescoço	87,62
•	Tc de segmentos apendiculares (braço, antebraço, mão, coxa, perna, pé)	87,62
•	Tc de sela túrcica	98,41
•	Tc de tórax	137,77
•	Contraste 50 ml (quando necessário)	50,50
•	Teste de ham (hemolise acida)	2,76
•	Teste de tolerancia a insulina / hipoglicemiantes orais	6,62
•	Teste de vdrl p/ diagnostico da sifilis	2,86
•	Teste direto de antiglobulina humana (tad)	2,76
•	Teste do perclorato c/ radioisótopo	108,47
•	Teste ergométrico / teste de esforço	111,10
•	Teste fta-abs igg p/ diagnostico da sifilis	10,10
•	Teste fta-abs igm p/ diagnostico da sifilis	10,10
•	Teste indireto de antiglobulina humana (tia)	2,76
•	Teste p/ investigacao do diabetes insipidus	8,51
•	Testes rapidos p/ diagnostico da sifilis	10,10
•	Tonometria (ao)	25,25
•	Topografia de córnea (ao)	91,00
•	Ultrassonografia com dopller abdominal	121,20
•	Ultrassonografia com dopller fetal com mapeamento do fluxo obstétrico	151,50
•	Ultrassonografia com dopller obstétrico	70,70
•	Ultrassonografia com dopller transvaginal (não gestante)	70,70
•	Ultrassonografia com doppler arterial do membro inferior ou superior (mmi ou mms) – duplex scan	101,00
•	Ultrassonografia com doppler de aorta e ilíacas	121,20
•	Ultrassonografia com doppler de vasos cervicais (carótidas e vertebrais) bilateral – duplex scan	131,30
•	Ultrassonografia com doppler venoso do membro inferior ou superior (mmi ou mms) – duplex scan	85,85
•	Ultrassonografia das articulações e musculoesqueléticos	50,50
•	Ultrassonografia de abdômen inferior (masculino e feminino)	65,65
•	Ultrassonografia de abdômen superior	65,65
•	Ultrassonografia de abdômen total	65,65
•	Ultrassonografia de aparelho urinário	70,70
•	Ultrassonografia de axilas	70,70
•	Ultrassonografia de bolsa escrotal (testículos)	65,65
•	Ultrassonografia de coluna cervical	50,50
•	Ultrassonografia de mamas bilateral	50,50
•	Ultrassonografia endovaginal	50,50
•	Ultrassonografia obstétrica	50,50
•	Ultrassonografia obstétrico com perfil biofisico fetal	80,80
•	Ultrassonografia obstétrico gestação múltipla (cada feto)	60,60
•	Ultrassonografia obstétrico morfológico	121,20

•	Ultrassonografia obstétrico translucência fetal (até 14 semanas)	80,80
•	Ultrassonografia parede abdominal	50,50
•	Ultrassonografia pélvico	40,40
•	Ultrassonografia peniana (pênis)	75,75
•	Ultrassonografia próstata (via abdominal)	50,50
•	Ultrassonografia próstata (via transretal)	65,65
•	Ultrassonografia renal	60,60
•	Ultrassonografia tireóide	50,50
•	Ultrassonografia transvaginal para controle de ovulação (inclui abdômen inf. Feminino)	90,90
•	Uretrocistografia miccional e retrograda	292,90
•	Urografia excretora	292,90
•	Vdrl p/ deteccao de sifilis em gestante	2,86
•	Videoendoscopianasossinusal com ótica flexível	202,00
•	Videolaringoscopia com ótica rígida	202,00
•	Videolaringoscopiaestroboscopia	282,00
•	Videonasolaringoscopia com ótica flexível	202,00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:98B758CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVÊNIO Nº. 20, DE 2018

CONVÊNIO N.º **20 /2018**.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS - AMNOR E O MUNICÍPIO DE PARACATU – MINAS GERAIS.

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a **Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.888.560/0001-90,** representada pelo seu Presidente, **Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho,** doravante denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO,** e de outro lado o Município de Paracatu **- MG,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45 representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, **Olavo Remigio Condé** doravante denominada **PREFEITURA,** ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - do Objeto:

Constitui objeto do presente Convênio a cessão do Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para conservação das estradas municipais e/ou execução de obras e serviços públicos municipais.

Cláusula Segunda – da Forma de Realização do Objeto:

A realização padrão do objeto constante do presente convênio é operação e manutenção realizados pelos operadores e mecânicos da ASSOCIAÇÃO.
Parágrafo único. Eventualmente, a Associação aceitará, desde que através de pedido justificado pela Prefeitura, que a operação seja realizada por operador da Prefeitura, sendo que o mesmo terá que ser previamente aceito pela ASSOCIAÇÃO.

Cláusula Terceira - das Obrigações

Constituem obrigações das partes convenentes:
- Da ASSOCIAÇÃO:
Ceder durante o prazo deste convênio, o uso dos equipamentos descritos no Anexo I, conforme cronograma físico-financeiro contido no referido anexo.
- Manter as despesas de custeio de mão de obra, óleo lubrificante, reposição de peças e as demais necessárias à manutenção dos equipamentos;
- Emitir as notas fiscais dos serviços prestados pelos equipamentos com base nas "partes diárias" apresentadas pelos operadores vistadas por um representante do Município;
- Prestar assistência técnica orientando pela correta utilização dos equipamentos;

- Contratar e pagar salários e encargos dos operadores, quando estes forem cedidos pela ASSOCIAÇÃO;
- Iniciar os trabalhos após assinatura, pelas partes, do presente convênio.

- Da PREFEITURA:
- Utilizar os equipamentos objeto deste Convênio, exclusivamente na execução de obras e serviços rodoviários e serviços públicos municipais, bem como para programas sociais;
- Utilizar adequadamente os equipamentos respeitando as normas técnicas editadas pela Associação e pela legislação vigente, em especial providenciar os licenciamentos necessários, as sinalizações de segurança e isolamentos dos locais de trabalho dos equipamentos (canteiros de obras) quando estes se fizerem necessários;
2.3. Informar à **ASSOCIAÇÃO** sobre quaisquer danos que venham ocorrer nos equipamentos, bem como sobre má conduta do operador ou motorista durante a estada no Município;
- Arcar com as despesas de:
Transporte de equipamento;
Hospedagem, alimentação e transporte dos operadores e motoristas no Município, quando estes forem cedidos pela ASSOCIAÇÃO;
Contratação, pagamento de salários e encargos sociais dos operadores, quando estes forem contratados pelo Município;

Óleo Combustível.
- Responder pelos riscos e consequências de acidentes com transporte dos equipamentos, quando a AMNOR não for a contratada para realizar o referido transporte;
- Efetuar o pagamento das notas emitidas pela **ASSOCIAÇÃO** no dia 20 do mês seguinte ao da realização dos serviços executados, pelo sistema de débito automático em conta corrente conforme resolução 08/2003 da Assembléia Geral da AMNOR.
- Fica sob a responsabilidade do Executivo Municipal, quando o equipamento estiver sendo operado por servidor municipal ou contratado pelo município:
Arcar com despesas relativas a danos causados ao equipamento e/ou a terceiros, originado por imperícia ou má operação do equipamento;
Responder judicial ou extrajudicialmente por ocorrências de qualquer natureza originadas por imperícia ou má operação do equipamento.
- Controlar rigorosamente o abastecimento dos equipamentos, controlar e verificar o número exato de horas trabalhadas e fiscalizar os serviços executados.

Cláusula Quarta - Do Valor:
O valor estimado do convênio é de **R$ 58.752,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais),** sendo que o valor dos serviços, conforme anexo I, é de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). .
§ 1º. Na hipótese do parágrafo único da Cláusula Segunda, haverá um desconto de 20% (vinte por cento) no valor constante do *caput* desta Cláusula.
§2º. A Prefeitura obriga-se, ainda, ao pagamento de horas improdutivas do equipamento à sua disposição e por sua culpa, em valores percentuais e metodologia constante do anexo I, tudo a ser pago conforme item 2.6 da cláusula segunda deste convênio.

Cláusula Quinta - Recursos Financeiros;
Os recursos financeiros para atendimento às obrigações e propósitos deste convênio

correrão a conta da seguinte dotação: orçamento de 2018 da Prefeitura.

consignadas no

Cláusula Sexta - da Vigência:
A Vigência do presente convênio é de **150 (cento e cinquenta) dias** iniciando-se em **01/02/2018,** podendo o término ser prorrogado para conclusão das horas programadas, bem como para prorrogação das horas previamente programadas no cronograma físico- financeiro.

Cláusula Sétima - Da Rescisão:
O presente convênio será rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extra judicial, por infração de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas.

Cláusula Oitava - Do Foro:
Fica em comum acordo, eleito o Foro desta Comarca de PARACATU – MG, à exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas advindas deste Convênio.

E assim, justas e conveniadas, firmam as partes o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Paracatu, 1º de fevereiro de 2018.

AMNOR PREFEITURA MUNICIPAL

Testemunhas:

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO
Termo de Convênio n.º **20/2018** firmado entre a **AMNOR** e **Prefeitura Municipal de Paracatu** – Minas Gerais.

OBJETIVO
Cessão de Uso Remunerado de Equipamentos para conservação de estradas e/ou execução de obras e serviços públicos municipais.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - PLANILHA DE CUSTO
Vigência: **150 (cento e cinquenta)** dias

Equipamento	Prefixo	Valor da Hora Produtiva	Horas Produtivas Programadas	Estivamativa de Horas Improdutivas	Valor		
					Produtivo	Improdutivo	Total
Retro Escavadeira Traçada	RET 141	57,60	1000	100	57.600,00	1.152,00	58.752,00

Obs.: O equipamento cedido poderá ser substituído por outro equivalente, a fim do cumprimento das horas programadas neste convênio, desde que acordado entre as partes.
Para convênios com quantidade de horas programadas superiores a 400 (quatrocentas) horas este poderá ser temporariamente interrompido para atendimento à demanda de outro município associado, retornando posteriormente para atendimento ao município de Paracatu conforme este convênio.

Metodologia de Apuração do Custo Mensal
A hora improdutiva terá o valor correspondente a 20 (vinte) por cento do valor da hora produtiva.
Considera-se o mínimo de 150 (cento e cinqüenta) horas mensais produtivas do equipamento.
Retira-se das horas normais de trabalho todas as horas que o equipamento ficou parado por culpa da AMNOR.
Retira-se das horas normais de trabalho metade das horas que o equipamento ficou parado por motivo de chuva.

O resultado é o número de horas que o equipamento ficou a disposição do município que deveriam ser trabalhadas.
Do resultado retira-se o número de horas trabalhadas, encontrando-se o número de horas improdutivas.

Valor Estimado Total R$ 58.752,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais)

Observação: Os preços/hora equipamento, poderão ser reajustados de acordo com Resolução da Diretoria da Associação.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:A735BF19

